



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.512

João Pessoa, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2010

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6/2010. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE para compor a Comissão Permanente de Regimento Interno e a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MORAES BEZERRA CAVALCANTI para integrar a Comissão Permanente de Gestão Documental, em permuta. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA GAPRE Nº. 339/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 272.616-5, resolve nomear LEONARDO HENRIQUES PEREIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Vara Única da Comarca de Arara, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR- PRESIDENTE. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA GAPRE Nº. 351/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 273.259-9, resolve nomear PAULIANA DA SILVA TIBURCIO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 4ª Vara da Comarca de Patos, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 386/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: alterar o período estabelecido na Portaria Gapre nº 355/2010, da seguinte forma: **MAGISTRADA / PERÍODO:** VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERATO DA NÓBREGA - 09.03 a 07.04.2010. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 387/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o estabelecido na Portaria Gapre nº 356/2010, da seguinte forma: MONTEIRO - 1ª VARA - IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA (Comarca de Serra Branca) 09.03 a 07.04.2010. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 388/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o Plantão Judiciário do mês de abril na Região abaixo discriminada: **3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE: DIA/COMARCA-VARA:** 01, 02, 03 e 04 - 1ª Vara Criminal; 21, 23, 24 e 25 - 4ª Vara de Família. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 390/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HERMANCE GOMES PEREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, no dias 25 e 26.02.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 260.382-29 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e POSTO CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - INSTRUMENTO: Contrato nº. 02/2010. - OBJETO: contratação de posto de combustível na cidade de Patos - PB para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), óleos lubrificantes, filtros de ar, filtros de óleo e aditivos para a frota de veículos pertencentes a este Poder Judiciário. - PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. - VALOR: R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais) mensais. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00. - DOTAÇÃO: 05.101.02.122.5046.4209.3390.30. Fonte de Recurso 00 e 05.901.02.122.5046.4209.3390.30. Fonte de Recurso 70. - João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010. - Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça.



ATOS DA SECRETARIA GERAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 09/2010 - COMARCA DE SÃO BENTO, DE 1ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO - Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização

Judiciária do Estado - LOJE, turno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, que se encontra vaga a COMARCA DE SÃO BENTO, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 10/2010 - COMARCA DE UIRAÚNA, DE 1ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, turno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, que se encontra vaga a COMARCA DE UIRAÚNA de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 11/2010 - COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ, DE 1ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, turno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, que se encontra vaga a COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 12/2010 COMARCA DE SÃO MAMEDE, DE 1ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, turno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, que se encontra vaga a COMARCA DE SÃO MAMEDE, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de



ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272.044-2 – Vistos. Considerando a autorização do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, a aceitação de fornecimento por parte da empresa beneficiária, Automix Comércio de Combustíveis, e o parecer emitido pela Consultoria Administrativa, o Tribunal de Justiça da Paraíba resolve aderir, com arribo no art. 8º do Decreto 3.391/2001, à Ata de Registro de Preços nº 088/2009 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2009 relativamente aos seguintes itens:

Item	Descrição	Qtd. Limite	Preço /Litro (R\$)	Preço Limite (R\$)
1	Gasolina comum para fornecimento em João Pessoa	210.000 L (conforme Ata)	R\$ 2,39	R\$ 501.900,00
2	ÓLEO Diesel para fornecimento em João Pessoa	210.000 L (conforme Ata)	R\$ 2,09	R\$ 438.900,00
3	Alcool Etílico Hidratado (AEHC). Aspecto Límpido e isento de impurezas, Cor incolor e amarelada se isento de Corante, cuja utilização é permitida no teor máximo de 20mg/l, Acidez total (como ácido acético), máx 30mg/l, Condutividade elétrica, Max 500 µS/M, Massa específica a 20°C de 807,6 a 811,0 kg/m³, Teor Alcoólico 92,6 a 93,8 °INMP, Potencial hidrogeniônico (pH) 6,0 a 8,0 Resíduo por evaporação, Max 5mg/1000ml, Teor de hidrocarbonetos, máx 3,0%vo, Íon Cloreto, máx 1mg/vol, Teor de etanol, mín 92,6%vol, Íon Sulfato, Máx 4mg/kg, Ferro, Máx 5 e Sódio, Máx 5mg/kg para fornecimento em João Pessoa.	150.000 L (conforme Ata)	R\$ 1,79	R\$ 268.500,00

Publique-se. À Coordenadoria de Serviços Gerais para as providências de estilo. Gabinete da Presidência. João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** – Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÊA - Secretário-Geral

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 273.555-5 Evandro David da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo-Interessado: 273.601-2 Lúcia Maria de Medeiros Oliveira; 273.675-6 Thyara Maria da Silva Cassimiro; 273.497-4 Manoel Henrique dos Santos; 273.599-7 Elson Luiz de França; 273.402-8 Márcia Luciana Dantas de Queiroga; 273.688-8 Francisco Trajano de F. Júnior(01 a 20.09.2010); 273.745-1 Pedro Paulo Montenegro Filho(27.07 a 15.08.2010); 273.618-7 José Deolino de Souza; 273.529-6 Edson Roque Brandão.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 260.756-5 MARTORELLI E GOUVEIA ADVOGADOS – Adv. Yuri Porto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo-Interessado: 273.193-2 Francilucy Rejane de Souza Mota(09.02 a 04.08.2010); 271.455-8 Tiago Meira de Souza.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO do pedido o seguinte processo: Processo-Interessado: 267.754-7 Solange Alves da Silva.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO o seguinte processo: Processo / Interessado: 272.218-6 Gildo de Sousa Oliveira

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo-Interessado: 271.792-1 Jair Alves Soares; 273.010-3 Jefferson Antonio de Sousa Araújo; 273.175-4 Cícero Cleber Ribeiro de Lima; 273.223-8 Gildo de Souza Oliveira(19.12.09 a 16.02.2010); 273.028-6 Marcel José Queiroga Maciel(01.02.2010 a 02.03.2010); 273.034-1 Adailton Bertulino da Costa(01.02.2010 a 02.03.2010); 273.070-7 Ana Maria Lobo Costa(01.02 a 02.03.2010); 273.101-1 José Inácio da Silva(08 a 18.02.2010); 273.056-1 Luzinete Agra Pimentel(02 a 16.02.2010); 273.144-4 Lúcia de Fátima Martins(01.02

a 02.03.2010); 273.312-9 Verônica Alves da Nóbrega (08 a 12.02.2010); 273.315-3 Rosely de Barros Moreira Melo (08 a 22.02.2010); 272.819-2 Virgínia Gondim de Oliveira (02 a 21.02.2010).

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 273.138-0 Felipe Macedo Silva Brito.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 272.917-2 Alex Candeia de Macedo.

DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 002.2005.000425-4/002 – Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - Agravante: Júlia Bezerra Cavalcanti e Paulo Roberto Bezerra Cavalcanti – Advogado: Allisson Carlos Vitalino e outro – Agravado: Bartolomeu Medeiros Guedes Júnior - ADVOGADOS: Marcos Souto Maior Filho e outro – DECISÃO: Frente ao exposto, homologa a desistência do recurso, para que surta seus efeitos, nos termos do art. 501 do CPC c/c o art. 127, inciso XXX do RITJ/PB.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 073.2009.002.952-8/001 – Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - Agravante: Nadjane Silva Vasconcelos – Advogado: Américo Gomes de Almeida - Agravado: Banco Itaú-card S/A – Advogado: Vinícius Araújo C. Moreira – DECISÃO: Ausente, portanto, documentos obrigatórios para interposição do recurso, nego seguimento ao agravo, por instrução deficiente, com base nos arts. 525, I, e 557, “caput”, ambos do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001445-1/001 – Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Marcos Frederico Castelo Branco - Agravada: Isabella Cristina Soares Gomes – ADVOGADOS: Nelson de Oliveira Soares e Clovis A. Novais de Araujo Filho - DECISÃO: Ausente, portanto, documentos essenciais para interposição do recurso, nego seguimento ao agravo, por instrução deficiente, com base nos arts. 525, I e 557, “caput”, ambos do CPC.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2008.009348-3/001 - Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Agravante: Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba - Advogado: Abelardo Jurema Neto - Agravado: DER – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – Advogado: Eunice Pedro de Carvalho – DECISÃO: Destarte, nos termos do art. 557, “caput” do CPC, c/c o art. 284, do RITJ/PB, não conheço do agravo interno.

Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.031497-8 / 001 – Capital. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Espaço Livre Apart-hotel. EMBARGADO: Valberto Alves de Azevedo Filho. EMBARGADO: Gerente de Vigilância Sanitária do Município de João Pessoa. DECISÃO: “NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 023.2008.002073-0 / 002 – Mamanguape. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Município de Capim, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Remulo Barbosa Gonzaga. AGRAVADO: José Bento Batista. ADVOGADO: Ednaldo Ribeiro da Silva. DECISÃO: “NÃO CONHEÇO DO AGRAVO”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.043480-0 / 001 – Capital. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Renio César Vieira de Medeiros. DEFENSOR: Manfred Rosenstark. AGRAVADA: Adriana de Kadja de Melo Silva. ADVOGADO: Aluizio Nunes de Lucena e outro. DESPACHO: Vistos etc. Pelas razões expostas, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, à ausência dos requisitos autorizadores da medida pleiteada. Tendo em vista a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o litígio para o julgamento do presente agravo, solicito as informações do MM. Juiz a quo. Intime-se a agravada para apresentar as contra-razões, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhes facultado “juntar cópias das peças que entender convenientes” (CPC, art. 527, III). Ultimadas essas providências, há de ser ouvido o Ministério Público, também no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 527, IV). Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo a quo. Intimações necessárias e comunicações de estilo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 039.2006.001407-1 / 001 – Teixeira. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Unibanco Aig Seguros S/A. ADVOGADO: Gustavo G. Lima e Rostand Inácio dos Santos. APELADO: Enilson S. Eduardo. ADVOGADO: Severino Vilmar Gomes. DECISÃO: “HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, RAZÃO PELA QUAL NEGO-LHE SEGUIMENTO”

AGRAVO INTERNO Nº 200.2006.030373-8 / 003 – Capital. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Sandro Daniel Barbalho da Silva. ADVOGADO: José Olavo C. Rodrigues e Alexandre G. Bronzeado. DECISÃO: “NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.001014-4 / 001. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Helton Andrade Feitoza. ADVOGADO: Nay Cordeiro E. De Souza e outros. 01 IMPETRADO: Secretário da Segurança e Defesa Soci-

al do Estado da Paraíba. 02 IMPETRADO: Presidente da Comissão do Concurso Público para Secretaria de Segurança e Defesa Social. DESPACHO: Vistos etc. Ante todo o exposto, indefiro a medida liminar. Após, independentemente de nova conclusão, remeta-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça. P.I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035.2005.001036-8 / 002 – Sapé. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Posto Liberdade Combustíveis Ltda. ADVOGADO: Edgley Domingues Bezerra. AGRAVADO: Município de Sapé, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Leopoldo Wagner A Silveira. DECISÃO: “NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO”

Dr. Geraldo Emílio Porto

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001958-3/001 — 3ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DA CAPITAL - RELATOR: Geraldo Emílio Porto, juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Ubiratan Florentino Alves - Advogada Katiúcia Formiga Santos - AGRAVADA: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, José Edísio S. Souto – DECISÃO: Reconhecendo, portanto, a consistência da jurisprudência que se ergueu sobre o tema, DOU PROVIMENTO AO RECURSO (ART. 557, § 1º DO CPC), DEFERINDO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDAE AUTORIZANDO AGRAVANTE A PARTICIPAR DAS DEMAIS FASES DO CERTAME, ENQUANTO NÃO FOR JULGADO O MÉRITO DA AÇÃO ORDINÁRIA NO PRIMEIRO GRAU.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.035428-1/001 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – RELATOR: Dr. Geraldo Emílio Porto, juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: Jales Auriberto dos Santos Lacerda Caliman e outra – ADVOGADO: Dulce Almeida de Andrade - EMBARGADO: Diretor Geral do Instituto Candida Vargas – DECISÃO: Indefiro, portanto, o pedido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001694-4/001 — CAPITAL. RELATOR: Geraldo Emílio Porto, juiz convocado. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Antônio Gabínio Neto. AGRAVADA: Simone Pereira Nogueira. (Adv. Gilberto Aureliano de Lima e Giuseppe Fabiano do Monte Costa). DECISÃO: RECONHECENDO, PORTANTO, A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA ESTAR NO POLO PASSIVO DA LIDE, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO (ART. 557 DO CPC), EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE NÃO IMPEDE A INTERESSADA DE REPROPOR A DEMANDA CONTRA O LEGITIMADO.

Des. José Di Lorenzo Serpa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2004.003.209-3 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Câmara Municipal de Cabedelo, representado por seu Presidente (Adv. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira) – Apelado: José Francisco Régis (Adv. Walter de Agra Junior, Solon Henriques de Sá e Benevides) – Decisão: Determino a intimação pessoal do promovente, José Francisco Régis, já qualificado nos autos, para que, em 5 (cinco) dias, caso deseje, anexe o referido instrumento procuratório, sob pena de decretação da nulidade do processo (CPC, art. 13, inciso I).

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000.077-0 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: José Maria de Almeida Bastos (Adv. Bruno Maia Bastos) – Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Decisão: Indefiro a concessão dos benefícios da justiça gratuita e determino a intimação do impetrante para recolher as custas no prazo máximo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 257), sob a pena de cancelamento feito na Distribuição.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000.007-7 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: José Espínola da Costa (Adv. Antônio Balbino da Silva) – Impetrado: Governador do Estado da Paraíba – Decisão: Defiro o pedido de desentranhamento (fls. 126), condicionando-o, no entanto, ao prévio fornecimento de cópias de todos os documentos que instruem a inicial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2005.028.326-4 / 003 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: José Dinart Freire de Lima, advogando em causa própria – Agravado: Banco ABN AMRO Real S/A (Adv. Jorge Costa da Luna Freire e outros) – Decisão: Nego seguimento ao agravo de instrumento, ante a ausência de peça essencial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.031.287-3 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Edivaldo Oliveira da Silva (Adv. Américo Gomes de Almeida) – Agravado: Banco Santander S/A – Decisão: Nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001.408-9 / 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Estado da Paraíba (Adv. Alcides Magalhães de Souza) – Agravado: Cristiano Luiz dos Santos (Adv. Giuseppe Fabiano do Monte Costa) – Decisão: Nego seguimento ao recurso, mantendo-se a decisão dardejada.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 200.2009.038352-8/001 – 17ª Vara Cível da Capital — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil — ADVOGADA: Ana Olívia Belém de Figueiredo e outros — AGRAVADO: Glória de Lourdes Medeiros Guimarães — ADVOGADO: José Carlos de Almeida Moura — DECISÃO: “Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2009.032057-9/001 — 18ª Vara cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Cristiana Dantas Mendes Galdino—Advogado: Américo Gomes de Almeida—Agravado: BV Financeira S/A—Decisão: “Dessa forma, ante a ausência de peças fundamentais à correta compreensão da controvérsia, indefiro o presente recurso in limine, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557 do CPC, por ausência de regularidade formal.”

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Nº. 001.2008.012.484-3/002. - Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Agravante: Jairo Tomaz da Silva e Outros – Adv. Heitor Cabral, André Luiz de Farias Costa – Agravado: Caixa da Previdência do Banco do Brasil (PREVI) – Adv. Alberto Campos Catão, Janaína Buriti de Araújo Fernandes DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL - Nº. 001.2008.000.122-3/002 – Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Apelante: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A – Adv. Kyara Amorim Maia Mendes, Clávio de Melo Valença Filho e Outros – Apelado 01: Fernando Antonio de Lima Barros – Adv. Mário Félix de Menezes - Apelado 02: Estado da Paraíba – Por seu procurador Sebastião Florentino de Lucena – DECISÃO: “DETERMINO, com fulcro no art. 557, do Código de Processo Civil, a EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO”.

Dr. Rodrigo Marques Silva Lima

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.014587-9/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição à Des^a Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. AGRAVANTE: Banco Finasa S/A. ADVOGADOS: Paulo Henrique Ferreira, Flávia de Albuquerque Lira e outros. AGRAVADO: Wallysson José Ramos Dantas. ADVOGADO: Vladimir Ataíde da Silva. DECISÃO: Por tal motivação, indefiro a pretensão liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.044042-7/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição à Des^a Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. AGRAVANTE: Alexandre César de Miranda Soares. ADVOGADO: Jocélio Jairo Vieira. AGRAVADO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. ADVOGADA: Ana Lúcia Pedrosa Gomes. DECISÃO: Por tal motivação, indefiro a pretensão liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2004.002096-5/001-CABEDELO. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado em substituição à Des^a. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Sancelco Saneamento, Construção e Comércio Ltda. AGRAVADO: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. PROCURADOR FEDERAL: Paulo César Santos. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO PROFERIDA POR JUIZ ESTADUAL INVESTIDO NA JURISDIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO TRF DA 5ª REGIÃO PARA O JULGAMENTO DO RECURSO. ART. 108 II DA CF. - É do Tribunal Regional Federal da 5ª Região a competência para julgar agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida por juíza estadual investida na jurisdição federal. Exegese do art. 108, II da CF/88. DECISÃO: Tecidas estas considerações, declino da competência para o egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 037.2008.003540-7/001 — 5ª Vara da Comarca de Sousa- Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Francisco Lopes de Lima - Paciente: José Moura dos Santos Junior - Vistos, etc. Por tais razões, não vislumbro, neste instante processual, a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos necessários para a concessão da liminar, posto que, no habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situações urgentes e de extrema ilegalidade, o que, prima facie, entendo não ocorrerem nos presentes autos. Pelo que, indefiro-a. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2000.026859-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba APELADOS: Primo Presentes Ltda APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL AJUZADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LC 118/05. DESPACHO QUE DETERMINA A CITAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO. INÉRCIA DA EXEQUENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. No caso em tela, considerando-se como o dies a quo do prazo prescricional da constituição definitiva do crédito tributário (23.11.99), por não ter outro fato a ser considerado, o termo final ocorreu em 23.11.04. Resta inequívoca a ocorrência da prescrição em relação ao crédito tributário, porquanto decorrido o prazo prescricional quinquenal entre a constituição do crédito e o despacho citatório. Com o advento da LC 118/2005, apenas o despacho citatório interromperia a prescrição. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior . (CPC, art. 557, caput).[...] Destarte, nego seguimento ao recurso, por ser manifestamente inadmissível.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB

Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Bernardo Antônio da Silva Lacerda	273.621-7	Juiz de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Gustavo P. Bandeira de Melo	273.614-4	Juiz de Direito	Recife-Pe	22 a 22/02/2010	Representar o diretor da ESMA na solenidade de posse de nova diretoria
Euler Paulo de Moura Jansen	273.615-2	Juiz de Direito	Recife-Pe	22 a 22/02/2010	Representar o diretor da ESMA na solenidade de posse de nova diretoria
Maria dos Remédios P. P. Sarmento	273.612-8	Juíza de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Márcio Pontes da Silva	273.578-4	Motorista	Malta	22/02 a 23/02/2010	Conduzir equipe da Engenharia
Vilamar Batista da Nóbrega	273.552-1	Motorista	Jacaraú	19 a 19/02/2010	Conduzir equipe da STI
José Milton Barros de Araújo	273.650-1	Juiz de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Israel Amorim Neves	273.654-3	Auxiliar Judiciário	Alagoa Grande e outros	22 a 26/02/2010	Apoio administrativo aos serviços de instalação e troca de equipamentos
Wandre Ricardo V. De Lima	273.655-1	Técnico Judiciário	Alagoa Grande e outros	22 a 26/02/2010	Apoio administrativo aos serviços de instalação e troca de equipamentos
Vilamar Batista da Nóbrega	273.656-0	Motorista	Alagoa Grande e outros	22 a 26/02/2010	Conduzir equipe da STI
Ednaldo Ferreira da Silva	273.663-2	Auxiliar Judiciário	Boqueirão e Queimadas	01/03 a 05/03/2010	Inventário dos bens patrimoniais da comarca
Virgínia de Lima F. Moniz	273.652-7	Juíza de Direito	Araçagi	11 e 18/02/2010	Em Substituição
Paulo Jackson da Silva Brito	273.651-9	Analista Judiciário	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Audrey Kramy Araruna Gonçalves	273.645-4	Juíza de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Francisco Jonatas F. Ferreira	273.640-3	Analista Judiciário	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Rodolfo Raulin F. Dos Santos	273.637-3	Técnico Judiciário execução mandados	Araçagi	08, 09, 18 e 19/02/2010	Desempenhar atividades inerentes ao cargo, conforme portaria GAPRE nº 2.692/2009
Graziela Queiroga G. de Sousa	273.411-7	Juíza de Direito	Santa Rita	08 a 12/02/2010	Em Substituição
Wandre Ricardo V. De Lima	273.551-2	Técnico Judiciário	Jacaraú	19 a 19/02/2010	Apoio administrativo aos serviços de instalação e manutenção de equipamentos
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	273.686-1	Técnico Judiciário execução mandados	Barra de Santa Rosa	22 a 26/02/2010	Prestar serviços, conforme portaria Gapre nº 1.799/2008
Ana Lúcia F. Madruga	273.669-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Ivanoska Mª Esperia da Silva	273.623-3	Juíza de Direito	Brejo do Cruz	18 a 18/02/2010	Em Substituição
Lua Yamaoka Mariz Maia	273.795-7	Juíza de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Ana Carmen P. Jordão Vieira	273.807-4	Juíza de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Gabriella de Brito L. L. Nóbrega	273.739-6	Juíza de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Jailson Shizue Suassuna	273.796-5	Juiz de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Andressa Torquato Silva	273.467-2	Juíza de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
William de Souza Fragoso	273.788-4	Juiz de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Paulo Sandro Gomes de Lacerda	273.697-7	Juiz de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Antônio Rudimacy F. De Sousa	273.763-9	Juiz de Direito	João Pessoa	24/02 a 25/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Alexandre José G. Trineto	273.605-5	Juiz de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Antônio Leobaldo M. de Mélo	273.784-1	Juiz de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Russio Lima de Melo	273.783-3	Juiz de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Edvan Rodrigues Alexandre	273.700-1	Juiz de Direito	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Rafaela Monique C. V. Cordeiro	273.685-3	Analista Judiciária	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Alan Gustavo de Menezes	273.521-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Leonardo Henrique Pereira	273.678-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Heriberto Dantas de Oliveira	273.548-2	Técnico Judiciário	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Renato Martins Leite	273.732-8	Analista Judiciária	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Janaina Mª. Dos S. B. Lacerda	273.733-7	Analista Judiciária	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Saulo Marques Ramos	273.735-3	Analista Judiciária	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Gracilene Moraes Carneiro	273.701-8	Assessor de Juiz	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Henrique Jorge J. De Figueiredo	273.744-2	Juiz de Direito	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Heloísa P. S. Barbosa da Gama	273.546-6	Analista Judiciária	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Fabiola Nóbrega Fialho	273.782-5	Técnico Judiciário	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Telmar Santos de Sousa	273.787-6	Técnico Judiciário	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Rodrigo Brito de Sousa	273.789-2	Técnico Judiciário	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Helton de Oliveira Santos	273.808-2	Analista Judiciária	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Magneide câmara Alves	273.749-9	Técnico Judiciário	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Josilene Galdino de Araújo	273.793-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26/02 a 27/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Hermano José W. Xavier	273.800-7	Auxiliar Judiciário	Pombal e outros	15 a 18/03/2010	Entrega de material para as unidades do telejudiciário
Antônio Trajano de Carvalho	273.762-1	Assessor de Juiz	João Pessoa	24/02 a 25/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Rubens Félix da Costa	273.773-6	Motorista	Alhandra e outros	17 a 20/02/2010	Entregar material de expediente
Lucia Isis D. De Oliveira	273.801-5	Técnico Judiciário	Guarabira e outros	08 a 11/03/2010	Entrega de material para as unidades do telejudiciário
Rubens Félix da Costa	273.772-8	Motorista	Alagoa Nova e outros	23 a 26/02/2010	Entregar material de expediente
José Kennedy Siqueira	273.778-7	Motorista	Recife-Pe	22/02 a 22/02/2010	Conduzir juizes
Arcênio M. S. Neto	273.674-8	Motorista	Guarabira	19 a 19/02/2010	Conduzir servidores
Ana Maria M. Bichara Sobreira	273.798-1	Coordenadora	Guarabira e outros	08 a 11/03/2010	Visita técnica e encaminhamento de material para as unidades do telejudiciário
Ana Maria M. Bichara Sobreira	273.799-0	Coordenadora	Pombal e outros	15 a 18/03/2010	Visita técnica e encaminhamento de material para as unidades do telejudiciário
Fábio José de Lima C. Irmão	273.715-9	Técnico Judiciário	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD
Dyani S. C. Ramalho	273.785-0	Técnico Judiciário	João Pessoa	25/02 a 26/02/2010	Participar de treinamento sobre o sistema BACENJUD

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Gustavo Procópio B. De Melo	273.586-5	Juiz de Direito	Mari	12, 13, 14 e 21/01/2010	Em Substituição



APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2006.052927-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELAN- TES: Adeilton Cavalcante de Oliveira e outra (Adv. Kátia Regina Farias) 01 APELADO: Nelson de Lira e outra (Adv. Paulo Leite da Silva e outro) 02 APELADO: Caixa Seguradora S. A. (Adv. Carlos Antônio Harten Filho e outros) 03 APELADO: Amílcar Soares da Silva (Adv. Zélia Furtado da Silva e outro) APELAÇÃO CÍVEL. SFH. SEGURO HABITACIONAL. CAIXA SEGU- RADORA S.A. SUPERVENIÊNCIA DE MEDIDA PRO- VISÓRIA (MP Nº 478/2009) ATRIBUINDO À UNIÃO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, A REPRESENTA- ÇÃO JUDICIAL DAS DEMANDAS ENVOVENDO CONTRATO DE SEGUROS DECORRENTES DE FI- NNCIAMENTO IMOBILIÁRIO. MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. REMESSA DOS AUTOS AO TRF. Sobrevenido normativo que cul- da expressamente, em seu art. 6º e seus parágrafos, de transferir a responsabilidade da representação judi- cial do Sistema de Habitação/Sistema Financeiro de Habitação e Fundo de Compensação de Variações Salariais para União, através da Advocacia Geral da União ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, é impositiva a remessa dos autos ao TRF da 5ª Região para processamento do feito, haja vista a perda su- perveniente da competência da Justiça Estadual. [...] Isto posto, declaro a incompetência desta Corte para julgar a presente demanda, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ins- tância judicial competente para tanto. Antes, porém, determino a correção da autuação, a fim de que pas- sem a constar como apelados a Caixa Seguradora S. A. e Amílcar Soares da Silva, com a retirada do nome da Caixa Econômica Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2010.002688-5/ 001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Douglas Alexandre de Souza Almeida (Adv. Katidúcia Formiga Santos e outros) AGRAVADO: Estado da Paraíba. [...] Desta forma, por entender que o agravante preenche os requisitos exigidos pelo art. 273 do CPC, concedo a tutela antecipada requerida neste recurso, para determinar que seja o agravante regularmente admitido nas demais etapas do Concurso Público da Polícia Civil do Estado da Paraíba, até que se decida o mérito da ação principal. Solicitem-se infor- mações ao juiz da causa e intime-se o a gravado para apresentação de contrarrazões (art. 527, incisos IV e V, do CPC,) após o que dê-se vista ao Ministério Público.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2010.003284-4/ 001 – CAMPINA GRANDE. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: UNIMED – Campina Grande Cooperativa de Trabalho Ltda. ADVOGADO: Maria Rodrigues Sampaio e Gio- vanni Dantas de Medeiros. AGRAVADO: P. M. L. B., menor representado por seus genitores, e Laene Mota Amorim Lucena. ADVOGADO: Alexandre Barbosa de Lucena Leal, Daniel Dalônio Vilar Filho e outros. V I S T O S. Diante do exposto, por não se encontrar devida- mente instruído nos moldes do art. 525, inc. I, do Código de Processo Civil, considero prejudicada a aná- lise do mérito do presente recurso, negando-lhe segui- mento, em conformidade com o que está prescrito no art. 525, inc. I, c/c o art. 557, ambos do Diploma Processual Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000062-2/ 001. RELATOR: Juiz Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. IMPETRANTE: Iris Marta Bar- bosa Paiva. ADVOGADOS: Andrezza G. Medeiros Costa Lima e outros. IMPETRADO: Presidente da PbPrev – Paraíba Previdência. VISTOS. Por conse- quiente, ante o perigo de irreversibilidade da medida acaso a segurança seja denegada, INDEFIRO A ME- DIDA LIMINAR REQUERIDA. Publique-se. Intime-se. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Estado da Paraíba acerca da presente Ação Mandamental, enviando-lhe cópia da petição inicial, conforme determina o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09. Decorrido o prazo, com ou sem infor- mações do Impetrado, remetam-se os autos a Procu- radoria de Justiça para que seja emitido parecer sobre a matéria. Cumpra-se

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.038004- 5/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. Embargante: Banco Santan- der Brasil S/A. Advogado: Kaline de Melo Duarte e Ou- tros. Embargada: Maria do Socorro Andrade. Advoga- dos: Natalício Emmanuel Quintella Lima e Outro. Ante o exposto, REJEITO liminarmente os presentes embar- gos declaratórios por se tratar de recurso manifesta- mente inadmissível, inexistindo qualquer omissão, obs- curidade ou contradição a ser sanada, mantendo a deci- são impugnada em todos os seus termos. Decorrido o prazo recursal, cumpra-se a parte final da decisão de fls.75/76. Cumpra-se. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.740.813-2/001 – João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. Apelado: Orlando Soares Gomes. ADVOGA- DO: Fábio Ronele Cavalcanti de Souza. Pelos moti- vos declinados, REJEITO a prejudicial e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso, por esta em con- fronto com jurisprudência dominante do STJ, na for- ma do art. 557, caput, CPC, mantendo incólume a sentença proferida no presente feito. INTIMEM-SE as partes. Providências necessárias. CUMpra-SE.

APELAÇÃO CÍVEL nº 083.2007.001.772-4/001 – Co- marca de Cacimba de Dentro. Relator: Miguel de Brito Lyra Filho – Juiz de Direito Convocado. Apelante: Sulina Seguradoras S/A. Advogados: Nay Cordeiro e outros. Apelada: Cicera Venâncio da Silva. Advoga- do: José Dutra da R. Filho. Ante o exposto, NEGÓ SEGUIMENTO à apelação cível, diante da patente intempestividade, mantendo incólume a sentença lan- çada nos autos. INTIMEM-SE as partes. Providências necessárias. CUMpra-SE.

APELAÇÃO CÍVEL nº 073.2007.001.876-4/002 – Co- marca de Cabedelo. Relator: Miguel de Britto Lyra Filho – Juiz de Direito Convocado. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada: Maria Saete de Melo Cunha. Apelado: Clodoaldo da Costa Bastos Filho. Advoga-

da: Helba Alexandra Maciel Pinheiro Correia. Pelos motivos declinados, NEGÓ PROVIMENTO ao apelo maneado, mantendo incólume a sentença lançada nos autos. INTIMEM-SE as partes. Providências ne- cessárias. CUMpra-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000024-2/ 001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. IMPETRANTE: Alano Tomé de Andrade e outros. ADVOGADO: Glauber Jorge Lessa Feitosa. IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. LITISCONSORTE PASSI- VO NECESSÁRIO: Secretário da Administração do Estado da Paraíba. VISTOS. Ante o exposto, INDEFI- RO o pedido liminar formulado na inicial. Notifiquem-se as autoridades coatoras para prestarem as devidas informações no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, dê- se ciência do presente writ à Procuradoria Geral do Estado, que é órgão de representação judicial da pes- soa jurídica a qual o impetrante é vinculado. Por último, deve ser concedida vistas à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 95/2010-O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias a servidora abaixo indicada: **MATRICULA, SERVIDOR, PERÍODO, EXER- CÍCIO.** 474.932-4 - Roberta Romualdo Ramalho - 03.05 a 01.06.10 – 2010. GABINETE DO SECRETÁ- RIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO-SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA SECADMI Nº 97/2010-O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve transferir o período de gozo das férias da servidora indicada, conforme tabela abaixo: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC.** / 1 - 469.752-9 - Diana de Cássia da Silva Lima - 01 a 30.03.10 - 2008. Gabinete do Secretário Administrati- vo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. Aurélio Osório Aquino de Gusmão-Secretário Administrativo.

PORTARIA SECADMI Nº 98/2010-O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o gozo das férias, já deferi- das e suspensas por interesse da Administração, dos servidores abaixo relacionados: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC / DOC. SUSPEN- SÃO / 1** - 472.131-4 - Carla Maria Arruda de Azevedo - 03.05 a 01.06.10 - 2009 - P.A 266.238-8; 2 - 475.064-1 - Francivaldo Moreno Praxedes - 22.03 a 20.04.10 - 2009 - P.A 253.174-7; 3 - 470.494-1 - Maria Clemens Brasileiro Lima Montenegro - 22.04 a 21.05.10 - 2009 - P.A 272.780-3; 4 - 470.626-9 - Josilda Teixeira Remí- gio - 05.06 a 04.07.10 - 2010 - P.A 271.719-7. Gabi- nete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de feve- reiro de 2010. Aurélio Osório Aquino de Gusmão-Sec- retário Administrativo.

PORTARIA SECADMI Nº 99/2010-O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias aos servidores indi- cados, conforme tabela abaixo: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERCÍCIO / 1** - 469.179-2 - José Alberto de Albuquerque melo - 01 a 30.04.10 - 2010; 2 - 476.664-4 - Paulo Henrique Vasconcelos Alves - 11.06 a 10.07.10 - 2010. Gabinete do Secre- tário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. Aurélio Osório Aquino de Gusmão-Secretário Administrativo.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFE- RIU o seguinte processo: Processo - Interessado - EXPEDIENTE DO DIA 24/02/2010: 273.734-5 – Geor- ge Augusto de Carvalho.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.037555-9/ 002 (STF). Agravante (S): BANCO BRADESCO S/A. Agravado(s): ANTÔNIO MESSIAS DOS SANTOS. Intimação ao(s) bel(is). JOÃO NUNES DE CASTRO NETO E OUTROS, patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.037555-9/ 003 (STJ). Agravante (S): BANCO BRADESCO S/A. Agravado(s): ANTÔNIO MESSIAS DOS SANTOS. Intimação ao(s) bel(is). JOÃO NUNES DE CASTRO NETO E OUTRO, na condição de patrono(s) do agra- vado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 038.2004.001127-2/ 002 (STJ). Agravante (S): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Agravado(s): MARIA DAS NEVES ALVES. Inti- mação ao(s) bel(is). FRANCISCO DE ASSIS M. SIL- VA, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.008898-0/ 002 (STJ). Agravante (S): PEDRO MANOEL DA SIL- VA. Agravado(s): REAL SEGUROS S.A. Intimação ao(s) bel(is). LISANKAALVES DE SOUSA E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agra- vo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.008898-0/ 003 (STF). Agravante (S): PEDRO MANOEL DA SIL- VA. Agravado(s): REAL SEGUROS S.A. Intimação ao(s) bel(is). LISANKAALVES DE SOUSA E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agra- vo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2007.001722-1/ 002 (STJ). Agravante (S): IGOR SILVEIRA CRUZ. Agravado(s): IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊN- CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE. Intimação ao(s) bel(is). ALBA LÚCIA D. DE OLIVEIRA, na condição de patrono(s) do agra- vado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as con- trarrazões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.009507-2/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Fi- lho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: TNL PCS S/A. Agravado: ASSEJUF/PB – Associação dos Servidores da Justiça Federal do Estado da Paraíba. Intimando os Béis. ALUIZIO JOSÉ SARMENTO DE LIMA SILVA e OUTRO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratu- ra do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação de Indenização de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.044495-9/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APE- LANTE: SEVERINO TALÃO DE ALMEIDA. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. Intimação a Bela. Mércia Carlos de Souza, advogada do apelado acima mencio- nado, que, conforme despacho de fls., deferiu o pedi- do pleiteado pelo apelado, através da petição nº. 9992010P017998 para que, pelo prazo de 5(cinco) dias, possa fazer carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.004159-3/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Ape- lante: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Apelado: PEDRO ALVES BEZERRA. Intimação ao Bel. Thelío Farias, na condição de patrono do apelado acima mencionado, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar representa- ção processual. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.043.480-0/001. Relator: Desembargadora Maria de Fátima Moraes Be- zerra Cavalcanti, integrante da 2ª Câmara Cível. Agra- vante: Rênio César Vieira de Medeiros. Agravado: Adri- ana de Kadja de Melo Silva. Intimando o Bel. ALUIZIO NUNES DE LUCENA E OUTRO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as con- tra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação de Reintegração de Posse de igual número.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.029531-8/ 001- Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz Convocado para substituir o Desembargador Manoel Soares Monteiro – Agravante: Aymore, Crédito Finan- ciamento e Investimento S/A – Advogado: Vanessa Cristina de Morias Ribeiro – Agravado: Antônio Eimar de Lima – Advogado: Agostinho Alberio Fernandes Duarte e Outros. Despacho lançado no rotos da petição proto- colizada sobrs nº 9992010P02097-6, subscrita pelo Bel. Agostinho Alberio Fernandes Duarte.” n. autos. Indeferi o pedido por constatar que além do signatário consta outros causídicos patrocinando os interesses do requerente. João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.029531-8/ 002- Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz Convocado para substituir o Desembargador Manoel Soares Monteiro – Agravante: Aymore, Crédito Finan- ciamento e Investimento S/A – Advogado: Vanessa Cristina de Morias Ribeiro – Agravado: Antônio Eimar de Lima – Advogado: Agostinho Alberio Fernandes Duarte e Outros. Despacho lançado no rotos da peti- ção protocolizada sobrs nº 9992010P02101-6, subscrita pelo Bel. Agostinho Alberio Fernandes Duarte.” n. autos. Além do signat- rio consta o patrocinador de outros causídicos, razão porque indefiro o pedido. João Pes- soa, 24 de fevereiro de 2010”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.025771-4/001, Relator: O Exmo. DR. CARLOS MARTINS BELTRÃO FI- LHO, JUIZ CONVOCADO em substituição ao DES. MANOEL SOARES MONTEIR. APELANTE: SOCIE- DADE MERCANTIL POSTO BRASILIA LTDA. APELA- DO: COSAN COMBUSTÍVEIS DE LUBRIFICANTES S/A. Intimação a PARTE APELANTE acima identifica- da, para no prazo de 10(dez) dias, recolher os valores das Custas Processuais, sob pena de não conheci- mento do recurso em referência, tendo em vista o indeferimento da gratuidade requerida. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.024723-0/001. Re- lator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevi- des. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. APELA- DO: RONALDO NÓBREGA DE ALMEIDA. Intima- ção a Bela. Mércia Carlos de Souza, advogada do apelante acima mencionado, que, conforme despa- cho de fls., deferiu o pedido pleiteado pelo apelante, através da petição nº. 9992010P018368 para que, pelo prazo de 5(cinco) dias, possa fazer carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justi- ça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2010.004.137-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albu- querque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba. Agravado: José Aderaldo de Lima Machado. Intiman- do o Bel. MANOEL FÉLIX NETO E OUTRO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB, lançado nos autos do Mandado de Segurança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.014.587-9/001. Relator: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima, Juiz convo- cado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Banco Finasa S/A. Agra- vado: Wallysson José Ramos Dantas. Intimando o Bel. VLADIMIR ATAIDE DA SILVA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apre- sentar as contra-razões do agravo em referência, in- terposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB, lançado nos autos da Ação de Reintegra- ção de Posse de igual número.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.000.948-7/001 – RE- LATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Rômulo Romero Rangel e outro) – APELADO: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Antônio Braz da Silva) – APELA- ÇÃO CÍVEL. Expurgos inflacionários. Alegação de conta poupança à época dos Planos Econômicos. Ausência de prova. Exibição de extratos. Impossibili- dade. Desprovimento do recurso. Manutenção do de- cimum. Em se tratando de cobrança relativa a expur- gos inflacionários, constitui dever do promovedor demonstrar, de forma inequívoca, que à época dos planos econômicos mantinha conta poupança, com saldo positivo, no estabelecimento de crédito promo- vido. Não observada a regra do art. 333, I, do CPC, não há como exigir exibição de extrato pelo banco réu, impondo-se, por isso, a improcedência da demanda. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, des- prover o recurso, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.012.684-8/001 – RELA- TOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: TNL PCS S/A - Oi (Adv. Leidson Flamarion T. Matos e outros) – APELADA: Glória Gean Souto de Figueiredo (Adv. Vital Bezerra Lopes) – Processual Civil e Responsabilidade Civil – I – Prejudicial de Mérito. Decadência. Inocorrên- cia. Aplicação do art. 27, do CDC. Ação ajuizada dentro do prazo legal. Rejeição. II – Dano moral. Erro no cadas- tramento. Fatura enviada constando o nome terceiro como titular. Dano não demonstrado. Mero aborreci- mento limitado à pessoa do consumidor. Responsabili- dade civil não caracterizada. Reforma da sentença. Improcedência do pedido inicial. Provimento do apelo. I - O móvel da presente ação não é sobre vício de produ- to, mas sim reparação por dano decorrente de serviço, aplicando-se, por consequente, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 27, do Código de Defesa do Consumidor. Assim, não há que se falar em decadência ou prescrição, uma vez que a ação foi ajuiz- ada em tempo hábil. II - A responsabilidade civil so- mente se perfaz se presentes seus elementos essencia- is, quais sejam, ação ou omissão do agente, nexó causal e dano. No caso, a ausência do dano impede a obrigação de indenizar. “Não há dano moral quando os fatos narrados estão no contexto de meros dissabores, sem abalo à honra do autor. Inda mais, os aborrecimen- tos ficaram limitados à indignação da pessoa, sem qual- quer repercussão no mundo exterior.” (AgRg no AgRg no Ag 775.948/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, julgado em 12/02/ 2008, DJe 03/03/2008). ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar a prejudicial de decadência e, no mérito, prover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2009.001.665-3/001 – RE- LATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Município de Santa Luzia, representado por seu Pre- feito (Adv. Ronaldo Paulo da Silva e outros) – APELA- DA: Vanusa Gerônimo de Medeiros (Adv. Alexandre da Silva Oliveira e outro) – APELAÇÃO CÍVEL. Embar- gos do Devedor. Acolhimento do pedido inaugural. Extinção da execução. Parte embargada que se en- contra beneficiada pela gratuidade processual. Con- denação no ônus da sucumbência. Aplicação da regra contida no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Provimento do apelo. Reforma do decimum. O beneficiário da justiça gratuita não está isento do ônus da sucumbência, ficando, apenas, sobrestada essa obrigação pelo pra- zo de 05 (cinco) anos se persistir o seu estado de pobreza. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordina- ria, prover o recurso, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.018.354-8/002 – RELA- TOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: José Djair Martins Cabral (Adv. Josenise de Andrade Oliveira, Hebert Levy de Oliveira e outra) – APELADOS: Ivanilda Célia dos Santos Cabral (Adv. Vladislav Ribeiro de Sou- za) e Ministério Público Estadual – DIREITO DE FAMÍLIA - Revisão de alimentos. Pleito de redução de verba ali- mentar. Cabimento. Comprovação de inexistência da possibilidade do alimentante arcar com quantia arbitrada na instância anterior. Minoração devida. Reforma da sen- tença. Provimento parcial do apelo. O Juiz fixará a verba alimentar segundo seu convencimento, pois o critério é a necessidade dos alimentados e a possibilidade do alimen- tante. Entretanto, não é justo sobrecarregar o alimentante economicamente para cumprir o dever familiar de sus- tento para com os dois filhos, quando comprovado que não possui condição financeira privilegiada. No pedido de redução de alimentos formulado pelo pai dos alimenta- dos, não pode ser desprezado o fato da mãe destes laborar para Universidade Pública, com rendimentos que, ainda que não sejam vultosos, certamente representam incremento às necessidades dos filhos. ACORDA o Tri- bunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, a unanimidade, prover parcialmente o recurso interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.014.980-8/001 – RE- LATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Jandir Ferreira Barbosa (Adv. André Motta de Almei- da) – APELADA: Maria Tavares da Silva (Adv. Osmar Fernandes de Queiroz e outra) – DIREITO DE FAMÍ- LIA - Reconhecimento de união estável. Impossibili- dade. Existência de casamento entre o de cujus e a



recorrida. Ausência de comprovação de separação judicial ou de fato por mais de dois anos. Manutenção da sentença. Desprovidimento do apelo. Não restando suficientemente demonstrado nos autos que o de cujus se encontrava separado judicialmente de sua esposa, não é possível o reconhecimento de um concubinato como união estável. Inexistindo a affectio maritalis com quem o de cujus mantinha relacionamento amoroso concomitante ao casamento, incabível o reconhecimento da união estável pretendida, porque sendo esta uma entidade familiar, não pode subsistir paralelamente ao casamento em pleno vigor. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, desprover o recurso interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.000.201-7/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Cícera da Silva e outro, representados por sua curadora Regina Cícera dos Santos (Adv. Humberto de Sousa Félix) – APELADO: Bradesco Seguros S/A (Adv. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros) – APELAÇÃO CÍVEL. Seguro obrigatório DPVAT. Morte. Preliminar. Nulidade de sentença por ausência de intervenção do Ministério Público em primeiro grau. Suprimento com o Parecer em segundo grau. Rejeição. Prejudicial de mérito de prescrição afastada quanto ao segundo apelante por ser incapaz. Inteligência do art. 198 do Código Civil. Mérito. Indenização devida ao apelante incapaz. Fixação em salários mínimos. Possibilidade. Aplicação da legislação vigente à época do sinistro. Juros de mora de 1%. Termo inicial. Citação. Correção monetária. Termo a quo. Data do efetivo prejuízo. Recurso provido parcialmente. Reforma do decimus. A jurisprudência do STJ firmou o posicionamento de que a manifestação do Ministério Público em segunda instância supre a falta de intervenção em primeiro grau, desde que não haja prejuízo para as partes. O prazo prescricional não ocorre com relação aos absolutamente incapazes, de acordo com o art. 3º cumulado com o art. 198 do CCB/2002. É legítima a fixação do valor devido em razão do seguro DPVAT com base no salário mínimo, nos termos da Lei 6.194/74, por não traduzir um fator de correção, mas de simples fixação do valor da indenização. No caso de ilícito contratual, situação do DPVAT, os juros de mora são devidos a contar da citação. Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo” - Súmula nº 43/STJ. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar, afastar a prejudicial de mérito e prover parcialmente o recurso, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 023.2007.001.227-5/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Unibanco AIG Seguros S/A (Adv. Vanessa Cristina de M. Ribeiro e outros) – APELADOS: Riquelme Ribeiro de Souza Silva e outro (Adv. Abraão C. Florêncio de Carvalho) – PROCESSO CIVIL e CIVIL. I – Illegitimidade ativa ad causam. Filiação comprovada. Certidão de nascimento. Legitimidade para requerer indenização. Rejeição da preliminar. II – Carência de ação decorrente de pedido ilícito. Pedido certo e determinado. Obediência ao art. 286, do CPC. Preliminar rejeitada. III – Carência de ação pela falta de documento imprescindível. Desnecessidade de laudo do IML. Nexso de causalidade entre o acidente e a morte. Incontestes. Rejeição. IV – DPVAT. Data do acidente. Vigência da Medida Provisória 340/2006, posteriormente convertida na Lei n. 11.487/2007. Aplicação da legislação vigente à época do sinistro. Adequação do valor indenizatório. V – Juros. Incidência a partir da citação. VI – Honorários advocatícios. Fixação dentro dos parâmetros legais e jurisprudenciais. Manutenção. Provento parcial da apelação. I – Devidamente comprovada a legitimidade dos autores, filhos da vítima, para pleitear a verba indenizatória DPVAT, impõe-se a rejeição da preliminar suscitada pela recorrente. II – O pedido elaborado na inicial é certo e determinado e, portanto, encontra-se de acordo com as determinações do art. 286, do CPC, motivo pelo qual deve ser rejeitada a preliminar. III – “Mostra-se desnecessária a apresentação de laudo do IML quando existentes nos autos documentos suficientes que comprovam o nexso de causalidade entre a morte do beneficiário do seguro e o acidente de trânsito.” (Apelação Cível Nº 70025913765, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 19/03/2009). IV – Os valores, relativos às indenizações, fixados pela Medida Provisória 340, convertida na Lei n. 11.482/2007, que alterou o art. 3º, da lei n. 6.194/74, são aplicáveis aos casos de acidentes ocorridos após sua vigência, em 29 de dezembro de 2006, situação encontrada nos presentes autos. Tendo o sinistro ocorrido em 18/03/2007, o valor devido a título de indenização de seguro DPVAT equivale a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nos termos da legislação em vigor naquela data. V – Nas ações de cobrança objetivando indenização decorrente de seguro DPVAT, os juros de mora são devidos a partir da citação, por se tratar de responsabilidade contratual. VI – Inviável se mostra a redução do valor a título de honorários advocatícios, uma vez que o percentual fixado para remunerar o trabalho do causídico observou os critérios previstos no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. (20070310125318APC, Relator MARIO-ZAM BELMIRO, 3ª Turma Cível, julgado em 02/12/2009, DJ 13/01/2010 p. 162). ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar as preliminares e, no mérito, prover parcialmente o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2009.001.651-3/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Município de Santa Luzia (Adv. Ronaldo Paulo da Silva e outros) – APELADO: Judi Maria da Nóbrega (Adv. Sérgio Guedes Carvalho e outros) – PRELIMINAR. Cerceamento de defesa. Inexistência. Diligência desnecessária. Rejeição. O juiz indeferiu a diligência requerida porque as informações pretendidas foram enviadas ao banco pelo próprio requerente. Não há, portanto, se falar em cerceamento de defesa. PRELIMINAR. Iliquidez do título judicial. Sentença condenatória. Apuração do objeto da execução através de simples cálculos do credor. Desnecessidade de liquidação. Rejeição. “Quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor requererá o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-J desta Lei, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo” (art. 475-B do Código de Processo Civil). PRELIMINAR. Litispêndência. Execução individual de título judicial oriundo de demanda coletiva. Possibilidade. Aplicação das

regras constantes no Código de Processo Civil. Princípio do diálogo das fontes normativas. Rejeição. O ordenamento jurídico pátrio admite a possibilidade do substituído promover individualmente a execução de título judicial proferido em sede de demanda coletiva ajuizada pelo substituto processual. Em casos dessa natureza não há que se falar em litispêndência, pois não haverá identidade de partes. Além disso, também não se deve cogitar a possibilidade de duplo benefício para a parte credora, tendo em vista que basta simples requerimento ao juiz competente para que se retire o nome do credor individual da lista de beneficiários do feito coletivo. APELAÇÃO CÍVEL. Embargos à execução. Cobrança de créditos decorrentes de relação empregatícia. PIS/PASEP. Obrigação reconhecida por sentença de mérito. Impossibilidade de rediscussão decorrente da formação de coisa julgada material. Exigência de diferenças salariais. Cobrança de créditos não reconhecidos pelo título executivo judicial. Exclusão já reconhecida na sentença. Desprovidimento. “Denomina-se coisa julgada material a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário.” (Art. 467 do Código de Processo Civil). Por força da coisa julgada material não se admite a retomada de discussão referentes aos títulos deferidos no título judicial transitado em julgado. A parte credora não pode pleitear em juízo algo que não foi expressamente reconhecido no título judicial, devendo existir uma perfeita consonância entre o objeto da execução e o comando judicial. Compete ao embargante trazer ao feito provas acerca de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito reclamado pelo embargado no procedimento executório. Assim não o fazendo, resta violada a regra constante no art. 333, do Código de Processo Civil, situação que impõe a rejeição do pleito formulado pela parte recorrente. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar as preliminares e, no mérito, desprover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2009.001.681-0/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Município de Santa Luzia (Adv. Ronaldo Paulo da Silva e outros) – APELADO: Gilvan Berto da Silva (Adv. Alexandre da Silva Oliveira e outro) – PRELIMINAR. Cerceamento de defesa. Inovação recursal. Impossibilidade. Rejeição. Por força dos arts. 515, 516 e 517 do Código de Processo Civil não é dado à parte inovar na apelação, deduzindo causa petendi diversa daquela apresentada no pedido inicial e devidamente rechaçada na sentença. PRELIMINAR. Iliquidez do título judicial. Sentença condenatória. Apuração do objeto da execução através de simples cálculos do credor. Desnecessidade de liquidação. Rejeição. “Quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor requererá o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-J desta Lei, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo” (art. 475-B do Código de Processo Civil). PRELIMINAR. Litispêndência. Execução individual de título judicial oriundo de demanda coletiva. Possibilidade. Aplicação das regras constantes no Código de Processo Civil. Princípio do diálogo das fontes normativas. Rejeição. O ordenamento jurídico pátrio admite a possibilidade do substituído promover individualmente a execução de título judicial proferido em sede de demanda coletiva ajuizada pelo substituto processual. Em casos dessa natureza não há que se falar em litispêndência, pois não haverá identidade de partes. Além disso, também não se deve cogitar a possibilidade de duplo benefício para a parte credora, tendo em vista que basta simples requerimento ao juiz competente para que se retire o nome do credor individual da lista de beneficiários do feito coletivo. APELAÇÃO CÍVEL. Embargos à execução. Cobrança de créditos decorrentes de relação empregatícia. PIS/PASEP. Obrigação reconhecida por sentença de mérito. Impossibilidade de rediscussão decorrente da formação de coisa julgada material. Exigência de diferenças salariais. Cobrança de créditos não reconhecidos pelo título executivo judicial. Exclusão já reconhecida na sentença. Desprovidimento. “Denomina-se coisa julgada material a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário.” (Art. 467 do Código de Processo Civil) Por força da coisa julgada material não se admite a retomada de discussão referentes aos títulos deferidos no título judicial transitado em julgado. A parte credora não pode pleitear em juízo algo que não foi expressamente reconhecido no título judicial, devendo existir uma perfeita consonância entre o objeto da execução e o comando judicial. Compete ao embargante trazer ao feito provas acerca de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito reclamado pelo embargado no procedimento executório. Assim não o fazendo, resta violada a regra constante no art. 333, do Código de Processo Civil, situação que impõe a rejeição do pleito formulado pela parte recorrente. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, rejeitar as preliminares e desprover o recurso, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2009.001.673-7/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Município de Santa Luzia (Adv. Ronaldo Paulo da Silva e outros) – APELADA: Maria Severina Ferreira (Adv. Sérgio Guedes Carvalho e outros) – PRELIMINAR. Cerceamento de defesa. Inexistência. Diligência desnecessária. Rejeição. O juiz indeferiu a diligência requerida porque as informações pretendidas foram enviadas ao banco pelo próprio requerente. Não há, portanto, se falar em cerceamento de defesa. PRELIMINAR. Iliquidez do título judicial. Sentença condenatória. Apuração do objeto da execução através de simples cálculos do credor. Desnecessidade de liquidação. Rejeição. “Quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor requererá o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-J desta Lei, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo” (art. 475-B do Código de Processo Civil). PRELIMINAR. Litispêndência. Execução individual de título judicial oriundo de demanda coletiva. Possibilidade. Aplicação das regras constantes no Código de Processo Civil. Princípio do diálogo das fontes normativas. Rejeição. O ordenamento jurídico pátrio admite a possibilidade do substituído promover individualmente a execução de título judicial proferido em sede de demanda coletiva ajuizada pelo substituto processual. Em casos dessa natureza não há que se falar em litispêndência, pois não haverá identidade de partes. Além disso, também não se deve cogitar a possibilidade de duplo benefício

para a parte credora, tendo em vista que basta simples requerimento ao juiz competente para que se retire o nome do credor individual da lista de beneficiários do feito coletivo. APELAÇÃO CÍVEL. Embargos à execução. Cobrança de créditos decorrentes de relação empregatícia. PIS/PASEP. Obrigação reconhecida por sentença de mérito. Impossibilidade de rediscussão decorrente da formação de coisa julgada material. Exigência de diferenças salariais. Cobrança de créditos não reconhecidos pelo título executivo judicial. Exclusão já reconhecida na sentença. Desprovidimento. “Denomina-se coisa julgada material a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário.” (Art. 467 do Código de Processo Civil). Por força da coisa julgada material não se admite a retomada de discussão referentes aos títulos deferidos no título judicial transitado em julgado. A parte credora não pode pleitear em juízo algo que não foi expressamente reconhecido no título judicial, devendo existir uma perfeita consonância entre o objeto da execução e o comando judicial. Compete ao embargante trazer ao feito provas acerca de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito reclamado pelo embargado no procedimento executório. Assim não o fazendo, resta violada a regra constante no art. 333, do Código de Processo Civil, situação que impõe a rejeição do pleito formulado pela parte recorrente. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar as preliminares e, no mérito, desprover o recurso, unânime.

AGRAVO INTERNO Nº 033.2009.000.585-2/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTE: Fenelon Cesário Cláudio (Adv. José Eduardo Dias Lins de Albuquerque) – AGRAVADO: Banco Itaú Leasing S/A (Adv. Ana Olívia Belém de Figueiredo) – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. AGRAVO INTERNO. OFENSA AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. INEXISTÊNCIA. MÉRITO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS, CONSTANTES EM JURISPRUDÊNCIA SEDIMENTADA NO STJ, PARA A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR. DESPROVIMENTO. 1. O julgamento monocrático do agravo de instrumento, sem prévia oitiva da parte agravada, não é ofensivo ao contraditório e à ampla defesa porquanto existe expressa autorização legal encontrada no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil. 2. “A inclusão do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito se implementadas, concomitantemente, as seguintes condições: (a) o ajuizamento de ação contestando a existência parcial ou integral do débito, (b) a efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida funda-se na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou do STJ e (c) o depósito do valor referente à parte dita por incontroversa ou prestação de caução idônea.” ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator.

AGRAVO INTERNO Nº 033.1987.000.006-5/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTE: Arlindo Cabral e Cia. Ltda. (Adv. Arlindo Jorge Cabral Junior) – AGRAVADA: A Justiça Pública – AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO RECORRIDA FUNDAMENTADA EM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DESTES AUTOS DO AGRAVO. PEÇA INDISPENSÁVEL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. INSTRUMENTALIZAÇÃO DEFICIENTE. SEGUIMENTO NEGADO. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO INTERNO. DESPROVIMENTO. 1. Quando na decisão agravada é adotado como fundamento o parecer Ministerial, este se torna peça essencial para compreensão da controvérsia posta em agravo, devendo fazer parte da instrumentalização do recurso. 2. As peças obrigatórias e as facultativas, porém indispensáveis à compreensão da controvérsia, devem ser encartadas aos autos do agravo de instrumento no momento da interposição deste, posto operar-se a preclusão consumativa, resultando no não conhecimento da irresignação, sendo descabida a juntada posterior. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2007.010897-8/001 – Capital – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Banco Santander, sucessor do Banco Abn Amro Real S/A. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. EMBARGADA: Giselda Navarro Dutra. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva e outra. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. ALEGAÇÃO DE MATÉRIA ESTRANHA AO CONTEÚDO DO ACÓRDÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. REJEIÇÃO. - Tendo o acórdão decidido todas as questões debatidas, inexistindo omissão, obscuridade ou contradição, os embargos declaratórios interpostos devem ser rejeitados. - Trazendo o embargante a lume argumentos não declinados na Apelação e, por conseguinte estranhos ao conteúdo do aresto recorrido, o conhecimento da matéria configuraria um novo julgamento, o que é vedado na via estreita dos Embargos de Declaração. A necessidade de prequestionar não constitui requisito a ensejar embargos declaratórios. Faz-se mister que ocorra uma das causas do art. 535 do CPC a justificar o recurso eleito. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.025338-2 / 001 – Campina Grande. RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Represente Comércio e Representações Ltda. ADVOGADO: Wellington Alves de Andrade. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Mércia Carlos de Souza e outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. Inscrição de PESSOA JURÍDICA em cadastro de restrição ao crédito-ATO Ilícito - não comprovação de FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO ou EXTINTIVO DO DIREITO DO proponente – dano moral e material não configurado. -

ausência de prejuízo observada a inatividade da empresa anteriormente à negativação. Desprovidimento do recurso. Para a configuração da responsabilidade civil subjetiva da instituição financeira, faz-se necessária a existência de todos os elementos essenciais, quais sejam o ato ilícito, o dano e o nexso causal entre ambos, pelo que a falta de apenas um obsta a pretensão indenizatória. Comprovada a ausência de dano, em decorrência da inatividade da pessoa jurídica, ao tempo da inscrição do seu nome no cadastro de proteção ao crédito, resta não configurada a responsabilidade civil, impondo-se, portanto, o desprovidimento do recurso. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 034.2008.000096-0 / 001 – São João do Cariri. RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Pedro Rafael Santiago e Josefa Neves Borba. ADVOGADO: Francisco Antonino. APELADO: José Galdino irmão. ADVOGADO: Valter Vieira da Silva. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE – PRELIMINARES - INADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO ESCOLHIDO - INOVAÇÃO RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA – REJEIÇÃO. - De acordo com o disposto no artigo 515, §1º, do CPC, somente constituirá objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal questões “suscitadas e discutidas no processo”, não se admitindo inovação recursal. - A jurisprudência tem entendido que, apresentando a sentença, ainda que de forma sucinta, as razões pelas quais se tomou determinada decisão, não há que se falar em nulidade, por ausência de fundamentação. MÉRITO - COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA POSSE - PROVA DA TURBAÇÃO - DISCUSSÃO DE PROPRIEDADE - IMPOSSIBILIDADE NO ÂMBITO RESTRITO DA POSSESSÓRIA - RECONHECIMENTO DA MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. - Presentes os pressupostos exigidos no art. 927 do CPC, consistentes em prova da posse, da data da turbação, é de se acolher o pedido possessório de manutenção. Contudo, tal pleito, conforme ressaltado pela mais abalizada doutrina, corresponde ao reconhecimento de uma situação fática existente, não conferindo direitos ao requerente. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em não conhecer a preliminar de inadequação da via eleita e rejeitar as demais e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.011874-3 / 001 – Capital. RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Ophbras – Cia Brasileira de Produtos Oftálmicos e outros. ADVOGADO: Roberto Vasconcelos Alves. APELADO: Banco Mercantil do Brasil S/A. ADVOGADO: Anastácia D.D.A de Vasconcelos e Márcia Regina C. Pessoa. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA. EMBARGOS MONITÓRIOS. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. REJEIÇÃO. - A jurisprudência pátria é farta ao reconhecer a possibilidade de a parte se valer do rito monitorio, a despeito da existência de título com força executiva, porquanto o ajuizamento da ação monitoria não acarreta nenhum prejuízo ao réu, vez que resulta em maior possibilidade de defesa. MÉRITO. TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CITAÇÃO E AJUIZAMENTO DA AÇÃO, RESPECTIVAMENTE. IMPOSSIBILIDADE. DÍVIDA LÍQUIDA. INCIDÊNCIA DOS CONECTIVOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 397 DO CC/02 E ART. 1º, §1º DA LEI Nº 6.899/81. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APELO DESPROVIDO. - Em se tratando de dívida líquida e positiva, os juros de mora e correção monetária incidirão a partir do vencimento da obrigação, nos moldes do art. 397 do CC/02 c/c art. 1º, §1º da Lei nº 6.899/81. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Dr. Rodrigo Marques Silva Lima

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 200.2009.002150-8/001- CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EXCIPIENTE: Ana Carolina Targino Ribeiro Coutinho. ADVOGADAS: Fátima Lopes Correia Lima, Anna Carla Lopes Correia Lima. EXCEPTO: Dr. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. MAGISTRADO. ALEGAÇÃO DE PARCIALIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO INCIDENTE. ARQUIVAMENTO. - Não havendo comprovação de suspeição do Magistrado, julga-se a exceção sem fundamento legal, determinado, por conseguinte, o seu arquivamento, a teor do disposto no artigo 314, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a exceção de suspeição.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2007.001526-9/001-SANTA RITA. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Marcos Antônio Alves de Andrade. APELADA: Rádio Santa Rita LTDA. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. SENTENÇA. PREVISÃO NO ARTIGO 584 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXISTÊNCIA DO TÍTULO. PROVIMENTO. - A quitação do débito que gerou a extinção do feito pelo pagamento, a teor do artigo 794, inciso I, do CPC, e condenou o executado nas custas processuais, por força de lei, é considerado título executivo judicial (ex vi art. 584, inciso III, do CPC). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.038069-0/003-CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Banco SANTANDER S/A, atual denominação do BANCO BANESPA. ADVOGADOS: José Manuel de Arruda Alvim Neto, Eduardo Arruda Alvim, Nayara Cristine Nóbrega, Carolina Guerra Sarti, Antônio Braz da Silva e outros. 1º EMBARGADO: Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Defesa dos Direitos do Consumidor. 2º EMBARGADO: PROCON Estadual, representado por seu Secretário Executivo, Murillo Padilha Câmara Neto. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO DO EMBARGANTE. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE E DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. - Os Embargos de Declaração se prestam apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. As questões levantadas nos aclaratórios foram devidamente analisadas no julgado e, por isso, não dizem respeito a qualquer desses pressupostos, sendo, portanto, a via dos embargos inadequada para a questão. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2000.024827-4/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino. APELADO: CR Alves Comércio e Representações Alves LTDA. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. EXISTÊNCIA. DESPACHO CITATÓRIO ANTERIOR À LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005. INTERRUPTÃO DO PRAZO. INOCORRÊNCIA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ. DESPROVIMENTO. - Decorrido determinado lapso temporal previsto em lei, deve-se estabilizar o conflito, pela via da prescrição, impondo a segurança jurídica aos litigantes, uma vez que a prescrição indefinida afronta os princípios informadores do sistema jurídico. - Restando comprovada a existência do lapso prescricional de cinco anos, citado no artigo 174 do CTN, é imposição legal decretar-se a prescrição. - Não se aplica ao caso em tela a redação da Súmula 106 do STJ, uma vez que a demora na citação do executado não decorreu de morosidade do Poder Judiciário. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 055.2008.001142-6/001-REMÍGIO. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Lindalva Tomaz do Nascimento. ADVOGADA: Dilma Jane Tavares de Araújo. APELADO: Município de Remígio, representado por seu Prefeito. APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO DA AUTORA JUNTO AO PASEP. DEVER DO MUNICÍPIO. INDENIZAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. PROVIMENTO DO APELO. - Provada a prestação de serviços, o servidor faz jus à indenização referente ao PASEP, se o Município não se desincumbiu da obrigação de depositar os valores relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação.

JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000.992-2/001 – RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - AGRAVANTE: William Nunes de Carvalho – ADVOGADO: Odilon de Lima Fernandes e outras – AGRAVADO: Presidente da PB-PREV – Paraíba Previdência, João Bosco Teixeira – ADVOGADOS: Francisco Jackson Ferreira e Cleanton Gomes Pereira (Procuradores da PB-PREV) EMENTA: PROCESSIONAL CIVIL – Agravo Interno – Alegação de que há “fumus boni iuris” e “periculum in mora” que justificam a antecipação da tutela – Concessão de aposentadoria integral – Inteligência do art.7º, § 2º da Lei 12.016 de 07/08/09 – Decisão mantida – Desprovenimento. “Art. 7º, §2º da Lei 12.016/09. Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.87

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000394-1/001 - Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - Impetrante: Miguel Rodrigues da Silva - ADVOGADO: Gildásio Alcantara Moraes - Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba - ADVOGADO: José Edísio Simões Souto (Procurador Geral do Estado) – EMENTA: CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – Mandado de Segurança com pedido de liminar – Servidor público efetivo à disposição da assembléia - Pretensão de restabelecimento definitivo e restituição dos valores - Recebimento de Gratificação de atividade especial (GAE) – Gozo de licença especial por servidor - Supressão da gratificação durante a licença especial – Impossibilidade – Ilegalidade constatada - Dever de restituir os valores suprimidos desde a impetração do writ - Mandado de segurança que não pode servir como substituto de ação de cobrança - Concessão parcial da segurança. É direito líquido e certo do impetrante em receber os valores oriundos de gratificação especial concedida quando em gozo de licença especial a que tinha direito, com fulcro na legislação anterior. Segurança que se concede parcialmente para determinar a restituir dos valores suprimidos do contracheque do impetrante desde a data da impetração. Consoante entendimento das súmulas nº269 e 271 do STF, em sede de mandado de seguran-

ça é possível apenas a restituição dos valores devidos ao impetrante após o ajuizamento da presente ação. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima. ACORDAM os integrantes do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 71.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.036004-9/001 - Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sanny Ribeiro – Japiassu - APELADO: Jonas Raimundo da Silva - ADVOGADO: José Foerster Junior - REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - EMENTA: ADMINISTRATIVO – Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada – Concurso Público para provimento de cargo de agente penitenciário – Avaliação psicológica – Exame psicotécnico – Reprovação do candidato – Ausência de expressa previsão legal – Caráter subjetivo – Súmula nº 686 do STF– Alegação de impossibilidade de intervenção do Judiciário no mérito administrativo – Ocorrência de controle jurisdicional da legalidade do ato administrativo e não exame do mérito administrativo – Direito do autor de participar da etapa subsequente ao exame psicotécnico – Desprovenimento da remessa e do apelo. A publicação do edital de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa não o torna imune à apreciação do Judiciário, sob pena da discricionariedade administrativa transmutar-se em arbitrariedade da administração. Tratando-se de concurso público, cabe ao Judiciário o exame de legalidade do edital e atos praticados pela comissão. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. EXAME PSICOTÉCNICO. CONCURSO PÚBLICO. NECESSIDADE DE CRITÉRIOS OBJETIVOS. REEXAME DE PROVAS E DE CLÁUSULAS DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. 1. O Supremo Tribunal Federal fixou jurisprudência no sentido de que o exame psicotécnico pode ser estabelecido para concurso público desde que por lei, tendo por base critérios objetivos de reconhecimento caráter científico, devendo existir, inclusive, a possibilidade de reexame. Precedentes. 2. Reexame de fatos e provas e de cláusulas editalícias. Inviabilidade do recurso extraordinário. Súmulas ns. 279 e 454 do Supremo Tribunal Federal. Agravo regimental a que se nega provimento.(STF, RE-AgR 47371, Relator Ministro Eros Grau, DJ de 01-08-2008). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento à remessa oficial e a apelação cível, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 280.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2006.027782-5/001 – RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho – EMBARGANTE: Ludo Serviços Ltda - ADVOGADOS: Geilson Salomão Leite e outros - EMBARGADO: Secretário Executivo da Receita do Município de João Pessoa – PB - ADVOGADO: Tércio Catão Monte Raso - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Contradição - Inexistência – Adequação de entendimento – Impossibilidade – Rediscussão de matéria analisada - Impossibilidade - Embargos conhecidos e rejeitados. Os embargos de declaração não se prestam a rediscussão de matéria devidamente analisada, nem tampouco para adequar o r. acórdão ao entendimento do embargante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.313.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 022.2005.000121-7/001 – Comarca de São José de Piranhas - Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - Apelante:Município de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito Constitucional - ADVOGADA: Gislaíne Lins de Oliveira - Apelada: Francisca Iris Oliveira Batista - ADVOGADA: Francinalda Ferreira de A. Lima – EMENTA: CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – Ação Ordinária de Cobrança – Servidora Pública Municipal – Alegação da autora de que não foram pagos os meses de julho e agosto mais o 13º salário de 2003 e novembro e dezembro mais o 13º salário de 2004 – Não demonstrado pela Edilidade que foram efetivamente pagos – Alegação de Ausência de comprovação das verbas salariais – Extratos bancários que indicam a existência de apenas 10 (dez) salários pagos em cada ano – Retenção indevida – Manutenção da sentença – Desprovenimento do recurso. Disse a edilidade que não houve salário em atraso. Todavia, não trouxe aos autos qualquer contra prova do pagamento dos salários retidos, cujo ônus é da mesma. Deveria ter juntado prova do efetivo pagamento, como, por exemplo, cópia do contracheque assinado pela autora. Vale salientar que os extratos bancários não servem como prova de pagamento dos salários afirmados pela apelante, pois, embora informem a data do depósito dos proventos, não deixam claro a que período laboral se referem e nem a quem foi pago. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima. ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 388.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.022452-6/001 - RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – Cooperativa de Trabalho Médico - ADVOGADOS: Caius Marcellus de A. Lacerda - AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba – EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - Agravo de Instrumento - Ação Civil Pública - Preliminar de Nulidade – Ofensa ao Princípio do Juiz Natural – Redistribuição do Processo – Inexistência de violação – Rejeição – Preliminar de Ilegitimidade do Ministério Público – Plano de Saúde – Grupo de Consumidores – Rejeição – Atendimento Médico/Hospitalar – sistema de Intercâmbio entre as Unimed's – Unimed João pessoa e Unimed Norte/Nordeste – Desprovenimento do recurso. O processo em foco não foi encaminhado a determinado juízo, e sim redistribuído dentre aqueles que possuíam a mesma competência, inexistindo, assim, qualquer violação ao princípio do juiz natural. Indiscutível a legitimidade do Ministério Público para aforar a presente ação coletiva em favor dos consumidores, pois visa garantir aos consumidores do Plano de Saúde da Unimed N/NE o atendimento médico/hospitalar prestado pela rede de hospitais e médicos da Unimed/João Pessoa.

Uma vez reconhecido esse sistema de intercâmbio entre as UNIMED, no qual se encontram previstas as formas de ressarcimento e desembolso, pela Unimed de origem, das despesas realizadas pela Unimed de destino, é inviável que tal sistema possa ser alterado de uma hora para outra, e, ainda, de forma unilateral, sem a anuência dos consumidores. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento. ACORDAM os integrantes da E. Terceira Câmara Cível, a unanimidade, em rejeitar as preliminares e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.263.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2003.006676-1/001 – Capital - RELATOR: Exmo Des. Genésio Gomes Pereira Filho - PROMOVENTE: Ricardo Vieira Coutinho - ADVOGADOS: Sandro Targino de Souza Chaves - 1º PROMOVIDO: EMLUR Autarquia Especial de Limpeza Urbana, representado por seu Presidente - 2º PROMOVIDO: Presidente da Comissão Especial de Licitação do Aterro Sanitário (CELASAM) - REMETENTE: Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital - EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO – CONSTITUCIONAL - Remessa Oficial. Ação Popular. Improcedência - Ausência de comprovação de ato lesivo e ilegal – Improcedência mantida - Desprovenimento da remessa oficial. Inexistentes os requisitos necessários a ensejar a procedência do pedido feito nos autos de Ação Popular, a sua improcedência é medida que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em unanimidade negar provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 1.040.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.028833-9/001 – RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho - EMBARGANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sanny Japiassu - EMBARGADO: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda - ADVOGADO: Sérgio Ricardo Fior, Fabio da Costa Azevedo e outros – EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Alegação de contradições – Inexistência – Rediscussão do mérito – Pretensão de ver julgado ao entendimento do embargante – Meio recursal inadequado para o que se pretende – Impossibilidade de rediscussão da matéria – Caráter prequestionador – Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC – Embargos rejeitados. Os embargos declaratórios se prestam ao esclarecimento de obscuridades, eliminação de contradições ou supressão de omissões; inexistindo qualquer um destes requisitos, impossível o acolhimento dos embargos. Ademais, não servem tal recurso para que se adequar à decisão ao entendimento do embargante. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descrito. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 175.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.024457-5/001 —12ª Vara Cível da Capital – RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides – APELANTE: Banco ABN AMRO Real S/A – ADVOGADO: Nayara Chrystine Nóbrega e outros – APELADO: Gisélia Maria Araújo Mesquita – ADVOGADO: Augusto Ulysses Pereira Marques–APELAÇÃO – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO – EXTRATOS DE CONTA-POUPANÇA – PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR – FALTA DE POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA – INSUBSISTÊNCIA DE ARGUMENTAÇÃO – NÃO ACOLHIMENTO – SUSCITAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E ATIVA – REJEIÇÃO – PRESCRIÇÃO – DESACOLHIMENTO – MÉRITO – DEVER DE EXIBIÇÃO – CONTEÚDO PROBATÓRIO MÍNIMO DEMONSTRADO – DESPROVIMENTO—O fato de o Banco HSBC BAMERINDUS S/A, atualmente denominado HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO, ter adquirido parte dos passivos e ativos do Banco Bamerindus, ostentando-se aos olhos do público como sucessor deste, aliado a ausência de prova de que os valores referentes à caderneta de poupança em questão não fazem parte do passivo que assumiu, impede o reconhecimento da ilegitimidade passiva do apelante(...)Rejeitada a preliminar, provimento em parte ao apelo (Apelação cível 70018908251, Segunda câmara Especial Civil TJRS, julgado em 08/05/2007)—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, EM REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DESPROVER O RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2006.000542-8/001 — 1ª Vara de Monteiro—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Francisco Rubens Remigio—Advogado: Magnaldo Nicolau da Costa—Apelado: Inácio Teixeira de Carvalho—Advogado: Carlos André Bezerra—AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — MATÉRIA VEICULADA EM PROGRAMA DE RÁDIO DE GRANDE REPERCUSSÃO — ALEGAÇÃO DE OFENSA À REPUTAÇÃO, DECORO, DIGNIDADE E HONRA — LITIGANTES RELACIONADOS A CORRENTES POLÍTICAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO — INSINUAÇÕES QUE MACULARAM A HONRA DE VEREADOR LOCAL — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA — REJEIÇÃO — PLEITO DE MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO — VALOR EQUITATIVO — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento à apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 023.2009.002074-6/001 — 2ª Vara de Mamanguape—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE: Banco Santander S/A—ADVOGADOS: Antonio Braz da Silva e outros—AGRAVADO: Camilo de Lélis Azevedo de Moraes—ADVOGADO: Valéria Cornélio da Silva—AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO — ANTECIPAÇÃO DE TUTELA — DEFERIMENTO — IRRESIGNAÇÃO — Existência de ação judicial discutindo a di-

vida — Impossibilidade de lançamento de nome em cadastros de inadimplentes — Entendimento ultrapassado — Posicionamento do stj — PROVIMENTO— Segundo nova orientação do STJ, para a concessão de tutela antecipada com vistas a excluir ou impedir a inscrição de nome em cadastro de inadimplentes é necessário que o devedor demonstre, efetivamente, que a constituição do débito se funda em bom direito e que deposite o valor correspondente à parte reconhecida do débito ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do magistrado—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2005.006365-8/001 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante : Amélia Ferreira Agra—Advogado : Renata Teixeira Villarim—Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral José Edísio S. Souto—AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL– EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – IMPROCEDÊNCIA – IRRESIGNAÇÃO – ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA – NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA– DESPROVIMENTO—A exceção, como se vê, é instrumento processual de cognição limitada, onde poderão ser argüidas somente matérias que não demandem provas além das já juntadas com a inicial. Se necessária uma dilação probatória plena, impõe-se a utilização dos embargos à execução—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2009.018648-5/001 – 4ª Vara Cível de Campina Grande—Relator : Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Embargante: Hipercard Banco Múltiplo S/A—Advogado : Tania Vainsencher e outros—Embargado: Alberto Antônio de Lima Vasconcelos—Advogado: João Batista de Vasconcelos—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO — INEXISTÊNCIA — caráter MANIFESTAMENTE protelatório — aplicação da multa do art. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, do cpc — REJEIÇÃO— Sendo manifesto o caráter protelatório dos embargos de declaração, ainda que interpostos com suposta finalidade de prequestionar matéria para eventual interposição de recursos extraordinários, deve o magistrado impor a multa prevista no artigo 538 do CPC—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados—ACORDA M os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, com aplicação de multa de 1% (um por cento) .

AGRAVO INTERNO Nº 001.2007.021494-3/001 — 4ª Vara Cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Banco Bradesco S/A—Advogado: José Edgard da C. Bueno Filho—Apelado: José Raimundo do Nascimento—ADVOGADOS: Antônio Carlos dos Santos—AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO ORDINÁRIA — CORREÇÃO MONETÁRIA — PLANOS BRESSER VERA E COLLOR I — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ‘AD CAUSAM’ — REJEIÇÃO — PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO — INOCORRÊNCIA — PRAZO VINTENÁRIO — INTELIGÊNCIA DO ART. 2.028 DO CC/2002 — PRECEDENTES DO STJ — MÉRITO — POU-PANÇA — CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA — ENTENDIMENTO PACIFICADO — PROVIMENTO NEGATIVO— É pacífico o entendimento pretoriano no sentido de que houve inadequação dos índices de correção aplicados nos meses alusivos aos planos Bresser, Verão, Collor I e II. Com a devida observância da regra prescricional vintenária, assiste direito ao titular de poupança com data-base anterior à primeira quinzena, o direito de pleitear a restituição referente aos respectivos períodos—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e negar provimento ao Agravo Interno.

JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.001202-9/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Leopoldo Viana Batista Júnior. (Adv. Maurício Lucena Brito) APELADO: STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa. (Adv. Lucas Fernandes França de Torres) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSUBSISTÊNCIA DE MULTA COM PEDIDO DE EXCLUSÃO DE ILICITUDE. FALTA DE SINALIZAÇÃO.IRRESIGNAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DO APELO. – Ausente a comprovação de falta ou defeito na sinalização do local onde ocorreu a autuação, ônus do autor/apelante, não há como acolher o pedido de desconstituição da multa, cuja configuração pressupõe, como circunstância lógica e antecedente, a existência de conduta irregular do órgão de trânsito, não demonstrada no caso em apreço. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 104. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DJ 19/01/2010).

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 02 DE MARÇO DE 2010
08:30 HORAS

01) Apelação Cível nº 200.2007.743972-3/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Des. Maria de



Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Francisco Duarte da Silva Neto. Advogado(s): Valdemir Ferreira de Lucena e outros. Apelado(s): Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Sentença: Exma. Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho (fls.124/126). Cota da Sessão do dia 15.12.2009: "Após o voto da Relatora que julgava extinto o processo, sem resolução do mérito, pediu vista dos autos o Dr. Carlos Martins Beltrão Filho. Os demais aguardam. Fez sustentação oral pelo apelado, o Dr. Eugênio Gonçalves da Nóbrega". Cota da Sessão do dia 23.02.2010: "Adiado por ausência justificada da Relatora".

02) Apelação Cível nº 051.2006.000664-3/001. Comarca de Piripituba. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Humberto Manoel de Freitas. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo e outros. Apelado(s): Ministério Público Estadual. Sentença: Exma. Juíza Clara de Faria Queiroz (fls. 5172/180). Cota da Sessão do dia 23.02.2010: "Adiado a pedido do apelante".

03) Apelação Cível nº 200.2006.021741-7/001. 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA (convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Apelante(s): Luíza Alves de Souza Correia. Advogado(s): Eduardo Monteiro Dantas e outros. 1º Apelado(s): Iveraldo Correia Guedes. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. 2ª Apelada(s): Justiça Pública. Sentença: Exma. Juíza Vanda Elizabeth Marinho (fls.388/396). Cota da Sessão do dia 01.12.2009: "Adiado a pedido do apelante". Cota da Sessão do dia 10.12.2009: "Adiado por ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 15.12.2009: "Adiado por ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 12.01.2010: "Adiado, por ausência justificada do Revisor, para o dia 26.01.2010". Cota da Sessão do dia 19.01.2010: "Adiado, por ausência justificada do Revisor, para o dia 26.01.2010". Cota de Sessão do dia 26.01.2010: "Rejeitada a preliminar de deserção. Unânime. Após o voto do Relator que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa. O Revisor aguarda". Fez sustentação oral pela apelante o Dr. Rodrigo Toscano de Brito e pelo primeiro apelado, o Dr. Agostinho Albério Fernandes Duarte". Cota da Sessão do dia 02.02.2010: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão do dia 09.02.2010: "Adiado a pedido da apelante". Cota da Sessão do dia 23.02.2010: "Rejeitada questão de ordem de nulidade de julgamento formulada pelo Dr. Rodrigo Toscano de Brito. Unânime. Rejeitada a preliminar de deserção. Unânime. Após o voto do autor do pedido de vista (Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) que acompanhava o voto do Relator que desprovia o recurso, pediu vista dos autos o Juiz Rodrigo Marques Silva Lima (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira)".

04) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2007.782691-1/002. 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Donato Henrique da Silva. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira. Apelada(s): Conserpa Construção Conservação e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Walter de Agra Junior e outros. Recorrente(s): Conserpa Construção Conservação e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Walter de Agra Junior e outros. Recorrido(s): Donato Henrique da Silva. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira. Sentença: Exmo. Juiz Sérgio Moura Martins (fls. 242/248). Cota da Sessão do dia 23.02.2010: "Após o voto do Relator que rejeitava as preliminares de atribuição de efeito suspensivo e de nulidade por cerceamento de defesa e desprovia ambos os recursos, pediu vista dos autos o Juiz Rodrigo Marques Silva Lima (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do E. de A. D. Ferreira). A Exma. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti aguarda. Fez sustentação oral pela apelada/recorrente, o Dr. Walter Agra".

05) Remessa Oficial em Mandado de Segurança nº 200.2008.041090-1/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Impetrante(s): Rental Projecta Serviços e Locação Ltda. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto e outros. Impetrada(s): Secretaria da Receita do Município de João Pessoa. Advogado(s): Tércio Catão Monte Raso. Remetente: Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Vasconcelos (fls. 188/193).

06) Remessa Oficial em Mandado de Segurança nº 053.2009.000186-7/001. Comarca de Malta. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Impetrante(s): Edinete Chavier da Silva. Advogado(s): Josué Diniz de Araújo Junior. Impetrado(s): Município de Vista Serrana, rep. por seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Malta. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Maroja Limeira Filho (fls. 46/49).

07) Remessa Oficial em Mandado de Segurança nº 054.2009.000200-4/001. Comarca de Pocinhos. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Impetrante(s): Clóvis Chaves Filho. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e Patrícia Araújo Nunes. Impetrado(s): Câmara de Vereadores do Município de Pocinhos. Advogado(s): Francisco Eudo Brasileiro. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Pocinhos. Sentença: Exma. Juíza Adriana Maranhão Silva (fls. 60/62).

08) Remessa Oficial e Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 036.2009.000112-8/001. Comarca de Serraria. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Município de Serraria, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Apelado(s): Fagner Pereira Teodósio. Advogada(s): Alana Natasha Mendes Pereira Martins Vaz. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Serraria. Sentença: Exmo. Juiz José Jackson Guimarães (fls. 57/64).

09) Remessa Oficial e Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 037.2009.000316-3/001. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Sebastião Fernando Fernandes Botelho. Apelada(s): Dianne Karla de Sousa. Advogada(s): Ana Cleide Alexandre Gomes. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Sentença: Exmo. Juiz Perillo Rodrigues de Lucena (fls. 45/49).

10) Agravo Interno nº 001.2007.034981-4/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha. Agravado(s): Antonio Bartolomeu do Carmo. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena.

11) Agravo de Instrumento nº 200.1998.027640-2/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Agravante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto e outros. Agravada(s): Companhia Usina São João. Advogado(s): Heitor Cabral da Silva e outros. Decisão: Exmo. Juiz Antônio Eimar de Lima (fls. 60/62). Suspeição: Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira (fl. 107).

12) Agravo de Instrumento nº 007.2009.001286-0/001. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Antonio Vital Sobrinho e Maria da Penha Silva. Advogado(s): Edinando José Diniz. Agravada(s): C. M. C. C. V., rep. por sua genitora Janaína Costa Carneiro da Silva. Advogado(s): Jonas Camelo de Souza Filho, José Wallison Pinto de Azevedo e outros. Decisão: Exmo. Juiz Edailton Medeiros Silva (fl. 28).

13) Remessa Oficial nº 001.2005.018584-0/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Promovente(s): Edite de Brito Quirino. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Promovido(s): Município de Boa Vista, rep. por seu Prefeito. Remetente(s): Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Sentença: Exmo. Juiz Cláudio Pinto Lopes (fls. 92/94).

14) Apelação Cível nº 200.1999.010968-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Estado da Paraíba, por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Apelada(s): Comac – Comércio, Material de Construção Ltda. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 30/32).

15) Apelação Cível nº 200.1996.011340-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Marcos Antonio Alves de Andrade. Apelada(s): Eulina Marta da Silva Assis. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 60/62).

16) Apelação Cível nº 001.2002.008995-7/002. 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Vandemberg Almeida. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva. Apelada(s): Rosimar Mendes de Oliveira. Advogado(s): José Mello Cavalcante Júnior. Sentença: Exmo. Juiz Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho (fls.407/408).

17) Apelação Cível nº 200.2003.050120-5/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Leônidas José de Farias Maribondo, Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara e outros. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Vasconcelos (fls. 175/177).

18) Apelação Cível nº 073.2004.002169-0/001. 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador João Gustavo Oliveira da Silva. Apelado(s): José Hervásio Gabínio de Carvalho. Advogado(s): Em causa própria. Sentença: Exma. Juíza Adriana Barreto Lóssio de Souza (fls. 82/84).

19) Apelação Cível nº 200.2004.040175-0/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Banco

do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado(s): José Nunes Santiago. Advogado(s): Maria do Rosário Madruga de Queiroz. Sentença: Exmo. Juiz Josivaldo Félix de Oliveira (fls.146/152).

20) Apelação Cível nº 075.2005.000217-1/001. 3ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Elza Lopes de Souza. Advogado(s): José Luís de Sales e outro. Apelado(s): Maria Rosália Oliveira da Silva e outros. Advogado(s): Martinho Cunha. Sentença: Exmo. Juiz Euler Paulo de Moura Jansen (fls. 211/215).

21) Apelação Cível nº 054.2005.000786-0/001. Comarca de Pocinhos. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Município de Puxinanã, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Jucimara Cavalcante Andrade. Apelado(s): Francisco José de Albuquerque. Advogado(s): Félix Batista. Sentença: Exma. Juíza Adriana Maranhão Silva (fls. 120/122).

22) Apelação Cível nº 200.2005.001054-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Marcos Antonio Alves de Andrade. Apelado(s): Oduvaldo Quêrcia. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 29/31).

23) Apelação Cível nº 038.2005.002964-4/002. 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado(s): Irving Vasconcelos dos Santos. Advogado(s): Wagner Marsicano de Melo Rodrigues Martins. Sentença: Exma. Juíza Isabelle de Freitas Batista (fls. 83/90).

24) Apelação Cível nº 001.2005.032148-6/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). 1º Apelante(s): Romulo Hauley Costa Tiburtino. Advogado(s): Arabela de Cássia Silva e outros. 2º Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Exmo. Juiz Kéops de Vasconcelos Vieira Pires (fls. 1387/390).

25) Apelação Cível nº 200.2005.034598-8/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador José Leite dos Santos Neto. Apelada(s): Top Cargo Brasil Ltda. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 36/38).

26) Apelação Cível nº 001.2006.008832-3/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Igreja Pentecostal Vivendo com Cristo. Defensora(s): Carmem Noujaim Habib. Apelado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Cícero Gutemberg Rodenbush. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Rudimacy Firmino de Sousa (fls. 32/33).

27) Apelação Cível nº 200.2006.016376-9/001. 11ª Vara da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 1º Apelante(s): RD Construções e Incorporações LTDA. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva e Outros. 2º Apelante(s): Alexandro Vital Lins Araújo. Advogada(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. Apelado(s): os mesmos. Sentença: Exma. Juíza Silmarly Alves de Queiroga Vita (fls. 219/222). Impedimento: Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima (fl. 277).

28) Apelação Cível nº 001.2006.017035-2/002. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelada(s): Viviane de Paiva Sousa. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima e Miriam de Sousa Lima. Sentença: Exmo. Juiz Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 138/141).

29) Apelação Cível nº 001.2006.024807-5/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Manuel Bonifácio Pereira. Advogado(s): Alex Souto Arruda. Apelado(s): Banco Itaú S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto, Luciana Ribeiro Fernandes e outros. Sentença: Exma. Juíza Deborah Cavalcanti Figueiredo (fls. 71/78).

30) Apelação Cível nº 200.2006.052901-9/001. 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Arlinda Ferreira Corte. Advogada(s): Josefa Cell Nunes da Costa. Apelada(s): Maria de Fátima Ferreira. Advogado(s): Maria Betânia Santos de Araújo Padilha e outro. Sentença: Exma. Juíza Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (fls. 109/111).

31) Apelação Cível nº 011.2007.000463-2/001. Comarca de Cabaceiras. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Hermes Lins da Silva Filho. Advogado(s): Manoel Félix Neto. 1º Apelado(s): Município de Barra de São Miguel, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Josedeo Saraiva de Souza. 2º Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Sentença: Exmo. Juiz André Ricardo de Carvalho Costa (fls. 128/136).

32) Apelação Cível nº 001.2007.002642-0/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Renata Maria de Oliveira Almeida. Advogado(s): Francisco Pinto de Oliveira Neto e Edson Freire Delgado. Apelado(s): Hospital Geral Municipal Ana Maria Coutinho Ramalho de Lagoa Seca. Advogado(s): José Washington Machado. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Rudimacy Firmino de Sousa (fls. 62/65).

33) Apelação Cível nº 005.2007.000718-1/001. 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de São João do Rio do Peixe, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Aldemir Pires de Sousa, José Gomes de Melo e outros. Apelado(s): Juberlândia Maria de Sousa Lima e outros. Advogado(s): Almain Beserra Leite. Sentença: Exmo. Juiz Rossini Amorim Bastos (fls. 45/47).

34) Apelação Cível nº 001.2007.017976-5/001. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): CEHAP – Companhia Estadual de Habitação Popular. Advogado(s): Flávio Henrique Monteiro Leal e Joacil Freire da Silva. Apelado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu prefeito. Advogada(s): Marina Joffily de Souza. Sentença: Exmo. Juiz Francisco Antunes Batista (fls. 144/147).

35) Apelação Cível nº 200.2007.024938-4/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 1º Apelante(s): Banco do Brasil S/A Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. 2º Apelante(s): Roberto Nóbrega. Advogado(s): Patrícia Diniz Nóbrega e outros. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Exmo. Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha (fls. 63/67).

36) Apelação Cível nº 200.2007.798336-5/002. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalhos Médicos. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Junior, Caius Marcellus Lacerda e outros. Apelado(s): João Alves da Rocha. Advogado(s): Sérgio José Santos Falcão. Sentença: Exmo. Juiz Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 124/128).

37) Apelação Cível nº 011.2008.000051-3/001. Comarca de Cabaceiras. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): José Zesinho de Arruda. Advogado(s): Manoel Felix Neto e outros. 1º Apelado(s): Município de Barra de São Miguel, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Josedeo Saraiva de Souza. 2º Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Sentença: Exmo. Juiz André Ricardo de Carvalho Costa (fls. 99/105).

38) Apelação Cível nº 095.2008.000422-9/001. Comarca de Arara. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Maria Solange Mendes Soares. Advogada(s): Cleonice Virginia Bruno Duarte. Apelado(s): Gilberto Pedro Soares. Advogado(s): Hamilton da Costa Medeiros. Sentença: Exmo. Juiz Antonio Gomes de Oliveira (fls. 76/77).

39) Apelação Cível nº 055.2008.001029-5/001. Comarca de Remígio. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Risoleide de Lima Cavalcanti. Advogada(s): Dílma Jane Tavares de Araújo. Apelada(s): LG Eletrônicos de São Paulo Ltda. Advogado(s): Marcelo Rayes e outros. Sentença: Exma. Juíza Ana Carmem Pereira Jordão Vieira (fls. 71/75).

40) Apelação Cível nº 009.2008.001286-8/001. Comarca de Taperoá. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Município de Taperoá, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Manuel Dantas Vilar. Apelada(s): Geilza Camilo de Souza. Advogada(s): Kátia Fernanda Tavares. Sentença: Exmo. Juiz Iano Miranda dos Anjos (fls. 08/09).

41) Apelação Cível nº 033.2008.001574-7/002. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Espólio de Manoel Santiago Sobrinho, rep. por seu inventariante Marcos Valério Santiago. Advogado(s): José Eduardo Dias Lins de Albuquerque. Apelada(s): Martha Valéria Barbosa Duarte.



Advogado(s): Rafaela Maria de Lima Lopes Santos e André D'albuquerque Torreão. Sentença: Exmo. Juiz Falkandre de Sousa Queiroz (fls. 176/177).

42) Apelação Cível nº 200.2008.022418-7/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Vanessa Coelho Targino e Yves Pablo Adrian Hardy. Advogado(s): Mônica de Souza Rocha Barbosa e Fabiano Miranda Gomes Apelado(s): BRA Transportes Aéreos S/A. Advogado(s): Adilson de Queiroz Coutinho Filho. Sentença: Exma. Juíza Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França (fls. 86/91).

43) Apelação Cível nº 001.2008.024311-4/001. 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): L. H. F. do A. e F. A. F. do A., rep. por sua genitora Rosiene Lopes de Figueiredo Amaral. Advogado(s): Francisco de Assis Saraiva. Apelado(s): Fernando Antônio Amaral Lins. Sentença: Exma. Juíza Renata Barros de Assunção Paiva (fls. 27/28). 44) Apelação Cível nº 200.2008.035352-3/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Hilma Lopes da Silva. Advogado(s): Lillian Sena Cavalcanti. 1º Apelada(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Luis Artur Sabino de Oliveira. 2º Apelado(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. Sentença: Exma. Juíza Silvana Pires Brasil Lisboa (fls. 65/69). Suspeição: Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fl. 104).

45) Apelação Cível nº 200.2008.037879-3/001. 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). 1ª Apelante(s): J. R. L., rep. por sua genitora Maria Ramalho Lustosa. Advogado(s): Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho, Suelido Kleber Soares de Farias e outros. 2º Apelante(s): Manoel Ramalho Alencar. Advogado(s): Danillo José Souto Vita e Manolys Marcelino Passerat de Silans. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Exmo. Juiz Francisco Francelino Tavares (fls. 89/95).

46) Apelação Cível nº 073.2009.000867-0/001. 2ª Vara Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Adelson Jácome Bezerra. Advogada(s): Ana Érika Magalhães Gomes. Apelada(s): Luíza Mônica de Souza. Advogada(s): Elisabeth Lucena Teles. Sentença: Exmo. Juiz João Machado de Souza Júnior (fl. 31).

47) Apelação Cível nº 200.2009.009499-2/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Filipe Augusto dos Santos Nascimento. Apelado(s): Darcywendow Leite Pires de Lacerda. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Sentença: Exma. Juíza Silvana Brasil Lisboa (fls. 98/100).

48) Apelação Cível nº 200.2009.014855-8/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Pedro de Oliveira Santana. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmiento (fls. 68/74).

49) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 001.2007.005254-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Junta Comercial do Estado da Paraíba. Advogado(s): Flaviano Jorge de Sousa. Apelado(s): Dorgival Pereira Junior. Advogado(s): Gilvan Pereira de Moraes. Recorrente(s): Dorgival Pereira Junior. Advogado(s): Gilvan Pereira de Moraes. Recorrida(s): Junta Comercial do Estado da Paraíba. Advogado(s): Flaviano Jorge de Sousa. Sentença: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 140/145).

50) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2007.756968-5/001. 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Severino Ferreira Henriques. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho. Apelada(s): Rosinete Maria Coelho de Pontes. Advogado(s): Lusardo Alves de Vasconcelos. Recorrente(s): Rosinete Maria Coelho de Pontes. Advogado(s): Lusardo Alves de Vasconcelos. Recorrido(s): Severino Ferreira Henriques. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho. Sentença: Exma. Juíza Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França (fls. 78/80).



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 02 DE MARÇO DE 2010
HORÁRIO ÀS 08:30 HS.

01) Apelação Criminal nº. 003.2006.000786-5/001. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA (Adv.: Manoel Sales Sobrinho e Wilma dos Santos Sales). Apelada: Justiça Pública.

02) Apelação Criminal nº. 001.2008.012842-2/001. 4ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DR. ANTÔNIO DO AMARAL. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RODRIGO AZEVEDO DE SOUSA (Adv.: Severino Eilson Ramos). Apelada : Justiça Pública.

03) Apelação Criminal nº. 001.2004.029796-0/002. 2ª. Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. Apelante: AUGUSTO AGUIAR LACERDA (Adv.: Ana Amélia R. Paiva). Apelada : Justiça Pública.

04) Apelação Criminal nº. 200.2005.048844-0/001. 2º. Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelados: ROBSON VICENTE DA SILVA – vulgo véio ou velho" e WATANABIL VICENTE DA SILVA (Defensora: Josenete Dantas).

05) Apelação Criminal nº. 018.2008.001599-5/002. 3ª. Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DAMIÃO BARBOSA DE LIMA (Adv.: Odonildo de Sousa Mangueira). Apelada: Justiça Pública.

06) Apelação Criminal nº. 024.2007.001756-1/001. 1ª. Vara de Monteiro. RELATOR: DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: GIVANILDO JOSÉ DA SILVA - "vulgo galego" (Adv.: José Nildo Pedro de Oliveira). Apelada: Justiça Pública.

07) Desaforamento nº. 075.2008.00694-5/007. 1ª. Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: DR. ANTÔNIO DO AMARAL. Requerente: LUIZ EDUARDO SANTOS DE ALBUQUERQUE COSTA e LUIZ RODRIGO SANTOS DE ALBUQUERQUE COSTA (Adv.: Genival Veloso de França Filho e Helena Isabel Pinto Alves Medeiros Lucena). Apelada: Justiça Pública.

08) Apelação Criminal nº. 001.2008.017020-0/001. 7ª. Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: DR. ANTÔNIO DO AMARAL. Apelante: AUDECI DOS SANTOS (Adv.: Francisco Nunes Sobrinho). Apelada: Justiça Pública.

09) Apelação Criminal nº. 001.2007.032688-7/001. 5ª. Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: DR. ANTÔNIO DO AMARAL. Apelante: MACIEL DA COSTA LEANDRO (Adv.: João Pereira de Vasconcelos). Apelada: Justiça Pública.



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez). Presidência do Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Presentes a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, o Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira) e o Exmo. Carlos Martins Beltrão Filho (convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Representando o Ministério Público o Douto Promotor de Justiça convocado, Dr. Manoel Cassimiro Neto. Secretariando os trabalhos as Belas Leila Rosa Leite e Werana Moreno Luna Ramalho, Assessoras Técnicas. Aberta a sessão às 08:30 (oito e trinta) horas, foi lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Desembargador Presidente Marcos Cavalcanti de Albuquerque submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos feitos adiante discriminados: Pauta Ordinária: 01) Remessa Oficial e Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 001.2008.022318-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Cajazeiras. Advogada(s): Hannelise S. Garcia da Costa. Apelada(s): Jane Maria Monteiro Bello. Advogado(s): Gutemberg Cardoso Agra de Castro e outros. Remetente(s): Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Sentença: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 82/86). Resultado: "Providos, parcialmente, ambos os recursos, nos termos do voto da Relatora. Unânime". 02) Remessa Oficial e Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 013.2009.000062-4/002. 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Procurador Geral Pedro Bernardo da Silva Neto. Apelado(s): Francisco Ferreira Paranaíba e outros. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana. Remetente(s): Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Sentença: Exmo. Juiz Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 1562/1574). Resultado: "Não conhecida a apelação cível. Unânime. Após o voto da Relatora que desprovia a remessa oficial, pediu vista o Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima (convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do E. de A. D. Ferreira). O Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguar-da". 03) Remessa Oficial e Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 034.2009.000167-7/002. Comarca de São João do Cariri. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de São João do Cariri, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Josedeo Saraiva de Souza Apelado(s): Fagner de Farias de Sousa. Advogado(s): Roberto Jordão de Oliveira, Thélío Farias e outro. Remetente(s): Juízo de Direito da Comarca de São João do Cariri. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior (fls. 47/51). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Adiado por indicação da Relatora". 04) Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 001.2009.012472-6/001. 3ª Vara da Fazenda

Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Márcia Laila Oliveira de Souza. Advogado(s): Floriano de Paula Mendes Brito Junior e outros. Apelado(s): Gerente da 3ª Região do Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba. Sentença: Exma. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 28/30). Resultado: "Desprovido. Unânime". 05) Embargos de Declaração nº 200.2005.671196-9/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Embargante(s): Odete Mangueira de Farias e outros. Advogada(s): Cleide Maria Ramalho de Farias. Embargada(s): Prefeitura Municipal de João Pessoa. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 06) Embargos de Declaração nº 001.2007.000638-0/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Embargante(s): Elizabete de Souza Carvalho. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Embargada(s): CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogado(s): Andreza Melo de Almeida e José Francisco Fernandes Junior. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 07) Embargos de Declaração nº 001.2007.010133-0/002. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e outros. Embargada(s): Josefa Alves Pereira da Silva. Advogado(s): Thélío Farias, Ítalo Farias Bem e outros. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 08) Embargos de Declaração nº 200.2009.013685-0/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva. Embargado(s): Damião Medeiros. Advogado(s): Edgar Smith Neto, Edberto Rodrigo Afonso Smith e outros. Impedimento: Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 40/43). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Adiado por falta de quorum". 09) Embargos de Declaração nº 001.2009.020400-7/001. 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Embargante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva. Embargado(s): Manoel Clementino da Silva. Advogado(s): Paulo Gois e outros. Resultado: "Embargos rejeitados. Unânime". 10) Agravo de Instrumento nº 200.2001.030549-4/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Agravante(s): Maria do Carmo da Silva. Defensor(s): Manfredo Estevão Rosenstock. Agravada(s): Cleide Dantas Maia. Advogado(s): Kícia Maia Figueira e Carlos Magno Barcia Araruna. Decisão: Exmo. Juiz José Herbert Luna Lisboa (fl. 92). Resultado: "Desprovido. Unânime". 11) Agravo de Instrumento nº 001.2008.009791-6/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Agravante(s): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada(s): Kalinka Nazaré Monard Paiva. Agravado(s): José de Arimatéia Fernandes. Decisão: Exmo. Juiz Kéops de Vasconcelos Vieira Pires (fl. 15). Resultado: "Provido. Unânime". 12) Agravo de Instrumento nº 200.2008.019586-6/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Construtora Valdir Ltda. Advogado(s): Rodrigo Régis Pereira. Agravada(s): Philipéia Construções e Incorporações Ltda. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. Decisão: Exma. Juíza Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França (fls. 130/132). Suspeição: Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira (fl. 225). Resultado: "Desprovido. Unânime". 13) Agravo de Instrumento nº 200.2008.036888-5/002. 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Walquíria Peixoto Velloso Borges Pereira de Lima. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Junior, Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Agravada(s): Maria Diva de Medeiros. Advogado(s): Catarina Porto, Duina Porto Belo e Eduardo Cavalcanti. Decisão: Exmo. Juiz Almir Carneiro da Fonseca Filho (fls. 60/62). Resultado: "Desprovido. Unânime". 14) Agravo de Instrumento nº 200.2009.038350-2/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Yschabel Viana Marques, assistida pelo SINDACS – Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba. Advogado(s): Leonardo Fernandes Franca de Torres e outros. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima e outros. Decisão: Exma. Juíza Flávia da C. Lins Cavalcanti (fls. 389/390). Resultado: "Desprovido. Unânime". 15) Remessa Oficial nº 021.2005.000103-7/001. 1ª Vara Comarca de Itaporanga. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Embargante(s): Município de Diamante, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Márcilio Batista. Embargada(s): M. Bernardino e Filho Ltda. Advogado(s): Amaro Gonzaga Pinto Filho e Brunno Misael Di Paula Pinto. Remetente(s): Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Sentença: Exma. Juíza Andréa Almeida Dantas (fls. 63/67). Resultado: "Desprovida a remessa. Unânime". 16) Remessa Oficial nº 013.2005.004154-3/001. 4ª Vara Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Promovente(s): Carlos Rafael Medeiros de Souza. Advogado(s): João Batista de Silveira. 1º Promovido(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Procurador Rivaldo Correia Lima. 2º Promovido(s): Edmundo Vieira de Lacerda. Advogado(s): Djalma Soares Germano e Herlaine Roberta Nogueira Dantas. 3º Promovido(s): José Ferreira Sobrinho. Advogado(s): Djalma Soares Germano. 4º Promovido(s): Stanley Lira de Souza. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana. 5º Promovido(s): Carlos Antonio Araújo de Oliveira. Advogado(s): Paulo Sabino de

Santana. 6º Promovido(s): Roberto Simões Cartaxo. Advogado(s): Lillian Tatiana Bandeira Crispim. 7º Promovido(s): Messias Feitoso e Cia. Ltda. Advogado(s): Geralda Queiroga da Silva. Remetente(s): Juízo de Direito da 4ª Vara Comarca de Cajazeiras. Sentença: Exmo. Juiz Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 1412/1418). Resultado: "Acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam", para excluir do pólo passivo os promovidos Stanley Lira de Souza, Edmundo Vieira de Lacerda e José Ferreira Sobrinho. Unânime. Rejeitadas as preliminares de inépcia e perda do objeto. Unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 17) Remessa Oficial nº 001.2008.013992-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Promovente(s): José Martins de Paiva. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa. Promovido(s): Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Fernanda Augusta Baltar de Abreu. Remetente(s): Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Sentença: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 68/72). Resultado: "Desprovida a remessa. Unânime". 18) Apelação Cível nº 200.1995.004246-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador José Leite dos Santos Neto. Apelada(s): Dispar Distribuidora Paraibana de Carnes. Sentença Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmiento (fls. 36/38). Resultado: "Desprovido. Unânime". 19) Apelação Cível nº 200.2003.001377-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Marcos Antonio Alves de Andrade. Apelado(s): Sono e Lar Comércio e Representações Ltda. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmiento (fls. 48/50). Resultado: "Desprovido. Unânime". 20) Apelação Cível nº 001.2006.001972-4/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Dulcinéia Félix da Silva. Defensora(s): Carmem Noujaim Habib. Apelado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Procurador Cicero Gutemberg Rodenbush. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Rudimacy Firmino de Sousa (fls. 29/30). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Adiado por indicação da Relatora". 21) Apelação Cível nº 200.2006.035622-3/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Apelada(s): Felina de Araújo Silva. Advogado(s): Augusto Francisco do Nascimento. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Eimar de Lima (fls. 50/55). Resultado: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, providos ambos os recursos. Unânime". 22) Apelação Cível nº 005.2007.000348-7/001. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 1º Apelante(s): Antônio Carlos Redivo. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. 2º Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelados(s): Os mesmos. Sentença: Exma. Juíza Hígia Antônia Porto Barreto (fls. 107/109). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Retirado de pauta para melhor tramitação". 23) Apelação Cível nº 011.2007.000703-1/001. Comarca de Cabaceiras. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Ubiratã Dóso Pedrosa. Advogado(s): Manoel Félix Neto e Giuseppe Fabiano do Monte Costa. 1º Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mécia Carlos de Souza e outros. 2º Apelado(s): Município de Barra de São Miguel, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Silvy Anne Tavares Vieira. Sentença: Exmo. Juiz André Ricardo de Carvalho Costa (fls. 101/109). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Retirado de pauta para melhor tramitação". 24) Apelação Cível nº 060.2007.001093-3/001. Comarca de Belém. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Marconi Rogério Ferreira Barbosa. Advogada(s): Maria de Fátima Pessoa e Wilma Aires Couto. Apelado(s): Município de Belém, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha. Sentença: Exma. Juíza Érica Virginia Pontes da Costa e Silva (fls. 96/99). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Adiado por indicação da Relatora". 25) Apelação Cível nº 014.2007.002891-6/001. 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Galba Suassuna de Figueiredo. Advogado(s): Antonio Carneiro de Sousa. Apelado(s): Município de Bom Sucesso, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Renato Abrantes de Almeida. Sentença: Exmo. Juiz José Gutemberg Gomes Lacerda (fls. 64/68). Resultado: "Desprovido. Unânime". 26) Apelação Cível nº 001.2007.005215-2/001. 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Josemberg Alves de Castro. Advogado(s): Thélío Farias, Roberto Jordão e outros Sentença: Exma. Juíza Maria Emília Neiva de Oliveira (fls. 69/73). Resultado: "Provido, nos termos do voto do Relator. Unânime". 27) Apelação Cível nº 200.2007.735152-2/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira).



Apelante(s): Sônia Eligier Alves Gadelha. Advogado(s): Francisco de Assis Galdino e outro. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Sentença: Exma. Juíza Higyna Josita S. de Almeida Bezerra (fls. 47/51). Resultado: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, provido, por maioria. Lavrará o acórdão o Revisor. Fez sustentação oral pela apelante, o Dr. Francisco de Assis Galdino". 28) Apelação Cível nº 034.2008.000096-0/001. Comarca de São João do Cariri. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Pedro Rafael Santiago e Josefa Neves Borba. Advogado(s): Francisco Antonino. Apelado(s): José Galdino Irmão. Advogado(s): Valtér Vieira da Silva. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior (fls. 138/140). Resultado: "Não conhecida a preliminar de inadequação da via eleita. Unânime. Rejeitadas as demais preliminares. Unânime. No mérito, desprovido. Unânime". 29) Apelação Cível nº 034.2008.000092-9/002. Comarca de São João do Cariri. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Russ Howell Henrique Cesário. Apelado(s): João Soares de Albuquerque Filho. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Sentença: Exmo. Juiz Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior (fls. 128/138). Resultado: "Provido, nos termos do voto do Relator. Unânime". 30) Apelação Cível nº 058.2008.000158-7/001. Comarca de Rio Tinto. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Maria de Lourdes da Silva. Advogado(s): José Francisco de Lira. Apelado(s): Município de Rio Tinto, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Clodonaldo Rodrigues de Pontes. Sentença: Exmo. Juiz Adelson Nunes de Melo (fls. 18/20). Resultado: "Desprovido. Unânime". 31) Apelação Cível nº 055.2008.001142-6/001. Comarca de Remigio. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Lindalva Tomaz do Nascimento. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo. Apelado(s): Município de Remigio, rep. por seu Prefeito. Sentença: Exma. Juíza Ana Carmem Pereira Jordão Vieira (fls. 73/75). Resultado: "Provido. Unânime". 32) Apelação Cível nº 001.2008.005921-3/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): José Boneles Alves Costa. Advogado(s): Bruno Farias Lima. Apelada(s): STTP – Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Campina Grande. Advogado(s): Maria Geane Araújo Tito e outros. Sentença: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 116/121). Resultado: "Desprovido. Unânime". 33) Apelação Cível nº 001.2008.006972-5/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Roberto Coty Wanderley. Advogado(s): Rinaldo Wanderley. Apelada(s): Universidade Estadual da Paraíba, rep. por sua Reitora. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Sentença: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 107/113). Resultado: "Provido, nos termos do voto do Relator. Unânime". 34) Apelação Cível nº 200.2008.015669-4/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Maria Aparecida Bessa Mendes. Advogado(s): Bruno Maia Bastos e outros. Apelada(s): Lione Bezerra de Souza. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva. Sentença: Exmo. Juiz Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 125/127). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Adiado por indicação da Relatora". 35) Apelação Cível nº 200.2008.018254-2/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Maria Aparecida Bessa Mendes e Antonio Egydio Mendes Junior. Advogado(s): Bruno Maia Bastos e outros. Apelada(s): Lione Bezerra de Souza. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva. Sentença: Exmo. Juiz Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 72/76). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Adiado por indicação da Relatora". 36) Apelação Cível nº 200.2008.019769-8/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Susiane Crispim de Campos. Advogado(s): Ana Camila Carneiro e outro. Apelada(s): Refresco Guararapes Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Sentença: Exma. Juíza Érica Tatiana Soares Amaral Freitas (fls. 80/84). Resultado: "Desprovido. Unânime". 37) Apelação Cível nº 001.2008.023830-4/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado(s): José Luciano Gadelha. Advogado(s): Em causa própria e Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio. Sentença: Exmo. Juiz Eduardo R. de O. Barros Filho (fls. 20/22). Resultado: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, provido, parcialmente, nos termos do voto do Relator.

Unânime". 39) Apelação Cível nº 200.2009.000850-5/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Augusto Sérgio Santiago de B. Pereira. Apelada(s): Associação Comunitária Sítio Carretão. Advogado(s): Dionízio Gomes da Silva. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 219/224). Resultado: "Rejeitada a preliminar de carência de ação. Unânime. No mérito, provido, parcialmente, nos termos do voto do Relator. Unânime". 40) Apelação Cível nº 032.2009.001321-3/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). 1ª Apelante(s): Maria do Céu Silva. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. 2ª Apelante(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva, José Lacerda Brasileiro e outros. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 78/81). Resultado: "Desprovida a primeira apelação e provida, parcialmente, a segunda. Unânime". 41) Apelação Cível nº 032.2009.001355-1/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva, José Lacerda Brasileiro e outros. Apelada(s): Maria do Socorro Moraes de Siqueira. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 68/71). Resultado: "Provido. Unânime". 42) Apelação Cível nº 032.2009.001366-8/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). 1ª Apelante(s): Ângela Maria Nóbrega Moraes. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. 2ª Apelante(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva, José Lacerda Brasileiro e outros. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 77/80). Resultado: "Desprovida a primeira apelação e provida, parcialmente, a segunda. Unânime". 43) Apelação Cível nº 032.2009.001555-6/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). 1ª Apelante(s): Ângela Maria Nóbrega Moraes. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. 2ª Apelante(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva, José Lacerda Brasileiro e outros. Apelada(s): Edvany Cardoso dos Santos. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 67/72). Resultado: "Acolhida a preliminar para anular o processo, nos termos do voto do Relator. Unânime". 44) Apelação Cível nº 032.2009.001701-6/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva, José Lacerda Brasileiro e outros. Apelada(s): Adinalda Medeiros da Silva Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 68/73). Resultado: "Acolhida a preliminar de nulidade da execução. Unânime". 45) Apelação Cível nº 032.2009.001705-7/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva, José Lacerda Brasileiro e outros. Apelada(s): Maria de Fátima Guilherme dos Santos. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 69/74). Resultado: "Acolhida a preliminar de nulidade da execução. Unânime". 46) Apelação Cível nº 032.2009.001712-3/001. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Apelante(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva, José Lacerda Brasileiro e outros. Apelado(s): Espólio de Gilene Domiciano de Pinho. Advogado(s): Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. Sentença: Exmo. Juiz Fernando Brasilino Leite (fls. 70/74). Resultado: "Acolhida a preliminar de nulidade da execução. Unânime". 47) Apelação Cível nº 001.2009.008643-8/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Apelada(s): Dumont Variedades Ltda. Sentença: Exmo. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 10/11). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Retirado de pauta para melhor tramitação". 48) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 073.2002.008805-7/001 – 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Márcio Rogério Macêdo das Neves. Apelada(s): Célia Maria Silva Brito. Advogado(s): Olavo Machado, Wagner H. Silva Brito e outros. Recorrente(s): Célia Maria Silva Brito. Advogado(s): Olavo Machado, Wagner H. Silva Brito e outro. Recorrido(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Márcio Rogério M. das Neves. Sentença: Exmo. Juiz José Célio de Lacerda Sá (fls. 66/67). Resultado: "Anulada, de ofício, a sentença, nos termos do voto da Relatora. Unânime". 49) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2005.020830-1/001 – 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BE-

ZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes e outros. Apelada(s): Rocha e Pedrosa Ltda. Advogado(s): Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho e outro. Recorrente(s): Rocha e Pedrosa Ltda. Advogado(s): Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho e outro. Recorrido(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda. Advogado(s): Jeremias Mendes de Menezes e outros. Sentença: Exmo. Juiz Marcos Aurélio Jatobá (fls. 180/183). Resultado: "Provido, parcialmente, nos termos do voto da Relatora. Unânime". 50) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2006.052505-8/001 – 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Golden Cross Assistência Internacional de Saúde. Advogado(s): Itamar Gouveia da Silva e outros. Apelado(s): Waldemar Miguel Ebrahim. Advogado(s): José Gomes de Lima Neto e Gilberto Magalhães da Silva. Recorrente(s): Waldemar Miguel Ebrahim. Advogado(s): José Gomes de Lima Neto e Gilberto Magalhães da Silva. Recorrida(s): Golden Cross Assistência Internacional de Saúde. Advogado(s): Itamar Gouveia da Silva e outros. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Barbosa (fls. 75/81). Cota da Sessão do dia 11.02.2010: "Retirado de pauta para melhor tramitação". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Segunda Câmara Cível, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Segunda Câmara Cível "Des. Luiz Sílvio Ramalho", Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque Presidente da Segunda Câmara Cível Leila Rosa Leite Assessora Técnica Wera-na Moreno Luna Ramalho Assessora Técnica.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 23/02/2010

Processo: 001.1995.003579-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Manoel Rodrigues De Sousa, Vulgo "Fernando" Ou "Ceara", Defensor: Carlos Roberto Barbosa, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 001. 2001.021166-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Danielle De Lucena Nobreza, Apelados: Maria Creusa Lopes Silva, Advogado: Justino De Sales Pereira. **Processo:** 001.2002.005971-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Enivaldo Ribeiro, Advogado: Guilherme Henrique Silveira E Silva, Agravado: Municipio De Massaranduba, Rep. Por Seu Prefeito. **Processo:** 001.2005.028260-5/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Magnoria Carneiro Dantas, Advogado: Wilson Silveira Lima, Agravado: Cia De Seguros Alianca Do Brasil S/A, Advogado: Carlos Antonio Hatten Filho E Outro. **Processo:** 001.2005.030767-5/003, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Mafpre Vera Cruz Vida E, Previdencia S.A, Advogado: Armando Ribeiro G. Junior E Outros, Agravado: Antonio C. Dos Santos, Advogado: Rosa De M. Cavalcante E Outro. **Processo:** 001.2006.030042-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Luzia Canuto De Lira, Advogado: Emanuel Vieira Goncalves, Apelados: Jose Fortunato Pereira, Advogado: Miguel Carneiro Dos Santos. **Processo:** 001.2007.002890-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Associacao Dos Lojistas Do Centro, De Comercializacao Luzia Mota, Advogado: Saulo Medeiros Da Costa Silva, Apelados: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Juliana Santiago. **Processo:** 001.2007.021209-5/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Adriana Bezerra De Oliveira, Apelados: Maria Do Socorro Vidal De Negreiros, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 001.2008.026429-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Banco Rural S/A, Advogado: Daniela Delai Rufato E Outros, Agravado: Antonio Figueiredo, Advogado: Pericles De Moraes Gomes. **Processo:** 001.2009.008454-0/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Jose Carlos Bezerra, Paciente: O Mesmo. **Processo:** 001.2009.015161-2/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Geraldo Emilio Portoautor: Lucilene Farias De Carvalho, Advogado: Robergia Farias Araujo, Reu: Casa Dos Estofados, Remetente: Juizo De Direito Da 4a. Vara Cível Da, Comarca De C. Grande. **Processo:** 001.2010.000735-8/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Cesed Centro De Ensino Superior E, Desenvolvimento Ltda, Advogado: Wellington Marques Lima, Agravado: Municipio De Campina Grande, Rep. Por Seu Prefeito. **Processo:** 001.2010.003393-3/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Ronaldo Agra Machado, Advogado: Robergia Farias Araujo Da Nobrega, Agravado: Jose Alderaldo De Lima Machado, Advogado: Manoel Felix Neto E Outro. **Processo:** 001.2010.003575-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Maria Helena Mello Galdino, Advogado: Gilberto Aureliano De Lima, Agravado: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda. **Processo:** 004.2006.002240-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Assoc. Dos Moradores Do Sitio Uruçu, Advogado: Humberto Cardoso De Sousa, Devedor: Estado Da Paraíba, Rep. Por Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Pereira, Remetente: Juizo De Direito Da Com. De Alagao Nova. **Processo:** 008. 2009. 001138-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Joacil Nunes Gomes, Advogado: Valentim Da Silva Moura, Apelados: Municipio De Borborema/Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva. **Processo:**

016.2008.001230-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Unibanco Saig Seguros S/A, Advogado: Samuel M. Custodio De Albuquerque, Apelados: Marcos Antonio Celestino Vieira, Advogado: Wamberto Balbino Sales. **Processo:** 017. 2003. 002904-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Neuza Andrade Benjamin, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2003.002910-6/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Lisete De Luna Costa, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano P. Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a.Vara Da, Comarca De Esperanca, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano P. Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a.Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017. 2003.002961-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Dores Silva Santos, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017. 2004. 000103-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maristela Da Costa Diniz, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Prefeitura Municipal De Esperanca, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara De, Esperanca. **Processo:** 017.2004.000295-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Gerlene Silva De Souza, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Prefeitura Municipal De Esperanca, Representada Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara De, Esperanca. **Processo:** 017.2004.000297-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Mirian Henriques Cordeiro, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca. Advogado: Luciano P. Lisboa, Remetente: Juizo Da 1a.Vara De Esperanca. **Processo:** 017.2004.000309-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Marlene Bezerra Dos Santos, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano P. Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a.Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017. 2004. 000337-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Nazare Ferreira Dos Santos, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outro, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2004.000438-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Magna Coeli Rocha Xavier Eleuterio, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Prefeitura Municipal De Esperanca, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara De, Esperanca. **Processo:** 017.2004.000888-4/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Celia De Moraes Oliveira, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Remetente: Juizo Da 1a Vara De Esperanca. **Processo:** 017.2004.001254-8/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Neuma Mendonca Da Silva, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Prefeitura Municipal De Esperanca, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2004.001532-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Corina Nunes Da Rocha, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Prefeitura Municipal De Esperanca, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a.Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017. 2005. 000151-4/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Inacia Maria Batista, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2005.000623-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Do Socorro Pereira Dos Santos, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017. 2005. 000699-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Do Carmo Andrade De Araujo, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:**



017.2005.000931-9/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria De Fatima Souza, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo Da 1a Vara De Esperanca. **Processo:** 017.2005.001258-6/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Francisco De Assis Freitas, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2005.001716-3/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Alice Dos Santos, Advogado: Sebastiao A. De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De 1a.Vara De Esperanca. **Processo:** 017.2006.000061-3/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Geilson De Medeiros Nascimento, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca Pb, Remetente: Juizo Da 1a Vara De Esperanca. **Processo:** 017.2006.001109-9/002, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Lucia Maria Pereira Da Silva, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2007.000274-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, 01 Apelante: Rommel Cirne Eloy Filho, Representado Por Seu Genitor, Rommel Cirne Eloy, Advogado: Fernando Gondim Ribeiro Junior, 02 Apelante: Cassi Caixa De Assist.Dos Funcionarios Do, Banco Do Brasil S/A, Advogado: Max Saeger, 01 Apela- dos: Cassi Caixa De Assist.Dos Funcionarios Do, Banco Do Brasil S/A, 02 Apelados: Rommel Cirne Eloy Filho, Por Seu Genitor, Rommel Cirne Eloy, Advogado: Fernando Gondim Ribeiro Junior, 03 Apelados: Clipse- Clinica, Pronto Socorro, Infantil E Hospital Geral, Advogado: Gutemberg Ventura Farias. **Processo:** 017.2007.000977-8/001, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Antonio Leonardo Alves Rocha, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Remetente: Juizo Da 1a Vara De Esperanca. **Processo:** 017.2007.001827-4/001, Precatório, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Sebastiao Umbelino De Lima, Advogado: Sebastiao A. De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca. Advogado: Luciano P. Lisboa, Remetente: Juizo Da 1a.Vara De Esperanca. **Processo:** 018.1999.002076-2/002, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaagravante: Agenor Fabricio Da Silva, Monica De Gois Goncalves Fabricio, Advogado: Iraponil Siqueira Sousa, Agravado: Myriam Mello De Aquino, Advogado: Antonio Barbosa De Araujo. **Processo:** 022.2005.000008-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio De Sao Jose Piranhas, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Gislaiane Luis De Oliveira, Apela- dos: Liciada Batista Cavalcanti, Maria De Fatima Diniz Batista E Outros, Advogado: Edileuda Maria Cavalcanti De Assis. **Processo:** 025.2009.004049-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoimpetrante: Francisco Jose Urquiza Rodrigues, Paciente: Egilberto De A. Morais. **Processo:** 027.2000.000114-2/002, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Saulo Jose De Lima, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Apelados: Justica Publica. **Processo:** 030.1998.000021-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Helvecio Dantas Wanderley, Advogado: Jacques Ramos Wanderley, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 031.2007.000400-2/003, Revisao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Requerente: Marcos Cesar Mendes De Oliveira, Advogado: Walter De Agra Junior E Outros. **Processo:** 033.2009.003883-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Luiz Reis Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Banco Itaucard S/A. **Processo:** 035.2000.000289-5/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Autor: W S Construcao Ltda, Advogado: Joao Goncalves De Aguiar, Reu: Municipio De Sape, Rep Por Seu Procurador, Marconi Gonzales Silva, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da, Comarca De Sape. **Processo:** 046.2010.000060-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Municipio De Solanea, Rep. P/ Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Agravado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 051.2006.000584-3/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapela- tante: Humberto Manoel De Freitas, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Jose Gustavo S. De Sa, Apela- dos: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 051.2006.000585-0/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapela- tante: Humberto Manoel De Freitas, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Apela- dos: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 063.2005.000552-7/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Jose Ronaldo De Carvalho, Advoga- do: Genival Veloso De Franca Filho. **Processo:** 073.2003.001124-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apela- tante: Municipio De Cabedelo, Rep Por Seu Procurador, Leandro Guerreiro C Pinheiro, Apelados: Grafitte Engenharia Ltda, Advogado: Nara Carvalho Vieira Da Cunha. **Processo:** 073.2004.002274-8/003, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Geraldo Emilio Portoa- pelante: Municipio De Cabedelo, Rep Por Seu Procura- dor, Leandro Guerreiro C Pinheiro, Apelados: Georgia Maria Almeida Gabinio, Advogado: Jose Luiz Kalinauskas. **Processo:** 073.2009.000644-3/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Geraldo Emilio Portoa- pelante: Haquel Myriam De Lima Costa, Advogado: Davialyson De Brito Capistrano, Apelados: Municipio De Cabedelo, Representado Por Seu Procurador, Leandro Guerreiro C. Pinheiro. **Processo:** 075.2008.006313-6/001, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaral01 Apelante: Repre-

sentante Do Ministerio Publico, 02 Apelante: Narciso Pontes De Lima, Advogado: Jose Francisco De Lira, 01 Apelado: Narciso Pontes De Lima, Advogado: Jose Francisco De Lira, 02 Apelado: Justica Publica. **Pro- cesso:** 076.2008.000728-9/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoapela- te: Andre Luna Nascimento, Advogado: Paulo Roberto De L. Siqueira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 078.2007.000863-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Ape- lante: Maria Do Socorro Guedes Medeiros, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Apelados: Municipio De Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Wanderley Jose Dantas. **Processo:** 098.2009.000132-6/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Dilma Silva Damiao, Advoga- do: Gilson Guedes Rodrigues, Impetrado: Municipio De Queimadas, Representado, Por Seu Prefeito, Advoga- do: Humberto A. De Moraes, Remetente: Juizo Da 2a.Vara Da Comarca De, Queimadas. **Processo:** 098.2009.000134-2/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Rosangela De Oliveira Macario, Advogado: Gilson Guedes Rodrigues, Impetrado: Municipio De Queimadas, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comar- ca De, Queimadas. **Processo:** 098.2010.000057-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Geraldo Emilio Portoa- gravante: Municipio De Queimadas/Pb, Rep Pelo Pre- feito, Jose Carlos De Sousa Rego, Advogado: Hum- erto Albino De Moraes E Outro, Agravado: Ministerio Publico Da Paraiba. **Processo:** 200.2002.357364-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel So- ares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapela- te: Cia De Bebidas Das Americas-Filial Pb, Advogado: Marilia Almeida Vieira, Apelados: Fabiano Alves Do Nascimento E Outro, Advogado: Valtor De Melo. **Processo:** 200.2002.382497-8/001, Remessa Ex- Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Red. Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Autor: Valtor Pereira Da Silva, Representado Por Sua Genito- ra, Maria Salome P. Da Silva, Advogado: Jorge Luiz C. Da Silva, Reu: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Francisco X. Monteiro Da Franca, Remetente: Juizo Da 1a.Vara Da Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 200.2004.001297-9/001, Apela- cao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Marti- nho Da Nobrega Couti, Apelante: Scg Construcoes Empreendimentos E Comercio Ltda, Advogado: Fa- bricio Montenegro De Morais, Apelados: Emur Autar- quia Especial Municipal, De Limpeza Urbana, Advoga- do: Vital Borba De Araujo Junior. **Processo:** 200.2004.022402-0/002, Agravo De Instrumento Ci- vel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Francisco Lopes, Advogado: Antonio Flavio Toscano Moura E Outro, Agravado: Heitor Botelho Luna Filho, Advogado: Joao Bosco Cavalcante. **Processo:** 200.2004.040437-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Pa- raiba, Representado Por Sua Procuradora, Silvana Si- moes De Lima E Silva, Agravado: Josineide Pessoa De Oliveira E Outros. **Processo:** 200.2005.031830-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Francisco Soares De Araujo, Advogado: Cesar Augusto Cesconetto, Apela- dos: Sitrans Superintendencia De Transportes, E Tran- sito, Advogado: Lucas Fernandes Torres. **Processo:** 200.2007.004189-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Transluz Transportadora Luz Ltda, Advogado: Inaldo De Souza Morais Filho, Agravado: Bradesco Adminis- tradora De Consorcios Ltda, Advogado: Maria Lucilia Gomes E Outros. **Processo:** 200.2007.007690-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Hen- riques De Sa Benevides, Apelante: Mailton De Moura, Advogado: Almir Alves Dionisio, Apelados: Mailton Ara- ujo De Moura, Advogado: Marcos Tulio Nobrega De Carvalho. **Processo:** 200.2007.736364-2/003, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presi- dente, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgar Da Cunha B Filho E Outros, Agravado: Eduard Francis Silva Dos Santos, Advogado: Cicero Ricardo Antas A Cordeiro E Outros. **Processo:** 200.2008.012597-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: There- zinha De Jesus Carneiro Da Silva, Advogado: Jose Arisvaldo Brito Da Silva, Apelados: Tokio Marine Seguradora S.A. Advogado: Artur Galvao Tinoco. **Proces- so:** 200.2008.015874-0/001, Apelacao Cível, Automa- tica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Carrefour Com E Ind Ltda, Advogado: Urbano Vitalino De Melo Neto, Apelados: Cleantonio Jose Goncalves, Advogado: Joao Paulo Soares No- brega. **Processo:** 200.2008.022933-5/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Fi- lhoautor: Jose Francisco De Oliveira, Defensor: Ange- la Maria Dantas L. De Abrantes, Reu: Estado Da Para- iba, Rep. Por Seu Procurador, Delosmar Domingos De Mendonca Junior, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2008.030855-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Ape- lante: Valberto Da Silva Chaves, Advogado: Itamar Gouveia Da Silva, Apelados: Lucas Baracuhy Cha- ves, Representado Por Sua Genitora, Sayonara Do Nascimento Veras Baracuhy, Advogado: Moacir Veris- simo Diniz. **Processo:** 200.2008.031206-5/001, Ape- lacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Go- mes Pereira Filho, Apelante: Amodir Guedes E, Everal- da Barreto Guedes, Advogado: Roberta De Lima Vie- gas, Apelados: Fabio Barreto Guedes E, Ana Emilia Do Nascimento. **Processo:** 200.2008.032040-7/001, Ape- lacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Unibanco Aig Seguros S.A. Advogado: Nay Cordeiro, Apelados: Caio Bruno De Camargo Cruz, Rep. Por Sua Curadora, Joana Paula De Camargo Rangel, Advogado: Andrea Costa Do Amaral. **Proces- so:** 200.2008.032289-0/001, Apelacao Cível, Automa- tica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Felipe Tadeu Lima Silvino, Apelados: Munici- pio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Laurimar Firmino Da Silva. **Processo:** 200.2008.036176-5/002, Remessa De Officio, Por Pre- vencao, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Autor: Geane Marinho Da Silva, Advogado: Risalva A. De Oliveira Souza, Reu: Estado Da Paraiba, Representa- do Por Seu Procurador, Camila Amblard, Remetente:

Juizo Da 1a. Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca De Joao Pessoa. **Processo:** 200.2008.037681-3/001, Re- messa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albu- querque, Autor: Pbpv Paraiba Previdencia, Rep. Por Seu Procurador, Cleanto Gomes Pereira, Reu: Thiago Andrade Macedo, Advogado: Anderson Ferreira Mar- ques, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda, Publi- ca Da Capital. **Processo:** 200.2008.043297-0/001, Ape- lacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marce- lo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Do Brasil S.A. Maria Do Socorro Gomes Do Amaranter, Apelados: Fabiano Barros Cabral, Advogado: Cleber De Souza Silva. **Processo:** 200.2008.043529-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Do Brasil S.A. Advo- gado: Rossana Lacerda, Apelados: Francisco Seraphi- co Da Nobrega Neto, Advogado: Nadja De Oliveira Santiago. **Processo:** 200.2009.000320-9/001, Apela- cao Cível, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Maria Ferreira De Sa, Advogado: Antonio Anizio Neto, Apelados: Municipio De Joao Pes- soa/Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Giuliana Mariz Maia V. Batista. **Processo:** 200.2009.012696-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Patricia Da Silva Ferreira, Paciente: Manoel Henrique Da Silva Filho. **Processo:** 200.2009.047668-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Antonio G. Neto, Agravado: Jozenilton M. Da Silva E Outros, Advogado: Taciano F. De Freitas. **Processo:** 200.2009.047700-7/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Pbpv-Parai- ba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Moises De S.Coelho Neto, Agravado: Geneciore Semi- ramis A. Fernandes, Advogado: Bruno De Farias Csa- cudo. **Processo:** 200.2010.001413-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Be- nevides, Agravante: Estado Da Paraiba, Representa- do, Por Seu Procurador, Antonio Gabinio Neto, Agrava- do: Josenildo S. De Almeida, Advogado: Giuseppe Fabiano Do M. Costa. **Processo:** 200.2010.001432-9/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Antonio Gabinio Neto, Agravado: Billy Anderson Esteves Cavalcante, Advogado: Giu- seppe Fabiano Do Monte Costa. **Processo:** 200.2010.001876-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procura- dor, Antonio G. Neto, Agravado: Valeria Cristina Da Costa, Advogado: Giuseppe Fabiano Do M.Costa. **Pro- cesso:** 200.2010.001921-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador, Antonio Gabinio Neto, Agravado: Gabrie- le De Melo Meira, Advogado: Claudio Simao De L. Neto, Alexandre S. De Meo. **Processo:** 200.2010.007241-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leon- cio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Ca- valcanti Netoimpetrante: Abraao Brito Lira Beltrao, Pa- ciente: Eduardo Henrique Paredes Do Amaral. **Proces- so:** 200.2010.012485-4/001, Agravo, Automatica, Re- lator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agra- vante: Dimensao Constr.E Incorporacoes Ltda, Advoga- do: Felipe Ribeiro C G.Silva E Outro, Agravado: Caio Soares Honorato, Maria Da Penha Soares Honorato, Carolina Honorato De Macedo, Advogado: Rodrigo Nobrega Farias E Outros. **Processo:** 999.2009.001006-0/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Re- lator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Impetrante: Conceicao De Lourdes B. Arcoverde, Defensor: Dir- ceu Abimael De Souza Lima, Impetrado: Defensora Publica Geral Do Estado, Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000083-8/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Geraldo Emilio Portoi- mpetrante: Ana Luzia A. Lins Da Silva, Advogado: Noaldo Belo De Meireles, Impetrado: Presidente Do Tribunal De Justica Da, Paraiba. **Processo:** 999.2010.000087-9/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Leon- cio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Ca- valcanti Netonotificante: Representante Do Ministerio Publico, 01 Noticiado: Erivan Dias Guarita, Prefeito Constitucional Do Municipio, De Monte Horebe, 02 Noticiado: Jose Wagner Tavares Da Silva Bonifacio. **Processo:** 999.2010.000108-3/001, Mandado De Se- guranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Maria Dantas Delfino Leite, Advogado: Vanessa Araujo De Medeiros, Impe- trado: Presidente Da Pbpv-Paraiba, Previdencia. **Pro- cesso:** 999.2010.000110-9/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Suscitante: Juizo Do Juizado Espe- cial Criminal, Da Capital, Suscitado: Juizo De Direito Da 9a Vara Criminal, Da Capital, Autor: Justica Publi- ca, Reu: Allana De Queiroz Bertino.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. Nota de foro nº 003/10. E – Jus. Ação de Reparação de Danos. Processo nº 0132010905574-2. Autora: Maria do Socorro Soares de Sousa. Advogado: Dr. José Ferreira Lima Júnior, OAB/PB nº 9.468. Ré: ENERGISA. Intime-se a parte autora. Decisão: CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Designo audiência de conciliação para o dia 23/03/10, às 8h45. Intimem-se. Cite-se.

Ação de Reparação de Danos. Processo nº 0132010905598-1. Autora: Ana Maria de Almeida. Advogado: Dr. José Ferreira Lima Júnior, OAB/PB nº 9.468. Ré: ENERGISA. Intime-se a parte autora. Decisão: DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Designo audiência de conciliação para o dia 23/03/10, às 9h00. Intimem-se. Cite-se.

Ação Cominatória. Processo nº 0132009905581-9. Autora: Maria Cândida Rodrigues. Advogado: Dr. Edmundo Vieira de Lacerda, OAB/PB nº 8.540. Ré: TELES. Advogado: Dr. Nay Cordeiro Evangelista de Souza, OAB/PB nº 14.229. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Frente ao exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, em virtude do cumprimento da obrigação por parte do devedor. P.R.I.. Com o

trânsito em julgado, expeça-se alvará para levanta- mento da quantia depositada. Em seguida, archive- se, dando baixa na distribuição.

Ação Declaratória. Processo nº 0132009939942-3. Autor: Elson Pires Gonçalves. Advogado: Dr. Edmun- do Vieira de Lacerda, OAB/PB nº 8.540. Ré: ENERGI- SA. Advogados: Dr. Denis Henrique Dias de Souza, OAB/PB nº 14.748. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. P.R.I.. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.

Ação de Indenização por Danos Morais. Processo nº 0132009955333-4. Autora: Kátia Ferreira Barboza. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB/PB nº 3.233. Réu: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. José Jocerlan Augusto Maciel, OAB/PB nº 6.692. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Despacho: Desig- no AIJ para o dia 19/02/10, às 7h20. Intimem-se.

Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais. Processo nº 0132009955332-6. Autora: Kátia Ferreira Barboza. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB/ PB nº 3.233. Réu: Lemon Bank Multibank. Advogado: Dr. Henrique Sérgio Alves da Cunha, OAB/PB nº 9.633. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Despacho: De- signo AIJ para o dia 19/02/10, às 8h20. Intimem-se.

Ação de Reparação de Danos. Processo nº 0132009948213-8. Autor: Antônio Alexandre Rosa. Advogado: Dr. José Ferreira Lima Júnior, OAB/PB nº 9.468. Réus: BANCO BMC e BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. Advogadas: Dras. Neucélia Teodoro de Lima Moreira, OAB/PB nº 11.024 e Vanessa Cristina de Mora- es Ribeiro, OAB/PB nº 9.534. Intimem-se a parte auto- ra e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. P.R.I.. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.

Ação de Indenização por Danos Morais. Processo nº 0132009949361-4. Autora: Lirismar Feitosa Gal-vão. Advogado: Dr. Dirceu Marques Galvão Filho, OAB/PB nº 4.319. Réu: Marcos José Guedes Feitosa. Intime-se a parte autora. Despacho: Designo AIJ para o dia 05/03/10, às 9h20. Intimem-se.

Ação de Indenização por Danos Morais. Processo nº 0132009949147-7. Autor: Dirceu Marques Galvão Fi- lho. Advogado: Dr. Dirceu Marques Galvão Filho, OAB/ PB nº 4.319. Réu: Marcos José Guedes Feitosa. Advoga- do: Dr. Admilton Pereira de Araujo, OAB/PB nº 5.768. Intimem-se a parte autora e a parte ré. Despacho: De- signo AIJ para o dia 05/03/10, às 11h20. Intimem-se.

Nota de foro nº 006/10. E – Jus. Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais. Processo nº 0132009953097-7. Autora: Maria Pereira de Caldas. Advogado: Dr. René Moésia. OAB/PB nº 9.461. Réu: Ban- co Bonsucesso Empréstimos S/A. Intime-se a parte autora. Decisão: DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEI- TOS DA TUTELA. Designo audiência de conciliação para o dia 05/04/10, às 11h30. Intimem-se. Cite-se.

Ação de Reparação de Danos. Processo nº 0132010906968-5. Autora: Terezinha Carolino de Souza. Advogado: Dr. Rogério Bezerra Rodrigues, OAB/PB nº 9.770. Ré: TNL PCS S/A - OI. Intime-se a parte autora. Decisão: CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Designo audiência de conciliação para o dia 05/04/10, às 11h45. Intimem-se. Cite-se.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O ÍNDICE ABAIXO LOCALIZE O AD- VOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDEN- TE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTEN- TES PARA ESTE ADVOGADO. Abdallah Salomao Ar- coverde 008205-Pb • 200; Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 146; Abmael Brilhante De Oliveira 001202-Pb • 189; Abraao Brito Lira Beltrao 005444- Pb • 158; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904-Pb • 122; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710-Pb • 904; Abraao Verissimo Junior 006361- Pb • 694, 867; Adailton Coelho Costa Neto 012903- Pb • 113, 180; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 926, 1122; Adalberto Francisco Corde- ro 004071-Pb • 800; Adalberto Jacinto De Araujo 004564-Pb • 374, 380, 393; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 712, 713; Adailton Hilario Junior 010047-Pb • 303, 1112; Ademar Teotonio Fi- lho 012150-Pb • 903; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628-Pb • 91; Adilson De Queiroz Coutinho Fi- lho 012897-Pb • 401; Admilton Pereira De Araujo 005768-Pb • 738; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 969, 970; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 784; Adriana Bezerra De Oli- veira 009587-Pb • 445, 449, 538; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 1, 29, 462, 472, 656; Adri- ana Mendes De Lima 011104-Pb • 401; Adriano Mar- celo Bastista 000621-Pe • 928; Adriano Paulo A De Melo 011561-Pb • 327; Adriano Tadeu Da Silva 011320- Pb • 1101, 1102, 1104; Adryana Carla De Lima 010236- Pb • 337, 338, 989; Advogado Nao Informado 000999- Uf • 785; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864- Pb • 397; Agamenon Dias De Farias 004258-Pb • 867; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723- Pb • 157, 206; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447-Pb • 589; Ailton Azevedo De Lacerda 012600- Pb • 931; Ailton Gomes De Oliveira 009546-Pb • 190; Airtone De Albuquerque Do O 003454-Pb • 896; Al- berdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 878; Al- berg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 969, 970; Alberto Batista De Lima 005316-Pb • 1138; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 415; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 150; Alberto Da Silva Rodri- gues 013662-Pb • 1072; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 408; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 480, 1150; Alberto Joao Dos S. Lourei- ro Lopes 005537-Pb • 80, 373; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106-Pb • 554; Alberto Sales 014130- Pb • 219, 702; Alcir Barros Da Silva 010289-Pb • 772, 773, 774, 775; Aldemiro Cavalcanti Da Silva 002372- Pb • 1190; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 770,



1143; Aldrovilli Grisi Dantas 012966-Pb • 356; Alessandra Lemos Mayer De Souza 012883-Pb • 887; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 352; Alexandre Jerônimo Rodrigues Leite 010675-Pb • 297; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 855; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969-Pb • 352; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 918; Alexandre De Oliveira Arruda 011359-Pb • 492; Alexandre Fernandes B De Andrade 011108-Pb • 511; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 155, 709; Alexandre Ramalho Pessoa 012430-Pb • 86, 959; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 197; Alexandre Vieira Ferreira 009648-Pb • 858; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 398, 448; Alessandra Gomes De Franca 012669-Pb • 283; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 525; Allison Carlos Vitalino 011215-Pb • 385; Almir Alves Dionisio 007124-Pb • 1049; Almira Paula Leite Marques 011947-Pb • 778; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083-Pb • 898; Aluizio Nunes De Lucena 006365-Pb • 716; Alysso Figueira Carneiro L Da Cru 011370-Pb • 1181; Amalia Da Silva Freitas Albuquerque 013721-Pb • 612; Amanda Vieira Carvalho 011965-Pb • 54; Amaury Araujo De Vasconcelos 000385-Pb • 538; Amaury Fernandes Sobrinho 003968-Ba • 378; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 39, 62, 68, 73, 82, 105, 106, 107, 109, 119, 164, 179, 181, 182, 685, 725, 726, 1046, 1047, 1106, 1107; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 523, 701; Ana Brígida Xavier F. Siqueira 007375-Pb • 419, 525; Ana Camila Oliveira 013270-Pb • 148, 371; Ana Carolina De Lucena Farias 010294-Pb • 205; Ana Clara Varandas Cyrillo 014800-Pb • 905; Ana Cristina Da Rocha Monteiro 009908-A • 192; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 34; Ana Erica Magalhães Gomes 013727-Pb • 319; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 655; Ana Karla Costa Silveira Lucena 012672-Pb • 418; Ana Lucia De Paula Santos Atra 060281-Sp • 84; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618-Pb • 90; Ana Luisa Berard De Paiva 005794-AI • 1057; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 657, 769; Ana Maria Porciuncula 151638-Sp • 101; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 57, 73, 105, 110, 162, 163; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 944, 1015, 1141, 1142, 1145, 1148; Ana Olivia Belem De Figueiredo 039369-Pb • 258; Ana Patricia Ramalho 011666-Pb • 254; Ana Paula Albuquerque De Melo 015437-Pe • 235; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917-Pb • 27; Analia Vieira Xavier 006845-Pb • 83; Ananias Pordeus Gadelha 000943-Pb • 74; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592-Pb • 426; Anastacio Marinho 008502-Ce • 459; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312-Pb • 675; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 4; Andre Gomes Bronzeado 014439-Pb • 61; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398-Pb • 702; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000-Pb • 1153; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 124, 125, 126; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 53, 92, 479, 1140; Andrea Maria De Andrade Souza 008492-Pb • 85; Andrea Martins Dos Reis 013458-Pb • 331; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110-Pb • 404, 938; Andreza G Medeiros Costa Lima 012066-Pb • 247; Andreza Melo De Almeida 013260-Pb • 130; Anesio Alves De Miranda Filho 008480-Pb • 946, 1064; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598-Pb • 215, 223, 224; Angelo Amaro Veras Viana 008633-Pb • 724; Angelo Jose De Souza Rangel 005446-Pb • 364, 866; Anna Carolina Cordeiro Peixoto 012061-Pb • 27; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971-Pb • 172, 173; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720-Pb • 298, 301; Anne Mary Gadelha De Sa Fontes 011068-Pb • 321; Antonieta Luna Pereira Lima 003968-Pb • 462; Antonio Alberto De Araujo 001683-Pb • 226; Antonio Alves De Sousa 007479-Pb • 245; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 282, 292, 679; Antonio Azevedo Brasilino 005597-Pb • 3; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 123; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 900; Antonio Bruno Costa Saback 013261-Pb • 419; Antonio Carneiro De Sousa 009624-Pb • 746, 747, 750; Antonio Correa Rabello 005870-Pe • 1055; Antonio De Araujo Pereira 005703-Pb • 170, 171; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548-Pb • 327; Antonio De Padua Parente Filho 120842-Sp • 735; Antonio Diniz Da Rocha 002520-Pb • 1071; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 933; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007-Pb • 132, 870; Antonio Firmino Vitorino 005850-Pb • 188; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037-Sp • 603, 606, 609; Antonio Lopes Da Silva Loureiro 003590-Pb • 373; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624-Pb • 289; Antonio Michele Alves Lucena 009449-Pb • 1127, 1129; Antonio Modesto Souza Neto 012065-Pb • 17, 18; Antonio Nery De Luna Freire 005209-Pb • 718; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 530; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714-Pb • 767; Antonio Teotonio De Assuncao 010492-Pb • 951, 955, 957; Aristoteles Jefferson M Cabral 009688-Pb • 63; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 790, 801, 804, 809, 811; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 348; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698-Pb • 682, 842; Arnaldo Rossi Filho 042385-Sp • 415; Arol do Dantas 014747-Pb • 1024; Arthur Da Gama Franca 011658-Pb • 1027; Arthur Nunes Alves 014448-Pb • 1189; Artur Araujo Filho 010942-Pb • 1069, 1072; Astrogildo Matias 007859-Pb • 538; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 940; Aurelio Lemos Vidal De Negreiros 013730-Pb • 697; Auritônio Martins Silva 001448-Pb • 242; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 561, 572; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412-Pb • 753; Benedito Jusselino De Almeida 001184-Pb • 242; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 350; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 142, 842; Boris Trindade 002032-Pe • 929; Brenda Lins Ferrer 013444-Pb • 1034; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 203; Brunnna Gizzelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 976, 1013; Bruno Aires Colaco 012704-Pb • 194; Bruno Bastos De Oliveira 013445-Pb • 317; Bruno Cesar Brito Mendes 012639-Pb • 884; Bruno Farias 013352-Pb • 135; Bruno Lopes De Araujo 007588-Pb • 1096; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 1113; Bruno Soares 012981-Pb • 104; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 1039; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 420, 422, 968; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 459; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 301; Camila De Sousa Medeiros Torres 014948-Pb • 1041; Candice Queiroga De Castro Gomes 011000-Pb • 850; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 169, 520; Carla Carvalho De Andrade 012590-Pb • 406, 413; Carla Martins 014879-B • 712, 713; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 732; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047-AI • 847; Carlos Alberto

Silva De Melo 012381-Pb • 615, 846, 855, 943, 951; Carlos Almir De Farias Junior 009251-Pb • 320; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 881; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 403; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 203; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 864; Carlos Eduardo Ramos Barros 004790-Pe • 929; Carlos Frederico 012985-Pb • 874, 1205, 1206, 1207, 1208; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 239, 710, 918, 1139; Carlos Gilberto De Andrade Holanda 014900-Pb • 250; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 904; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794-Pb • 949; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710-Pb • 102; Carlos Roberto Scoz Junior 023456-Pb • 453, 454, 455; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819-Pb • 1033; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 845; Carolina Meneses Pontes 014323-Pb • 1163; Carolinna Nunes De Lima 013154-Pb • 143; Celina Lopes Pinto 007032-Pb • 727; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 448; Celso David Antunes 001141-A • 856; Celso David Antunes 001141-Ba • 348; Ceres Rabelo Da Cunha Lima 013152-Pb • 1126; Cesar Augusto Cesconetto 003475-Pb • 661; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718-Pb • 1177; Charles Willames Marques De Moraes 011509-Pb • 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 110; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 417, 904; Christiany Andrade Rolim 013510-Pb • 96; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974-Pb • 861; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 89, 315; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 58, 183; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 513; Cicero Jose Da Silva 005919-Pb • 761, 772, 773, 774, 775; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390-Pb • 50; Clara Lucia Cavalcanti Costa Campos 002084-Pb • 299; Claudcy Tavares Soares 006041-Pb • 355; Claudia De Albuquerque Silva 011100-Pb • 851; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384-Pb • 558, 560, 569, 570; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144-Pb • 1169; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 83, 202, 861; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 671, 854; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 202, 203, 211, 214, 219, 226, 234, 248; Cledenildo Batista Da Silva 008532-Pb • 1158; Cleofas Ferreira Caju 008882-Pb • 193; Cleyton Santos Vieira 113344-Sp • 404; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 230, 240, 909, 910; Corabel Del-fino Vasconcelos 005033-Pb • 499, 500; Coriolano Dias De Sa 006947-Pb • 594; Cristiani Mayer 007043-Pb • 1190; Cristina De Almeida Correia 010820-Pb • 857; Cristina Rothier Duarte 010685-Pb • 705; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 234; Cynthia Torres De Oliveira 011640-Pb • 345; Dagbaldo Nazareno Cordeiro De Vasco 012044-Pb • 939; Dalia-na Waleska Fernandes De Pinho 011224-Pb • 741; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 354; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 902, 917; Daniel Alva-res 0018642-Pe • 1182; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 415, 846; Daniel De Ataíde Martins 012492-Pb • 984; Daniel Maciel 009308-E • 295; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 537, 546, 934, 978; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 170; Danielle Ismael Da Costa Macedo 012389-Df • 118; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 92, 100, 703; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 895, 925; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 7, 711; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 683; Danyelle Moreira Pires Ferreira 011753-Pb • 541; Darcio Galvao De Andrade 003196-Pb • 686; Dario Gurgel De Castro 007284-Ma • 244; Davis Ourives Alves De Sousa 048236-RJ • 20; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 464, 470, 471, 978; Dayane Virgilia Mendes Ribeiro 012754-Pb • 356, 516; Dayse Evani-sa Da Costa Paulino 010901-Pb • 854; Dayse Trindade De Souto Araujo 010145-Pb • 899; Debora Lins Cat-toni 005169-Rn • 853; Decio Geovanio Da Silva 007692-Pb • 1029; Delano Alencar Lucas De Lacer-da 009535-Pb • 683, 778; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362-Pb • 912; Demetrius Faustino De Sou-za 008637-Pb • 6, 294; Denise Leal Santos 047361-RJ • 856; Denise Marin 141662-Sp • 447; Dilma Jean Tavares De Araujo 008358-Pb • 1030, 1031; Diogo Assad Beochat 011373-A • 37, 161; Diogo Flavio Lyra Batista 012589-Pb • 814; Djaci Silva De Medei-ros 013514-Pb • 796, 802; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 244; Djair B Silva Junior 010182-E • 156; Djane Faustino De Souza 007465-Pb • 6; Djonierison Jose F.De Franca 008885-Pb • 964, 969, 970; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 2, 43, 273; Douglas Anterio De Lucena 010505-Pb • 423, 460, 590; Dr Antonio Jucelio 126037-Pb • 599, 607; Duina Mota De Fi-gueiredo Porto 010305-Pb • 265; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 438, 985; Dulce De Mello Fer-raz 134887-Sp • 127; Edmilson Koji Motoda 231747-Sp • 1171; Edgard Jurema De Medeiros 013166-Pb • 168; Edgley Domingues Bezerra 009999-Pb • 159; Edgley De Brito Bastos 009556-Pb • 274; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707-Pb • 779; Edinardo Jose Diniz 008583-Pb • 649, 650; Edineuza De Lour-des Braz 003019-Pb • 175; Edmilson De Campos Leite Filho 007605-Pb • 259; Edmilson Pedro Dos Santos 007665-Pb • 687; Ednaldo De Lima 006005-Pb • 168; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007113-Pb • 876; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 365, 397; Ed-son Xavier Lucena De Araujo 010657-Pb • 288; Eduar-do Braga Filho 011319-Pb • 346; Eduardo De Arau-jo Cavalcanti 008392-Pb • 285; Eduardo Fernandes De Araujo 011125-Pb • 172; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447-Pb • 853; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1156, 1174; Eduardo Henrique Lopes Carneiro 010405-Pb • 53; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 307, 401; Eduardo Marques Da Trin-dade 016427-Pe • 929; Eduardo Rabelo Veigas 022646-Pe • 159; Edvaldo Jose Cordeiro Dos San-tos 015926-Pe • 144; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 932, 937; Eginaldes Andrade Filho 010506-Pb • 594, 595; Elaine Maria Goncalves 013520-Pb • 685; Elaine Marcia Albuq Do Nascimento 010430-Pb • 1019, 1020; Elenilda Maria Martins 086227-Sp • 549; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122-Pb • 99, 843; Eliane De Oliveira Arruda 001417-Pb • 452; Elias Antonio Freire 012050-Pb • 414; Eliabia Afonso De Sousa 012587-Pb • 489, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008; Eliete De Santana Matos 010423-Ce • 1178; Elisiane Da Costa Florencio 013336-Pb • 845; Ellen Chistina Lima Soares Leao 021054-Pb • 235; Elói Custodio Meneses 014469-Pb • 149, 377; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162-Pb • 129; Elton Luis Da Silva 022144-Pe • 912, 916; Elza Da Costa Ban-deira 008263-Pb • 286, 372; Eliza Figueiras S Cam-pos Cantalice 012173-Pb • 81; Emerson Brunello

115962-Sp • 549; Emerson Brunello 133921-Sp • 549; Emerson Dario Correia Lima 009434-Pb • 971; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 494; Emily Lima E Silva 027997-Df • 98; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiro 008667-Pb • 103; Emmanuela Moreira Pires Xavier 018050-Pb • 142; Enio Araujo Matos 005237-Pb • 1032; Eraldo Luis Braz De Mo-raís 010197-Pb • 579, 580, 853; Erica Moraes De Castro E Silva 018400-Pe • 99; Erick Macedo 010033-Pb • 817, 822, 824, 825, 827, 829, 831, 832, 836, 839, 840; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 459; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387-Pb • 376; Erivaldo Leite Carneiro 010545-Pb • 575; Estacio Lobo Da S Guimaraes Neto 017539-Pe • 101; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 254, 267, 271, 275; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 516; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 755, 757; Evandro Elvidio De Sousa 006378-Pb • 1144, 1164, 1168, 1185; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 4, 104; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 859, 860; Eveline Bezerra Paiva 011507-Pb • 87; Everal-do Dantas Da Nobrega 001938-Pb • 137; Fabiana Da Silva Bittencourt 053793-Pb • 384; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 934; Fabiana Maria F I Da Costa 012304-Pb • 558, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 7; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 251, 456; Fabio De Barros Araujo 008496-Pb • 263, 269; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 85, 1109; Fa-bio Henriques Thoma 008334-Pb • 513; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 532; Fabio Montene-gro 012806-Pb • 149; Fabio Montenegro Pontes 009313-E • 10; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 146, 803, 808; Fabio Romero De Carvalho 011667-Pb • 277; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 87; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 783, 791, 797, 804, 806, 807; Fabiola Magalhães Valente Santos 000862-Pe • 575; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1166; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 64; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 10, 257; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 172; Felipe Alcantara Gusmao 013639-Pb • 1027; Felipe Augusto Rolim Jorge 011132-RJ • 613; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 009822-E • 352; Felipe Rangel De Almeida 011675-Pb • 95; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 45; Fernanda Alves 014884-Pb • 35; Fernanda Blasio Perez 141399-Sp • 415; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 33, 70, 71; Fernanda Floren-cio Lins 008495-Pb • 1034; Fernando Andrade Fer-reira 002163-Pb • 139; Fernando Antonio Oliveira E Silva 001603-Rn • 303; Fernando De Castro 004259-Pe • 978; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pe • 74; Fernando Mendes De Freitas Filho 017232-Pe • 859; Fernando Pereira Da Silva 009483-Pb • 82; Fidel Ferreira Leite 006883-Pb • 767, 768; Flavia De Albu-querque Lira 024521-Pe • 114, 131, 913, 1040, 1151, 1154; Flavia De Araujo Borborema 012809-Pb • 543; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505-Pb • 36, 81; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429-Pb • 959; Floriano Camelo De Souza Neto 009784-Pb • 1183; Franciscaldio De F Rodrigues 012118-Pb • 246, 291; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 14; Francisca Maria Andrade Vieira 008069-Pb • 966; Francisco Alves De Almeida 012456-Pb • 882; Francis-co Ari De Oliveira 003366-Pb • 32, 51; Francisco Assis De Souza Freitas 003887-Pb • 962; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 871; Francisco Claudio Medeiros Pereira 005581-Pb • 502; Francis-co Da Silva Lima 007354-Pb • 1184; Francisco Da Silva Lima Neto 005767-Pb • 1103; Francisco Das Chagas Alves Junior 010195-Pb • 719; Francisco Das Chagas Nunes 004021-Pb • 1060, 1061, 1111; Francisco David Veras Rocha 019892-Ce • 67; Fran-cisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 252, 287, 1059; Francisco De Araujo Costa 006728-Pb • 858; Francisco De Assis Da Silva 006121-Rn • 743; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 176; Francisco De Assis Silva 010433-Pb • 487, 545; Francisco De Assis Soares Ferreira 003952-Pb • 396; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 5, 178; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342-A • 387; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302-Pb • 906; Francisco Jose Viera 005167-Pb • 19; Francisco Josmarcio O Da Silva 011920-Pb • 1159; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507-Pb • 1159; Fran-cisco Luciano A De Albuquerque 002148-Pb • 237; Francisco Martins Neto 005307-Pb • 699; Francisco Medeiros De Moraes 007965-Pb • 36, 81; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 542; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 402, 403, 425, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 544, 983; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 908, 1170; Francisco Sylas Ma-chado Costa 012051-Pb • 488; Francivaldo Gomes Moura 011182-Pb • 965; Franklin Carvalho De Me-deiros 011333-Pb • 548, 867; Fred Irgor Batista Go-mes 011598-Pb • 919; Frederico Oliveira De Alcant-a 005485-Pb • 167, 477, 482; Geminiano L. M. Li-meira Filho 011234-Pb • 1062; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 281, 282; Genilda De Araujo Borges 011089-B • 16, 17, 18, 392; Genival Pereira De Arau-jo 009099-Pb • 965; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 797, 805; Geomarkes Lopes De Fi-gueiredo 003326-Pb • 339; George Da Silva Ribeiro 005450-Pb • 215, 216, 220, 223, 225; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 295; Geraldo Araujo 007075-Pb • 433; Geraldo Carlos Ferreira 003568-Pb • 3; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 22, 384; Geraldo Freire Santana 000461-Pb • 116; Geraldo Medeiros De Araujo 001616-Pb • 522; Geraldo Ro-drigues Xavier 008686-Pb • 204; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 553, 556; Gilmar Fernandes De Queiroz 003986-Rn • 743; Gilson Farias De Araujo 009561-Pb • 709; Gilson Fernandes Medeiros 002231-Pb • 195; Gilson Fernandes Medeiros 002331-Pb • 366, 370; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 490; Gilvan Martinho De Oliveira Coe-lho 001694-Pb • 682; Gilvania Maciel Silva 009328-Pb • 994; Giordano Loureiro 011134-Pb • 312; Gio-vanne Arruda Goncalves 006941-Pb • 452; Giovanni Di Lorenzo Serpa 003265-Pb • 1045; Giulliana Kyra De Aquino Correa Mar 013696-Pb • 279; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 457, 467, 473, 474, 1015; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 432; Glauber Alcantara 010777-Pb • 419; Glauber Gus-mao Costa 010463-Pb • 1062; Glauce Maria Noguei-ra De Galiza 012546-Pb • 1160; Glauco Coutinho Marques 009329-Pb • 597, 942; Glaucio Jose Da Sil-va Soares 004305-Pb • 203; Gleick Meira Oliveira 013181-Pb • 450; Guilherme Lopes Do Amaral 248740-Sp • 345; Guilherme Osvaldo G Tavares De Melo 016295-Pe • 930; Guilherme Rangel Ribeiro

007361-Pb • 377; Gustavo Braga Lopes 012692-Pb • 277; Gustavo Guedes Targino 009620-E • 469; Gus-tavo Guimaraes Lima 012119-Pb • 34, 724; Gustavo Lima Neto 010977-Pb • 65, 290; Gustavo Maia Re-sende Lucio 012548-Pb • 858; Gustavo Palmeira Santos 013530-Pb • 795; Gustavo Sergio De Medei-ros Lins De 013695-Pb • 79; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 481; Hamilton Costa 003186-Pb • 367; Haroldo Wilson Martinez 020366-Pb • 142; Haroldo Wilson Martinez De Souza 020366-A • 94; Harrison Alexandre Targino 005410-Pb • 262, 265; Haruana Cachoroski Cardoso 012827-Pb • 196; Hebert Levi De Oliveira 008228-Pb • 359; Heitor Cabral Da Silva 006749-Pb • 31, 58; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978-Pb • 1176; Helio Almeida Diniz 006962-Pb • 108, 112; Helio Veloso Da Cunha 010595-Pb • 242; Henrich Kelsen Pereira De Cor-deiro 021968-Pe • 52; Henrique Maroja Jales Costa 012870-Pb • 123; Henrique Mota Feitosa 009973-Pb • 415, 546; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 959; Henriqueta Ylia Alencar Ferreira Ca 027806-Pe • 208; Heracliton Goncalves Da Silva 00764-Pb • 444; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 169, 280, 520; Hercio Leite Nobrega Filho 007455-Pb • 235, 257; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 149; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 594; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 515; Herycka Donato Menezes 014346-Pb • 81; Hildebrando Diniz Araujo 004593-Pb • 742; Hilton Hril Martins Maia 013442-Pb • 165, 166; Hilton Sou-to Maior Neto 013533-B • 148; Hiran Leao Duarte 010422-Ce • 1178; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 1001, 1012, 1023, 1025; Humberto Lu-cio Rodrigues Veloso 005125-Pb • 879; Humberto Luiz Teixeira 001077-A • 1035; Humberto Luiz Tei-xeira 118891-RJ • 1146; Humberto Luiz Teixeira 157875-A • 1035, 1068; Humberto Luiz Texeira 157875-Pb • 1068; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085-Pb • 156, 715; Humberto Troccoli Neto 006349-Pb • 579, 580, 853, 948, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137; Iber Camara De Oliveira 008954-Pb • 977; Ida-lino Jose De Menezes 009606-Pb • 417; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 735; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712-Pb • 178; Ilan Salda-nha De Sa 014008-Pb • 749, 751, 752; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290-Pb • 330, 733; Indio Brasil Leite 019624-Df • 55; Innocencio Silva J Leite 014091-Pb • 93; Iraci Siqueira Pequeno 001992-Pb • 494; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 675, 947; Irina Cabral De Paulo 012554-Pb • 136; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592-Pb • 614, 643; Isabella Gon-dim Do Nascimento Aires 014143-Pb • 59; Isabella Machado Serrano Araujo 021155-A • 88; Isabella Machado Serrano Araujo 021155-Pb • 847; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711-Pb • 111, 453, 454, 455; Ismael Machado Da Silva 007125-Pb • 765; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819-Pb • 138, 730, 1027; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670-Pb • 390; Itamar Gouveia Da Silva 010437-Pb • 75, 701; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200-Pb • 271; Ivanildo De Moraes Coelho 003545-Pb • 2; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 33, 48, 49, 56, 70, 71, 109, 133, 134, 153, 406, 409, 411, 413, 458, 461, 478, 485, 586, 689, 720, 722, 844, 901, 988, 1066, 1124; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 395; Izabele De Carvalho Troccoli 010467-Pb • 719; Iza-bella Cardoso Alencar 021291-Pb • 729, 853; Izaías Bezerra Do Nascimento Neto 020738-A • 712, 713; Izaías Marques 006729-Pb • 396; Jackson Andre De Sa 009162-Sc • 75; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582-Pb • 51, 249; Jader Ribeiro Silva 003894-Pb • 342; Jafer Pereira Da Silva 007122-Pb • 91, 281; Jailson Araujo De Souza 010177-Pb • 1072, 1073; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 911; Jaime Gomes De Barros Junior 007676-Pb • 8; Jairo Sil-veira 009706-Pb • 78; Jaldemir Rodrigues De Atai-de Jr 011591-Pb • 239, 918, 1139; Janaina Melo Ri-beiro Tomaz 010412-Pb • 616, 91



De Freitas 111843-Sp • 27; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 484, 497; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 682; Jose Americo Barbosa 010211-Pb • 227; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 608, 611; Jose Andre De Lucena Araujo 013364-Pb • 731; Jose Anizio Filho 004690-Pb • 378; Jose Armando Da Costa 006344-Pb • 456; Jose Audiois Dias De Lima 003776-Pb • 738; Jose Baptista De Melo Neto 005949-Pb • 733; Jose Batista Neto 009899-Pb • 738, 739; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260-Pb • 1095; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 213, 268; Jose Camara De Oliveira 002477-Pb • 977; Jose Carlos Da Silva 011247-Pb • 666; Jose Carlos De Almeida Moura 003941-Pb • 664, 665; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223-Pb • 1191; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557-Pb • 221; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb • 694, 867; Jose Carmelo Marinho Alves 005403-Pe • 928; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 480, 1150; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992-Pb • 723; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248-Pb • 116; Jose Cruz Herculanio 001972-Pb • 986; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 412; Jose De Arimatea Da Silva 003736-Pb • 304; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857-Pb • 578, 652; Jose De Arimatea R De Menezes 003881-Pb • 513; Jose De Souza Campos 002310-Pb • 21, 76; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 466; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 853; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 205, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 241, 24; Jose Emanuel Da Silva E Sousa 010999-Pb • 389; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 539, 1000, 1002, 1003, 1009; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 306, 436, 935; Jose Ferreira Da Silva 004600-Pb • 1036; Jose Ferreira De Barros 004843-Pb • 298, 301; Jose Filipe Alves Freire 008907-Pb • 596, 977; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 1033; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 1189, 1194; Jose Geraldo Das Neves 002477-Rn • 698; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272-Pb • 426, 977; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 31, 178; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1097, 1099; Jose Guedes Dias 004425-Pb • 172, 173, 316, 385, 386; Jose Guilherme Marques Junior 011852-Pb • 80; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 31; Jose Helio De Oliveira Junior 006266-Pb • 967; Jose Helio Gomes Bandeira 007840-Pb • 108, 112; Jose Helio Paulo De Sousa 006297-Pb • 488; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058-Pb • 660, 661, 662; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223-Pb • 916; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623-Pb • 450; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 113; Jose Humberto Cassiano 011093-Pb • 104; Jose Inacio Pereira De Melo 005700-Pb • 691, 810; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544-Pb • 981; Jose Lacerda Brasileiro 003911-Pb • 561, 572, 929; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 476; Jose Laedson Andrade Silva 010842-Pb • 780; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003-Pb • 941; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 1045; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 865, 868; Jose Luiz De Assis 001151-Pb • 961; Jose Marconi Gonçalves De C Junior 012026-Pb • 83; Jose Marcos De Sousa Da Silva 004962-Pb • 137, 139, 1108; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 1113; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 654; Jose Mauricio Pontes Junior 009352-Pb • 123; Jose Mello Cavalcante Junior 010683-Pb • 35; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130-Pb • 211, 261; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121-Pb • 202, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203; Jose Odio Lobo Maia 004497-Pb • 698, 699; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 42, 155; Jose Osenaldo De Castro 003665-Pb • 403, 997; Jose Paulo Torres Gadelha 004134-Pb • 1179; Jose Pinto Da Silva 002037-Pe • 1110; Jose Ramos Da Silva 008109-Pb • 1112; Jose Ricardo Pereira 010599-Pb • 407; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 697; Jose Rivaldo Rodrigues 007437-Pb • 972, 974; Jose Roberto De Barros Pinto 015393-Pe • 1110; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 658, 670, 949; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891-Pb • 968; Jose Sidney Oliveira Filho 012517-Pb • 243, 255, 256; Jose Tadeu De Melo 008294-Pb • 552; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416-Pb • 47, 239; Jose Vandalberto De Carvalho 008643-Pb • 384; Jose Virgolino De Sousa 005177-Pb • 383; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 744; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 19, 842; Josedeu Saraiva De Souza 010376-Pb • 971; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 598, 841; Joselito Augusto Almeida 013193-Pb • 308; Josemar Mendes Rocha Neto 024562-Pe • 97; Josemilia Guerra 010561-Pb • 117, 329; Josenir Gonçalves Dos Santos 007852-Pb • 1036; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 468, 872; Josinete Rodrigues Da Silva 003159-Pb • 51; Josival Pereira Da Silva 007078-Pb • 1026; Juliana Cabral De Lima 013370-Pb • 1070; Juliana Monteiro Portella 013196-Pb • 60, 128, 129; Juliana Regina Novaes Santana 014157-Pb • 1041; Juliana Regis Araujo Coutinho 012799-Pb • 121; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 581, 582, 583, 590, 592; Julliyana Karla V Albino 014577-Pb • 721; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 50; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 40; Karina Catão Da Cunha Cavalcante 013037-Pb • 371; Karina Leite De Almeida 012615-Pb • 1025; Karla Albertina Santos Gomes 011073-Pb • 305; Karlisson Meira Da Silva 009634-E • 189; Karoline Lucena De Lima 014040-Pb • 255; Katia Regina Farias 010004-Pb • 31; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 663, 694; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583-Pb • 438; Kleber Leonardo De Lima Carvalho 010443-E • 714; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 574; Laercia Giralde Bezerra De L Lins 008919-Pb • 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839; ; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 332; Leni De Figueiredo Araujo 003537-Pb • 522; Leonardo Avelar Da Fonte 021758-A • 234; Leonardo Carlos Benevides 011784-Pb • 257; Leonardo Cunha Lima De Oliveira 009957-Pb • 655; Leonardo De Oliveira Almeida 014010-Pb • 920; Leonardo Felix Souza 022044-Ba • 97; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 897, 903; Leonardo Theodoro De Aquino 010333-Pb • 684; Leonidas De Abreu 002635-Am • 499; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063-Pb • 55, 858; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 682; Leopoldo Viana Batista Junior 004942-Pb • 80; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 766, 1116, 1117; Levi Borges Lima 001557-Pb • 65; Levi Borges Lima Junior

012330-Pb • 65, 945; Liana Maria Veloso Costa De Carvalho 013203-B • 843; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 50, 468, 728, 872; Lilihan Kezia Lucena Cavalcante 013548-Pb • 667, 674; Lincoln Vita 008159-Pb • 201; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 1165, 1175; Lindaura Sheila B Sodre 012685-Pb • 192, 719; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 308, 318, 531; Litio Tadeu Costa R Dos Santos 018075-Pe • 927; Livia Claudia Rodrigues De Albuquerque 014044-Pb • 704; Lorena Rocha Ramalho 011425-Pb • 308; Lourenco Di Lorenzo Marsicano 002636-Pb • 702; Luatomo Bezerra Adelino De Lima 009818-Pb • 980; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 260; Lucia De Fatima Freire Lins 004657-Pb • 44; Luciana Costa Artoiro 015086-A • 84, 435; Luciana Costa Artoiro 015086-Pb • 900; Luciana N. Tigre Coutinho 011633-Pb • 159; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003-Pb • 108, 112; Luciano Coelho Leda Junior 012887-Pb • 536; Luciano Glauco De Sousa Freitas 012726-Pb • 744; Luciano Marques Dos Santos 014425-Pb • 1130; Luis Agripino Ramos 002452-Pb • 805; Luis Carlos Laurencio 016780-Ba • 348, 856; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 1026; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 93, 253; Luiz Quirino Da Silva Filho 005406-Pb • 201, 222; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493-Pb • 645, 958; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414-Pb • 45; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 310; Luiz Augusto Quintanilha 134728-Sp • 292; Luiz Barbosa De Almeida 003971-Pb • 862; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 551; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 317, 1158; Luiz Carlos De Lira Alves 006465-Pb • 433, 535; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737-Pb • 169, 280; Luiz Claudio Valini 012572-Pb • 341; Luiz De Marillac Toscano Da Silva 004604-Pb • 364; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 690, 848; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-A • 156; Luiz Fernandes Neto 004504-Pb • 293; Luiz Humberto De Azevedo Melo 001171-Pb • 202; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439-Pe • 94; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516-Pb • 174; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437-Pb • 199; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 544; Lyra Benjamim De Torres 001116-Pb • 35; Madilene Pereira Batista 002466-Pb • 379; Maelio De Vasconcelos Claudino 004061-Pb • 78; Magaly Agnes Oliveira De A Almeida 011449-Pb • 1041; Maira Von Gal De Almeida 238497-Sp • 101; Manfred Estevam Rosentock 004579-Pb • 654; Manoel Arnobio De Sousa 010857-Pb • 575; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 467, 473, 475, 527, 1015; Manoel Francisco De Sousa C. Junior 003794-Pi • 915; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 954; Manoel Nouzinho Da Silva 006080-Pb • 204, 222; Marcelino Xenofanes Diniz 011015-Pb • 557, 573, 576, 577; Marcelino Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 787, 788, 789, 790, 793, 799, 807; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 7; Marcelo Bruto Da Costa Correia 023119-Pe • 235; Marcelo Capistrano Monte Filho 007227-Rn • 43; Marcelo Da Silva Leite 009035-Pb • 360; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 135; Marcelo Rayes 141541-Sp • 927; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 743; Marcelo Zanetti Godoi 139051-A • 156; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308-Pb • 201; Marcia Costa Da Silva 012893-Pb • 371; Marcia Cristina Francellino Da Silva 014051-Pb • 672, 673; Marcia Ribeiro Barbosa 009825-Pb • 488; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 111, 453, 454, 455; Marcio Aurelio Si-queira Ferreira 008666-Pb • 719; Marcio Jose Alves 012844-Pb • 845; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 975, 990, 991, 995, 996, 1001, 1012, 1017, 1018, 1028; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 93, 189; Marcio Regis Gomes De Souza 006650-Pb • 314; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 708; Marcio Steve De Lima 012575-Pb • 84, 900; Marco Aurelio Henrique Leite 008864-Pb • 617, 618, 619, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642; Marconi Leal Eulalio 003689-Pb • 976, 990, 991, 994, 996, 997, 999, 1000, 1002, 1003, 1004, 1006, 1007, 1008, 1009, 1013, 1014, 1019, 1020; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 362; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 136, 431, 883, 891, 1038, 1063, 1161; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 721; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690-Pb • 1172; Marcos Aurelio Rodrigues Montenegro 008558-Pb • 368; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909-Pb • 1111; Marcos De Rezende Andrade Junior 188846-Sp • 590; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 44; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 313; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476-Pb • 140; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 843; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952-Pb • 152; Margaret Eulalio Raposo 009007-Pb • 491, 516; Maria Amelia Vieira Segunda 014054-Pb • 36, 344, 357; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 31; Maria Betania Ribeiro 018633-Pe • 875; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 515, 841; Maria Das Dores Evangelista Barreto 005685-Pb • 588, 589, 591; Maria Das Gracas Honorio Da Silva 008455-Pb • 91; Maria Das Gracas Viana Ramos 007953-Pb • 526; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738-Pb • 1050; Maria De Fatima A. R. De Melo 005170-Pb • 191; Maria De Fatima Amaral Da Silva 006975-Pb • 350; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580-Pb • 204; Maria De Fatima De Azevedo 004619-Dp • 941; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141-Pb • 218, 220; Maria De Fatima G. De Oliveira 003290-Rn • 303; Maria De Lourdes Gomes 009127-Pb • 186; Maria De Lourdes Leite 011767-Pb • 54; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 487; Maria Diniz De Oliveira Barros 006431-Pb • 301, 302; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 01367-Pb • 493; Maria Do Carmo Eli-da Dantas Pereira 012076-Pb • 969; Maria Do Carmo Henriques Meira 006466-Pb • 441; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 177; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303-Pb • 275; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 1114; Maria Eliane De Albuquerque 000184-Pb • 127; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 495, 496; Maria Fatima Leite Ferreira 004958-Pb • 207, 212, 218, 224; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 465; Maria Ferreira De Sa 008655-Pb • 745; Maria Gorete Da Silva 011017-Pb • 695, 668; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406-Pb • 1131; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612-Pb • 939; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 39, 1123; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 585; Maria Lucineide De

Lacerda Santana 011662-B • 605; Maria Roseli Maestrello 112463-Sp • 84; Maria Salette De Melo Cunha 003751-Pb • 21, 305; Maria Valeria De Arruda Valerio 009037-Pb • 255, 256; Maria Virginia Faro Eloy Dunda 012158-Pb • 184, 185; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 529, 999; Marilene Medeiros De Araujo 012137-Pb • 369; Marilina Albernaz Pinheiro De Carvalho 014976-Pb • 1128; Marina Calzavara Da Nobrega 012656-Pb • 325; Marinez Alves De Sousa Silva 004186-Pb • 899; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 143, 420, 700, 989, 1064; Mario Formiga Maciel Filho 005339-Pb • 859, 860; Maritza Fabiane Lima M. De Souza 009833-Pb • 1026; Marivone Lopes M. De Queiroz 008196-Pb • 1167; Martinho Carneiro Bastos 028173-Pb • 248; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 337, 381; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 330; Max F Saege Galvao Filho 010569-Pb • 37; Maxwell Da Silva Araujo 013396-Pb • 120; Mayra De Castro Maia Florencio 011740-Pb • 159; Meryclis D Medeiros Batista 012948-Pb • 915; Michel Pereira Barreiro 011432-Pb • 124, 125, 126; Michele Mota Lins 019038-Pe • 928; Michele Trintade Medeiros 013470-Pb • 525; Micheline Meireles 011953-Pb • 394; Micheliney Da Silva Sousa 013649-Pb • 972, 974; Miguel Carneiro Dos Santos 002987-Pb • 550; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240-Pb • 1195; Miguel Moura Lins Silva 013682-Pb • 388; Milena Medeiros Calafange 013062-Pb • 533; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 146, 353; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 69, 398; Miriam De Sousa Lima 007071-Pb • 985; Moacir Verissimo Diniz 009500-Pb • 173; Moises De Souza Coelho Neto 012599-Pb • 226; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 124, 125, 126, 658, 670, 949; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741-Pb • 317; Monica Gonçalves Gomes 015102-Pb • 555; Mucio Satiro Filho 010238-Pb • 157; Myllena F C R Alencar 011573-Pb • 81; Nadja Diogenes Palitot 002316-Pb • 873; Natanaiel Gomes De Arruda 006903-Pb • 1115, 1116, 1117; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 1131; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 987; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245-Pb • 19; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 952; Nelson De Oliveira Soares 012162-Pb • 873; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 329; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 437; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024-Pb • 1147, 1160; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 24, 376, 582; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 574, 863; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 792, 935, 936, 937, 940; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 40, 326; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 874, 1014, 1205, 1206, 1207, 1208; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 870; Norma Glauca N De Farias Freitas 003626-Pb • 881; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 187; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 4; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468-Pb • 707; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 601, 602; Odier Pereira Borges Filho 010648-Pb • 930; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481-Pb • 349; Odonildo De Sousa Mangueira 005007-Pb • 842; Olavo Jose De Barros Machado 001178-B • 256; Olavo Machado 001178-Pb • 3, 255; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361-Pb • 447; Olinda Vanessa S Nogueira 014148-Pb • 491; Olivia Bronzeado Teotonio 012891-Pb • 184, 185; Osmar Fernandes Ataide E Silva 012481-Pb • 1057; Orlando Gonçalves Lima 001303-Pb • 236; Orlando Virginio Penha 005984-Pb • 1129; Orlando Xavier Da Silva 001947-Pb • 76; Ornilo Joaquim Pessoa 007201-Pb • 382; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 422, 469, 519; Osvaldo Francisco Junior 106054-Sp • 75; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114-Pb • 202, 234, 265; Otineli Batista De Moraes 004105-Pb • 604; Oto De Oliveira Caju 011634-Pb • 503; Otoni Costa De Medeiros 011443-Pb • 1044; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225-Pb • 169; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 115, 281, 859, 860; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 403, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 544; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876-Pb • 15, 28; Patricia Diniz Nobrega 012661-Pb • 325; Patricia Mota De Lucena 012583-Pb • 123; Paulo Alves Da Silva 008883-Pe • 23; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 1052, 1053; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 84; Paulo Cesar Conserva 011874-Pb • 869; Paulo Cesar Maia Porto 012726-Pe • 144; Paulo Costa Magalhaes 006248-Pb • 671, 693; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 463; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 1188, 1192; Paulo Edras Marques Ramos 010538-Pb • 407; Paulo Germano Da Costa Alves Filho 013223-Pb • 279; Paulo Goes 009939-Pb • 416; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 781, 897; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 131, 1040, 1152; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233-Pb • 858, 1096, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747-Pb • 533; Paulo Roberto Tavares 000149-Pe • 1054; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 1139; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 680, 736; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 738, 739, 1098; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 534; Paulo Vital Souto Montenegro 011875-Pb • 981; Paulo Wanderley Camara 010138-Pb • 74; Pedro Albernaz Crescencio 009274-Ce • 766; Pedro Correia De Oliveira Filho 025382-Pe • 300; Pedro Fernandes De Oliveira 003230-Pb • 1058; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 758, 759, 760; Pedro Henriques De Lima 005955-Pb • 362, 568, 569, 571; Pedro Pereira De Sousa 004651-Pb • 222, 336; Pedro Pires 011879-Pb • 44; Pedro Reginaldo Gomes 004799-Pb • 11; Pedro Roberto Romao 209551-Sp • 97; Pedro Vitor De Carvalho Falcão 009988-Pb • 672; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 499, 500; Pericles De Oliveira 002818-Pb • 798; Petronio Dantas Ribeiro 009658-Pb • 559; Petronio Rodrigues Veloso 006908-Pb • 879; Phillip Dantas Pedrosa 013227-Pb • 419; Pollyanna Guedes Oliveira 012801-Pb • 915, 1104; Priscila Marsicano Soares 014234-Pb • 38; Priscila Souza Da Silva 013768-Pb • 262; Rackel Lise Santos De Carvalho 121908-Rj • 45; Rafael Amorim Sarubbi 017121-A • 159; Rafael Dantas Valengo 009497-E • 55; Rafael Gomes Machado 014992-Pb • 200; Rafael Rodrigues Coelho 014237-Pb • 93; Rafael Sedrim Parente De Miranda Ta 015025-Pb • 717; Rafaela Barbosa Paes Barreto 020422-Pb • 657; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 55; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 903; Raimundo Nonato Da Costa 003796-Pb • 772, 773, 774, 775; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111-Pb • 782; Ramiro Becker 019074-Pe • 706; Ramon Dantas Cavalcante 013416-Pb • 1116,

1117; Ramon Pessoa De Moraes 013771-Pb • 30; Raulino Maracaja Coutinho 007440-Pb • 740; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742-Pb • 379; Reginaldo Marcio Alecrim Motinho 014642-Pb • 170; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492-Pb • 486, 538; Renan De Vasconcelos Neves 005124-Pb • 245; Renata Aristoteles Pereira 010759-Pb • 1180; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352-Pb • 1100; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753-Al • 238; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484-Pb • 874, 1014, 1205, 1206, 1207, 1208; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842-Pb • 383, 391; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 322, 721; Ricardo De Novaes Gomes 008632-Pb • 222; Ricardo Fabricio Berto 010679-Pb • 880; Ricardo Jose Costa Souza Barros 004571-Pb • 341, 842; Ricardo Jose Ventura De Oliveira 012609-Pb • 415, 418; Ricardo Leitao 163663-Sp • 101; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178-Pe • 74; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 46, 96; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 233, 979, 982, 984, 1010, 1016; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 122, 123, 140; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497-Pb • 942; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 50; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 207, 212, 216, 225; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 512; Roberto Marques Duarte 007802-Pb • 646; Roberta Lima Onofre 013425-Pb • 149; Roberto Cesar Meira Rocha 008462-Pb • 335; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 88, 100, 254, 655, 718; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378-Pb • 120; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337-Pb • 1187; Robson De Paula Maia 003450-Pb • 1056; Robson Espinola Feitosa 014612-Pb • 128, 343; Robson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 960; Robson Napy Florentino 005331-Pb • 44; Rodolfo Bezerra De Melo 013780-Pb • 196; Rodrigo Cavalcanti 004921-Rn • 1045; Rodrigo Henrique Tocantins 079391-Rj • 613; Rodrigo Marques Soares 012798-Pb • 324; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 77; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 873, 938, 950, 956; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000-Pb • 254; Rogerio Anefalos Pereira 161253-Sp • 106; Rogerio Fonseca Da Costa 011173-Pb • 873, 876; Rogerio Silva Oliveira 010650-Pb • 696; Romero Carvalho Mendes 012477-Pb • 358; Romulo De Sousa Carneiro 010389-Pb • 128, 129; Romulo Rhemo Palitot Braga 008635-Pb • 873; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 1042; Ronaldo Rafael Gomes Filho 014791-Pb • 1067; Rosa Maria Elias Silva 001836-Pb • 1144; Rosangela Dias Guerreiro 048812-Rj • 453, 454; Roseneide Araujo Pinheiro 007701-Pb • 154; Rose-no De Lima Sousa 005266-Pb • 669, 676, 677, 678, 681; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 6, 23; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 353, 436, 936; Rubens Gaspar Serra 119859-Sp • 845; Russ Howel Henrique Cesario 011529-Pb • 402, 517, 518; Ruy Bezerra Cavalcanti Junior 008208-Pb • 308; Salomao Ferreira Da Silva 013081-Pb • 745, 748; Samuel Brilhante De Oliveira 005990-Pb • 189; Samuel Marques 020111-A • 424, 782; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 351, 979; Sanha Maria F C R Alencar 013237-Pb • 229, 262, 276; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724-Pb • 72; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 422; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510-Pb • 540; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 998; Saulo Costa De Albuquerque 012509-Pb • 47; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 490; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386-Pb • 514; Selenita Alencar Pessoa De Moraes 010791-Pb • 276; Selma Lirio Severi 116356-Sp • 415; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514-Pb • 483; Sergio Augusto De Queiroz 010659-Pb • 1057; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692-Pb • 89, 204; Sergio Brito Figueiredo 012349-Pb •



Ferreira De Lucena 005986-Pb • 1193, 1196; Valdimir Matos Do O 005651-Pb • 442; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565-Pb • 498; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 846, 855; Valeria Cornelio Da Silva 009645-Pb • 877; Valesca Marques Cavalcanti 010541-Pb • 791, 794; Valter De Melo 007994-Pb • 151, 280, 520, 1048; Valter Mario Pestana 009852-Pb • 1022; Valter Vandilson C De Brito 008908-Pb • 434; Vamberto Teixeira Batista 004488-Pb • 108; Vanda De Lima 008134-Pb • 998; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288-Pb • 695; Vanderly Pinto Santana 012207-Pb • 763; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528-Pb • 587, 914, 924, 944; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 84; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 14, 60, 375, 462, 526, 528, 612, 855, 989; Vanildo Oliveira De Albuquerque 008446-Pb • 41; Vaninne Arnau De Medeiros 011357-Pb • 902; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 215, 233, 235; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 419, 434, 525; Vera Lucia Pereira De Araujo 001244-Pb • 598; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854-Pb • 58; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 400; Vicente Jose Da Silva Neto 006477-Pb • 311; Vilson Lacerda Brasileiro 004201-Pb • 929; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 57, 105, 110, 162, 163, 410, 443, 993, 1065, 1149; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 399; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 122, 714; Vital Da Costa Araujo 006545-Pb • 648; Vital Henrique De Almeida 009766-Pb • 900; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910-Pb • 228; Viviane Varisco Mantovani 051071-Rs • 1191; Wagner S Brito 011963-Pb • 3, 17, 18, 255, 256; Walbey Leite Leandro 013958-Pb • 902, 907; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 581, 582, 583, 590, 592; Waldir Lira Dos Santos Lima 000556-Pb • 248; Walter Lucio Pereira Solano 002987-Rn • 699; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 143, 400, 428, 429, 430, 436, 521, 782, 812, 1128; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 932; Weliton Cardoso Oliveira 006659-Pb • 778; Wellington Marques Lima Filho 012257-Pb • 399; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283-Pb • 383; Wilma Saraiva De Sousa 010889-Pb • 856; Wilson Belchior 017314-Ce • 102, 160, 1147; Wilson Belchior 017314-A • 87, 161, 420, 425; Wilson Belchior 017314-Pb • 1147; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 60, 66, 128, 129, 343, 732; Yane Castro De Albuquerque 012715-Pb • 1112; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 013896-Pb • 701; Yuri Oliveira Aragao 010256-Pb • 141; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673-Pb • 303; Zelia Maria Gusmao Lee 000184-Pe • 127; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 13, 127; Zelia Silva Araujo Ribeiro 032160-Pb • 138; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 719



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 0231/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 2001988000081-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA RECOLHER O VALOR DAS CUSTAS DA DILIGENCIA QUE REQUEREU, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO REQUERIDO.

00002 Processo: 2001994004039-3-EXECUCAO-CV AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: SEVERINA LAURENTINO LOPES, IVANILDO DE MORAIS COELHO, DORGIVAL TERCEIRO NETO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS MOVIMENTAR O FEITO.

00003 Processo: 2001995004667-8-EXECUCAO-CV AUTOR: ERINALDO SANTOS DA SILVA ADV: OLAVO MACHADO, GERALDO CARLOS FERREIRA. REU: JOSE BRAULIO DE SOUZA ADV: ANTONIO AZEVEDO BRASILINO, WAGNER S BRITO. Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO RETRO...

00004 Processo: 2001996011711-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, ANDRE FERRAZ DE MOURA, EVANDRO JOSE BARBOSA. Despacho: Intime-se EXPECA-SE DEPRECATA, COM A DEVIDA POSTAGEM PARA PAGAMENTO PELO AUTOR.

00005 Processo: 2001996014050-3-EXECUCAO-CV REU: ENARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIELRA. Despacho: Intime-se ANOTEM-SE OS NOMES DOS NOVOS PATRONOS DO AUTOR. VISTAS POR 05 DIAS, SEREQUERIDO.

00006 Processo: 2001997224381-6-EXECUCAO-CV AUTOR: RADIO FM CORREIO DE JOAO PESSOA LTDA ADV: DJANE FAUSTINO DE SOUZA, DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE INFORMACOES A RECEITA FEDERAL POR ENTENDER QUE CABE A PARTE CARRAR AOS AUTOS, ELEMENTOS SUFICIENTES A PRESTACAO JURISDICCIONAL.

00007 Processo: 2001999048538-1-EXECUCAO-CV AUTOR: ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, FABIO BRITO FERREIRA, DANILO DE SOUSA MOTA. REU: INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAIBA LTDA Despacho: Intime-se SOBRE O EXPEDIENTE DE FLS. 151/160, DIGA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE DEZDIAS.

00008 Processo: 2002001017278-7-EXECUCAO-CV AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS.

00009 Processo: 2002001139882-9-EXECUCAO-CV AUTOR: AUTO NORTE LTDA ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA. AUTOR: CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA. Despacho: Intime-se AGUARDE-SE O INTERESSE DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 DIAS.

00010 Processo: 2002003051062-8-EXECUCAO-CV AUTOR: MARPESA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, FABIO MONTENEGRO PON-

TES. Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO /PETICAO DE FLS. 65.

00011 Processo: 2002005017271-3-EXECUCAO-CV AUTOR: SANDRA SYLVIA DE SANTANA DE MARCO ADV: PEDRO REGINALDO GOMES. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

00012 Processo: 2002007779395-4-EXECUCAO-CV AUTOR: CONCREFORT IND E COM DE PRE-MOLDADOS LTDA ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

00013 Processo: 2002008004571-5-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: DARLENE HONORATO FERREIRA ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. REU: NORECE NORDESTE ESTIVAS E CEREAIS LTDA ADV: JOAO PEREIRA E MELLO JUNIOR, MOACIR VERISSIMO DINIZ. Despacho: Intime-se RECEBO A APELACAO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. A PARTE RECORRIDA PARA OFERECER SUAS CONTRA RAZOES.

00014 Processo: 2002008020244-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS.

00015 Processo: 2002008038077-3-EXECUCAO-CV REU: ELIANE DE LOURDES DE CARVALHO CAVALCANTI ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se A EXECUTADA PARA EM 10 DIAS COMPROVAR QUE O BEM PENHORADO E DE FAMILIAJUNTANDO CERTIDÕES DOS CARTORIOS DE QUE SOMENTE POSSUI O REFERIDO BEM

00016 Processo: 2002009009959-5-ANULATORIAAUTOR: GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES. REU: ERINALDO SANTOS DA SILVA Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

00017 Processo: 2002009019114-5-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: ERINALDO SANTOS DA SILVA ADV: WAGNER S BRITO, ANTONIO MODESTO SOUA NETO. REU: GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES. Despacho: Intime-se OUCA-SE OS IMPUGNADOS NO PRAZO LEGAL.

00018 Processo: 2002009019115-2-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: ERINALDO SANTOS DA SILVA ADV: WAGNER S BRITO, ANTONIO MODESTO SOUA NETO. REU: GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES. Despacho: Intime-se OUCA-SE OS IMPUGNADOS NO PRAZO DE 5 DIAS.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 024/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00019 Processo: 2001984000013-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCO JOSE VIERA, JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, NAZIE-NE BEZERRA FARIAS DESOUZA. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido retro

00020 Processo: 2001995000278-8-EXECUCAO-CV AUTOR: TOALIA IND TEXTIL S/A ADV: DATIS OURIVES ALVES DE SOUSA, SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA. Despacho: Intime-se Sobre a informacao retro ouca-se o autor no prazo de cinco dias

00021 Processo: 2001996004433-3-EXECUCAO-CV AUTOR: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS, MARIA SALETE DE MELO CUNHA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de sobrestamento dos documentos com copia nos autos

00022 Processo: 2001999035634-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BAMERINDUS S/A ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo requerido admitindo contudo impulso objetivo no interregno

00023 Processo: 2001999035867-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ROSANA RANGEL F DE LACERDA, PAULO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias providenciar o impulsio- namento do feito

00024 Processo: 2002004001988-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO- NODE LIMA. Despacho: Intime-se Procedase a penhora dos bens dados em garantia custeada a diligencia pelo credor no prazo de cinco dias.

00025 Processo: 2002007753347-5-EXECUC. QUANTIA CERTAAUTOR: JOSE DAMASIO DE SOUZA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO. Despacho: Intime-se Sobre o pedido de substitui-cao diga o executado no prazo de 3 dias

00026 Processo: 2002008020579-8-EXECUCAO-CV REU: CONSTRUTORRE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se Dando vista dos autos pelo prazo requerido

00027 Processo: 2002008026006-6-EMBARGOS AUT-OR: ANTONIO CARLOS BRITO PEDROSA ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO, JOSE ALFREDO DE FREITAS. REU: ANA MARIA LIRA PEDROSA ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO, JOSE ALFREDO DE FREITAS. Despacho: Intime-se os embargantes, para o pagamento das custas processuais no prazo de 30dias

00028 Processo: 2002009011162-2-EXECUCAO-CV AUTOR: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se Suspendo o feito por 30 dias

00029 Processo: 2002009022532-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. Despacho: Intime-se Sobre a certidao do Oficial de Justica diga o autor no prazo de cinco dias

00030 Processo: 2002009032587-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: MILLENNium COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS. REU: GIVALCY RIBEIRO MARTINS Despacho: Intime-se O promovente para juntar aos autos procuracao outorgada ao advogado subscritor da inicial no prazo de 10 dias em igual prazo intimise o demandante para recolher as custas processuais

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 013/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00031 Processo: 2001995000017-0-BUSCA/APREEN DEC 911 AUTOR: BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE S/A ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA. REU: CIGRA CIA INDUSTRIAL GRAMAME ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, TEREZINHA AUGUSTO PEREIRA, KATIA REGINA FARIAS. Despacho: Intime-se o exequente p/se manifestar sobre o expediente de fls. 338, no prazo de 10 dias.

00032 Processo: 2001995004708-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. REU: ELLO CONSTRUTORA LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente p/em 10 dias, requerer o que entender de direito.

00033 Processo: 2002006021985-0-DEPOSITO AUT-OR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO. REU: SERGIO RAMOS DE QUEIROZ Despacho: Intime-se o promovente p/no prazo de 5 dias, manifestar o interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito e tomar conhecimento de todo o teor dos itens 1 e 2 do desp. de fls. 64.

00034 Processo: 2002007735756-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO NEVES GOMES ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA. Despacho: Intime-se a parte exequente p/no prazo de 5 dias requerer o que entender de direito. Nada requerido, venham- e o autos cls p/sentença de extincao.

00035 Processo: 2002007743077-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA BEZERRA SA BARRETO ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, FERNANDA ALVES. Despacho: Intime-se do item 2 do desp. de fls. 105 que diz: intime-se a parte autora p/apresentar seus quesitos e nomear assistente tecnico, tambem no prazo de 10 dias e do desp. de fls. 119.

00036 Processo: 2002008042108-0-ACAO DE COBRANCAUTOR: KALLYNE SILVA DE FRANCA ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA. Despacho: Intime-se Recebo o recurso de fls 86/90, em ambos os efeitos, eis que tempestivo Intime-se a parte adversa, p/querendo, apresentar contra-razoes, no prazo de 15 dias...

00037 Processo: 2002009002243-1-ORDINARIA AUT-OR: AFONSO FERREIRA DE ASSIS ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. AUTOR: GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, DIOGO ASSAD BOECHAT. Despacho: Intime-se designo o dia 17/06/2010, as 14: 30hs, na sala de audiencia da 3 Vara Cível, para fins de oportuna conciliacao bem como para coleta do depoimento pessoal da autora.

00038 Processo: 2002009011436-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: BRUNO MARSICANO SOARES ADV: PRISCILA MARSICANO SOARES. REU: LAPTOP INFORMATICA LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente p/em 5 dias, manifestar-se sobre a certidao de fl.22v.

00039 Processo: 2002009020855-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO ASSIS HENRIQUEJORGE ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: DIBENS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se Ouca-se a parte promovente a respeito da contestacao de fls. 669/84, no prazo de 10 dias.

00040 Processo: 2002009022675-0-DEPOSITO AUT-OR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. REU: GEOVANIA DANTAS DE FARIAS Despacho: Intime-se o promovente p/recolher a guia de diligencia da citacao do promovido, conforme restou determinado a fl. 27.

00041 Processo: 2002009040896-0-EXECUCAO-CV AUTOR: INSTITUTO JOAO XXIII ADV: VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. REU: CARLOS EDUARDO DE MIRANDA H PORTO Despacho: Intime-se o exequente p/em 10 dias, requerer o que entender de direito e tomar conhecimento de todo o teor dos itens 1 e 2 do desp. de fls. 20.

00042 Processo: 2002009041184-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL EPITACIO PESSOA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FERREIRA DE BARROS ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. REU: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM Despacho: Intime-se a parte autora p/cumprir o que restou determinado por este juízo, em 10 dias, sob pena de indeferimento d inicial.

00043 Processo: 2002010000399-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: HENRIQUE DE LACERDA GUERRA ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO. REU: ERIKYE JOSE LOPES RIBEIRO ADV: MARCELO CAPISTRANO MONTE FILHO. Despacho: Intime-se DA DECISAO DE FLS. 47 que retificou o valor da causa para R\$ 33.796, 48; indeferiu o pedido de Justica Gra-

tuita e suspendeu o cumprimento dadecisao de fls. 18/20 ate que o autor recolha as custas do processo...

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 014/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00044 Processo: 2001995001539-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: PEDRO VALENTIM DANTAS ADV: LUCIA DE FATIMA FREIRE LINS. REU: JONILDO BRITO RETIFICA CAMPINENSE COM LTDA ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, ROBSON NAPY FLORENTINO, PEDRO PIRES. Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar a publicacao do edital

00045 Processo: 2002004022151-3-MONITORIA AUT-OR: MEDLEY S/A IND FARMACEUTICA ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, RACKEL LISE SANTOS DE CARVALHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Intime-se a parte exequente para em dez dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista que ja encerrou o prazo de suspensao do processo.

00046 Processo: 2002005044726-3-MONITORIA AUT-OR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. Despacho: Intime-se a parte exequente para, em dez dias, requerer o que entender de direi-to, dando seguimento ao presente feito.

00047 Processo: 2002007735147-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE VALDEMIR DA SILVA ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO. REU: BANCO ITAU S/A ADV: SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, executar o julgado, no prazo de dez dias.

00048 Processo: 2002007735174-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 62. intime-se o autor para recolher as diligencias do oficial de justica, no prazo de dez dias.

00049 Processo: 2002007735590-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: FRANCISCO EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 72. intime-se o autor para no prazo de cincodias depositar valor de diligencias pertinentes a expedicao de cartaprecatoria para fins de cumprimento da liminar de fls. 32.

00050 Processo: 2002007736140-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANETTE GADELHA SI-MOES PIMENTA ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA. REU: BANCO ITAU S/A ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se aguarde-se por trinta dias, a iniciativa da parte interessada

00051 Processo: 2002007757868-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MEIRILANDE FONSECA GOMES ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA, JACQUELINE RODRIGUES CHAVES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. Sentença: Intime-se julgo extinto o feito sem resolucao do merito, a teor do art. 267, inclv, cpc.

00052 Processo: 2002008001464-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: HENRICH KELSEN PEREIRA DE CORDEIRO FERREIRA. Despacho: Intime-se defiro o pedido de substabelecimento conforme peticao de fls. 55

00053 Processo: 2002008009235-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: EDUARDO HENRIQUE LOPES CARNEIRO, ANDREA FIALHO PESSOA. REU: VALDIRA NUNES ARAUJO Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem julgamento de merito

00054 Processo: 2002008015041-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: SANDRA MARIA FERREIRA DELUCENA BORGES ADV: MARIA DE LOURDES LEITE. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: AMANDA VIEIRA CARVALHO. Despacho: Intime-se tendo em vista o efeito infringente dos presentes embargos, ouca-se oembargado, em dez dias.

00055 Processo: 2002008020426-2-INDENIZACAO AUTOR: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, RAFAEL DANTAS VALENGO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: INDIO BRASIL LEITE, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO. Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o exordial para condenar o banco do brasila pagar a titulo de indenizacao por danos morais

00056 Processo: 2002008036653-3-DEPOSITO AUT-OR: BANCO FINASA S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte promovente para, em cinco dias, comprovar e juntar aos autos , o pagamento das despesas processuais, sob pena de nao expedicao da ci-tacao

00057 Processo: 2002008036993-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte credora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a certidao exarada no mandado, devendo requerer o que tem de direito.

00058 Processo: 2002008037571-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS Despacho: Intime-se a parte promovente para, em dez dias, impugnar a contestacao.

00059 Processo: 2002009029449-3-REPETICAO INDEBITO AUTOR: O R VEICULOS LTDA ADV: ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES. Despacho: Intime-se o promovido sobre o pedido de desistencia da acao em cinco



dias, devendo ser advertido que a sua nao manifestacao implicara em anuencia tacita.

00060 Processo: 2002009031669-2-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: GENIVALDO ALVES DE LIMA SOBRINHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 17/08/2010 as 15: 30h

00061 Processo: 2002009032935-6-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: MARIA BETANIA DONATO SOARES ADV: ANDRE GOMES BRONZEA-DO. Despacho: Intime-se a parte promovente a respeito da contestacao e documentos de fls. 57//85, no prazo de dez dias.

00062 Processo: 2002009034366-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ARAUJO SOUSA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a impugnacao em dez dias

00063 Processo: 2002009040376-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SANDRA KALINA MARTINS CABRAL DE AQUINO ADV: ARISTOTELES JEFFERSON M CABRAL. Despacho: Intime-se a parte promovente a respeito da contestacao de fls. 28/44, no prazo ilegal

00064 Processo: 2002009040796-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MALTO MARQUES PEREIRA ADV: FABRICIO ALVES BORBA. Despacho: Intime-se a impugnacao, em dez dias

00065 Processo: 2002009040819-2-INDENIZACAO AUTOR: ISAURO DOMINGUES DE CARVALHO ADV: LEVI BORGES LIMA, LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO. AUTOR: MARIA WALKIRIA DO EGITO DOMINGUES ADV: LEVI BORGES LIMA, LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO. Despacho: Intime-se a parte promovente para, em dez dias, impugnar a contestacao

00066 Processo: 2002009042988-3-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: RAINERIO FERNANDO BARROS SERRANO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-se ouca-se a parte promovente a respeito da contestacao de fls. 34/49, no prazo de dez dias.

00067 Processo: 2002009047137-2-ORDINARIA AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a informacao prestada pelos correios fls. 400, no prazo de dez dias.

00068 Processo: 2002010000275-3-INDENIZACAO AUTOR: NIVALDO DA SILVA SANTANA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se reconhecimento entre os feitos. redistribua-se

00069 Processo: 2002010000523-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA. REU: FLAUBER GOIS ROMEIRO Despacho: Intime-se defiro o contido as fls. 39. suspenda-se o processo pelo prazo de trinta dias

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00070 Processo: 2002009010331-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO. REU: JOAO FAGUNDES DE MORAES Despacho: Intime-se sr advogado, proceder a devolucao imediata dos autos, com carga a vossasenhoria desde 22/01/2010, fls.47v, protocolo 44.

00071 Processo: 2002009029245-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO. REU: IRE-NILDES FERREIRA DE MORAIS Despacho: Intime-se sr advogado, proceder a devolucao imediata dos autos, com carga a vossasenhoria desde 22/01/2010, fls.47v, protocolo 44.

00072 Processo: 2002009043059-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDSON PAULO DA SILVA ADV: SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se sr advogado, proceder a devolucao imediata dos autos, com carga a vossasenhoria desde 19/01/2010, fls.46v, protocolo 44.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 011/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00073 Processo: 2002009033683-1-INDENIZACAO AUTOR: BENEDITO JOSE DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08 de julho de 2010, as 15h30min.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00074 Processo: 2001995004067-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS, PAULO WANDERLEY CAMARA. REU: VANISE RODRIGUES GADELHA ADV: ANANIAS PORDEUS GADELHA. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

00075 Processo: 2002000010256-2-MONITORIA AUTOR: SCHULZ S/A ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JACKSON ANDRE DE SA, OSVALDO FRANCISCO JUNIOR. REU: CASA DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar, como de direito.

00076 Processo: 2002003000716-1-EMBARGOS AUTOR: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA PARAIBAN ADV: ORLANDO XAVIER DA SILVA, JOSE DE SOUZA CAMPOS. REU: GERALDO MARTINS DE ARAUJO ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se as partes da pericia de fls. 1020/1079.

00077 Processo: 2002003047988-1-EMBARGOS AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO. REU: MARIA LUIZA PEIXOTO VELLOSO BORGES ADV:

RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se a parte executada para se manifestar no prazo legal, diante do pedido de arquivamento de fls. 180/181.

00078 Processo: 2002004001748-1-DANOS MORAIS AUTOR: JAIR SILVEIRA ADV: JAIR SILVEIRA. REU: JOSEMAR SILVEIRA ADV: MAELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO. Despacho: Intime-se o exequente p requerer o que entender de direito, no prazo de 48 horas

00079 Processo: 2002004019044-5-ORDINARIA AUTOR: FLAVIANO ANTONIO SILVA MEIRELES ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidao supra (da escrivania)

00080 Processo: 2002005032205-2-LIQUID/ARBITRAMENTO AUTOR: FRANCISCO ALVES DO O JUNIOR ADV: JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR. REU: JOSE WILSON ARNAUD SEIXAS ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES. Despacho: Intime-se o exequente para dizer o q entender de direito, no prazo legal.

00081 Processo: 2002005063377-1-CANCELAMENTO AUTOR: TERESA RAQUEL DA COSTA RIBEIRO ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS, MYLLENA F C R ALENCAR. REU: CONSORCIO NACIONAL HONDALTD ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE. REU: CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: HERYCKA DONATO MENEZES. Despacho: Intime-se as partes para contra-arrazoarem os recursos, no prazo de 15 dias.

00082 Processo: 2002006001406-1-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, FERNANDO PEREIRA DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para se manifestar no prazo legal sobre a certidao de fls.166.

00083 Processo: 2002006021918-1-NOTIFICACAO AUTOR: GM ENGENHARIA LTDA ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR, ANALIA VIEIRA XAVIER. AUTOR: JOSE WILLIAM MADRUGA ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR. REU: MARIA DE FATIMAALVES Despacho: Aguarda providencia do autor pelo prazo de trinta dias.

00084 Processo: 2002006040667-1-INDENIZACAO AUTOR: SINDTTRAN SINDICADO DOS TRABALHADORES DE TRANSITO ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SILVA VIEIRA ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS. REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, LUCIANA COSTA ARTEIRO. REU: EMPRESA AMAZONENSE DE CANETAS LTDA ADV: ANA LUCIA DE PAULA SANTOS ATRA, MARIA ROSELI MAESTRELLO. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 48 horas falar sobre a peticao de fls.160/168.

00085 Processo: 2002006053297-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: WERNER BRAUN BRITO BEZERRA ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO, ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA. REU: GERALDO GOMES BEZERRA Despacho: Intime-se o inventariante para se manifestar no prazo legal, diante da certidaoe fls. 77.

00086 Processo: 2002007002508-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: REJANE DE PAULA VANDERLEY ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA. AUTOR: LUIZ ANTONIO LINS FILHO ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA. REU: M E V CONSTRUTORA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo legal, diante do oficio defls. 174.

00087 Processo: 2002007014025-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE REGO ADV: EVELINE BEZERRA PANA, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00088 Processo: 2002007017425-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. REU: JOSE FERREIRA DE LIMA IRMAO Despacho: Aguarda providencia do autor pelo prazo de trinta dias.

00089 Processo: 2002007730244-2-ANULATORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA CARVALHO COSTA ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL DO EDIFICIO CLOTILDE CABRAL ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA. REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO UGULINO DE ARAUJO JUNIOR ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar no prazo legal.

00090 Processo: 2002007744034-1-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: LETICIA BOTELHO VIANA ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ALBERTO VIANA DIZEU ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES. REU: HABILAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a certidao, em dez dias.

00091 Processo: 2002007748734-2-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JAFER PEREIRA DA SILVA ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA. AUTOR: MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRACAS HONORIO DA SILVA. REU: LACLA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALIANCA S/S LTDA ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO. REU: EDUARDO MORAIS DA SILVA NETO Despacho: Intime-se a parte executada da penhora que recaiu sobre a importancia de R\$ 8.957, 19 e seus acrescimos, proveniente de repasse da Prefeitura Municipalde Joao Pessoa(termo de fls. 190).

00092 Processo: 2002007755844-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA. REU: MARIA DA LUZ CAMILO DE SOUZA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Intime-se o autor da resposta de fls. 83/84, no prazo legal.

00093 Processo: 2002007756687-1-ORDINARIA AUTOR: TEREZA CRISTINA BERNARDO OLIVEIRA ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO, INOCENCIO SILVA J LEITE. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC. Intimacao da executada para o pagamento das custas processuais.

00094 Processo: 2002007767964-1-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA, LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. REU: PAULO ROBERTO DA SILVA MERCADORIASREU: MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA Despacho: Intime-se o promovente para providenciar a publicacao do edital que se encontraacostado a contra-capa dos autos em epigrafe, a sua disposicao.

00095 Processo: 2002007782083-1-INVENTARIO AUTOR: MARIA TEREZA NEIVA DE MESQUITA ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA. REU: EDVANDA DE OLIVEIRA NEIVA Despacho: Intime-se a inventariante para se manifestar no prazo legal, diante do oficio defls. 62.

00096 Processo: 2002008004675-4-INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, CHRISTIANY ANDRADE ROLIM. REU: MARIA DAS GRACAS ARANHA FERNANDES Despacho: Intime-se a parte autora para dizer o que de direito.

00097 Processo: 2002008009349-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO ADV: LEONARDO FELIX SOUZA, JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, PEDRO ROBERTO ROMAO. REU: ORIANO DANTAS Despacho: Aguarda providencia do autor por trinta dias.

00098 Processo: 2002008013704-1-EXECUCAO-CV AUTOR: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA/PB ADV: EMILY LIMA E SILVA. REU: MARCUS VINICIUS LIRA DE SOUZA Despacho: Intime-se o exequente para pagamento da diligencia para a citacao determinada nodespacho de fls. 41. Pedido de fls. 57/58 deferido.

00099 Processo: 2002008014968-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. REU: ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES ADV: ERICA MORAES DE CASTRO E SILVA. Sentença: Pedido julgado procedente condenando a re a pagar ao autor, título de danos morais, a quantia deR\$ 8.000, 00, acrescida de correcao monet, custas e honorarios pelo reu, em 10% da condenacao. Transita-da em julgado, pague-se a quantia devida.

00100 Processo: 2002008032015-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA LUZ CAMILO DE SOUZA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19 de agosto de 2010, as 14h30min.

00101 Processo: 2002008036932-1-DECLARATORIA AUTOR: DISTRIBUIDORA DE CIGARROS SANTACLARA LTDA ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO. REU: ALFREDO FANTINI IND E COM LTDA ADV: MAIRA VON GAL DE ALMEIDA. REU: MULTIPLO FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: ANA MARIA PORCIUNCULA. REU: FUNDO INVEST DIR CRED MULTI RECEBIVEIS COMERCIAIS SERV E IND ADV: RICARDO LEITAO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo legal, diante da peticao defls. 449/450.

00102 Processo: 2002009000871-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOABS RAMOS DE BARROS ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se o banco promovido para no prazo legal dizer se ainda ha prova a produzir manifestando-se tambem do requerimento formulado pelo patrono doautor.

00103 Processo: 2002009011252-1-EXECUCAO-CV AUTOR: O VERGALHAO DINIZ COMERCIAL DEFERRAGENS LTDA ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO. REU: FERNANDO DE CARVALHO RABELLO FILHO ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO. REU: BV PARAIBA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo legal, diante da certidaoe fls. 28 v.

00104 Processo: 2002009013958-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE HUMBERTO CASSIANO ADV: JOSE HUMBERTO CASSIANO, EVANDRO JOSE BARBOSA. REU: SJJL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ADV: BRUNO SOARES. REU: ZENILDO DOMICIANO DANTAS ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22 de julho de 2010, as 15 horas.

00105 Processo: 2002009018183-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de julho de 2010, as 16 horas. Pedido de fls. 73 deferido.

00107 Processo: 2002009025625-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IVALDO GOMES DE SENA ADV:

AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.

00108 Processo: 2002009027251-5-INDENIZACAO AUTOR: JAILSON PEREIRA DE SOUSA ADV: VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA, JOSE HELIO GOMES BANDEIRA. REU: BATCENTERACES-SORIOS PARA AUTOS LTDA ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. REU: JOSE AVELINO DE PAIVA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de julho de 2010, as 15 horas.

00109 Processo: 2002009027542-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SERGIO CARVALHO DOS SANTOS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22 de julho de 2010, as 15h30min.

00110 Processo: 2002009029317-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: SONIA MARIA DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo legal.

00111 Processo: 2002009032513-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DANIEL FREITAS SILVA DOSSANTOS ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES. REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao no prazo legal.

00112 Processo: 2002009033428-1-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: BATCENTER ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. AUTOR: JOSE AVELINO DE PAIVA ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. REU: JAILSON PEREIRA DE SOUSA ADV: JOSE HELIO GOMES BANDEIRA. Despacho: Intime-se o excepto para se manifestar sobre a execucao, em cinco dias.

00113 Processo: 2002009038138-1-DECLARATORIA AUTOR: ROSILENE DA SILVA ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO. REU: BANCO IBI ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Sentença: Extincao Art. 269 do CPC. III, do CPC. Justica Gratuita.

00114 Processo: 2002009039374-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA. REU: JOSE FRANCIMAR VELOSO JUNIOR Despacho: Intime-se o autor para se manifestar no prazo legal diante da certidao de fls.19v.

00115 Processo: 2002009039454-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. REU: ADESENE ADESIVOS DO NORDESTE S/AREPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO RODOLFO PINHEIRO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo legal, diante da peticao defls. 54v.

00116 Processo: 2002009040848-1-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: CALECINA DE MORAES BASTOS ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA. REU: JOSE CASTOR MONTEIRO ADV: GERALDO FREIRE SANTANA. Sentença: Extincao Art. 269 do CPC. III, do CPC. Justica Gratuita.

00117 Processo: 2002009040886-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DANILO DE MELO BEZERRA ADV: JOSEMILIA GUERRA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao no prazo legal.

00118 Processo: 2002009041112-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDUARDO LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO. REU: BANCO ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao no prazo legal.

00119 Processo: 2002009043818-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: TEREZINHA DUARTE DAS NEVES ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a autora para impugnar a contestacao e documentos de fls. 23/297, no prazo de quinze dias.

00120 Processo: 2002009044011-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO VICTOR REGIS DE LIMA ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL. AUTOR: WALESKA FERREIRA REGIS ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO. REU: UNIBANCO SEGURO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao no prazo legal.

00121 Processo: 2002010000040-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARCEL JOSE GUIRELI ADV: JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO. REU: KARINA DE LOURDES DINIZ DE ASSIS Despacho: Intime-se o autor para comparecer a cartorio a fim de que seja aberta a conta judicial. Gratuidade deferida.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00122 Processo: 2002005068572-2-INDENIZACAO AUTOR: LAERCIO GOMES DE MACEDO ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR. REU: SPC ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: ABRACAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00123 Processo: 2002006039277-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOANA BATISTA DE OLIVEIRALOPES ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, JOSE MAURICIO PONTES JUNIOR, PATRICIA MOTA DE LUCENA. REU: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, HENRIQUE MAROJA JALES COSTA. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00124 Processo: 2002006042632-3-ORDINARIA AUTOR: JOSE FURTADO DA SILVA ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO. REU: CERLI



COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DO LITORAL LTDA ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, ANDRE WANDERLEY SOARES. Sentença: Intime-se JULGO PROCEDEnte EM PARTE O PEDIDO DE COBRANCA FEITO PELO AUTOR E CONDENO LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA A PAGAR A JOSE FURTADO DA SILVA O VALORDE R\$ 820, 00 OITOCENTOS E VINTE REAIS ACRESCIDOS DE JUROS MORATORIOS

00125 Processo: 2002006042632-3-ORDINARIA AUT-OR: JOSE FURTADO DA SILVA ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO. REU: CERLI COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DO LITORAL LTDA ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA. REU: LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES. Sentença: Intime-se DE 1% AO MES A CONTAR DA CITACAO E CORRECAO MONETARIAA CONTAR DO DIA13072005 DATA EM QUE O AUTOR PAGOU O DEBITO ACERLI CONDENO O REU LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRAA PAGAR 50% DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS

00126 Processo: 2002006042632-3-ORDINARIA AUT-OR: JOSE FURTADO DA SILVA ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO. REU: CERLI COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DO LITORAL LTDA ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA. REU: LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES. Sentença: Intime-se ADVOCATICIOS NO VALOR DE R\$ 500, 00 QUINHENTOS REAIS PRI JP 03022010 HIGYNAJOSITA S DE ALMEIDA BEZERRA JUIZA DE DIREITO AUXILIAR

00127 Processo: 2002007748900-9-ORDINARIA COBRANCA AUT-OR: TP CONSTRUCOES S/A ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE. AUT-OR: TADEU SOBREIRA PINTO ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, MARIA ELIANE DE ALBUQUERQUE. REU: COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA ADV: DULCE DE MELLO FERRAZ. REU: JUANRIBE PAGLIARIN ADV: DULCE DE MELLO FERRAZ. Sentença: Acordo homologado

00128 Processo: 2002008044631-9-INDENIZACAO AUT-OR: ADRIANO ARAUJO CARDOSO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA, ROBSON ESPINOZA FEITOSA. REU: BANCO CACIQUE S/A ADV: ROMULO DE SOUSA CARNEIRO. Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

00129 Processo: 2002008044631-9-INDENIZACAO AUT-OR: ADRIANO ARAUJO CARDOSO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA, ELTON DE OLIVEIRA MATIASSANTIAGO. REU: BANCO CACIQUE S/A ADV: ROMULO DE SOUSA CARNEIRO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/06/2010 as 14 30 horas

00130 Processo: 2002009012766-9-DANOS MATERIAIS AUT-OR: MAILDES MELO DE ALMEIDA ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA. REPRESENTANTE LEGAL: MAILDES MELO DE ALMEIDA ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA. REU: TNT MERCURIO E ENCOMENDAS EXPRESAS S/A Sentença: Desistencia homologada

00131 Processo: 2002009029154-9-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA. REU: JOSE RICHELDSOON DE QUEIROZ GOMES Sentença: Pedido julgado procedente

00132 Processo: 2002009037133-3-DECLARACAO NULIDADE AUT-OR: JOSE PIRES SOBRINHO NETO ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR. Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls 447 a 460 diga a parte autora no prazo de 05 dias pj jp 23022010

00133 Processo: 2002009039373-3-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se em razao do contido no provimento n 07 2007 da cgj publicado no dj em29112007 bem como do teor do art. 160 da lei 6015 73 concedo ao autorprazo de 30 dias para proceder a notificacao da parte devedora através

00134 Processo: 2002009039373-3-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se de oficial de registro de titulos e documentos da comarca de domicilio do destinatario sob pena de extincao do presente feito jp 02022010 renata da camara pires belmont juiza de direito

00135 Processo: 2002009040090-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUT-OR: ALEXINA MORAIS BEZERRA CAVALCANTI ADV: MARCELO LEITE C SOARES. REU: PARANA BANCO S/A ADV: BRUNO FARIAS. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00136 Processo: 2002009043240-8-INDENIZACAO AUT-OR: LUCIANA ANDREA BRITO DE ARAUJO ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: VILIBALDO CABRAL DE PAULO ADV: IRINA CABRAL DE PAULO. Sentença: Acordo homologado

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 0141/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00137 Processo: 2001988001004-2-EXECUCAO-CV AUT-OR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: EVERALDO DANTAS DA NOBREGA, JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA. Despacho: Vista ao autor prazo de vista a parte autora por seu advogado em cinco dias I Diligencias legais Em 01042009 ass. Carlos Neves, Juiz de Direito

00138 Processo: 2001997005785-3-EXECUCAO-CV AUT-OR: BANCO NACIONAL S/A ADV: ZELIA SILVA ARAUJO RIBEIRO, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE. Despacho: Vista ao autor prazo de defiro o pedido e autorizo a baixa na penhora.Oficie-se e, ato continuo, volteem-me conclusos.I.Diligencias. Em, 24.11.2009.00 ass Carlos Neves da F. Neto. Juiz de Direito.

00139 Processo: 2001997051419-2-EXECUCAO-CV AUT-OR: ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO ADV: FERNANDO ANDRADE FERREIRA,

JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA. Despacho: Vista ao autor prazo de manifeste-se a parte autora, por seu advogado, em cinco dias.I.Diligencias legais.Em, 25112009. ass. Carlos Neves da F. Neto.

00140 Processo: 2001998035692-3-CAUTELAR INOMINADAAUT-OR: EVANDRO AUGUSTO FERREIRA CORDEIRO ADV: MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. AUT-OR: ANA RITA SANTIAGO MELO ADV: MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS. REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS Despacho: Vista ao autor prazo de vistas dos autos por dez dias

00141 Processo: 2002004041098-3-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: DJALMA BORBA FILHO ADV: YURI OLIVEIRA ARAGAO. Despacho: Vista ao apelado prazo de Vistos etc Recebo a apelacao retro de fls em ambos efeitos. Intime-see vist para contra-razoes no prazo legal. Diligencias legais.Em, 23012010. ass. Carlos Neves da F. Neto. Juiz de Direito

00142 Processo: 2002006027636-3-MONITORIA AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: EMMANUELA MOREIRA PIRES XAVIER, HAROLDO WILSON MARTINEZ, BERILO RAMOS BORBA. Despacho: Vista ao autor prazo de vistas dos autos por dez dias, conclusos apos.I.Diligencias legais. Em30112009. ass. Carlos Neves da F. Neto. Juiz de Direito

00143 Processo: 2002006058082-2-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: MARIA LUCIA SILVANO SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES, WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGURADORA S/A ADV: CAROLINNA NUNES DE LIMA. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao audiencia para o dia 16 de marco as 15: 30 horas

00144 Processo: 2002007735538-2-EXECUCAO-CV AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, PAULO CESAR MAIA PORTO. Despacho: Vista ao autor prazo de vistas dos autos por dez dias, conclusos, apos.I.Diligencias legais.Em05112009. ass. Carlos Neves da F. Neto. Juiz de Direito

00145 Processo: 2002008004836-2-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS. Despacho: Vista ao apelado prazo de Recebo a apelacao retro de fls. em ambos efeitos.Intime-se e vista para contra-razoes, no prazo legal.Diligencias legais.Em, 4.11.2009. ass. Carlos Neves da F. Neto. Juiz de Direito.

00146 Processo: 2002008015537-3-INDENIZACAO AUT-OR: MARIA EDNA FERREIRA ADV: FABIO RAMOS TRINIDADE, ABELARDO JUREMA NETO. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao designo audiencia de conciliacao para o dia 30 de marco, pelas 14: 30 horas

00147 Processo: 2002008023028-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUT-OR: FRANCISCO ALVES DE SOUZA ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS. REPRESENTANTE LEGAL: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS. REU: LENIRA BARBOSA SOARES DA SILVA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao audiencia designada para o dia 09 de marco as 16:00 horas

00148 Processo: 2002008034305-2-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: DONIZETE APARECIDO BUTARELLO ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA, HILTON SOUTO MAIOR NETO. Despacho: Vista ao autor prazo de manifeste-se a parte autora, por seu advogado em dez dias.I. Em, 250522009.ass Carlos neves da F. Neto. Juiz de Direito

00149 Processo: 2002009002351-2-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: CARLOS ALBERTO BANDEIRA BRAGA ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, ELOI CUSTODIO MENESES, ROBERTALIMA ONOFRE. Despacho: Vista as partes prazo de manifestem-se as partes no prazo de cinco dias. I.Diligencias legais.Em, 4.11.2009. ass. Carlos Neves da F. Neto. Juiz de Direito

00150 Processo: 2002009019676-3-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: SEBASTIAO ANTONIO DO NASCIMENTO ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. Despacho: Vista ao autor prazo de Isto Posto decido pelo indeferimento do pedido de antecipacao da tutela jurisdicional-requerido na inicial.Defiro a Justica Gratuita. concedo a inversao ex vi art 6 VIII do CDC.I. e conclusos.Diligencias legais

00151 Processo: 2002009025677-3-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: WASHINGTON ALENCAR GOMES ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Vista ao autor prazo de Isto Posto, decido pelo indeferimento do pedido de antecipacao da tutela jurisdicional requerido na inicial.I.e conclusos.Em, 25112009. ass.Carlos Neves da F. Neto. Juiz de Direito

00152 Processo: 2002009028049-2-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: REMILSON HONORATO PEREIRA ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. Despacho: Vista ao autor prazo de manifeste a parte autora, por seu advogado, em dez dias.I.Diligenciaslegais Em, 4.11.2009.ass. Carlos Neves da F. Neto.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00153 Processo: 2002009010765-3-REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se de que a liminar foi deferida.

00154 Processo: 2002009043307-5-INDENIZACAO AUT-OR: JOSELIA MARIA INACIO DE ANDRADE ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO. Despacho: Intime-se de que foi deferido o pedido de antecipacao de tutela formulado

17A VARA CIVEL NF 024/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00155 Processo: 2002004047900-4-ACAO DE COBRANCAAUT-OR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se Nos termos do art 475-B, CPC, Intime-se a parte exequente(autor) para que informe nos autos o valor atualizado do seu credito. Prazo de05 dias.

00156 Processo: 2002009008120-5-ORDINARIA COBRANCA AUT-OR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, DJAIR B SILVA JUNIOR, MARCELO ZANETTI GODOI. REU: CERAMICA ELIZABETH S/A ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se as partes para dizer sobre os calculos de fls. 403 ss. Prazo comum de 10 dias.

00157 Processo: 2002009014748-5-INVENTARIO AUT-OR: LUCIANO MAX OLIVEIRA DE ASSIS ADV: MUCIO SATIRO FILHO, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. Despacho: Intime-se o herdeiro Luciano Max Oliveira para que forneça ao juizo informacoes mais precisas sobre o veiculo Citroen C3, cuja existencia alardeou em sua impugnacao as primeiras declaracoes. Prazo de 15 dias. Devera

17A VARA CIVEL NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00158 Processo: 2002004030146-3-INDENIZACAO REU: JOSE ALBERTO GONCALVES DA SILVA ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO. Despacho: Intime-se o reu para alegar tambem em 10 dias.

00159 Processo: 2002004062616-6-REPARACAO DE DANOS AUT-OR: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA ADV: MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO, EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, LUCIANA N. TIGRE COUTINHO. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI. REU: VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDE ADV: EDUARDO RABELO VEIGAS, SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.288/295 julgada PROCEDENTE

00160 Processo: 2002006029402-8-REVISAO DE CONTRATO REU: HIPERCARD ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se de term a intim da parte vencedora para querendo, promover a execucao do julgado em 10 dias.nada requerido, ao arquivo, independentemente de outro despacho.

00161 Processo: 2002009002641-6-ORDINARIA AUT-OR: ROBERTO DJALMA GUEDES PEREIRA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT-OR: MARIA DA PENHA DA SILVA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT-OR: JOACILDO FELICIO DOS SANTOS ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. AUT-OR: LUIZ CARLOS CECILIO ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.143/151 julgada PROCEDENTE

00162 Processo: 2002009028659-8-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se O AUT-OR para dizer sobre a certidão de fls. 33 dos autos em 10 dias.

00163 Processo: 2002009029315-6-REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentença: Processo extinto. sem merito art.267, VIII, CPC.

00164 Processo: 2002009044037-7-MANUTENCAO DE POSSE AUT-OR: EVANY VITAL DO NASCIMENTO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Sentença: Processo extinto. sem resolucao de merito inciso I do art. 267, do CPC.

00165 Processo: 2002010012578-6-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: EXCLUSIVA RENT A CAR LTDA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. AUT-OR: RAUELITON SOARES DE VASCONCELOS BATISTA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se determ.a intim.do autor para, no prazo de 10 dias, proceder a emendando vlr da causa, que sera r\$ 11.007, 08 e recolher a diferenca do preparo, a fim de adequa-lo as exigencias da norma de regencia, sob pena de

00166 Processo: 2002010012620-6-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: EXCLUSIVA RENT A CAR LTDA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. AUT-OR: RAUELITON SOARES DE VASCONCELOS BATISTA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se DETERM.a intim.do autor para, no prazo de 10 dias, proceder a emenda no valor da causa, que sera r\$ 20.000, 00 (fls.21) e recolher a diferenca de preparo, a fim de adequa-lo as exigencias da norma de regencia, so

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00167 Processo: 2002000104032-4-INVENT/ARROLAMENTOS AUT-OR: MARIA DA PENHA DE LIMA VAZ XAVIER ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA. REU: FRANCISCO FERREIRA VAZREU: EDITE DE LIMA VAZ Despacho: Intime-se a inventariante para o despacho de fls. 86, dos autos.

00168 Processo: 2002003000864-9-MANUTENCAO DE POSSE AUT-OR: NEWTON JORGE DOS SANTOS ADV: JOAO RICARDO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR, EDGARD JUREMA DE MEDEIROS, JOAO GUIMARAES JUREMA NETO. REU: ANTONIO BERLAMI-NO DE AMORIM ADV: EDNALDO DE LIMA. Despacho: Intime-se intime-se o apelado para contra- arrazoar, no prazo de 15 dias

00169 Processo: 2002005014465-4-INDENIZACAO AUT-OR: ANTONIO BRAZ DE MELO FILHO ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. REU: ATACADAO DOS PRESENTES ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 116...expeca-se oficio ao juiz deprecado...defiro vistas pelo prazo de 5 (cinco) dias.

00170 Processo: 2002006005554-4-REPETICAO INDEBITO AUT-OR: MARINALDO DE FRANCA LOPES ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA. REU: HIPERCARD CARTOES DE CREDITO ADV: REGINALDO MARCIO ALECRIM MOTINHO, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora, par por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias , informar se houve acordo, nos termos da audiencia de fls 80, sobpena de extincacao dofeito, vez que ate a presente data nao houve manife

00171 Processo: 2002006005554-4-REPETICAO INDEBITO AUT-OR: MARINALDO DE FRANCA LOPES ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA. Despacho: Intime-se vez que a presente data nao houve manifestacao em relacao ao despachede fls 82.

00172 Processo: 2002006043326-1-ALVARA AUTORIZACAO AUT-OR: MARIA DAS NEVES RODRIGUESDOS SANTOS ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, EDUARDOFERNANDES DE ARAUJO. AUT-OR: ANTONIO MARCONI DOS SANTOS ADV: JOSE GUEDES DIAS. Despacho: Intime-se o petitorio de fls.38, nao tem eficacia juridica.ora, o processo foi sentenciado, encerrando-se as atribuicoes do juiz de 1grau, so poderia seracolhido atraves de recurso.ademais a decisao de fls.40/41, observam a

00173 Processo: 2002006043326-1-ALVARAAUTORIZACAO AUT-OR: MARIA DAS NEVES RODRIGUESDOS SANTOS ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA. AUT-OR: ANTONIO MARCONI DOS SANTOS ADV: JOSE GUEDES DIAS. Despacho: Intime-se ademais a decisao de fls 40/41, observam a pretensao do requerente. issto posto, indeefiro o petitorio retromencionado. intime-se , apos archive-se...

00174 Processo: 2002007008231-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUT-OR: EDSON COUTINHO DE SALES ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS. REU: AUTA ALENCAR ANTUNES Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00175 Processo: 2002007008410-4-INDENIZACAO AUT-OR: SEVERINA GOMES RIBEIRO ADV: EDINEUZA DE LOURDES BRAZ. AUT-OR: EDSON DUARTE RIBEIROAUT-OR: ISAIAS DUARTE RIBEIROAUT-OR: ELIZABETH DUARTE BIBEIRO SANTOSAUT-OR: PAULO RIBEIRO DA SILVA JUNIORAUT-OR: GLEYFSON MICHEL GOMES RIBEIROREU: CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de entende de direito, no prazo de10(dez) dias.

00176 Processo: 2002007008799-0-ORDINARIA COBRANCA AUT-OR: JOAO ALVES DO NASCIMENTO ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA. REU: ALICE ALVES DA COSTA Despacho: Intime-se a impugnacao.

00177 Processo: 2002007792063-1-ALVARAAUTORIZACAO AUT-OR: MAURISA FRANCISCA DA SILVA ADV: MARIADO CARMO MARQUES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se novamente, a autora para cumprir o despacho de fls.26, dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de extincao.

00178 Processo: 2002009005546-4-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: EUNILSON FONSECA DE MATOS ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR. REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se indefiro o requerido de fls. 42, dos autos, pois contraria a decesao de fls. 41 dos autos. assim cumpra-se a decisao de fls. 40/ 41, dos autos.

00179 Processo: 2002009037117-6-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: GILVANCIALCANTARA FREIRE ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se Intime-se do indeferimento do pedido de fls. 33, pois o presente nao seconstitui em meio habil requerido pelo demandante, posto que nao se trata de acao de consignacao em pagamento., etc....

00180 Processo: 2002009040012-4-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: LUCIANE BAHIA DA ROCHA ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO. REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTOMERCANTIL S/A Despacho: Intime-se mantenho a decisao de fls 122, destes autos. aguarde-se a decisao no agravo de instrumento, que e prejudicial a estes autos.

00181 Processo: 2002009044059-1-MANUTENCAO DE POSSE AUT-OR: GILVANCIALCANTARA FREIRE ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se Intime do despacho de fls 16, ou seja, indeferimento do pedido de liminar. Cite-se, para no prazo legal, contestar a acao. Intimacoes neces-sarias..

00182 Processo: 2002010002453-4-REVISAO DE CONTRATO AUT-OR: INACIO JOSE RIBEIRO MONTENEGRO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para juntar, em 05 (cinco) dias, copia do contrato de financiamento celebrado como o reu, sob pena de indeferimento da inicial.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 007/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00183 Processo: 2002008014289-2-INTERDICAOT-OR: C. H. A. V. ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES. REU: J. A. H. J. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento para o dia 18/03/2010, pelas 15: 15horas

00184 Processo: 2002008015898-9-EMBARGOS DE TERCEIRO AUT-OR: J. B. S. ADV: OLIVIA BRONZEADO TEOTONIO, MARIA VIRGINIA



FARO ELOY DUNDA. REU: S. L. S. **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o auto de constacão de fls. 86, no prazo de 05 dias

00185 Processo: 2002008015905-2-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: M. R. S. S. **ADV: OLIVIA BRONZEADO TEOTONIO, MARIA VIRGINIA FARO ELOY DUNDA.** Despacho: Intime-se impugnar a contestação e documentos de fls., no prazo de 10 dias

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 009/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00186 Processo: 2002006043177-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANA PAULA PEREIRA LOPES **ADV: MARIA DE LOURDES GOMES.** REU: JOSE IVANILDO BRAUNA CAVALCANTE Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00187 Processo: 2002006043273-5-INTERDICAÇÃO AUTOR: ROSANE DA SILVA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: JHONE RIBERT DA SILVA BRITO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00188 Processo: 2002007008955-8-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO **ADV: ANTONIO FIRMINO VITORINO.** REU: ANTONIA MANOEL DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00189 Processo: 2002008017889-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. S. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: M. B. A. G. **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, KARLISSON MEIRA DA SILVA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00190 Processo: 2002008027568-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. S. C. A. **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA.** REU: S. C. A. S. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00191 Processo: 2002009004879-0-INTERDICAÇÃO AUTOR: T. S. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO.** REU: J. S. Sentença: Pedido julgado procedente curador nomeado

00192 Processo: 2002009014640-4-INTERDICAÇÃO AUTOR: J. C. F. B. **ADV: ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO, LILIAN SENA CAVALCANTI, LINDAURA SHEILA B SODRE.** REU: G. F. B. Sentença: Pedido julgado procedente curador nomeado

00193 Processo: 2002009020922-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. C. A. **ADV: CLEOFAS FERREIRA CAJU.** REU: J. E. F. A. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00194 Processo: 2002009028015-3-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: D. A. M. **ADV: BRUNO AIRES COLACO.** AUTOR: A. A. C. **ADV: BRUNO AIRES COLACO.** Despacho: Divorcio decretado

00195 Processo: 2002009028032-8-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: M. V. G. S. **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: T. P. G. Despacho: Divorcio decretado

00196 Processo: 2002009030641-2-INTERDICAÇÃO AUTOR: E. I. S. **ADV: RODOLFO BEZERRA DE MELO, HARUANA CACHOROSKI CARDOSO.** REU: J. P. S. Sentença: Pedido julgado procedente curador nomeado

00197 Processo: 2002009031371-5-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. F. S. A. **ADV: TALDEN QUEIROZ FARIAS, ALEXANDRE SOARES DE MELO.** REU: C. R. S. A. Sentença: Pedido julgado procedente curador nomeado

00198 Processo: 2002009033560-1-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: J. B. A. **ADV: JEANE DANTAS DO NASCIMENTO.** AUTOR: J. B. **ADV: JEANE DANTAS DO NASCIMENTO.** Despacho: Divorcio decretado

00199 Processo: 2002009033673-2-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: F. S. A. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** REU: J. T. M. Despacho: Divorcio decretado

00200 Processo: 2002009036732-3-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: V. A. S. F. **ADV: ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE, RAFAEL GOMES MACHADO.** REU: T. J. L. S. Despacho: Divorcio decretado

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00201 Processo: 2002003515216-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EXPEDITO TEOFILO DE SOUZA JUNIOR **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: STRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE JP **ADV: LINCOLN VITA, LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** LITISCONSORTE: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA Sentença: Julgo Improcedente a presente demanda

00202 Processo: 2002004005779-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE CANDIDA RAMOS **ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO, JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: CEAPH **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00203 Processo: 2002005004250-2-ORDINARIA AUTOR: TEREZINHA GOMES DA SILVA **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, BRENO AMARO FORMIGA FILHO, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: AGF BRASIL SEGUROS **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00204 Processo: 2002005004369-0-INDENIZACAO AUTOR: GILBERTO FELINTO CARDOSO **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, GERALDO RODRIGUES XAVIER, MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00205 Processo: 2002005042752-1-INDENIZACAO AUTOR: FABIA CARMEM DE OLIVEIRA LIMA **ADV: ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS.** AUTOR: BERNADETE GAMA DE OLIVEIRA **ADV: ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS.**

REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00206 Processo: 2002005069269-4-EMBARGOS AUT-OR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: DJALMA VERISSIMO DE ARAUJO **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: MARIA DAS NEVES GALDINO **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00207 Processo: 2002007782318-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00208 Processo: 2002008008146-2-EMBARGOS AUT-OR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: LUCIANA GADDELHA MARQUES **ADV: HENRIQUETA YLIA ALENCAR FERREIRA CAVALCANTI.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00209 Processo: 2002008011437-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre as informacoes de fls.83v e 88, fornecendo o endereço correto das testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias.

00210 Processo: 2002008011437-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre as informacoes de fls.83v e 88, fornecendo o endereço correto das testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias.

00211 Processo: 2002008019763-1-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: DEIJAIR VIEIRA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00212 Processo: 2002008020978-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: OTACILIO CORREIA DE ALMEIDA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00213 Processo: 2002008023237-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVANILDO MACAUBA PADRE **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00214 Processo: 2002008028003-1-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: GIGLIOLA DANTAS DA SILVAROLIM **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00215 Processo: 2002008034014-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO RIBEIRO **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00216 Processo: 2002008036013-0-ORDINARIA AUT-OR: GIOVANA CAMPOS DE SOUZA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** AUTOR: ERIKA MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00217 Processo: 2002008039073-1-MAND. SEGURANCA-CV REU: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos os efeitos.De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.

00218 Processo: 2002008042127-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: BENTO MIGUEL ARRUDA ALBUQUERQUE DE ANDRADE **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** AUTOR: ISABELA TATIANA SALES DE ARRUDA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00219 Processo: 2002008043055-2-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA BERNARDETH RAMALHOLINS **ADV: ALBERTO SALES.** AUTOR: MARIA ELIZABETE RAMALHO LINS **ADV: ALBERTO SALES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00220 Processo: 2002009008579-2-ORDINARIA AUT-OR: JOSE FELIX DE ALMEIDA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00221 Processo: 2002009009753-2-MAND. SEGURANCA-CV AUT-OR: CICERO CARVALHO DA SILVA JUNIOR **ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES.** REU: COMISSAO COORD CONCURSO PUBLICO CURSO FORMACAO SOLDADO PM/PBPREPESANTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO JACOME DE CARVALHO-REU: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00222 Processo: 2002009017164-2-MAND. SEGURANCA-CV AUT-OR: REGINALDO ARAUJO DE PONTES **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: MA-**

NOEL NOUZINHO DA SILVA. LITISCONSORTE: STRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO **ADV: LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO, RICARDO DE NOVAES GOMES.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00223 Processo: 2002009018111-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: YAN LEMOS DE ASSIS BRILHANTE **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00224 Processo: 2002009018757-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ANUNCIADA FERREIRA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00225 Processo: 2002009019130-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO PRADOS BERMEJO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00226 Processo: 2002009021459-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO MARIA NASCIMENTO DE MORAIS **ADV: ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: MOISES DE SOUZA COELHO NETO, CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00227 Processo: 2002009029001-2-ORDINARIA AUT-OR: MARILIA DENISE DE SARAIVA BARBOSA **ADV: JOSE AMERICO BARBOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Isto posto, denego o pedido da antecipacao de tutela nos presentes autos.

00228 Processo: 2002009037083-0-DECLARATORIA AUTOR: FERNANDO ANTONIO DANTAS **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00229 Processo: 2002009040155-1-ORDINARIA AUT-OR: THIAGO MEDEIROS COSTA SITONIO PINTO **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** AUTOR: THIAGO POGGI LINS NUNES **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00230 Processo: 2002009042757-2-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: AMADEU XAVIER LUNA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Isto posto, denego o pedido da antecipacao de tutela nos presentes autos.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 024/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00231 Processo: 2002004045952-7-ANULATORIA REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se a Fazenda Estadual para falar sobre os embargos de fls.198, no prazo legal.

00232 Processo: 2002005001264-6-IMPUG VALOR CAUSA AUT-OR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00233 Processo: 2002004006267-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIANE BRITO DE LIMA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Arquite-se com baixa.

00234 Processo: 2002005065062-7-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** LITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, LEONARDO AVELAR DA FONTE.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00235 Processo: 2002006039232-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CHEF CIA HIDRO ELCTRICA DOSAO FRANCISCO **ADV: ELLEN CHISTINA LIMA SOARES LEO, MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA, ANA PAULA ALBUQUERQUE DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00236 Processo: 2002008001237-6-DESCONST. DE TITULOS AUTOR: JOSE LUIZ SIMOES MAROJA **ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA.** Despacho: Intime-se o autor para juntar copia da peticao inicial.

00237 Processo: 2002008017978-7-OBRIACAO NAO FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, FRANCISCO LUCIANO A DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00238 Processo: 2002008034765-7-OBRIACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00239 Processo: 2002009043302-6-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: GENESIS COM E REPRESENTACAO LTDA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** AUTOR: EUGENISIO MAURI-

LIO DA SILVA MOTA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA MOTA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Remessa dos autos ao Distribuidor, a fim de que seja redistribuído a uma das varas civis desta Capital.

00240 Processo: 2002010002687-7-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FRANCISCO PASSOS NETO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: NICOLAU PEREIRA DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentença: Liminar indeferida

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00241 Processo: 2002000013280-9-REV. APOSENTADORIA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se AO APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL

00242 Processo: 2002003037938-8-DANOS MORAIS AUTOR: JOAO MARIA MENDES DA SILVA **ADV: AURITONIO MARTINS SILVA, BENEDITO JUSSELINO DE ALMEIDA, HELIO VELOSO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se AO AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER NECESSARIO

00243 Processo: 2002004002589-8-ORDINARIA AUTOR: FELIPE AUGUSTO TOSCANO VARANDAS **ADV: JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR.** AUTOR: VANICE TOSCANO VARANDAS **ADV: JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO, JOSE EDISIO SIMOESSOUTO.** Despacho: Intime-se DETERMINO A BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO

00244 Processo: 2002005033065-9-REPARACAO DE DANOS REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA, DARIO GURGEL DE CASTRO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se AO APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL

00245 Processo: 2002008042618-8-EMBARGOS AUT-OR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENAN DE VASCONCELOS NEVES, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: MARIA TEREZINHA DA CONCEICAO NOBREGA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00246 Processo: 2002009013200-8-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ANDIARA FERNANDA BEZERRA DA SILVA **ADV: FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00247 Processo: 2002009036687-9-ORDINARIA AUTOR: ELIANE FELIX DE OLIVEIRA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTALIMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDO

00248 Processo: 2002009036824-8-REV. APOSENTADORIA AUTOR: IRIMAR TEOTONIO TEODULO CARNEIRO **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS, WALDIR LIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** LITISCONSORTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS

00249 Processo: 2002009038234-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAUJO COSTA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00250 Processo: 2002009039431-9-DECLARATORIA AUTOR: EMPREENDEDOR CONSTRUCAO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA **ADV: CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00251 Processo: 2002009043344-8-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: ADEGILSON ROBSON DOS SANTOS **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDO

00252 Processo: 2002010002196-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: WELLSON PEREIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDO

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00253 Processo: 2002004059047-9-EXECUCAO-CV REU: ENGEFORTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** Despacho: Intime-se a executada através de seu advogado para realizar pagamento da dividad calculado ate 28/02/2010. fls. 39 dos autos.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 010/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00254 Processo: 2002004002311-7-ANULATORIA AUTOR: EUNICE DE BARROS FRANCA **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE, ANA PATRICIA RAMALHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: MARIA APARECIDA GOIS DA SILVA Despacho: Intime-se recebo a apelacao em ambos os efeitos.intime-se o apelado para ofere-cer contra-razoes no prazo da lei.

00255 Processo: 2002004045813-1-ANULATORIA AUTOR: ESTATOS IND E COM DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA **ADV: MARIA VALERIA DE ARRUDA VALERIO, OLAVO MACHADO, WAGNER S BRITO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: KAROLINE LUCENA DE LIMA, JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



00256 Processo: 2002004046402-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ESTADOS IND E COM DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA **ADV: WAGNER S BRITO, OLAVO JOSE DE BARROS MACHADO, MARIA VALERIA DE ARRUDA VALERIO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00257 Processo: 2002005017686-2-DECLARATORIA AUTOR: CISAL CIA INDUSTRIAL DO SISAL **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** AUTOR: BRATEST S/A **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REPRESENTANTE LEGAL: HILDON ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Despacho: Intime-se mantenho a decisao agravada pelos fundamentos ali expostos.

00258 Processo: 2002006059268-6-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: EDMILSON AGOSTINHO DE PONTES **ADV: LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, LILIAN SENA CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEMDE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se intime-se o promovente para promover a execucao do julgado no prazo dedez dias...

00259 Processo: 2002007013018-8-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO.** AUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICO **ADV: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00260 Processo: 2002007797590-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SAMPAIO **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se renove-se a intimacao ao promovente, desta feita acrescentando queapos o prazo de seis meses disposto no art.475 do cpc, sem qualquemanifestacao da parte interessada, ou autos serao remetidos ao arquivo

00261 Processo: 2002008018643-6-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00262 Processo: 2002008019164-2-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA DAS DORES DE QUEIROGA VITAL **ADV: PRISCILA SOUZA DA SILVA, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO QUEIROGA CAVALCANTI **ADV: PRISCILA SOUZA DA SILVA.** AUTOR: MARCIO DA SILVA ANTUNES **ADV: PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO.** Despacho: Intime-se as partes para informar acerca do cumprimento do requisitorio (RPV), em dez dias, apos archive-se.

00263 Processo: 2002008021819-7-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: JOSE CLEIDOMAR MENDES **ADV: FABIO DE BARROS ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00264 Processo: 2002008023110-9-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00265 Processo: 2002008024544-8-CAUTELAR CIVEL AUTOR: MARIA DIVA DE MEDEIROS **ADV: DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao em seu unico efeito legal, art. 520, iv, cpc.intime-se o apelado para oferecer contra-razoes no prazo legal.

00266 Processo: 2002008025699-9-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: EDRIJO SEVERIANO DE LIMA **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00267 Processo: 2002008025822-7-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: ANA DE LOURDES FRANCA SOARES DE OLIVEIRA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00268 Processo: 2002008028799-4-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: IVANILDO MACAUBA PADRE **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00269 Processo: 2002008029003-0-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: THIAGO SARAIVA BARBOSA **ADV: FABIO DE BARROS ARAUJO.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00270 Processo: 2002008032378-1-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: IRAN LOPES LORDAO NETO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00271 Processo: 2002008033962-1-ORDINARIA AUTOR: GISLAINE DE LIMA SOARES **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBAPREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00272 Processo: 2002008034782-2-OBIGACAO NAO FAZER REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAUTOR: FERNANDO ALBERTO DA SILVA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00273 Processo: 2002008035955-3-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: SAGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se intime-se para o recolhimento das custas no prazo de 10 dias, pena deextincao.

00274 Processo: 2002008038304-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO LISBOA LEITE RAMALHO **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00275 Processo: 2002008041568-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA VERONICA OLEGARIO DA SILVA **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00276 Processo: 2002009000225-0-OBIGACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA FRANCISCA DUARTE **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES.** AUTOR: MARIA SUELY ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00277 Processo: 2002009000828-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALEX MADRUGA DO NASCIMENTO **ADV: GUSTAVO BRAGA LOPES, FABIO ROMERO DE CARVALHO.** REU: COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA O CURSO DE FORMACAO DE SOL **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentença: Concedo a Seguranc

00278 Processo: 2002009009251-7-ORDINARIA AUTOR: MAGNA COELI CABRAL DUARTE DE SOUZA **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se intime-se o autor para promover a execucao do julgado no prazo de dez dias...

00279 Processo: 2002009025725-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: PAULO SERGIO NUNES GOMES **ADV: GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORREA MARTINS, PAULO GERMANO DA COSTA ALVES FILHO, THIAGO GERMANO ALVES.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PARA SECRETARIA DE SEGURANCA Despacho: Intime-se intime-se o imetrante para emendar a inicial, no prazo legal.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 024/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00280 Processo: 2002006030593-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA VALDA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 05 dias se manifestar no feito sobre o documento de fls 48/49

00281 Processo: 2002008009455-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: BIS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: BENTO ANTONINO DE SOUZA NETO **ADV: JAFER PEREIRA DA SILVA, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as do despacho fls 265 declinando a competencia remetendo os autos asvaras da fazenda publica estadual por distribuicao em cumprimento aoacordado

00282 Processo: 2002009040843-2-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias dizer se pretendem produzir em audiencia de instrucao e julgamento especificando as e justificando asua necessidade sob pena de antecipacao da lide

00283 Processo: 2002010013609-8-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: CESAR VERAS JUNIOR **ADV: ALEXSANDRA GOMES DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se defiro parcialmente o pedido de antecipacao de Tutela

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 015/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00284 Processo: 200202376747-4-HOMICIDIO SIMPLES REU: JOAO NUNES DO ESPIRITO SANTO **ADV: JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para devolver ao cartorio do 1. tribunal do juri da capital, os autosda presente acao penal, uma vez que ja decorreu o prazo legal para devolucao dos mesmos, encontrando-se com excesso de prazo.

00285 Processo: 2002007001339-2-HOMICIDIO DOLOSO REU: FLORINDA ASSUNCAO PAULINO LUIZ CORDEIRO MOITA **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Manifeste-se a parte interessada sobre os docs. constantes as fls. 1521-1524.

00286 Processo: 2002007742584-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: EWERTON OTAVIO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se para prova plenaria, nos termos do art. 422 do CPP.

00287 Processo: 2002008040013-4-HOMICIDIO DOLOSO VITIMA: ADEILTON DO NASCIMENTO ALMEIDA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Habilitacao deferida. De-se-lhe vistas dos autos, se requerido, no prazo legal.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 020/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00288 Processo: 2002008017738-5-HOMICIDIO DOLOSO REU: WALESSON BRUNO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para comparecer no proximo dia 22 de marco de2010 as 0900 horas no plenario deste tribunal para patrocinar a defesade seu constiuinte perante o conselho de sentença

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00289 Processo: 2002007014777-8-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: SEVERINO CIRIACO DE LIMA **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se SR ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA/ADVOGADO-8624-FICAIS INTIMADO DA SENTENCA DE PRESCRICAO VIRTUAL-FORMA PRESCRITA DA PRETENSAO PUNITIVA EM FAVOR DO ACUSADO CB SEVERINO CIRIACO DE LIMA JUSTICA MILITAR 2 ANDAR.

00290 Processo: 2002008006156-3-PRISAO EM FLAGRANTE REU: LEONARDO DE MENEZES MARISCANO FILHO **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-se SR GUSTAVO LIMA NETO/ADVOGADO-10977-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DEINQ DE TEST. ARROLADAS PELO MP DIA 01/03/2010 AS 13H30MIN REFERENTE AOACUSADO SD LEONARDO DE MENEZES MARISCANO FILHO JUSTICA MILITAR.

00291 Processo: 2002009012597-8-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se SR FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES/ADVOGADO-12118-FICAIS INTIMADO AACRESCENTAR QUESITOS AO I.S.M. REFERENTE AO ACUSADO SD MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO JUSTICA MILITAR 2 ANDAR.

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 008/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00292 Processo: 2002002390236-0-RESCISAO AUTOR: MARTINS COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: DIGITALTE EDITORA E TELEMARKEETING LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO QUINTANILHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00293 Processo: 2002003017063-9-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: WALDEMIR SERRANO DE ANDRADE JUNIOR **ADV: LUIZ FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se defiro pedido concedendo vistas por cinco dias.

00294 Processo: 2002003034722-9-INDENIZACAO AUTOR: LUIS BONIFACIO NETO **ADV: DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o promovente para em cinco dias, pagar o varlot indicado as fls. 218, em cinco dias, sob pena de penhora on line.

00295 Processo: 2002004012708-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE CARVALHO **ADV: DANIEL MACIEL, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que de direito, em cinco dias.

00296 Processo: 2002004037128-4-REPETICAO INDEBITO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TERTULIANO AVELLAR.** Despacho: Intime-se a promovida para se manifestar em cinco dias.

00297 Processo: 2002004039066-4-ACAO DE COBRANCAAUTOR: KILVEN SOARES BELTRAO **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao, intime-se a autora para contra-razoar no prazo legal.

00298 Processo: 2002004043967-7-DECLARATORIA AUTOR: FERNANDO CARLOS PEIXE **ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso, intime-se para contra-razoar no prazo legal.

00299 Processo: 2002004044355-4-DECLARATORIA AUTOR: IVANI FERNANDES DE ARAUJO **ADV: CLARA LUCIA CAVALCANTI COSTA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a autora para requerer a execucao do julgado, juntando memoria de calculos discriminados, em cinco dias.

00300 Processo: 2002004044383-6-RESCISAO REU: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se A PROMOVIDA PARA COMPROVAR O ALEGADO AS FLS. 84, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

00301 Processo: 2002004055412-9-DECLARATORIA AUTOR: ELSO MARCONI DE ARRUDA RIBEIRO **ADV: MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS, JOSE FERREIRA DE BARROS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso, intime-se para contra-razoar no prazo legal.

00302 Processo: 2002004055636-3-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TOBIAS GUSTAVO BORGMANN.** AUTOR: EDINALVA GOMES DA COSTA **ADV: MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS.** Despacho: Intime-se ante a divergencia de valores, remetam-se os autos a contadoria.

00303 Processo: 2002004056770-9-INDENIZACAO AUTOR: RUY DOS SANTOS LIMA **ADV: ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE.** REU: NATFAC FACTORING **ADV: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA E SILVA, MARIA DE FATIMA G. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do despacho de fls. 145.

00304 Processo: 2002004133379-6-INDENIZACAO REU: CIRNE PNEUS COM E SERVICOS LTDA **ADV: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA PAGAR O VALOR REMANESCENTE, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.

00305 Processo: 2002004133428-1-INDENIZACAO AUTOR: KLEBER BEZERRA MERQUITA **ADV:**

MARIA SALETE DE MELO CUNHA, KARLA ALBERTINA SANTOS GOMES. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

00306 Processo: 2002005005702-1-INDENIZACAO REU: SUL AMERICA CIA NASCIONAL DE SEGUROS SALIC **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se Defiro habilitacao concedendo vistas por cinco dias.

00307 Processo: 2002005005745-0-INDENIZACAO REU: SONY BRASIL LTDA **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** Despacho: Intime-se a promovida para receber o alvara em cinco dias.

00308 Processo: 2002005006103-1-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: JOSE INACIO DE LIMA **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR, LORENA ROCHA RAMALHO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: MAX JUSTO PACHECO LISBIG **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Impugnacao acolhida, decorrido o prazo sem manifestacao, expeca-se o -alvara.

00309 Processo: 2002005040042-9-INDENIZACAO REU: TERRA NETWORKS BRASIL S/A **ADV: UMBERTO PIZOLOTTO CASTANHO.** Despacho: Intime-se a promovida para receber o alvara que encontra-se a sua disposicao, em cinco dias.

00310 Processo: 2002005041504-7-ACAO DE COBRANCAAUTOR: J K ALIMENTOS LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM.** Despacho: Intime-se indefiro pedido de fls. 176.

00311 Processo: 2002005057565-9-EXECUCAO FORCADA REU: JOAQUIM MARTINS DE ANDRADE FILHO **ADV: VICENTE JOSE DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se o reu para falar sobre certidao de fls. 55, em cinco dias.

00312 Processo: 2002005059105-2-INDENIZACAO AUTOR: ELDER MARTINS NORAT **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-se Defiro habilitacao concedendo vistas por cinco dias.

00313 Processo: 2002005059557-4-OBIGACAO DE FAZER REU: SONY ERICSSON **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a promovida para falar em cinco dias, em seguida archive-se.

00314 Processo: 2002006006282-1-DANOS MORAIS AUTOR: JEAN CLARINDO DE ALMEIDA **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Defiro pedido concedendo vistas por cinco dias.

00315 Processo: 2002006029083-6-DANOS MORAIS AUTOR: CICERO DE LIMA E SOUZA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre peticao de fls. 126, em cinco dias.

00316 Processo: 2002006037809-4-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BOSCO ALMEIDA DE MENDONCA **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-se Defiro em parte o pedido de fls. 102.

00317 Processo: 2002006037980-3-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO ELIAS DAS SILVA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: IMOBILIARIA JOSE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Impugnacao acolhida. Decorrido o prazo sem manifestacao, expeca-se alvara.

00318 Processo: 2002006044047-2-OBIGACAO DE FAZER REU: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se indefiro PEDIDO DE FLS. 63, DEVENDO A PROMOVIDA INDICAR, NO PRAZO DE -05 DIAS CONTA DE SUA TITULARIDADE PARA TRANSFERENCIA DE VALORES.

00319 Processo: 2002006044327-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: RONALDO RODRIGUES ALVES **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se indefiro pedido de fls. 97, apos archive-se.

00320 Processo: 2002006045023-2-OBIGACAO DE FAZER AUTOR: RAQUEL DE FARIAS SILVA **ADV: CARLOS ALMIR DE FARIAS JUNIOR, THAIS DE MEDEIROS BARBOSA.** Despacho: Intime-se pedido deferido.

00321 Processo: 2002006046366-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BERTRAND ESTRELA DE OLIVEIRA **ADV: ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00322 Processo: 2002007023394-1-INDENIZACAO REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-se a promovida para se pronunciar em cinco dias, sob pena de arquivamento

00323 Processo: 2002007023812-2-DECLARATORIA REU: FININVEST ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: THAIS DE MEDEIROS BARBOSA.** Despacho: Intime-se pedido deferido.

00324 Processo: 2002007026535-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE LIMA PEREIRA **ADV: RODRIGO MARQUES SOARES.** Despacho: Intime-se a autora para tomar conhecimento de todo conteudo do despacho de fls.190.

00325 Processo: 2002007026546-3-DECLARATORIA AUTOR: JURANDIR NASCIMENTO PEREIRA **ADV: THAIS DE MEDEIROS BARBOSA, PATRICIA DINIZ NOBREGA, MARINA CALZAVARA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se pedido deferido.

00326 Processo: 2002007026797-2-OBIGACAO DE FAZER REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar em cinco dias.

00327 Processo: 2002007026874-9-INDENIZACAO AUTOR: JACKSON PINHEIRO DE VASCONCELOS DANTAS **ADV: ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR, ADRIANO PAULO A DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor para falar em cinco dias.

00328 Processo: 2002007027474-7-INDENIZACAO AUTOR: LETICIA DA MOTTHA DUTRA **ADV: THAIS DE MEDEIROS BARBOSA, JOAO PAULO SOARES NOBREGA.** Despacho: Intime-se PEDIDO DEFERIDO, APOS ARQUIVE-SE.



00329 Processo: 2002007027627-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se a autora para impugnar no prazo legal.

00330 Processo: 2002007027868-0-ACAO DE COBRANCAAUTOR: MARCEL GUSTAVO DE ANDRADE PESSOA ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA. REU: CLEIDIANA PEREIRA DA SILVA ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. Despacho: Intime-se Recebo a execcao de pre-executividade, intime-se para responder em cinco dias.

00331 Processo: 2002007738349-1-OBRIACAO DE FAZER REU: BANCO HSBC S/A ADV: ANDREA MARTINS DOS REIS. Despacho: Intime-se Defiro pedido concedendo vistas por cinco dias.

00332 Processo: 2002007738574-4-INDENIZACAO REU: TNL PCS S/A OI ADV: LEIDSON F TORRES MATOS. Despacho: Intime-se o reu para falar sobre peticao de fls. 138/161, em cinco dias.

00333 Processo: 2002007739007-4-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL LOURENCO DA SILVA ADV: THAIS DE MEDEIROS BARBOSA, JOAO PAULO SOARES NOBREGA. Despacho: Intime-se pedido deferido.

00334 Processo: 2002007745367-4-RESSARCIMENTO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: JOAO RICARDO COELHO. Despacho: Intime-se o promovido para receber o alvara que encontra-se a sua disposicao.

00335 Processo: 2002007745463-1-COBANCA HONORARIOS AUTOR: ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA ADV: ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar em cinco dias.

00336 Processo: 2002007750014-4-RESTITUICAO AUTOR: ADILSON BENTO BEZERRA ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se Defiro habilitacao concedendo prazo por cinco dias.

00337 Processo: 2002007750331-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LEONARDO ROCHA DE ANDRADE ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DECISAO DE FLS. 74.

00338 Processo: 2002007750563-0-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. Despacho: Intime-se o promovido para receber o alvara que encontra-se a sua disposicao, em cinco dias.

00339 Processo: 2002007750884-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANGELA MARIA SOUZA DOS SANTOS ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se indefiro pedido de fls. 63, apos archive-se.

00340 Processo: 2002007750992-1-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: MARIA CARMESIA TARGINO MARANHAO LEITE ADV: JOAO GONCALVES DE AGUIAR. Despacho: Intime-se a parte interessada para receber a carta de adjudicacao.

00341 Processo: 2002007751043-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: FRANCISCO DEUSDEDIT PINHEIRO BELMONT ADV: RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS. REU: ANTONIO GABRIEL DA SILVA ADV: LUIZ CLAUDIO VALINI. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00342 Processo: 2002007753767-4-INDENIZACAO REU: MARIA DO SOCORRO DANTAS DOS SANTOS ADV: JADER RIBEIRO SILVA. Despacho: Intime-se Recebo o recurso. Intime-se a promovida para contra-razoar no prazo legal.

00343 Processo: 2002007753818-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ROSELE SANTOS VAZ DE FIGUEIREDO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: GOL LINHAS AEREAS INTELGENTES ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA. Sentenca: Embargos inadmitidos JULGO IMPROCEDENTE IS EMBARGOS DECLARATORIOS.

00344 Processo: 2002007772800-0-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA. Despacho: Intime-se concedo vistas por cinco dias.

00345 Processo: 2002007772828-1-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA ADV: CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA. REU: BRA TRANSPORTES AEREOS S/A ADV: GUILHERME LOPES DO AMARAL. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00346 Processo: 2002007782390-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALAIR CHIANCA TEIXEIRA DE CARVALHO ADV: EDUARDO BRAGA FILHO. Despacho: Intime-se Recebo a impugnacao, intime-se para responder em 15 dias.

00347 Processo: 2002007782454-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO VALDECIR MINHOTO ADV: VAGNER VIARO. Despacho: Intime-se o autor para indicar o atual endereco da promovida, em cinco dias.

00348 Processo: 2002007789466-1-DANOS MORAIS REU: ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS. Despacho: Intime-se o promovido para indicar conta de sua titularidade para a transferencia de valores depositados, em cinco dias.

00349 Processo: 2002007792660-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LEONALDO DE SOUZA MEIRELES ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em cinco dias.

00350 Processo: 2002007793189-3-MONITORIA AUTOR: PAULO ORTIZ ROCHA DE ARAGAO ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA. Despacho: Intime-se o autor para indicar o atual endereco do reu, em cinco dias.

00351 Processo: 2002007794360-9-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o promovido para pagar o valor remanescente, em cinco dias.

00352 Processo: 2002008000470-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CODOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VILAGE DO SOL ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA. Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar em cinco dias.

00353 Processo: 2002008003347-1-ACAO DE COBRANCA REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-se o polo passivo da demanda para querendo, ofertar impugnacao ao cumprimento da sentenca em 15 dias, sob pena de se ter por renuncia tacita ao direito de impugnar. Valor bloqueado R\$ 26.868, 19.

00354 Processo: 2002008003408-1-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA ALZIRA ARAUJO ADV: DAMASIO B FRANCA NETO. Despacho: Intime-se a parte interessada para receber o termo de adjudicacao.

00355 Processo: 2002008009828-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL NABOR DE ASSIS ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES. Despacho: Intime-se o autor para em cinco dias. cumprir o despacho de fls. 48.

00356 Processo: 2002008010222-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDMUNDO TEIXEIRA LIRA JUNIOR ADV: DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO. REU: ELIAS FELIX DO NASCIMENTO ADV: ALDROVILLI GRISI DANTAS. Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do despacho de fls. 95.

00357 Processo: 2002008010296-1-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGURADORA S/A ADV: MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA. Despacho: Intime-se Defiro habilitacao, aguarde-se o final do prazo

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 016/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00358 Processo: 2002008032567-9-LEI 11340/06-V DOMES REU: MARCELO AUGUSTO SALEMI KRAU ADV: ROMERO CARVALHO MENDES. Despacho: Intime-se intimar para em cumprimento ao despacho de fls 211 complementar as suas alegacoes finais

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 021/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00359 Processo: 2002008013693-6-NOTICIA CRIME REU: EDILSON PONCE DE LEON ADV: HERBERT LEVI DE OLIVEIRA. Despacho: Audiencia designada para o dia 03/marco/2010, as 15:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00360 Processo: 2002008033038-0-CRIME C/PATRIMONIO REU: SEBASTIAO MARCELINO DOS SANTOS ADV: MARCELO DA SILVA LEITE. Sentenca: Sentenca condenatoria CONDENO O REU NAS PENAS DO ART.155, PAR.4, IV, DO CP, EM DOIS ANOS ESEIS MESES DE RECLUSAO E TRINTA DIAS MULTA, SENDO SUBSTITUIDA POR DUASRESTRITIVAS DE DIREITOS.

00361 Processo: 2002009025004-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JONATHAN ROSENDO DA SILVA ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO. Sentenca: Sentenca condenatoria CONDENO O REU, COMO INCURSO NO ART.14, DA LEI 10.826/03, NA PENA-BASEDE 02 ANOS DE RECLUSAO, REGIME ABERTO, SENDO SUBSTITUIDA POR RESTRITIVADE DIREITOS NA FORMA DE PRESTACAO DE SERVICO A COMUNIDADE.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 017/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00362 Processo: 2001998017309-6-CRIME C/PES- SOA REU: FRANCISCO RAFAEL DE MELO FILHO ADV: MARCOS ANTONIO CAAMELO, PEDRO HENRIQUES DE LIMA. Despacho: Intime-se INTIME SE PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE 10 DIAS

00363 Processo: 2002008032713-9-CRIME CONTRA HONRA REU: ROBERVAL FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA. Sentenca: Extincao frente ao exposto, com base no art.107, IV, do estatuto penal, declaro ex-tinta a punibilidade do querelado, em virtude da decadencia ao direito de representacao do querelante.

00364 Processo: 2002008032713-9-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: IZIS NELLI CHAGAS E SILVA ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL, LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA. Sentenca: Extincao frente ao exposto, com base no art.107, IV, do estatuto penal, declaro ex-tinta a punibilidade do querelado, em virtude da decadencia do direito de representacao da querelante.

00365 Processo: 2002009044709-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANDRE SEVERINO DA SILVA ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA. Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia audiencia de instrucao e julgamento para o dia 06 de abril de 2010 pelas 0900 horas.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 012/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00366 Processo: 2002009004838-6-PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS. Despacho: Intime-se instrucao e julgamento em 08/04/2010 as 15: 30 hs

00367 Processo: 2002009044703-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ADRIANO DOS SANTOS ROCHA ADV: HAMILTON COSTA. Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/03/2010 as 15:00 horas.

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 018/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00368 Processo: 2002005046437-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CARLOS ANTONIO MARTINS ALBUQUERQUE ADV: MARCOS AURELIO

RODRIGUES MONTENEGRO. Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as razoes do recurso, no prazo de 05(cinco) dias.

00369 Processo: 2002007778414-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: CARLOS ALBERTO MIGUEL DOSSANTOS ADV: MARILENE MEDEIROS DE ARAUJO. Despacho: Intime-se da sentenca julgada IMPROCEDENTE para ABSOLVER Carlos Alberto Miguel dos Santos.

00370 Processo: 2002008002508-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: TIAGO BEZERRA DE LACERDA ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS. Despacho: Intime-se o advogado do acusado para apresentar a certidao de obito do mesmo, de forma a viabilizar a extincao da sua punibilidade.

00371 Processo: 2002009015649-4-CRIME C/PATRIMONIO REU: SAMUEL LOPES DA SILVA PEREIRA ADV: MARCIA COSTA DA SILVA, ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE. Despacho: Intime-se a advogada do acusado para apresentar as alegacoes finais no prazo de 05(cinco) dias.

00372 Processo: 2002009036327-2-CRIME C/PATRIMONIO REU: ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA. Despacho: Intime-se a advogada do acusado para informar o atual paradeiro do seu constituinte, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de revogacao do beneficio anteriormente concedido.

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00373 Processo: 2002005010348-6-INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA MARIA DOS SANTOS LOUREIRO LOPES ADV: ANTONIO LOPES DA SILVA LOUREIRO, ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que entender dedireito

00374 Processo: 2002008012189-6-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. T. S. ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO. Despacho: Intime-se RECONHECO A INCOMPETENCIA DESTE JUIZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA PARA JUIZO DA 1 VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA

00375 Processo: 2002008037435-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR A OBJECAO DA PRE-EXECUTIVIDADE OPOSTA PELO EXECUTADO

00376 Processo: 2002008045414-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO MIRANDA CORREIA LIMA ADV: ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Despacho: Intime-se digam as partes em 05 dias, se ainda pretendem produzir provas, especificando-as em hipotese afirmativa

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00377 Processo: 2002007022916-2-INDENIZACAO AUTOR: MARILENE LOPES DA ROCHA ADV: GUILHERME RANGEL RIBEIRO. REU: TELEBAHIA CELULAR S/A VIVO ADV: ELOI CUSTODIO MENESES. Sentenca: Pedido julgado procedente

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00378 Processo: 2002005011152-1-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: V. S. C. S. ADV: JOSE ANIZIO FILHO, AMAURY FERNANDES SOBRINHO. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 45.

00379 Processo: 2002005011689-2-INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS DORES RIBEIRO SILVA ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO. INTERESSADO: JOANA RIBEIRO DE OLIVEIRA ADV: MADILENE PEREIRA BATISTA. Despacho: Intime-se sobre a avaliacao, falem as partes 10 dias

00380 Processo: 2002006004478-7-ALIMENTOS REU: D. P. F. S. ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00381 Processo: 2002006025879-1-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. C. R. S. ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. Despacho: Intime-se p/ falar sobre os calculos em 05 dias.

00382 Processo: 2002006038100-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. L. F. M. ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA. Despacho: Intime-se para falar sobre a certiao de fls 96, em 05 dias

00383 Processo: 2002007751289-1-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: G. A. A. ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA, JOSE VIRGOLINO DE SOUSA. REU: M. D. A. C. ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedente a acao

00384 Processo: 2002007756215-1-NEGAT.DE PATER- NIDADE AUTOR: K. E. T. C. ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, FABIANA DA SILVA BITTENCOURT. REU: A. C. A. ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se as partes para falar sobre o laudo em 05 dias.

00385 Processo: 2002007768693-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. M. B. C. ADV: JOSE GUEDES DIAS, ALLISSON CARLOS VITALINO. Sentenca: Intime-se da sentenca que extinguiu o processo sem resoluciao do merito.

00386 Processo: 2002008030548-1-ALIMENTOS AUTOR: M. M. B. C. ADV: JOSE GUEDES DIAS. Sentenca: Intime-se da sentenca que extinguiu o processo sem resoluciao do merito.

00387 Processo: 2002008039525-0-DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: P. V. L. ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI. Despacho: Intime-se p/ falar sobre os docs de fls.67/69 em 05 dias.

00388 Processo: 2002009004001-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. H. A. L. ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA. Despacho: Intime-se apelado para contra-arrazoar em 15 dias.

00389 Processo: 2002009016297-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: E. T. S. ADV: JANIO LUIS DE FREITAS. REU: A. S. T. ADV: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA. Despacho: Intime-se as partes para arrolar testemunhas em 10 dias.

00390 Processo: 2002009029775-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: R. P. S. ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. REU: T. F. O. P. ADV: JOEDES MARTINS DE PAIVA. Despacho: Intime-se as partes para arrolar testemunhas em 10 dias.

00391 Processo: 2002009034956-0-ALIMENTOS AUTOR: M. N. R. S. ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou procedente a acao.

00392 Processo: 2002009035028-7-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. C. S. S. ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00393 Processo: 2002010008043-7-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: Z. F. S. ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO. Despacho: Intime-se para emendar a inicial, em 10 dias.

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 027/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00394 Processo: 2002007000999-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: RAFAEL RANGEL BORGES ADV: MICHELINE MEIRELES. Despacho: Intime-se micheline dos santos meireles da extincao da punibilidade pelo cumprimento da suspensao processual.

00395 Processo: 2002009024879-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARIA HELENA RAMOS DA SILVA ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS. Sentenca: Sentenca absolutoria

00396 Processo: 2002009035547-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARIA PEREIRA DA SILVA ADV: FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA, IZAIAS MARQUES. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 05(cinco) dias.

00397 Processo: 2002009036364-5-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOSE DIAS CORREIA JUNIOR ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO. INDICIADO: JAILSON SILVA RIBEIRO ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA. Despacho: Intime-se advogado constituido pelo reu jailson silva ribeiro e Jose Dias Correia Junior, para no prazo de dez dias oferecerem suas defesas previas.

CAMPINA GRANDE

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00398 Processo: 0012004006557-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SERGIO ROCHA DE CARVALHO ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM. REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se as partes para requererem em 10 dias o que entender de direito

00399 Processo: 0012006017295-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIZA VIVIANE FERREIRA LEITE ADV: VITAL BEZERRA LOPES. REU: EDUARDO LIMA ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00400 Processo: 0012006026577-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARGARETHE MARCELINO COSTA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE. Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao as fls.215 nos autos

00401 Processo: 0012007025100-2-RESSARCIMENTO AUTOR: THIAGO DE ARAUJO SERRAO ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA. REU: SONY BRASIL ADV: EDUARDO LUIZ BROCK. REU: B2W CIA GLOBAL DE VAREJO ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. Sentenca: Embargos declaratorios admitidos parcialmente

00402 Processo: 0012007026076-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SERGIO ALEXANDRE GAUDENCIO ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias para producao de prova pericial sob pena de arcar com os respectivos onus nos termos da decisao de fls.192/193

00403 Processo: 0012008000240-3-INDENIZACAO AUTOR: ANGELA MARIA TRAJANO GRANJEIRO ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: L E L FOTOGRAFIA LTDA ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO. REU: LOJAS AMERICANAS ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO. Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00404 Processo: 0012008017943-3-INDENIZACAO AUTOR: DIOGENES BEZERRA POLICARPO ADV: ANDREAZ BONIFACIO DE SOUSA. REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: CLEYTON SANTOS VIEIRA. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00405 Processo: 0012009004789-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JODZA MOURA MEDEIROS. REU: MARCIO MANOEL DE BRITO SILVA ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00406 Processo: 0012009006859-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: ILVA PEQUENO TEJO ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE. Sentenca: Sentenca homologatoria

00407 Processo: 0012009008561-2-DECLARATORIA AUTOR: CALINE CARIY CABRAL DE MELO ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS. REU: LOSANGO ADV: JOSE RICARDO PEREIRA. Sentenca: Sentenca homologatoria

00408 Processo: 0012009014694-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI. REU: MICHELLE SANTINO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias requererem o que entenderem de direito



00409 Processo: 0012009014830-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00410 Processo: 0012009018372-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: MARINALDO SILVA DE MEDEIROS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00411 Processo: 0012009018593-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a certidão de fls.45 requerendo o que entender de direito

00412 Processo: 0012009019502-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DE FATIMA SIQUEIRADE ARAUJO **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao as fls.98/99 nos autos

00413 Processo: 0012009019750-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ILVA PEQUENO TEJO **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Sentença homologatoria

00414 Processo: 0012009019885-2-INDENIZACAO AUTOR: ADEILSON ALVES DOS SANTOS **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao as fls.49/50 nos autos

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00415 Processo: 0012007005404-2-INDENIZACAO AUTOR: LAVANDERIA LAVA FACIL LTDA **ADV: HENRIQUE MOTA FEITOSA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LUPERCIO FIGUEIREDO DO AMARAL REPRESENTANTE LEGAL: ELZA BRITO LYRA AMARAL REU: CONSORCIO TELELISTAS LTDA **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** LITISCONSORTE: BANCO DE DADOS DO SERASA **ADV: FERNANDA BLASIO PEREZ, ARNALDO ROSSI FILHO, SELMA LIRIO SEVERI.** Despacho: Intime-se a parte autora para depositar diligencia para solicitacao dos mandados as testemunhas arroladas.

00416 Processo: 0012007030592-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA JOSE MARINHO DO REGOREU: ROSILDO ALVES DOS SANTOS **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se a parte re, por seu patrono, para deposito de diligencia para cumprimento dos mandados de intimacao as suas testemunhas, haja vista audiencia agendada para o dia 13/04/2010, as 15: 00hs.

00417 Processo: 0012008019848-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANGELIKA KARLA MEIRA LINS **ADV: IDALINO JOSE DE MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, as 15: 15h, devendo os patronos comparecerem c/seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao ja constar poderes p/transigir.

00418 Processo: 0012008022039-3-INDENIZACAO AUTOR: FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA **ADV: RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA, ANA KARLA COSTA SILVEIRA LUCENA.** REU: VARIG VIACAO AEREA RIOGRANDENSE S/A **ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/05/2010, as 15: 30hs, devendo os patronos comparecerem com seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao ja constar poderes para transigir.

00419 Processo: 0012008023996-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LUCIANO DE SOUSA SANTOS **ADV: PHILLIP DANTAS PEDORSA, ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA, VERA LUCE DA SILVA VIANA, GLAUBER ALCANTARA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/07/2010, as 15: 00hs, devendo os patronos comparecerem c/seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao jaconstar poderes p/transigir, bem assim p/tomarem ciencia do despacho f.55

00420 Processo: 0012008026476-3-INDENIZACAO AUTOR: GLAUBER DA COSTA MENEZES **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/05/2010, as 15: 00hs, devendo os patronos comparecerem com seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao jaconstar poderes para transigir.

00421 Processo: 0012009000112-2-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO ROBERTO PALOMO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO COSTA DOS SANTOS ARAUJOREU: PEDRO CRISTIANO TITO SILVA Despacho: Intime-se o promovente, por seu patrono, para depositar diligencias a fim de serprocedida a intimacao das partes para audiencia designada para o dia 19/05/2010, as 15: 009hs.

00422 Processo: 0012009001852-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: COTEBRAS CIA TECNOCERAMICA DO BRASIL S/A **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, as 14: 45h, devendo os patronos comparecerem c/seus constituintes, ou representa-los em audiencia, intimando-se o reu a cumprir a tutela antecipada fls.151/152, no prazo de 03 dias, pena multa de 100, 00

00423 Processo: 0012009002667-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARCEL BRUNO FERNANDES DE LUCENA **ADV: DOUGLAS ANTERIO**

DE LUCENA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, as 15: 00h, devendo os patronos comparecerem com seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao jaconstar poderes para transigir.

00424 Processo: 0012009011822-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL GOMES DE ANDRADE **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIR SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/05/2010, as 14: 30hs, devendo os patronos comparecerem com seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao ja constar poderes para transigir.

00425 Processo: 0012009011884-3-DECLARATORIA AUTOR: MARLON ANTONIO BARBOSA PINTO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/07/2010, as 14: 45h, devendo os patronos comparecerem c/seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao ja constar poderes p/transigir, bem assim p/tomarem ciencia do despacho f.41

00426 Processo: 0012009021034-3-COBRANCA HONORARIOS AUTOR: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** REU: ROBERTAREMILIANA SILVATRINTA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/05/2010, as 14: 30h, devendo os patronos comparecerem com seus constituintes, ou representa-los em audiencia na hipotese da procuracao ja constar poderes para transigir.

00427 Processo: 0012009023151-3-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO ROBERTO PALOMO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO COSTA DOS SANTOS DE ARAUJOREU: FRANCISCO DAS CHAGAS TRINDADE Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18/05/2010, as 15: 00hs, neste juizo.

00428 Processo: 0012009023325-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVAN MARQUES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/05/2010, as 15: 30hs, neste juizo.

00429 Processo: 0012009024508-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ERISSVAN NASCIMENTO SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/05/2010, as 15: 00hs, neste juizo, bem assim para tomar ciencia do despacho de fls. 23.

00430 Processo: 0012009025414-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO POLICARPO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/05/2010, as 16: 00hs, neste juizo.

00431 Processo: 0012010000922-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELIO DE SOUZA ROSENDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13/07/2010, as 15: 00h neste juizo, intimando-se o promovente, por seupatrono, para ter ciencia do despacho de fls. 27.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00432 Processo: 0012006007362-2-INVENTARIO AUTOR: OTACILIO SOARES DE SANTANA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: ESPOLIO DE FIBRONIO SEBASTIAO DE SANTANA Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 37/38, que julgou extinto a acao sem resolucão do merito.

00433 Processo: 0012006023593-2-INDENIZACAO AUTOR: LOURIVAL LEOPOLDINO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES, GERALDO ARAUJO.** REU: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias

00434 Processo: 0012007006615-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA FABIA DA M ROCHA FARIAS **ADV: VALTER VANDILSON C DE BRITO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se o autor para o pagamento de custas para diligencia. E ainda intime-seas partes para apresentarem quesitos e assistentes tecnicos.

00435 Processo: 0012007021507-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCOS ROBERTO DE GOES BELFORTREU: BANCO REAL S/A **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Despacho: Intime-se o promovido para que junte aos autos, em trinta dias, os extratos da conta poupanca do promovente, relativamente ao periodo reclamado, sob pena de confissao dos fatos que se pretende provar com tais documentos

00436 Processo: 0012007022106-2-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS CABRAL DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Sentença: Intime-se as partes sobre a sentença de fls 229, que extinguiu o processo com resolucão do merito

00437 Processo: 0012008001631-2-USUCAPIAO AUTOR: JOSE ANCHIETA BRITO DE OLIVEIRA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para indicar o enderecos dos confinantes e apresentar testemunhas no prazo legal.

00438 Processo: 0012008023044-2-USUCAPIAO AUTOR: ANALIA MARIA DE JESUS **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES, DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls 58/59, que julgou procedente o pedido inicial

00439 Processo: 0012009002856-2-USUCAPIAO AUTOR: GILVAN BATISTA DE LUCENA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** AUTOR: KATIANE BARBOSA GONCALVES DE LUCENA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se o autor para cumoprir as exigencias ministeriais, no prazo legal, juntando aos autos nova planta do imovel.

00440 Processo: 0012009003511-2-EXECUCAO-CV AUTOR: RAISSA DE SA LIRA BRAGA E SILVA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: JOSE EDY DO NASCIMENTO PEREIRAREU: MARIA LUCINEIA SILVA Despacho: Intime-se a exequente para informar o endereco atualizado para citacao do reu ou requeira citacao editalicia, em um prazo de dez dias, sob pena de extincão

00441 Processo: 0012009011375-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: MARIA DO CARMO HENRIQUES MEIRA.** REU: FRANCIELE POLETTTO Despacho: Intime-se as partes da sentença que extingue a acao sem a resolucão do merito

00442 Processo: 0012009017476-2-INDENIZACAO AUTOR: EMERSON SOARES RAIMUNDO **ADV: VALDIR MATEOS DO O.** REU: HIPER BOMPRECHO CAMPINA GRANDE PARAIBA Despacho: Intime-se o autor a apresentar impugnacao no prazo legal

00443 Processo: 0012009020129-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: ANA FABRICIA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para que emende a inicial, atribuindo o correto valor acausa e recolhendo as custas complementares, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento

00444 Processo: 0012009026268-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se as partes sobre a decisao de fls 20 que defere o pedido de liminar, para o fim de determinar a imediata sustacao do pro-testo dos titulos defls 14

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00445 Processo: 0011999018467-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a Bela Adriana Bezerra de Oliveira a devolver o processo epigrafado ao cartorio no prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00446 Processo: 0012005030245-2-FALENCIA AUT-OR: DIVCOM PHARMA COM E ATACADO LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se o Bel Italo Farias Bem a devolver ao cartorio o processo epigrafado no prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00447 Processo: 0012007002866-5-FALENCIA AUT-OR: FLYTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: DENISE MARIN.** REU: EXITOUR VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 77 que decretou a revelia da parte promovida. Ficam ainda intimadas para audiencia preliminar designada para o dia 16/03/2010 as 14: 30 h.

00448 Processo: 0012007024040-1-INVENTARIO AUT-OR: MARIA DO CARMO FEITOSA NAVARRO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o bel Celio Goncalves Vieira a devolver o pprocesso epigrafado no prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00449 Processo: 0012007025487-3-INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a Bela Adriana Bezerra de Oliveira a devolver o processo epigrafado ao cartorio no prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00450 Processo: 0012007025914-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIRA ROBERTO BRAGA **ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** REU: ADAUTO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, GLEICK MEIRA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para atualizacao do debito exequendo, incluindo a multa de10% do art. 475-J do CPC, indicando bens penhoraveis, no prazo de 10 dias.

00451 Processo: 0012008022065-8-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: NINFA DO SOCORRO MACEDO SANTO **ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** Despacho: Intime-se o Bel Joao Jose S Coelho a devolver ao cartorio o processo epigrafadono prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00452 Processo: 0012009004350-4-INDENIZACAO AUTOR: GEOVANNE ARRUDA GONCALVES **ADV: ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA, GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Intime-se o bel Geovanne Arruda a devolver o processo epigrafado no prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00453 Processo: 0012009006849-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARLENE DA SILVA DUARTE **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA DO CARMO OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: JOSE LAZARO GOMES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA JANETE ALVES DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se os advogados da promovida para no prazo de 03 dias subscreverem a peticao de fls. 469/470

00454 Processo: 0012009006849-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARLENE DA SILVA DUARTE **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA DO CARMO OLIVEIRA

RA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR. AUTOR: JOSE LAZARO GOMES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA JANETE ALVES DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia da decisao de fls. 475 que reservou-se ao direito de apreciar as preliminares levantadas em sede de contestacao, quando do julgamento da demanda.

00455 Processo: 0012009006849-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARLENE DA SILVA DUARTE **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA DO CARMO OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: JOSE LAZARO GOMES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA JANETE ALVES DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia da decisao de fls. 475 que deferiu o pedido depericia, nomeando perito o Engenheiro Civil Givanilson Santos Costa.

00456 Processo: 0012009018173-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WAGNER VALDEREZ DE VASCONCELOS **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o bel Fabio Coutinho Pereira a devolver ao cartorio o processo epigrafado no prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00457 Processo: 0012009022232-2-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se o bel Giuseppe Fabiano a devolver o pprocesso epigrafado no prazo de 48hs, sob pena de busca e apreensao e demais sancoes legais.

00458 Processo: 0012010001054-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MARIA RITA CANDIDO DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo de 10 dias assinar a peticao inicial sob pena de indeferimento da mesma.

00459 Processo: 0012010002256-3-EXECUCAO-CV AUTOR: ADRIANA ARAUJO SILVA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, ANASTACIO MARINHO.** Despacho: Intime-se a parte executada para pagar ou impugnar a execucao no prazo de 15 dias sob pena de penhora de bens suficientes a satisfacao do credito

00460 Processo: 0012010012027-6-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: VIA DIRETA IND E COM DA MODA S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: CONDOMINIO SHOPPING CAMPINA GRANDE BOULEVARD SHOPPING Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 28 que deferiu o deposito da quantia em discussao, devendo ser efetivado no prazo de 05 dias.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00461 Processo: 0011997110014-2-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/AREU: MARIA ALVES TAVARESREU: JOSE TAVARES DE MELOAUTOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARIA ALVES TAVARESAUTOR: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/AREU: MARIAALVES TAVARES Despacho: Intime-se o autor do deferimento de vistas, pelo prazo de cinco dias.

00462 Processo: 0011999015268-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A **ADV: ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: COM DE MOVEIS VITORIA LTDA Despacho: Intime-se o autor do deferimento do sobrestamento do feito pelo prazo de seis meses.

00463 Processo: 0012000017766-5-BUSCA/APREEN DEC 911 AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** REU: BEMIL BENEFICIADORA DE MINERIOS LTDA REU: ANTONIO EULALIO NETO Despacho: Intime-se o exequente a fim de requerer o que entender devido, no prazo de dez dias.

00464 Processo: 0012000017925-7-INDENIZACAO AUTOR: ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: CHAQUEADA SUL MINAS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento de suspensao do feito pelo prazo de 90(noventa) dias.

00465 Processo: 0012000018323-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: CHANTILLY DOCES LT-DAREPRESENTANTE LEGAL: AFRA PEREIRA BARBOSAREPRESENTANTE LEGAL: GERALDO COELHO BARBOSA Despacho: Intime-se o autor do deferimento de dilacao do prazo requerido a fl. 145.

00466 Processo: 0012001000506-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ECONOMICO S/A **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: JOSELITO DIAS VALENTIM Despacho: Intime-se vista ao autor para falar sobre a resposta do oficio a fl. 83.

00467 Processo: 0012001009178-1-EXECUCAO-CV AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS ESCOLA VIRGEM DE LOURDES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: JOSE TEODOSIO DE VERAS Despacho: Intime-se de-se nova vista ao exequente para requerer o que entender de direito.

00468 Processo: 0012004005253-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE**



FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. REU: POSTO COMBUSTIVEL MENINAO LTDA REU: GLESTON DE MEDEIROS REU: JOSE BORGES DE MEDEIROS Despacho: Intime-se os subscritores da peticao de fl. 79, a fim de subscrerem o subestabelecimento de fl. 80, no prazo de cinco dias

00469 Processo: 0012004007940-0-ORDINARIA AUTOR: ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: HOSPITAL JOAO XXIII LTDA Despacho: Intime-se o autor do deferimento pleito, bem como para ter vistas, pelo prazo de cinco dias.

00470 Processo: 0012004024352-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ARCOM CONSTRUcoes METALICAS LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: COMAFAL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO E ACO LTDA Despacho: Intime-se o autor do deferimento do sobrestamento do feito por 90 dias.

00471 Processo: 0012005005407-9-ANULATORIA AUTOR: ARCOM CONSTRUcoes METALICAS LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: COMAFAL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO E ACO LTDA Despacho: Intime-se o autor do deferimento do sobrestamento do feito por 90 dias.

00472 Processo: 0012006006060-3-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: JASON SEABRA BRAINER Despacho: Intime-se o autor do indeferimento do pleito, bem como para no prazo de cinco dias requerer o que entender pertinente.

00473 Processo: 0012006015963-7-MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRASESC VIRGEM DE LOURDES ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: WANDERLEA LEITE DINIZLITISCONSORTE: BERNADETE ELIAS PEREIRA Despacho: Intime-se ao autor.

00474 Processo: 0012007009720-7-EXECUCAO-CV AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS ESCOLA VIRGEM DE LOURDES ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: JOSE ALBERTO ALVES ARAUJO Despacho: Intime-se o autor para fins de desentranhamento dos documentos de fls. 05/10, substituindo-os por copias.

00475 Processo: 0012007010232-0-MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRASESCOLA VIRGEM DE LOURDES ADV: **MANOEL FELIX NETO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA Despacho: Intime-se o advogado do autor, dr. Manoel Felix Neto, a fim de juntar aos autos instrumento de mandado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

00476 Processo: 0012007021249-1-INDENIZACAO AUTOR: ATMA SUENIA SANTOS GALVAO ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: SPC BRASIL Despacho: Intime-se a autora a fim de requerer o que entender pertinente, no prazo de dez dias.

00477 Processo: 0012008004655-8-DEPOSITO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A ADV: **FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor a fim de se manifestar sobre o estado da acao, no prazo de dez dias.

00478 Processo: 0012008009638-9-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARIA HELENA DE MELO PEQUENO Despacho: Intime-se a parte autora para ter vistas no prazo legal.

00479 Processo: 0012008009732-0-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANDREA FIALHO PESSOA, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JUAREZ ALMEIDA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor a apresentar o valor do deposito devidamente atualizado, no prazo de dez dias.

00480 Processo: 0012008018518-2-BUSCA E APRENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** REU: CLAYTON FABIANO SANTOS DA SILVA Despacho: Intime-se a autora a fim de se manifestar sobre o estado da acao, no prazo de 10 dias.

00481 Processo: 0012008022168-0-PROTESTO AUTOR: ALEXANDRE MARQUES DA SILVA ADV: **GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** REU: FABIO CARNEIRO MENDONCA Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fl. 26, para receber os presentes autos, independentemente de traslado.

00482 Processo: 0012009011098-0-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A ADV: **FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: ALEXSANDRO SILVA LIMA Despacho: Intime-se vista ao autor.

00483 Processo: 0012009011561-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BENEDITO FERNANDES BRILHANTE FILHO ADV: **SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: FRANKLIN BATISTA DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o autor a fim de se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a informacao prestada pelos orgaos dos correios a fl. 78.

00484 Processo: 0012009019038-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALCIDES BARBOSA COSTA ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: MURILO CUNHA DA SILVA Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl. 33.

00485 Processo: 0012009020045-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: B. L. S. A. M. ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: J. A. M. Despacho: Intime-se de-se vista ao autor.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00486 Processo: 0012003030220-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: K. P. F. M. ADV: **REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** Sentenca: Processo extinto.

00487 Processo: 0012008013184-8-GUARDA DE MENOR AUTOR: E. A. ADV: **FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MARIA DE LOURDES SILVA**

NASCIMENTO. REU: M. F. C. ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentenca: Pedido de guarda deferido

00488 Processo: 0012008026544-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. V. P. S. ADV: **MARCIA RIBEIRO BARBOSA, JOSE HELIO PAULO DE SOUSA.** REU: R. B. P. S. ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Sentenca: Divorcio decretado

00489 Processo: 0012009005563-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: D. G. S. ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00490 Processo: 0012009007647-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: F. M. U. ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** AUTOR: A. L. R. M. ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: E. A. U. ADV: **SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** Sentenca: Processo extinto.

00491 Processo: 0012009010201-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: K. J. A. N. P. ADV: **MARGARETH EULALIO RAPOSO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00492 Processo: 0012009017411-9-SUBSTIT. CURATELA AUTOR: M. S. N. ADV: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** Despacho: Audiencia designada

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00493 Processo: 0012009002805-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. I. S. A. ADV: **MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** Despacho: Intime-se Despacho de fls 42, arquivamento dos presentes autos.

00494 Processo: 0012009017191-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. L. ADV: **IRACI SIQUEIRA PEQUENO, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00495 Processo: 0012009025464-8-INTERDICAO AUTOR: M. V. S. ADV: **MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Audiencia designada Designada para o dia 16/06/2010, as 14:00 horas.

00496 Processo: 0012010000951-1-INVESTIG PATERNIDADE REU: D. R. L. ADV: **MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se Para no prazo de 10 dias, falar no despacho de fls 19v.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00497 Processo: 0012004026014-1-ALIMENTOS AUTOR: R. M. S. T. ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: A. A. S. T. ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: A. O. A. T. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora se manifestar sobre a peticao de fls 101/106em dez dias.

00498 Processo: 0012009013244-8-ALIMENTOS REU: B. M. M. ADV: **VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se MANIFESTA A PARTE RE ACERCA DO TEOR DA CERTIDAO SUPRA, NO QUE PERTINEAO DES-CUMPRIMENTO DO ACORDO. EM DEZ DIAS.(ASS) JUIZA DE DIREITO.

00499 Processo: 0012009019012-3-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: S. A. G. ADV: **LEONIDAS DE ABREU.** REU: E. F. R. ADV: **CORABEL DELFINO VASCONCELOS, PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora p provomer o pagamento da diligencia expedicao de carta precatória. intime-se do despacho de fls 79.

00500 Processo: 0012009019012-3-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: S. A. G. ADV: **JOAO VALDIVINO DOS SANTOS.** REU: E. F. R. ADV: **CORABEL DELFINO VASCONCELOS, PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se intime-se da audiencia de instrucão e julgamento para o dia 12/04/2010, as 15hs, na sala de sessoes desta Vara, destinada a tomar o depoimento pessoal da parte promovida e das testemunhas.

00501 Processo: 0012009025845-8-REC. UNIAO ES-TAVEL AUTOR: L. J. S. ADV: **SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTES AUTORA PARA INFORMAR ENDEREÇO ATUAL DA PROMOVIDA RAQUEL ARAUJO NASCIMENTO, TENDO EM VISTA O TEOR DE FLS. 26. NO PRAZO DE DEZ DIAS. (ASS.)JUIZA DE DIREITO.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00502 Processo: 0012000017630-3-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ALEXANDRE FERNANDES CAMELO ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o andamento do processo depende da parte autora. intime-se para, no prazo de cinco dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extincao.

00503 Processo: 0012009009760-9-INDENIZACAO AUTOR: WOLDIA LIRA MAIA DE MOURA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27 de abril de 2010, as 14:00 horas (27.04.2010, as 14:00 horas).

00504 Processo: 0012010000904-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUAREZ GUEDES DE LIMA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de abril de 2010, as 16:00 horas (23.04.2010, as 16:00 horas).

00505 Processo: 0012010000992-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUAREZ GUEDES DE LIMA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de abril de 2010, as 16:00 horas (23.04.2010, as 16:00 horas).

00506 Processo: 0012010000993-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCIO ROBERTO SABINO DE FARIAS ADV: **FRANCISCO PEDRO**

DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de abril de 2010, as 14: 30 horas (23.04.2010, as 14: 00)

00507 Processo: 0012010000994-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA RAQUEL DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de abril de 2010, as 15: 30 horas (23.04.2010, as 15: 30 horas).

00508 Processo: 0012010000994-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA RAQUEL DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de abril de 2010, as 15: 30 horas (23.04.2010, as 15: 30 horas).

00509 Processo: 0012010002284-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ZULEIDE DA SILVA LOPES ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de abril de 2010, as 16: 30 horas (23.04.2010, as 16: 30 horas).

00510 Processo: 0012010002285-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GINALDO SILVA LOPES ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23 de abril de 2010, as 15:00 horas (23.04.2010, as 14:00 horas)

00511 Processo: 0012010004225-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FRANCISCO WANDERLEY ADV: **ALEXANDRE FERNANDES B DE ANDRADE.** REU: SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Pedido deferido defiro o pedido liminar para q seja fornecido o exame solicitado pelo-medico. Notifique-se a autoridade coatora p cumprimento da decisao em5 dias e prestar informacoes em 10 dias sob pena de multa.

00512 Processo: 0012010004490-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO FARIAS ARAUJO ADV: **ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: SECRETARIADE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Defiro o pedido de tutela antecipada, para que surtam os seus regulares efeitos. Defiro a antecipacao da tutela para que o demandado no prazo maximo de5 dias providencie o medicamento champix, sem interrupcao, por tempo indeterminado, sob pena de multa diaria.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00513 Processo: 0012009009346-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: KATIA CRISTINA LIMA CRUZ ADV: **JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES.** REU: SECRET DE EDUCACAO ESP E CUL DO MUN DE C GRANDEREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC sentenca de fls.80.

00514 Processo: 0012009014026-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GUIA GUEDES DO NASCIMENTO ADV: **SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, impugnar a contestacao apresentada.

00515 Processo: 0012009019384-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ANUNCIADA DA SILVA COSTA ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA ADV: **HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls. 21/22 julgada procedente, em parte, a acao, condenando o Municipio de Lagoa Seca-PB a pagar a parte autora o valor de R\$1.058, 01, mais correcao monetaria e juros de mora.

00516 Processo: 0012009021849-4-EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: STTRAN ADV: **DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO.** REU: MARIA ADMA MEIRA DA SILVA ADV: **MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUADA DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se sobre a excecao de incompetencia, diga parte excepta, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o referido incidente processual.

00517 Processo: 0012010004119-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE ROMERIO DA SILVA ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho que este juizo declinou da competencia, devendo o feito tramitar numa das seis primeiras varas da Fazenda Publica da Capital, determinando a baixa na distribuicao e imediata remessa.

00518 Processo: 0012010004290-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE ROBELIO DA SILVA ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho que este juizo declinou da competencia, devendo o feito tramitar numa das seis primeiras varas da Fazenda Publica da Capital, determinando a baixa na distribuicao e imediata remessa.

00519 Processo: 0012010004533-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RAY DE QUEIROZ CAVALCANTE ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN CAVALCANTE DE FARIAS ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 16/17 que concedeu a medida antecipatoria da tutela, para determinar que o Municipio de C. Grande, atraves da Sec. Saude, forneca os materiais med.descritos na forma requerida

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00520 Processo: 0012003036867-2-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO CARLOS ALVES ALENCAR ADV: **VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-

se a parte exequente para, em 05 dias, falar sobre a certidao de fl.176v.

00521 Processo: 0012004017047-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WELLINGTON DE QUEIROGA MOURA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: FRANCISCO LEITE DE MOURA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, indicar outro CNPJ da parte devedora ou bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

00522 Processo: 0012005010775-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAMOS E MACEDO LTDA ADV: **GERALDO MEDEIROS DE ARAUJO, LENI DE FIGUEIREDO ARAUJO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00523 Processo: 0012005011996-3-REPARACAO DE DANOS REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **ANA AMELIA RAMOS PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

00524 Processo: 0012006005711-2-INDENIZACAO AUTOR: NALDETE ALVES PORTO VIEIRA ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a exequente para, em 15 dias, falar de impugnacao de fls.116/119.

00525 Processo: 0012006008149-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANDRE COSTA BARROS ADV: **TAGUS ARRUDA, MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA, ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, VERA LUCEDA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls.179/180.

00526 Processo: 0012006010571-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DANIELLE NIRVANA VIANA RAMOS ADV: **MARIA DAS GRACAS VIANA RAMOS.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro nos arts.794, I, e 795, ambos do CPC.

00527 Processo: 0012006018015-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDIFICIO IZABELLE RIBEIRO BRAGA ADV: **MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

00528 Processo: 0012006018223-3-ACAO DE COBRANCA REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 05 dias, indicar conta bancaria ou prepostocom poderes especificos p/ recebimento do valor de fl.92.

00529 Processo: 0012006021853-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CICERA BERNARDO DA SILVA ADV: **MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro no art.53, paragrafo 4, da Lei 9099/95.

00530 Processo: 0012006022881-2-INDENIZACAO AUTOR: SAULO JOSE PEREIRA DA SILVA ADV: **ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro no art.53, paragrafo quarto, da Lei 9099/95.

00531 Processo: 0012007009379-2-REVISAO CLAUS.CONTR. REU: PANAMERICANO ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do indeferimento o pedido de fl.retro.eis que a parte autora ja foi intimada as fls.35 sem, contudo, nada requereu(fl.37).

00532 Processo: 0012007010735-2-RESTITUICAO AUTOR: ELIANE RIBEIRO ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro no art.53, paragrafo da Lei 9099/95

00533 Processo: 0012007011438-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: M BRITO CONFECÇOES DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA ADV: **MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** REU: SONALY CRISTINA COSTA SILVA ADV: **PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro no art.53, paragrafo 4 da lei 9099/95.

00534 Processo: 0012007012178-3-INDENIZACAO REU: SEMP TOSHIBA ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

00535 Processo: 0012007014813-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDUILLAME FLORENCIO DO NASCIMENTO ADV: **LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00536 Processo: 0012007015827-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA LUIZA ARAUJO ADV: **LUCIANO COELHO LEDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 dias, sobre a planilha de fl.137/141, sob pena de arquivamento.

00537 Processo: 0012007019514-2-INDENIZACAO REU: SIEMENS BENQ ADV: **DANIELA DELAI RUFATO.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro no art.53, paragrafo 4, da Lei 9099/95.

00538 Processo: 0012007020051-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE ADV: **AMAURY ARAUJO DE VASCONCELOS, REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS, ASTROGILDOMATIAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Sentenca: Processo extinto.

00539 Processo: 0012007020475-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENEZIO XAVIER DA ROCHA ADV: **JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fl.53, bem como concedo a parte exequente o prazo de 05 dias para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

00540 Processo: 0012007020526-3-RESTITUICAO AUTOR: JOSELITO CARNEIRO DA COSTA ADV: **SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Sentenca: Processo extinto. em face da inexistencia de bens passíveis de penhora.

00541 Processo: 0012008000660-2-RESTITUICAO REU: CONSORCIO LOJAS MAIA ADV: **DANYELLE MOREIRA PIRES FERREIRA.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro nos rats.794, I, e 795, ambos do CPC.

00542 Processo: 0012008006577-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LAURIZETE ARAUJO GOMES ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRI-NHO.** Despacho: Intime-se para desentranha-



mento dos documentos de fls.04/05, entregando-os a exequente mediante recibo e deixando copia nos autos.

00543 Processo: 0012008006742-2-OBRIACAO DE FAZER REU: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S C LTDA ADV: FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

00544 Processo: 0012008006906-3-RESTITUICAO AUTOR: ABELARDO DA SILVA CANSANCIAO ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES, LUZIMARIO GOMES LEITE. Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, indicar outro CNPJ da parte devedora ou bens passíveis de penhora, sob pena de extincão.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 024/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00545 Processo: 0012006018175-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARCIA LEITE DE BRITO ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. REU: CELLSHOPREU: LG ELETRONICS Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre peticao de fls.50

00546 Processo: 0012006029054-9-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: FEITOSA ESCRITORIO IMOBILIARIO ADV: HENRIQUE MOTA FEITOSA, DANIELA DELAI RUFATO. REU: JAMES JANUARIO MORAIS DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, par. 4, . da lei 9.099/95

00547 Processo: 0012007011162-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CARLOS TORRES TEIXEIRA ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO. REU: UNIMED Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer a xecucão do julgado, apresentando a necessaria planilha de calculo

00548 Processo: 0012007014143-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GECYLENE NASCIMENTO SILVA ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Sentença: Acordo homologado na forma do art. 22, par. unico da Lei 9.099/95

00549 Processo: 0012007033042-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ADRIANA FERREIRA DINIZREU: TELECOM BRASIL PUBLIC ADV: EMERSON BRUNELLO, ELENILDA MARIA MARTINS, EMERSON BRUNELLO. Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, par. 4. da Lei 9.099/95

00550 Processo: 0012008004129-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSE PEREIRA DE ARAUJO ADV: MIGUEL CARNEIRO DOS SANTOS. REU: BANCO BMC S/A Sentença: Intime-se Julgo procedente o pedido do autor decretando a revelia ao promovido.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 015/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00551 Processo: 0012006007335-8-CRIME C/PATRI-MONIO REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA. Despacho: Intime-se mais uma vez, o patrono da re Cozete Barbosa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, declinar o endereço da testemunha Jose Carlos de Farias Barros.

00552 Processo: 0012009009850-8-CRIME C/PATRI-MONIO REU: JOSE THIAGO BORGES DE SOUSA ADV: JOSE TADEU DE MELO. Despacho: Intime-se vista a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 016/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00553 Processo: 0012008024200-9-CRIME C/PATRI-MONIO REU: EMANUEL HENRIQUE ALMEIDA BARBOSA ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00554 Processo: 0012008025969-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JESSE PEREIRA COSTA ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

00555 Processo: 0012009025404-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALANDEX GONCALVES DA SILVA ADV: MONICA GONCALVES GOMES. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias fornecer o endereço das testemunhas arroladas na defesa escrita.

00556 Processo: 0012010002502-0-PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS. Despacho: Pedido deferido

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00557 Processo: 0942005000173-7-GUARDA DE MENOR REU: D. B. Q. ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ. REU: E. F. Q. ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ. Sentença: Pedido julgado procedente para conceder a autora a guarda da menor.

00558 Processo: 0942008000736-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, FABIANA MARIA F I DA COSTA. REU: JOAQUIM LEITE FERREIRA ADV: JOAO VANILDO DA SILVA. Sentença: Embargos acolhidos

00559 Processo: 0942008000742-3-ASSENTAMENTO NASCIM AUTOR: LINDOMAR COELHO TAVARES ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO. Sentença: Pedido julgado procedente

00560 Processo: 0942008000845-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA. REU: FABIO RADMAKER PESSOA DA SILVA ADV: JOAO VANILDO DA SILVA. Sentença: Embargos acolhidos

00561 Processo: 0942008000892-6-MAND. SEGURANCA-CV REU: MUNICIPIO DE AGUA BRANCA PB ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA, ULIS-

SES FIGUEIREDO DE SOUSA. Sentença: Processo extinto. sem julgamento do merito, com base no art. 267, VI, do CPC.

00562 Processo: 0942009000070-7-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: J. D. P. A. ADV: JOAO VANILDO DA SILVA. Sentença: Desistencia homologada

00563 Processo: 0942009000071-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA, JOAO FERREIRANETO. Sentença: Embargos acolhidos

00564 Processo: 0942009000072-3-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA, JOAO FERREIRANETO. Sentença: Embargos acolhidos

00565 Processo: 0942009000073-1-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA, JOAO FERREIRANETO. Sentença: Embargos acolhidos

00566 Processo: 0942009000074-9-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA, JOAO FERREIRANETO. Sentença: Embargos acolhidos

00567 Processo: 0942009000077-2-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA, JOAO FERREIRANETO. Sentença: Embargos acolhidos

00568 Processo: 0942009000078-0-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA. REU: IRENE FEITOSA DE ARAUJO ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, JOAO FERREIRA NETO. Sentença: Embargos acolhidos

00569 Processo: 0942009000080-6-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, FABIANA MARIA F I DA COSTA. AUTOR: PAULO RAMOS ALVES ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, JOAO FERREIRA NETO. Sentença: Embargos acolhidos

00570 Processo: 0942009000081-4-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA, CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA. REU: MARGARIDA CLEMENTINO DE SOUSA ADV: JOAO FERREIRA NETO. Sentença: Embargos acolhidos

00571 Processo: 0942009000083-0-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO DE JURU PB ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA. REU: MAURIO LUIZ LEITE ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, JOAO FERREIRA NETO. Sentença: Embargos acolhidos

00572 Processo: 0942009000336-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: GILMA FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO. Sentença: Processo extinto. sem resolucao do merito, com lastro no art. 267, III, do CPC.

00573 Processo: 0942009000402-2-ALIMENTOS AUTOR: J. A. P. M. ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ. Sentença: Desistencia homologada

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 023/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00574 Processo: 0942000002596-8-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: ANTONIO LOUDAL FLORENTINOTEIXEIRA ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Despacho: Intime-se a defesa para dizer se ha diligencia(s) a requerer.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00575 Processo: 0942005000140-6-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA MASALUCE DE MORAIS ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO, FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS, JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE. Sentença: Pedido julgado improcedente

00576 Processo: 0942009000043-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: DALYANIRA BARBOSA CANDIDO ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao designada para 20 de maio de 2010, as 09: 50 horas, no forum local.

00577 Processo: 0942010000026-7-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO BARBOSA SOBRINHO ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para 20 de maio de 2010, as 09: 40 horas, devendo a parte comparecer ao referido ato acompanhada de testemunhas.

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00578 Processo: 0032000000040-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: BENEDITO FRANCISCO SALES ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA. Despacho: Intime-se para em dez (10) dias, dizer se tem interesse em fazer carga dos autos

00579 Processo: 0032008000007-2-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: MARIA GORETTI DOS SANTOS SILVA ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS. Despacho: Intime-se para conhecimento que foi indeferida a tutela antecipada.

00580 Processo: 0032008000007-2-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: MARIA GORETTI DOS SANTOS SILVA ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS. Despacho: Intime-se para, em dez (10) dias, especificar as provas que pretende produzir em audiencia.

00581 Processo: 0032008001350-5-ADOCACAO AUTOR: J. C. N. ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. AUTOR: A. L. A. ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/04/2010, as 09: 30h.

00582 Processo: 00320090000817-2-EMBARGOS AU-TOR: ROSA ALICE RODRIGUES HERCULANO ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. REU: BAN-

CO DO BRASIL S/A ADV: JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00583 Processo: 0032009000960-0-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: A. Y. R. S. ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. REPRESENTANTE LEGAL: M. M. R. ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Despacho: Intime-se para, em dez (10) dias, dizer sobre documentos de fls. 17/25.

00584 Processo: 0032009001200-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se para, em dez (10) dias, requerer o que entender de oportuno.

00585 Processo: 0032009001209-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se para em dez (10) dias, falar sobre a certidao de fls. 28v.

00586 Processo: 0032009001224-0-REINTEGRACAO POSSEAUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se para, em dez (10) dias, pronunciar-se sobre a certidao de fls. 33v epeticiao de fls. 34/35.

00587 Processo: 0032009001230-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS. Despacho: Intime-se para, em dez (10) dias, falar sobre a certidao de fls. 28v.

00588 Processo: 0032010000042-5-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: G. F. N. M. ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO. REPRESENTANTE LEGAL: E. F. ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO. Despacho: Intime-se para em dez (10) dias, falar sobre a peticao e documentos de fls. 25a 30

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ALAGOA GRANDE NF 022/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00589 Processo: 0032008001174-9-CRIME C/LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCINEIDE SUELI DE ANDRADE ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. VITIMA: PATRICIA DE SOUZA SANTOS ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO. VITIMA: AVANI MARIA DE SOUZA ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO. VITIMA: LUIZ PAULINO DOS SANTOS ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO. Despacho: Audiencia designada para o dia 15 de abril de 2010, as 13:00 horas, no forum local (audiencia preliminar).

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00590 Processo: 0032007000045-4-INDENIZACAO AUTOR: GERALDO BEZERRA DA SILVA ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. REU: BANCO GE CAPITAL S/A ADV: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR. REU: LOJAS INSINUANTE ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. Despacho: Intime-se para conhecimento que foi deferido o pedido e concedido o prazo de 10(dez) dias, para comprovar a quitacao total do debito.

00591 Processo: 0032007000937-2-OBRIACAO DE FAZERAUTOR: JOSEFACALIXTO DANTAS ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO. AUTOR: ERENILSON DA SILVA SANTOS ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO. Sentença: Pedido julgado procedente

00592 Processo: 0032008001130-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANDRE GUEDES DE OLIVEIRA ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Despacho: Intime-se para, em dez (10) dias, requerer o que entender de oportuno.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00593 Processo: 0042009000660-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: JOEZA MOURA MEDEIROS. REU: MARIA HELENA DA SILVA Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para em dez dias se pronunciar quanto a certidao de fls. 17v, sob pena de extincao.

ALAGOINHA

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOAINHA NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00594 Processo: 0522004000228-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA GERMANO DOS SANTOS MENDES ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: LOJAATACADAO DOS ELETROS ADV: HERMANO GADELHA DE SA, CORIO-LANO DIAS DE SA. Despacho: Intime-se como requer o exequente aplico a multa de 10% sobre o valor restante da condenacao.

00595 Processo: 0522006000430-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA COELI BELTRAO DE ARAUJO ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se como requer o exequente aplico a multa de 10% sobre o valor restante da condenacao.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 013/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00596 Processo: 0412008002005-4-CRIME C/PES-SOA INDICIADO: MANOEL CICERO VICENTE ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE. Despacho: Audiencia designada para o dia 05 de abril de 2010, as 09:00 horas, no Forum Local-audiencia para propositura de suspensao condicional do processo.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00597 Processo: 1202007000219-7-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: R. S. S. ADV: SIMONNE MAUX DIAS. REU: M. A. J. ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 08/ 04/2010 as 16: 20 horas no Forum local.

00598 Processo: 1202007000666-9-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: ARNALDO PINHEIRO ALVES ADV: JOSEILSON LUIS ALVES. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 31/03/2010 as 16:00 horas no Forum local.

00599 Processo: 1202008000094-2-INTERDICAÇÃO AU-TOR: MARIA DE FATIMA BARBOSA SOARES ADV: DR ANTONIO JUCELIO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/03/ 2010 as 15: 30 horas , no forum local.

00600 Processo: 1202008000452-2-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: I. M. S. ADV: SIMONNE MAUX DIAS. REU: J. N. B. ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/03/ 2010 as 13: 40 horas no Forum local.

00601 Processo: 1202008000492-8-INTERDICAÇÃO AU-TOR: CLEONICE DOS SANTOS SOUSA ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/03/ 2010 as 14: 50 horas no Forum local.

00602 Processo: 1202008000493-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: S. P. A. ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 25/03/2010 as 15:00 horas no forum local, citificando ainda de trazer no prazo de 48 horas o endereço atualizado dos promovidos.

00603 Processo: 1202008000640-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIO CESARIO DOMINGOS IRMAO ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/04/2010 as 15:00 horas no Forum local.

00604 Processo: 12020090000176-5-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: LUIZ J. P. S. ADV: SIMONNE MAUX DIAS. REU: J. F. S. ADV: OTINIEL BATISTA DE MORAIS. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/04/2010 as 16:00 horas no Forum local.

00605 Processo: 1202009000214-4-INTERDICAÇÃO AU-TOR: ELIZEUDA SENA DE LIMA ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de marco de 2010 as 14: 10 horas no Forum local.

00606 Processo: 1202009000490-0-INTERDICAÇÃO AU-TOR: ALESSANDRO GONCALVES FRANCISCO ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de oitiva do interditando designada para o dia 1803/2010 as 13: 10 horas no Forum local.

00607 Processo: 1202009000565-9-INTERDICAÇÃO AU-TOR: MARLENE CANDIDO DA SILVA ADV: DR ANTONIO JUCELIO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de oitiva do interditando designada para o dia 18/03/2010 as 13: 30 horas no Forum local.

00608 Processo: 1202009000592-3-DIVORCIO LITIGIOSO AU-TOR: C. S. O. ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de tentativa de reconciliacao ou conversao de divorcio litigioso em consensual designada para o dia 08/04/2010 as 15: 20 horas no Forum local.

00609 Processo: 1202009000664-0-ALIMENTOS AU-TOR: M. D. F. S. ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao , instrucao e julgamento designada para o dia 25/03/2010 as 14: 40 horas no Forum local.

00610 Processo: 1202009000705-1-INTERDICAÇÃO AU-TOR: G. R. S. ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de oitiva do interditando designada para odia 18 de marco de 2010 as 13: 20 horas, no Forum local.

00611 Processo: 1202010000020-3-SEPARACAO LITIGIOSA AU-TOR: A. E. D. P. ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de tentativa de reconciliacao ou conversao em consensual designada para o dia 08 de abril de 2010 as 14:00 horas no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00612 Processo: 1202009000018-9-DECLARATORIA AU-TOR: ISAAC FIDELIS DA SILVA ADV: AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE. REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 31/03/2010 as 15:00 horas no Forum local.

00613 Processo: 1202009000162-5-REPARACAO DE DANOS REU: WHIRLPOOL SA ADV: FELIPE AUGUSTO ROLIM JORGE, RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS, JOELSON ALBINO BULHOES. Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentacao de suas contra-razoes recursais, noprazo de 10 (dez) dias.

00614 Processo: 1202009000347-2-INDENIZACAO AU-TOR: JOSIVANIA MENDONCA TARGINO ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA. AU-TOR DO FATO/JZ ESP: ENERGISA S/A ADV: THELIO FARIAS, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 31/03/2010 as 14:00 horas no forum local.



00615 Processo: 1202009000434-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 24/03/2010 pelas 10: 50 horas no Forum local.

00616 Processo: 1202009000486-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR DO FATO/JZ ESP: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE HIPERBOMPREGO **ADV: JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 31/03/2010 as 14: 30 horas no Forum local.

00617 Processo: 1202009000618-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: AVANILDO JOSE DE FRANCA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00618 Processo: 1202009000619-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANTONIO HORACIO GALDINO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00619 Processo: 1202009000620-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00620 Processo: 1202009000626-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUZIA GOMES DE ARAUJO **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 24/ 03/2010 as 11: 10 horas no Forum local.

00621 Processo: 1202009000627-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCO SOARES **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00622 Processo: 1202009000628-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MURILIO BEZERRA DE LIMA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00623 Processo: 1202009000629-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00624 Processo: 1202009000630-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: SEVERINA DA SILVA FRANCISCO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00625 Processo: 1202009000631-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: SANDRA RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00626 Processo: 1202009000632-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: RENATA BATISTA TORRE **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00627 Processo: 1202009000633-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: OZILENE LUCAS DOS SANTOS **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00628 Processo: 1202009000634-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: REGINA MARIA DA CONCEICAO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00629 Processo: 1202009000635-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MACILENE RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00630 Processo: 1202009000636-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ROSILENE FELIPE NERO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00631 Processo: 1202009000637-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA DO CEU LOURIVAL DE SOUZA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00632 Processo: 1202009000638-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSILENE MENDONCA DE OLIVEIRA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00633 Processo: 1202009000639-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: GORETE SOARES DA CONCEICAO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00634 Processo: 1202009000640-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA JOAO DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00635 Processo: 1202009000641-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: DENIZE PEDRO DA COSTA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00636 Processo: 1202009000642-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUCIMAR BATISTA RIBEIRO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00637 Processo: 1202009000643-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA JOSE MENDES DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00638 Processo: 1202009000644-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA SOARES DA CONCEICAO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00639 Processo: 1202009000645-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA TARGINO DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00640 Processo: 1202009000646-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO SEVERIANO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00641 Processo: 1202009000647-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00642 Processo: 1202009000648-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSEFA FIRMINO DE SOUZA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17 demarco de 2010 , dando inicio as 09: 30 horas com termino as 13: 40 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

00643 Processo: 1202009000659-0-OBRIACAO DE FAZER REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA **ADV: THELIO FARIAS, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 31/ 03/2010 as 13: 30 horas, no Forum local.

00644 Processo: 1202009000660-8-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL TARGINO DA SILVA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17/03/2010, as 10:00 horas no forum da comarca de aracagi/pb

00645 Processo: 1202010000039-3-DANOS MORAIS AUTOR: IRINALDO MOREIRA DE SOUZA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 17/032010 as 13: 50 horas no Forum da Comarca de Aracagi/PB.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 029/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00646 Processo: 0952009000101-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEVERINO DO RAMO **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em forma de memoriais, no prazo legal.

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00647 Processo: 0062006001051-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO ALDO MIGUEL **ADV: JOSE ADAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se considerando que no proximo dia 02.03.2010 ja existem outras audiencias marcadas para o periodo da manha, reaprazo a audiencia para o proximo dia 13.04.2010, pelas 10: 30h, no Forum local.

00648 Processo: 0062008000662-7-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: REGINALDO GALDINO DE FREITAS **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se considerando que no proximo dia 02.03.2010 ja existem outras audiencias marcadas para o mesmo periodo da manha, reaprazo a audiencia para oproximo dia 15.04.2010, pelas 10: 00h, no forum local.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00649 Processo: 0072009001018-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIZETE DOS SANTOS SOUZAAZEVEDDO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: ITAMAR AZEVEDO DE SOUZA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem-se sobre a avaliacao bem imovel residencial do casal.

00650 Processo: 0072009001401-5-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIO GOMES DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00651 Processo: 0072009001478-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: DELZO RIBEIRO DA COSTA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se nao estando presente um dos motivos ensejadores da concessao de medidaliminar, no caso da fumaca do bom direito (fumus boni juris), DENEGO-AAREIA, 23/02/2010 Dr Edailton Medeiros Silva Juiz de Direito.

1.CARTORIO DE AREIA NF 013/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00652 Processo: 0072005000535-9-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: ADEMAR PAULINO DE LIMA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o acusado, por seu advogado, para no prazo de 10 dias, apresentarem suas razoes finais, em memoriais.

00653 Processo: 0072009001271-2-LEI 6368/76 TO-XICOS REU: ALANA KELLY SANTOS MUNIZ GOMES **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a acusada Alana Kelly Santos Muni Gomes, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 dias apresentar suas razoes finais.

2.CARTORIO DE AREIA NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0071995000007-0-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: FERNANDO SERPA DE MENEZES **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: BANCO ITAU S/A **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK.** Despacho: Intime-se para o leilao em hsta publica na 4a Vara da Comarca de Cabedelo-PB, 1o Leilao dia 02/03/2010 as 16: 00h e 2o Leilao dia 16/03/2010 as 16: 00h.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00655 Processo: 0072005000084-8-REVISAO CLAUS.CONTR. REU: NORDESTE VEICULOS **ADV: LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA, ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos efeitos. Vista para o promovido, na pessoado seu advogado, apresentar as contra-razoes, no prazo legal.

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00656 Processo: 0082002000429-0-CARTA PRECATORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASILS/A **ADV: ADRIANA KATIRM DE SOUZA TOLEDO.** REU: ANTONIO FRANCISCO DA SILVAREU: MARIA ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se Certificado o responsavel pelo espolio, intime-se o autor, por seu advogado, para requerer a citacao e habilitacao do mesmo, nos autos, no prazo legal.

00657 Processo: 0082003000003-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, RAFAELA BARBOSA PAES BARRETO, ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO **ADV: SEVERINO RAMALHO LEITE.** Despacho: Intime-se A parte autora, por seu patrono, para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, o documento original de fis. 105, tendo em vista que o mesmo esta ilegitvel.

00658 Processo: 0082004000258-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ALZIRA ALVES DA SILVA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** REU: JANDUY MORAIS BARBOSA Despacho: Intime-se Impugnando o calculo o executado impugna a execucao e faz proposta.Ouca-se, pois, a parte adversa por seu patronos, no prazo de 10 dias.

00659 Processo: 0082009000240-6-ORDINARIA AUTOR: PEDRO BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos os efeitos. A parte apelada, por seu patrono, para responder no prazo legal.

00660 Processo: 0082009000371-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO MAIA DE FARIAS **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedente a presente acao.

00661 Processo: 0082009000421-2-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO, CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou procedente a presente acao.

00662 Processo: 0082009000432-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO MORAES **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO.** REU:

MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedente a presente acao.

00663 Processo: 0082009001164-7-ORDINARIAAUTOR: MARIA DO ROSARIO DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Prazo de 10 dias.

00664 Processo: 0082009001177-9-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: LUIZ DA SILVA BARBOSA **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Prazo de 10 dias.

00665 Processo: 0082009001179-5-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: MARIA HELENA ANDRADE DEARAUJO **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Prazo de 10 dias.

00666 Processo: 0082009001184-5-ORDINARIAAUTOR: AURENICE DE LIMA PEREIRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Apelacao recebida em ambos os efeitos. A parte apelada, por seu patrono, para responder no prazo legal.

00667 Processo: 0082009001292-6-ORDINARIAAUTOR: SEVERINA MIRANDA DA SILVA **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Prazo de 10 dias.

00668 Processo: 0082009001296-7-ORDINARIAAUTOR: MARIAANISIO ALVES **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Prazo de 10 dias.

00669 Processo: 0082009001313-0-ORDINARIAAUTOR: TERESA SIMAO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Prazo de 10 dias.

00670 Processo: 0082009001383-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: KARLA DA SILVA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, SUELEN ROSSANEZ, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** REU: ANTONIO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a autora, por seu patrono, para querendo impugnar a contestacao, no prazo de 10 dias.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00671 Processo: 0082004000363-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA VANDA RODRIGUES DE SOUZA **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se do encerramento nesta juridicaao deste juizo de modo que apos a baixana distribuicao sejam estes autos arquivados em face a expedicao de requisitorio.

00672 Processo: 0082009000654-8-ORDINARIAAUTOR: CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de maio de 2010, as 09: 30 horas, no forum local, intime-se

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 027/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00673 Processo: 0082009000640-7-CRIME C/COSTUMES REU: CLAUDIANO DOS SANTOS SOUSA **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** VITIMA: BIANCA DOS SANTOS SOUSA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12 de maio de 2010, as 09:00 horas, na sala de audiencia instalada em dona ines.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BANANEIRAS NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0082009001293-4-ORDINARIAAUTOR: ROSINETE SOARES DA SILVA **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Prazo de 10 dias.

00675 Processo: 0082010000068-9-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: LAECIO MAIA DE FARIAS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: RIVALDO CADETE **ADV: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA, IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se Se no prazo, recebo os embargos de fls. com suspensao da execucao, determinando que fiquem os mesmos apensados aos autos principais.Ao embargado por seu patrono para impugnacao no prazo legal.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00676 Processo: 0782006000806-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE MARLOS ALVES MATIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSAAUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das custas em 10 (dez) dias.

00677 Processo: 0782006000938-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO AZEVEDO DE SOUTO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender cabivel no prazo de 10 (dez) dias.

00678 Processo: 0782007000213-0-INTERDICAO AUTOR: MARIA EDILENE SILVA LOPES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INES FREIRE DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado da curadora da interditaanda para que junte aos autos a certidao de nascimento da interditaanda no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensao da curatela.



00679 Processo: 0782007000304-7-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTI DE ASSIS AZEVEDO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das custas em 10 (dez) dias.

00680 Processo: 0782007000755-0-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE SOSSEGO **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o executado para juntar aos autos o original da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas.

00681 Processo: 0782009000587-3-ORDINARIA AUTOR: IRACEMA SANTOS MENDES CASADO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 012/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00682 Processo: 0752004000583-9-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JOSE DE ARIMATEA FERNANDES LEITE **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, GILVAN MARTINHO DE OLIVEIRA COELHO.** VITIMA: WANDERSON ISAC CUNHA DO NASCIMENTO **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 30 de marco de 2010, as 08:00 horas, a ser realizado no salao do tribunal do juri popular desta unidade judiciaria.

00683 Processo: 0752009005291-3-PREC.INQUIRIT -CRIME REU: ELISANGELA TRIGUEIRO URTIGA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 01/03/2010 as 14:00 horas na sala de audiencias desta 1a vara, referente a Carta Precatoria oriunda da Comarca de Pombal-PB.

2A VARA DE BAYEUX NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00684 Processo: 0752009000158-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA JOSE GOMES DA SILVA **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Despacho: Intime-se o autor apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas em audiencia de instrucao designada para o dia 25 de fevereiro de 2010, pelas 14:00 hs.

00685 Processo: 0752009001018-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ERIBERTO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

3A VARA DE BAYEUX NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00686 Processo: 0752010000220-5-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: PERICLES BATISTA PEREIRADA SILVA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** AUTOR: ANA CRISTINA FRANCA PEREIRA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se Audiencian para o dia 27 de maio de 2010 as 14 30 horas trazer testemunhas

00687 Processo: 0752010000241-1-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: SEVERINA VENASIO DOS SANTOS **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 27 de maio de 2010 as 14 30 horas trazer testemunhas

3A VARA DE BAYEUX NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00688 Processo: 0752008000618-4-DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Julgo extinta a acao na forma do artigo 267 Inc VIII do CPC

00689 Processo: 0752008001000-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Julgo procedente o pedido inicial

00690 Processo: 0752009001771-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se Julgo procedente o pedido inicial

4A VARA DE BAYEUX NF 026/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00691 Processo: 0752007001183-0-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: RONDINELI DA SILVA SOUZA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Sentenca: Intime-se DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO EM 31.03.2010, AS 14: 00h.

00692 Processo: 0752008004064-7-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JAILTON DA SILVA FAUSTINO **ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao em 30.03.2010, as 14: 00h.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00693 Processo: 0602002000120-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO FRANCA DA SILVA **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO A EXECUCAO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00694 Processo: 0602009000745-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA MARQUES DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

BONITO DE SANTA FE

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 030/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00695 Processo: 0422005000640-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAIMUNDO ROBERTO CARDOSO **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** AUTOR: MARIA NEUSA DA SILVA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 224/227, sob as penas da lei.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 020/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00696 Processo: 0102000000224-5-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: FRANCIMAR GOMES DE FARIAS **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o novo advogado do reu para, no prazo de 03 (tres) dias, ratificar ou nao as alegacoes antes apresentadas, tendo em vista o apensamentodos processos de prestacao de contas dos exercicios de 1993/1994.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00697 Processo: 0102008000811-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: SUZANA MARIA RABELO PEREIRA FORTE **ADV: JOSE RICARDO PORTO, AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ PB Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda teminteresse no merito do presente processo.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 022/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00698 Processo: 0102001000266-4-LEI 9437/97 PT. ARMA REU: CARLINDO ESTEVAO DE ARAUJO **ADV: JOSE GERALDO DAS NEVES, JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: LUCIANO CHARLES GERMANO DA SILVA **ADV: JOSE GERALDO DAS NEVES.** REU: JULIO CESAR ESTEVAO DA SILVAREU: ANTONIO MARCOS ESTEVAO Despacho: Intime-se da sentenca julgada parcialmente procedente.

00699 Processo: 0102008000574-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: URBANO OLIMPIO MAIA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA, FRANCISCO MARTINS NETO.** VITIMA: ALAIDE FORTE FERREIRA **ADV: WALTER LUCIO PEREIRA SOLANO.** Despacho: Intime-se o reu, bem como a vitima, pelo assistente de acusacao, para contrarrazoarem os recursos apelatorios, no prazo legal.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 010/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0112009000245-9-ORDINARIAAUTOR: ANA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada para o dia 17/03/2010, as 08: 50h.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00701 Processo: 0732003000945-7-ORDINARIAAUTOR: ATLANTICA REP LTDA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, ANA AMELIA RAMOS PAIVA.** Despacho: Intime-se renove-se aintimacao a fim de que o requerimento seja feito pelo proprio advogado a quem pertence os honorarios sucumbenciais.

00702 Processo: 0732008002469-5-NUNCIACAO OBRA NOVAAUTOR: CONDOMINIO VILLAS DO ATLANTICO CONDOMINIUM CLUB **ADV: ALBERTO SALES, LOURENCO D LORENZO MARSICANO.** REU: CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se para comparecerem a Inspecao Judicial designada para o dia 10/03/2010, as 9 hs, que se realizara no Condominio Villas do Atlantico Condominium Club.

2A. VARA DE CABEDELO NF 031/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 0732008000628-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Sentenca: Extincao

00704 Processo: 0732010000821-5-ALIMENTOS AUTOR: ELAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Fica intimada para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, no dia 02 de junho de 2010, pelas 14 45 horas, no forum local.

00705 Processo: 0732010000843-9-GUARDA DE MENOR AUTOR: CRISTINA ROTHIER DUARTE **ADV: CRISTINA ROTHIER DUARTE.** Sentenca: Acordo homologado o pedido de desistencia para produzir os seus devidos efeitos legais.

00706 Processo: 0732010001022-9-SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: ALVARO DELANO QUEIROGA GAUDENCIO **ADV: RAMIRO BECKER.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves do seu advogado, para impugnar a contestacao no prazo de 10 (dez) dias

00707 Processo: 0732010001240-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CABEDELO CLUBE **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** Despacho: Intime-se os advogados da parte autora da seguinte decisao: Diante do exposto, concedo a LIMINAR requerida, determinando a expedicao de mandado provisorio de reintegracao de posse em favor do autor, nos termos do art.928 CPC

00708 Processo: 0732010001518-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MAURILIO CARVALHO DA SILVA **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para fornecer copia da peticao inicial no prazo de dez dias, e do despacho: Vistos, etc. DEFIRO o beneficio da JusticaGratuita nos termos lei 1060/ 50. defiro a inversao do onus da prova..

3A. VARA DE CABEDELO NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00709 Processo: 0732005002795-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCOS ANTONIO DE MOURA SANTOS **ADV: ALEXANDER GOMES BRONZEADO.** REU: MARIO MORAES FILHO **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem a provas, no prazo de 10(dez) dias.

00710 Processo: 0732007001128-0-EMBARGOSAUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se intimar as partes da decisao que NAO acolheu o embargo de declaracao, mantendo a sentenca embargada nos termos em que foi redigida.

00711 Processo: 0732008001870-5-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se Digam as partes o que desejam produzir em audiencia.

00712 Processo: 0732008002323-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, CARLA MARTINS.** REU: RICARDO MOACYR MARTINHO CARTAXO **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** Despacho: Intime-se Pericia deferida. Demais provas requeridas pelas partes indeferidas. Desnecessaria a realizacao de audiencia de instrucao. O autor devera juntar original do doc. d fls. 12/14 no prazo d 20 dias.

00713 Processo: 0732008002323-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, CARLA MARTINS.** REU: RICARDO MOACYR MARTINHO CARTAXO **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** Despacho: Intime-se Pericia deferida. O promovido devera especificar o tipo de pericia.

00714 Processo: 0732008003719-2-IMPUG VALOR CAUSA REU: ANA FLAVIA MOREIRA BALTAR **ADV: VITAL BORBA A JUNIOR, KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte da re, da sentenca que julgou procedente, para determinar quea parte corrija o valor da causa, apontando o correto.

00715 Processo: 0732009001778-8-DECLARATORIA AUTOR: TECOP TERMINAL DE COMBUSTIVEIS DE CABEDELO **ADV: SERGIO BRITO FIGUEIREDO, HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO Despacho: Intime-se ERRATA: nota de foro anterior expedida com equivoocos de digitacao.LEIASE: sobre certidao de fls. 64, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias.

3A. VARA DE CABEDELO NF 029/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00716 Processo: 0732010001128-4-PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOSE AGUINALDO RODRIGUES DE MEDEIROS **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

00717 Processo: 0732010001141-7-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: MANOEL JOAQUIM DE PAULA **ADV: RAFAEL SEDRIM PARENTE DE MIRANDA TAVARES.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

4A. VARA DE CABEDELO NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00718 Processo: 0732005003371-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se o promovido para cumprir a obrigacao fixada na sentenca em conformidade com o pedido de fl. retro, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de 10 porcento(art. 475J, CPC).

00719 Processo: 0732007001890-5-DESPEJO ALTA PAGAM AUTOR: CARLOS ROBERTO FALVES DE OLIVEIRA **ADV: IZABELE DE CARVALHO TROCCOLI, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, LINDAURA SHEILA B SODRE.** REU: LILIANE CORDEIRO DE MORAES **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: ITAJIBE MARACAJA DE MORAIS JUNIORREU: LIEJE CORDEIRO MORAIS **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Sentenca: Acordo homologado

00720 Processo: 0732009001829-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00721 Processo: 0732009002279-6-CANCELAMENTO AUTOR: SEVERINA DIAS CORREIA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: BANCO VOTORANTIM **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00722 Processo: 0732009002866-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se de que defiro o pedido retro.

00723 Processo: 0732009003115-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MINERACAO COTO COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00724 Processo: 0732009003141-7-ORDINARIA COBRANCA REU: JULIANA FERREIRA BRAGA **ADV: ANGELO AMARO VERAS VIANA.**

REU: ANA CRISTINA GOMES BRASILEIRO **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se as embargadas para responder, querendo, aos embargos.

00725 Processo: 0732009004371-9-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS FIDELIS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00726 Processo: 0732010001442-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARINALDO VITORIANO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se de que recebo a inicial apenas como revisional de contrato e indefiroa tutela antecipada.

00727 Processo: 0732010004185-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: DAISAN COM DE VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-se de que recebo a inicial apenas como consignacao em pagamento e para comparecer em cartorio e receber a guia para pagamento, em cinco dias, no Banco do Brasil.

00728 Processo: 0732010004291-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00729 Processo: 0732002000853-5-INDENIZACAO REU: CREDICARD S/A **ADV: IZABELLA CARDOSO ALENCAR.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O BANCO CITICARD S/A NOVA DENOMINACAO DA CREDCARD S/A PARA RECEBER O ALVARA EXPEDIDO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

00730 Processo: 0732008001182-5-INDENIZACAO REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O PROMOVIDO PARA O CUMPRIMENTO DA SENTENCA DE FLS. NO TOCANTE AO DESBLOQUEIO DO CARTAO EM 05 DIAS.

00731 Processo: 0732008003888-5-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO MATIAS DE CARVALHO **ADV: JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

00732 Processo: 0732009001577-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO NUNES **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O AUTOR PARA REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENCA EM 48 HORAS.

00733 Processo: 0732009003820-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO VILA DA PRAIA **ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA, JOSE BAPTISTA DE MELO NETO.** REU: STHEPHANO DE VASCONCELOS Sentenca: Intime-se a parte promovente da sentenca. P.R.I.

00734 Processo: 0732009003915-4-INDENIZACAO AUTOR: TATIANA GARCIA DE ASSIS **ADV: TATIANA GARCIA DE ASSIS.** Despacho: Intime-se INTIME A PARTE AUTORA PARA SUPRIR A PETICAO INICIAL COM OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 05 DIAS OU SEJA O ENDEREÇO DAS PROMOVIDAS SOB AS PENAS DA LEI.

00735 Processo: 0732010000046-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ILDEFONSO FERREIRA LIMA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA.** REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RENAULT DO BRASIL LTDA **ADV: ANTONIO DE PADUA PARENTE FILHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/ 03/2010 as 13: 30 horas, neste Juizo.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 020/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00736 Processo: 0832009000703-6-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JOSEILTON DO NASCIMENTO ROCHA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** INDICIADO: CICERO GUEDES DE OLIVEIRA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se os reus e advogados da expedicao de deprecata para inquiricao dastestemunhas arroladas pela defesa.

CAJAZEIRAS

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00737 Processo: 0132009001691-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** AUTOR: ADRIANO VALENCO DA SILVA FILHO **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para no prazo de 05(cinco)dias manifestar-sesobre a certidao de fls.19.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 030/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00738 Processo: 0132008002173-9-INDENIZACAO AUTOR: JOSE BATISTA NETO **ADV: JOSE BATISTA NETO.** REU: DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA **ADV: ADJAMILTON PEREIRA DE ARAUJO.** REU: FRANCISCO ALVES **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: FRANCISCO AMAURY LACERDA **ADV: JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e julgamento designada para o dia 01/03/2010, as 09: 00h, na sala de audiencias da 2a vara da Comarca de Sousa-PB, nos autos da Carta Precatoria n. 037.2010.000.304-7.

00739 Processo: 0132008002362-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSE BATISTA NETO **ADV: JOSE BATISTANETO.** REU: RADIOALTO PIRANHAS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: IVANILDO DUNGA GONCALVES **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: NILSON LOPES MEIRELES FILHO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se para



comparecer a audiencia de Instrucao e julgamento designada para o dia 01/03/2010, as 08: 20h, na sala de audiencias da 2a vara da Comarca de Sousa-PB, nos autos da Carta Precatoria n. 037.2010.000.317-9.

00740 Processo: 0132009000805-6-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO BERNARDO DA SILVAREU: ESPOLIO DE ADALGISA MATOS DE SA ADV: RAULINO MARACAJA COUTINHO. ASSIST. DO REU: RAULINO MARACAJA COUTINHO ADV: RAULINO MARACAJA COUTINHO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 31/03/2010 as 09: 00h, na sala de audiencias da 4a vara no forum local.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00741 Processo: 0142008000280-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO. Despacho: Intime-se intimese a parte autora para requerer o que for de direito no prazo de 05 dias

00742 Processo: 0142009002059-6-EMBARGOS REU: MARIA IZABEL FILHA ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO. Despacho: Intime-se a parte re para apresentar impugnacao no prazo legal.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 022/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00743 Processo: 0142009000604-1-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: E. O. P. ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO. REU: A. H. O. ADV: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ. REU: E. F. S. ADV: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ. REU: A. C. F. S. ADV: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 1260/1263, que defere as pericias solicitadas pela defesa, com relacao aos quesitos III.1 e III.3 e nao revogou prisao preventiva.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00744 Processo: 0142008000387-5-ORDINARIA AUT-OR: COSMO DAMIAO CARLOS ADV: JOSE WELITON DE MELO, LUCIANO GLAUCO DE SOUSA FREITAS. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designado para odia 07 de abril de 2010 as 08 00 horas na sala de audiencia da 2a Varano Forum local

00745 Processo: 0142008000612-6-ORDINARIA AUT-OR: IZANIO LIMA VIEIRA ADV: MARIA FERREIRA DE SA, SALOMAO FERREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para odia 31 de Marco de 2010 as 08 00 horas na sala de audiencia da 2a Varano Forum local

00746 Processo: 0142008002215-6-ORDINARIA AUT-OR: ERVANILDO PEREIRA DA SILVA ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designado para odia 13 de Abril de 2010 as 09 30 horas na sala de audiencia da 2a Varano Forum Local

00747 Processo: 0142008002292-5-ORDINARIA AUT-OR: JOSIVAN JOSE DE SOUSA ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para odia 07 de abril de 2010 as 09 00 horas na sala de audiencia da 2a Varano Forum Local

00748 Processo: 0142008002998-7-DECLARATORIA AUTOR: ELIDA DINIZ DE SOUZA ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA. Sentenca: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para odia 13 de abril de 2010 as 08 00 horas na sala de audiencia da 2a Varano Forum Local

00749 Processo: 0142009000589-4-ORDINARIA AUT-OR: ANA PAULA DANTAS PINHEIRO ADV: ILAN SALDANHA DE SA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 31 de Marco de 2010 as 09 00 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum local

00750 Processo: 0142009001131-4-ORDINARIA AUT-OR: RAIANE DE LIMA CARNEIRO ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para odia 31 de Marco de 2010 as 10 00 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

00751 Processo: 0142009001318-7-ORDINARIA AUT-OR: JAQUELINE PALOMA DE CASTRO SOUSA ADV: ILAN SALDANHA DE SA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designado para odia 07 de Abril de 2010 as 09 30 horas na sala de audiencia da 2a Varano Forum Local

00752 Processo: 0142009001507-5-ORDINARIA AUT-OR: IANE PEREIRA DA SILVA ADV: ILAN SALDANHA DE SA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para odia 31 de Marco de 2010 as 10 00 horas na sala de audiencia da 2a Varano Forum local

00753 Processo: 0142009001640-4-DECLARATORIA AUTOR: FRANCUENIA DANTAS DA SILVA ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para odia 13 de abril de 2010 as 08 30 horas na sala de audiencia da 2a Varara no Forum Local

00754 Processo: 0142009002361-6-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: GERSON LINO PEREIRA ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Tentatida de Conciliacao designada parao dia 25 de Marco de 2010 as 08 00 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

00755 Processo: 0142009002408-5-ALIMENTOS AUT-OR: JOSE SALDANHA NETO ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de Con-

ciliacao Instrucao e Julgamento designada para o dia 25 de Marco de 2010 as 08 40 horas na sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 027/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00756 Processo: 0142010000299-8-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: TIOGO PEREIRA FERNANDES ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA. Despacho: Intime-se O advogado do reu da decisao de decretacao da prisao preventiva de fls181/183.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00757 Processo: 0142008000836-1-DESCONST. DE TITULOS AUTOR: ARLINDA VIEIRA COSTA ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, nomear bens do executado passíveis de penhora, sob pena de extincao do feito.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00758 Processo: 0152006002269-4-ORDINARIA AUT-OR: ANTONIA GOMES DA SILVA ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA. AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELO ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA. AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA. Despacho: Intime-se PARA EM 10 (DEZ) DIAS NO MAXIMO ATENDER O DESPACHO DE FLS. 226, SOB PENA DE EXTINCAO.

00759 Processo: 0152007001019-2-ORDINARIA AUTOR: CICERO RAMALHO DE LACERDA ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA. Despacho: Intime-se as partes para requerer o que de direito.

00760 Processo: 0152007001748-6-EMBARGOS REU: FRANCISCO ELIOTERIO DUARTE ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA. Despacho: Pedido julgado procedente

00761 Processo: 0152008000213-0-ORDINARIA AUT-OR: LUCICLEIDE CAETANO ADV: CICERO JOSE DA SILVA. Despacho: Intime-se PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO

00762 Processo: 0152009000236-9-EMBARGOS AUT-OR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pedido julgado procedente

00763 Processo: 0152009000407-6-ORDINARIA AUT-OR: VALDELICIA RODRIGUES DE SOUSA ADV: VANDERLY PINTO SANTANA. Despacho: Intime-se PARA EM 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE O ALEGADO AS FLS. 94, PENA DA LEI.

00764 Processo: 0152009000933-1-EMBARGOS REU: FRANCISCA LOPES DA SILVA ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES. Despacho: Pedido julgado procedente

00765 Processo: 0152009001544-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA. Despacho: Intime-se o exequente, via patrono, do deferimento do pedido de sobrestamento dofeito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00766 Processo: 0151997000029-3-EXECUCAO-CV AUTOR: FARMACIA SAO FRANCISCO LTDA ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para informar se foi dado cumprimento ao acordo judicial, no prazo de 10(dez) dias.

00767 Processo: 0151999000800-3-EXECUCAO-CV AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, FIDEL FERREIRA LEITE. Despacho: Intime-se o municipio exequente, via patrono, para se manifestar sobre o teor da peticao de fls. 90/ 91, no prazo de 10(dez) dias.

00768 Processo: 0152000000197-2-EXECUCAO FORCADA AUT-OR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA ADV: FIDEL FERREIRA LEITE. Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00769 Processo: 0152006000039-3-MONITORIA AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS. Despacho: Intime-se a a parte autora, para se manifestar sobre o teor da certidao de fls. 70, no prazo de 10(dez) dias.

00770 Processo: 0152008000994-5-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Despacho: Intime-se sobre o deferimento parcial do pedido de fls. 36. Expeca-se novo mandado de busca e apreensao, para tanto intime-se a parte autora para recolher as diligencias do oficial de justica, no prazo de 10(dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CONCEICAO NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0152000000079-2-EXECUCAO-CV AUTOR: CICERO FERREIRA DE MOURA ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00772 Processo: 0152003000624-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: VALDENOR NUNES DE OLIVEIRA ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. REU: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA. DENUNC.A LIDE: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MALTIDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. REU: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MATILDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. REU: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MATILDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. REU: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MATILDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00773 Processo: 0152003000648-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: VALDENOR NUNES DE OLIVEIRA ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. REU: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA. DENUNC.A LIDE: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MALTIDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00774 Processo: 0152003000650-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: VALDENOR NUNES DE OLIVEIRA ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. REU: JOSE IONALDO MARTILDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. REU: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA. DENUNC.A LIDE: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MALTIDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. REU: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MATILDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00775 Processo: 0152003000664-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: VALDENOR NUNES DE OLIVEIRA ADV: ALCIR BARROS DA SILVA. REU: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA. DENUNC.A LIDE: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MALTIDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. REU: CLEIDIANA ARAUJO LEITE MATILDES ADV: CICERO JOSE DA SILVA. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

00776 Processo: 0152004000777-3-EXECUCAO DE SENTENCA REU: R LAURISSE E CIA LTDA ADV: PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00777 Processo: 0152007001787-4-ANULATORIA AUTOR: AILTON PEREIRA DA SILVA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, requerendo o que entender de direito.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 029/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00778 Processo: 0562008001353-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. F. S. J. ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA. REU: J. A. N. S. S. ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES. Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 04/03/2010, as 08 00 horas, no Forum Local.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 029/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00779 Processo: 0562008000580-6-LESAO CORPORAL REU: SEBASTIAO ALVES SOARES ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO. Despacho: Intime-se o patrono da parte infratora, para comparecer a audiencia designada para o dia 04/03/2010, as 10 30 hs, no Forum Local.

00780 Processo: 0562008001216-6-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ANTONIO AMANCIO DA SILVA ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA. Despacho: Intime-se o patrono da parte iniciada, para comparecer a audiencia designada para o dia 04/03/2010, as 12 30 hs, no Forum Local.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0562008001141-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE BURITI NETOREU: ENERGISA ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se o patrono da parte promovida, da audiencia designada para o dia 19/03/2010, pelas 09 00 horas, no Forum Local.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00782 Processo: 0162007000469-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA TAVARES ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de maio de 2010, as 08:00 horas. (Art. 407, do cPC).

00783 Processo: 0162009001118-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CUI TE ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS. REU: ANTONIO MEDEIROS DANTAS Despacho: Intime-se Sobre a execucao de pre executividade suscitada, diga a parte exequente em 10 dias.

00784 Processo: 0162009001211-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. REU: JOSIVAN PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se Decreto a revelia do promovido. Diga o autor se pretende produzir mais provas em audiencia, ou se esta satisfeito com as ja apresentadas.

00785 Processo: 0162010000151-6-RECLAMAT TRABALHISTA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00786 Processo: 0162010000151-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ERIVALDO EVARISTO DOS SANTOS ADV: JOSE AGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO. REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 020/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00787 Processo: 0162008000561-0-CRIME C/COSTUMES REU: A. P. A. ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. VITIMA: L. S. C. Sentenca: Intime-se Ante o exposto, julgo procedente a denuncia para condenar Antonio Pereira de Amorim, a pena de seis anos de reclusao, no regime inicial fechado.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00788 Processo: 0162004001286-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: W. S. F. ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. AUTOR: W.

S. F.ASSIST.AUTOR: J. S. S. REU: F. J. F. Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a certidao e documentos de fls. 82v/83

00789 Processo: 0162005000257-1-USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. AUTOR: MARLENE MARIA DE CARVALHO Despacho: Intime-se para requerer a citacao dos herdeiros/sucesores da pessoa em nome de quem esta registrado o imovel.

00790 Processo: 0162007001324-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. R. A. S. S. ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. ASSIST.AUTOR: R. A. S. REU: J. R. S. S. ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 18/05/2010, as 09: 30 horas

00791 Processo: 0162008000841-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO NETO ADV: VALESCA MARQUES CAVALCANTI. REU: MUNICIPIO DE CUI TE ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para dizer se tem mais provas a produzir

00792 Processo: 0162008001170-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTASILVA ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: MBM SEGURADORA S/A Despacho: Pedido deferido para realizacao da pericia

00793 Processo: 0162009000065-0-GUARDA DE MENOR AUTOR: R. F. M. ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. REU: E. F. M. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/05/2010, as 08: 30 horas

00794 Processo: 0162009000106-2-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: M. J. S. H. ADV: VALESCA MARQUES CAVALCANTI. REU: K. R. S. Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a peticao e docs. de fls.94/103

00795 Processo: 0162009000106-2-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: M. J. S. H. REU: K. R. S. ADV: GUSTAVO PALMEIRA SANTOS. Despacho: Intime-se para informar o atual endereco dos menores

00796 Processo: 0162009000355-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS. REU: MUNICIPIO DE CUI TE Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00797 Processo: 0162009000458-7-COMINATORIA AUTOR: CECILIA HERMINIO DA SILVA COSTA ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES. REU: IMPSEC INST MUNIC DE PREV DOS SERVIDORES DE CUI TE ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para dizer as provas que pretende produzir

00798 Processo: 0162009000575-8-ORDINARIA AUTOR: ODILON RENY RIBEIRO FERREIRA DA SILVA ADV: PERICLES DE OLIVEIRA, JOSE ALENCAR E SILVA FILHO. REU: EMPRESA JOSE FAUSTINO SANTOS ADV: JOSE AGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO. Despacho: Audiencia designada 13/05/2010, as 08: 30 horas

00799 Processo: 0162009000613-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: H. S. A. ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. ASSIST.AUTOR: M. C. S. N. REU: I. A. M. Despacho: Intime-se para dizer se o debito alimentar ja foi pago

00800 Processo: 0162009000618-6-REV.ALIMENTOS ASSIST.AUTOR: M. G. S. F. ADV: ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO. AUTOR: L. E. F. ADV: ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO. REU: F. J. S. Despacho: Intime-se para requerer o que de direito

00801 Processo: 0162009000634-3-TUTELA AUTOR: M. C. T. S. ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/ 05/2010, as 09:00 horas

00802 Processo: 0162009000660-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSE APARECIDO DA SILVA ROCHA ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS. REU: OZAIR ARAUJO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00803 Processo: 0162009000661-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSEFA DA SILVA MOURA ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. AUTOR: ALCILEIDE SANTOS MEDEIROS ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. AUTOR: JOSEITA INACIO DE ANDRADE ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a as informacoes do impetrado.

00804 Processo: 0162009000669-9-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. J. S. ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. REU: J. N. M. S. ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/05/2010, as 11:00 horas

00805 Processo: 0162009000741-6-RECONHEC.S OC.DE FATO AUTOR: T. F. S. ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS. REU: J. A. G. A. ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/05/2010, as 09: 30 horas

00806 Processo: 0162009001005-5-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: W. C. E. G. ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS. ASSIST.AUTOR: C. S. G. REU: J. F. S. M. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/05/2010, as 08: 30 horas

00807 Processo: 0162009001026-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. B. S. ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS. REU: F. S. F. ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/05/2010, as 10: 30 horas

00808 Processo: 0162009001141-8-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: LEONILDO DE LIMA FONSECA ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. REU: QUARTA GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAOASSIST. DO REU: ANA CLAUDIA DINIZ E SILVA Despacho: Intime-se do inderimento da liminar

00809 Processo: 0162010000127-6-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. N. S. O. ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. REU: F. A. S. O. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 25/05/2010, as 10:00 horas



2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 022/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00810 Processo: 0162004000794-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EVERALDO JOSE MARQUES DUARTE ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CUITE NF 022/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00811 Processo: 0162008000111-4-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: NIVAL DIAS CARDOSO ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Despacho: Audiencia designada 26/05/2010, as 11: 30 horas

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CUITE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00812 Processo: 0162006001318-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ADRIANO BANDEIRA DA SILVA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se Faca-se carga ao ilustre causidico.

ESPERANCA

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00813 Processo: 0172004001386-8-DECLARATORIA AUTOR: IRENE BRAGA ALEXANDRE ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00814 Processo: 0172004001388-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA ELEOTERIO LEITE ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00815 Processo: 0172004001391-8-DECLARATORIA AUTOR: ALEXANDRO VIEIRA SILVA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00816 Processo: 0172004001397-5-DECLARATORIA AUTOR: CARMILDA ARAUJO DA SILVA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00817 Processo: 0172004001399-1-DECLARATORIA AUTOR: JOSEFA GOMES CAMARA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00818 Processo: 0172004001402-3-DECLARATORIA AUTOR: ELIZETE ENEAES CAMARA XAVIER ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00819 Processo: 0172004001404-9-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO POLICARPO DA SILVA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00820 Processo: 0172004001408-0-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00821 Processo: 0172004001411-4-DECLARATORIA AUTOR: JULIO CESAR ANISIO COSTA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00822 Processo: 0172004001412-2-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DA SALETE SILVA XAVIER ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00823 Processo: 0172004001413-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA ROBERTA SALES BONFIM ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00824 Processo: 0172004001418-9-DECLARATORIA AUTOR: FERNANDO RODRIGUES PESSOA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00825 Processo: 0172004001420-5-DECLARATORIA AUTOR: JOSE ELIONALDO SANTIAGO ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00826 Processo: 0172004001421-3-DECLARATORIA AUTOR: ALZIRA MARIA COSTA LACERDA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00827 Processo: 0172004001428-8-DECLARATORIA AUTOR: RUBENS CAMILO DOS SANTOS ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00828 Processo: 0172004001431-2-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE LOURDES COSTA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00829 Processo: 0172004001435-3-DECLARATORIA AUTOR: SEVERINA DO RAMO NASCIMENTO SILVA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00830 Processo: 0172004001436-1-DECLARATORIA AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00831 Processo: 0172004001438-7-DECLARATORIA AUTOR: MARCONE FERREIRA PONTES ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00832 Processo: 0172004001443-7-DECLARATORIA AUTOR: ADEMAR ANDRE DA SILVA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00833 Processo: 0172004001444-5-DECLARATORIA AUTOR: RAIMUNDO VIEIRA DE ARAUJO ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00834 Processo: 0172004001449-4-DECLARATORIA AUTOR: SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA CAMARA ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00835 Processo: 0172004001451-0-DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO CLEMENTINO SALES FILHO ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00836 Processo: 0172004001454-4-DECLARATORIA AUTOR: JOSEANE LIMA DA SILVA MELO ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00837 Processo: 0172004001461-9-DECLARATORIA AUTOR: ZELIA MARIA VICTOR DE MORAIS ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00838 Processo: 0172004001462-7-DECLARATORIA AUTOR: MARLUCE GONCALVES PEREIRA DE MORAES ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00839 Processo: 0172004001471-8-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO PEREIRA PORTO ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00840 Processo: 0172004001472-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIVANIA FERREIRA PONTES ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ERICK MACEDO, SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

00841 Processo: 0172005000963-2-DECLARATORIA AUTOR: ARNALDO GOMES BATISTA ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA. Despacho: Intime-se parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o exato periodo em que parte re deixou de efetuar a cobranca indevida, cunprindo assim a determinacao judicial.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00842 Processo: 0182000001033-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, BERILO RAMOS BORBA. REU: SANDRO FERREIRA DE FREITAS ADV: RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS. REU: EDIVAN DE OLIVEIRA ADV: ODONILDO DE SOUSA MANGUEIRA. REU: JOSE ALEXANDRE DE AQUINO ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR. Despacho: Intime-se acerca dos documentos de fls.265/269, diga a parte executada em 10 dias.

00843 Processo: 0182001000525-6-MONITORIA AUTOR: SOCIEDADE COMERCIAL POSTO BRASILIATDA ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA. REU: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DA LUZ ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO. REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO BRUNO BANDEIRAALVES ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE BANDEIRAALVES ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte autora/exequente, para apresentar calculos atualizados, a fim de se proceder a penhora on line.

00844 Processo: 0182004002037-4-DEPOSITO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento das custas correspondente a expedicao da carta precatória a comarca de santo antonio-rn.

00845 Processo: 0182007003710-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DE SOUSA IRMAO ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO, MARCIO JOSE ALVES. REU: BANCO BRANDESCO S/A ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO, RUBENS GASPAR SERRA. Despacho: Intime-se acerca dos documentos de fls.59/64, diga a parte autora em 10 dias.

00846 Processo: 0182008005009-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE DA SILVA ARAUJO ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. REU: BANCO POPULAR DO BRASIL ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao apresentada, no prazo legal

00847 Processo: 0182009000826-1-DEPOSITO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEO GAMA, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias

00848 Processo: 0182009000892-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE. Despacho: Intime-se a parte demandante para se manifestar acerca da contestacao apresentada as fls. 20/23 e os documentos que instruem, no prazo de 10 dias.

00849 Processo: 0182009000896-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. Sentença: Intime-se revelia. procedencia do pedido. reintegracao da posse.

00850 Processo: 0182009000926-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES. Despacho: Intime-se acerca da certidão exarada as fls.25 e os documentos de fls.26/27, diga o exequente em 10 dias.

00851 Processo: 0182009003546-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA. Despacho: Intime-se o exequente para providenciar o recolhimento das custas correspondente a expedicao da deprecata.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00852 Processo: 0181994000209-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: IND DE PREMOLDADOS PARAIBANALTDAREU: JOAO BATISTA GALVAO FILHO Despacho: Intime-se o ARREMATANTE, por seu patrono, para, em 10 (dez) dias, se pronunciarsobre fls. 145/146.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 031/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00853 Processo: 0182008001488-1-INDENIZACAO AUTOR: WALTER BULHOES PINHEIRO ADV: ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, HUMBERTO TROCOLI NETO. REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO ADV: IZABELLA CARDOSO ALENCAR. REU: RAMOS TRANSPORTES ADV: DEBORA LINS CATTONI, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. REU: BANCO CITICARD S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se para requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

00854 Processo: 0182009000053-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: VALBERTO RAMOS GOMES ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. REU: ME GILVAN FELIX DOS SANTOS ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO. Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 30 dias, requerer a execucao do julgado sob pena de extincao.

00855 Processo: 0182009000100-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA CELIA PAIVA DE FRENTAS ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. REU: BANCO REAL S/A ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se O PROVO DO PARA, EM 48H, PROVIDENCIAR A JUNTADA DO COMPROVANTE DE DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL

00856 Processo: 0182009001260-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA SOUSA DE LIMA ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA. REU: C E A MODAS ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO. REU: LG ELETRONICS ADV: DENISE LEAL SANTOS. Despacho: Intime-se a parte prove para requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias

GURINHEM

VARA DE EXECUCAO PENAL DE GURINHEM NF 018/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00857 APENADO: JOSE ROBERTO JANUARIO BARBOSA ADV: CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA. Despacho: Agende-se audiencia. ADMONITORIA DESGINADA PARA O DIA 18/02/10, AS 09H, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DE GURINHEM NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00858 Processo: 076200000396-2-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA. REU: JOSE VALTER DE MELO PAIVA ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. REU: GILVANDO DE CABRAL DE SANTANA ADV: GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso VIII.

00859 Processo: 0762004000251-1-EXECUCAO-CV REU: J L PETROLEO LTDA ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO. REU: LEONARDO DE ABREU GUERRA ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. REU: JULIANA SITONIO COUTINHO ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA. AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, JOAO SOUZA DA SILVA. INTERESSADO: HELDER NOBREGA DE ASSIS ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Intime-se as partes do indeferimento do pedido de fls. 501/502.

00860 Processo: 0762004000251-1-EXECUCAO-CV REU: J L PETROLEO LTDA ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. REU: LEONARDO DE ABREU GUERRA ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. REU: JULIANA SITONIO COUTINHO ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA. AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, JOAO SOUZA DA SILVA. INTERESSADO: HELDER NOBREGA DE ASSIS ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Intime-se as partes quanto ao pedido de alvará dos valores depositados devera aguardar o julgamento final dos embargos.

00861 Processo: 0762006000012-2-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO GURINHEM ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA. REU: JORGE URCULO RIBEIRO COUTINHO ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca dos documentos juntados as fls.159/162, no prazo de 05 (cinco) dias.

00862 Processo: 0762008000549-9-TUTELA AUTOR: IRENE FERREIRA DA SILVA ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA. Despacho: Agende-se audiencia. designada para o dia 18/03/10, as 08h30min, no Forum local.

00863 Processo: 0762008000554-9-ACAO CIVIL PUBLICA REU: SAULO ROLIM SOARES ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. Despacho: Intime-se reu para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o deposito dos honorarios do perito, em conta judicial.

00864 Processo: 0762009001447-3-ORDINARIA AUTOR: BERNADETE MARIA DE LIMA ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA. REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO SEBASTIAO DE LIMA ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fls. 49, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DE GURINHEM NF 018/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00865 Processo: 0762009000041-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE VERISSIMO DA SILVA FILHO ADV: JOSE LUIS MESEDES DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se as partes da expe-



dicao de carta precatoria para comarca de inga afimde inquirir a testemunha de acusacao JOSE CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA FILHO.

JUIZADO ESPECIAL DE GURINHEM NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00866 Processo: 0762008000671-1-ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOSE CHAVESALVES ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL. REU: ROBSON GOMES BARBOSA Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao de fls. 51, indicando o endereco do promovido no prazo de 10 (dez) dias.

00867 Processo: 0762008000736-2-INDENIZACAO AUT-OR: RICARDO MARQUES DE ARAUJO ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, AGAME-NON DIAS DE FARIAS, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR. REU: FIORI CONCESSIONARIA FIAT LTDA ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEI-ROS. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar o valor da condenacao acrescido dos honorarios advocaticos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do acrescimo de multa no percentual de 10% do valor condenado.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00868 Processo: 0202009001237-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARISTELA ARAUJO DA SILVA ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. AUTOR: SEVERINO BELO DA SILVA ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. AUTOR: JOSE CABRAL DE VASCONCELOS ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. AUTOR: ANTONIO CABRAL DE VASCONCELOS ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. AUTOR: ADELMA MONICA AMORIM ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. AUTOR: INACIO CABRAL DE VASCONCELOS ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 022/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00869 Processo: 0212004002069-1-LESAO CORPORAL VITIMA: MARIA JAQUELIANE ALVES ADV: PAULO CESAR CONSERVA. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais nos termos do art. 500 do CPP.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00870 Processo: 1072009000680-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ARISTEFFSON VALE-RIO DOSSANTOS ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES. REU: PREFEITA CONSTITUCI-ONAL DE JACARAU ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO. Sentenca: Mandado de segurancaconcedido

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00871 Processo: 1212010000044-1-ALIMENTOS AU-TOR: D. A. S. ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: M. S. ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento nodia 07/04/2010, as 10hs, no forum local.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00872 Processo: 0231997000484-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Inti-me-se para realizar o pedido de vista fora do cartorio pelo prazo de 10(dez) dias, oportunida-de que devera se pronunciar quanto ao refor-co de penhora efetuado.

00873 Processo: 0232007001998-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO ADV: NADJA DIOGENES PALITOT, ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA. REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES, ROGERIO FONSECA DA COSTA, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. AUTOR: REGINA HELE-NA DOS SANTOS ADV: NADJA DIOGENES PALITOT, ROMULO RHEMO PALITOT BRA-GA. AUTOR: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA SILVA ADV: NADJA DIOGENES PALITOT, ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA. Despa-cho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca de extincao do processo sem julgamentodo merito ex vi do art.267 VIII do cpc.

00874 Processo: 0232007002034-4-EXECUCAO-CV AUTOR: EDSON DE SOUSA ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10(dez) dias apresentar o valor atualizado do debito.

00875 Processo: 0232008002683-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, MARIA BETANIA RIBEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora para querendo se manifestar acerca dos documentos juntados as fls. 26 dos autos, requerendo o que entender de direi-to no prazo de 10(dez) dias.

00876 Processo: 0232009000505-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DJALMA BEZERRA ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE ADV: ROGE-RIO FONSECA DA COSTA. Despacho: Inti-me-se para tomar ciencia da sentenca que julgou procedente parcialmente o pedido.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00877 Processo: 0232010000046-4-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: JOSE CARLOS ARAUJO SILVA ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora de todo o teor do despacho de fls.15.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 026/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00878 Processo: 0232003000333-1-CRIME C/COS-TUMES INDICIADO: JOSE MANOEL DA SIL-VA ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA. Sentenca: Intime-se o advogado do reu, Jose Manoel da Silva, de todo o teor da sentenca-condenatoria de fls.208/213.

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00879 Processo: 0232008002082-1-INDENIZACAO AUTOR: ELENILDO EPIFANIO DE AMARAN-TE ADV: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO, PETRONIO RODRIGUES VELOSO. Despacho: Intime-se vistos etc intime se a parte autora atraves de seu advogado para dizer em 48 horas se a obrigacao foi cumprida integralmente informando quem caso de silencio este sera entendido como resposta afirmativa

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00880 Processo: 0242007003216-4-ALIMENTOS RE-PRESENTANTE LEGAL: J. B. F. ADV: RICAR-DO FABRICIO BERTO. AUTOR: P. S. S. J. ADV: RICARDO FABRICIO BERTO. AUTOR: P. R. B. F. S. ADV: RICARDO FABRICIO BERTO. REU: P. S. F. S. ADV: SHEILA TARU-ZA DOS S VASCONCELOS. AUTOR: P. B. F. S. ADV: RICARDO FABRICIO BERTO. Sen-tenca: Processo extinto. Em face da quitacao do debito requerido.

00881 Processo: 0242008002116-5-GUARDA DE MENORAUTOR: M. F. S. ADV: NORMA GLAU-CIA N DE FARIAS FREITAS. REU: W. R. S. ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Despacho: Intime-se A parte para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestarem acerca do estudo soci-al de fls.34/40.

00882 Processo: 0242008002345-0-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: W. J. S. S. ADV: FRAN-CISCO ALVES DE ALMEIDA. AUTOR: T. M. L. S. ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA. Despacho: Audiencia designada para o dia 23032010 pelas 1600 horas

00883 Processo: 0242009000611-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: DORGIVAL FIRMINO DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se promovente do indeferimento da liminar, pretendida, vez que nao preenchidos os requisitos legais.

00884 Processo: 0242009000753-5-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOAO BOSCO BEZERRA MENDES ADV: SILVIA LORENA CIAIAFFO, BRUNO CESAR BRITO MENDES. Despacho: Intime-se PARTE REQUERENTE, POR SEU ADVGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 21-V NO PRAZO DE CINCO DIAS.

00885 Processo: 0242009001210-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LUCIA FERREIRA ADV: JOELMA FIGUEIREDO, JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA. Despacho: Intime-se A parte autora, via advogada, para regularizar o atestado de pobreza, nos moldes do art. 4 de lei n 1.060/50 e corrigir a procuracao, no prazo de 05(cinco) dias.

00886 Processo: 0242009001291-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JULIA BEZERRA DA SIL-VA ADV: JOELMA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se A parte autora, via advogada, para regularizar o atestado de pobreza, nos moldes do art.4 da lei n 1.060/50 e corrigir a procura-cao, no prazo de 05(cinco) dias.

00887 Processo: 0242009001465-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS, ALESSANDRA LEMOS MAYER DE SOUZA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00888 Processo: 0242009001533-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDIL CHARLES DO NASCIMENTO ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS. Despacho: Audiencia desig-nada para o dia 13072010, pelas 1030 horas(audiencia inicial)

00889 Processo: 0242009001591-8-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: A. F. S. ADV: SER-GIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. AUTOR: V. T. R. S. ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/03/ 2010, as 09h00

00890 Processo: 0242009001615-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: AURELIO JOSE BRITO DE FIGUEIREDO ADV: JOELMA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se A parte autora, via advoga-da, para regularizar o atestado de pobreza, nos moldes do art. 4 de lei n 1.060/50 e corrigir a procuracao, no prazo de 05(cinco) dias.

00891 Processo: 0242009001724-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADALBERTO JOSE DOS SANTOS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se Parte autora para, na prazo 05 (cinco) dias, juntar aos autos declaracao de hipossuficiencia economica, sob pena de nao ser cancelado o beneficio de jus-tica gratuita.

00892 Processo: 0242009001849-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIENE MARIA MENDES DA SILVA ADV: SHEILA TARUZA DOS S VAS-CONCELOS. Despacho: Audiencia designa-da para o dia 03082010 pelas 1000 horas(audiencia inicial)

00893 Processo: 0242009001955-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLAUMIR FAGUNDES DA SILVA ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCON-CELOS. Despacho: Intime-se A parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar aos autos declaracao de hipossuficiencia econo-mica, sob pena de nao ser concedido obenefi-cio de justica gratuita.

00894 Processo: 0242010000058-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: CAMARA DE VERA-DOES DE MONTEIRO PB ADV: SERGIO PE-TRONIO BEZERRA DE AQUINO. Despacho: Intime-se a promovente, por seu advogado para juntar aos autos comprovante de paga-mento das diligencias do oficial de justica para que a decisao de fls. 127/128 seja cumprida

PATOS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PATOS NF 022/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00895 APENADO: FRANCISCO JOSE DE MARIA ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA. Des-pacho: Intime-se ACERCA DO DESPACHO DE FL. 08.

2A. VARA DE PATOS NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0252001003594-4-INVENT/ARRO-LAMENTOS REU: ROMAO VIEIRA DA SILVA ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O. AUTOR: SEBASTIAO ALVES VIEIRA ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O. Senten-ca: Intime-se sentenca homologatoria do ITCD.

2A. VARA DE PATOS NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00897 Processo: 0252003009962-3-COMINATORIA AUTOR: JOVINO VASCONCELOS FILHO ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS AR-RUDA. Despacho: Intime-se o autor para le-vantar a importancia depositada, as fls 198/ 199, nos mencionados autos.

00898 Processo: 0252004007033-3-INVENT/ARRO-LAMENTOS AUTOR: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO. Despacho: Intime-se Defiro o prazo requerido de 30 dias.

00899 Processo: 0252005000549-2-ORDINARIA AU-TOR: SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA ADV: DAYSE TRINDADE DE SOUTO ARAUJO, MARINEZ ALVES DE SOUSA SIL-VA. Despacho: Intime-se De-se conhecimento a autora das informacoes de fls. 183/184 e 193 nosmencionados autos.

00900 Processo: 0252006005205-4-RESCISAO AU-TOR: GILVAN GOMES FEITOSA ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA. REU: BANCO ABN AMRO BANK S/A ADV: LUCIANA COSTA AR-TEIRO, ANTONIO BRAZ DA SILVA, MARCIO STEVE DE LIMA. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00901 Processo: 0252007002214-7-DEPOSITO AU-TOR: B. I. S. ADV: JANAINA RANGEL MON-TEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUN-DO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00902 Processo: 0252007003545-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEILDO FERREIRA DA COSTA ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, WALBEY LEITE LEANDRO. REU: EDR SE-GURADORA DE SINISTRO ADV: VANINNE ARNAUD DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se do laudo de fls 132/136, timen-se as partes para conhecimento. prazo05 dias.

00903 Processo: 0252008000194-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CELIA MARIA MEDEIROS NOBREGA ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA ADV: ADEMAR TEO-TONIO FILHO. REU: COVEPEL COM DE VEI-CULOS E PECAS LTDA ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA. Despacho: Intime-se as partes se pretendem produzir provas em audiencias, caso negativo , as razoes finais.

00904 Processo: 0252008002633-6-ANULATORIA AU-TOR: J C DE ARAUJO CIA LTDA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIAN-NE GOMES DA ROCHA, CARLOS GOMES FI-LHO, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se diga a autora acerca da peticao de fls.nos mencionados autos.

00905 Processo: 0252008002814-2-DEPOSITO AU-TOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA ADV: ANA CLARA VARANDAS CYRILLO. Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advoga-do, para se manifestar acerca decertidao de fls 54v, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito.

00906 Processo: 0252008005435-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: CEZAR TRAJANO VIEIRA ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRI-GUES. Despacho: Intime-se a parte autora para informar na peticao de extincao a dispen-sa da cobranca dos alugueis atrasados, re-queridos na inicial, ja que na peticaode fls 45 reportou apenas a desocupacao do imovel.

00907 Processo: 0252008005898-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FUNDACAO DUARTE DANTAS ADV: WALBEY LEITE LEANDRO. Despacho: Intime-se considerando o termo final da suspensao requerida, intime-se a au-tora, atraves de seu advogado, para requerer o que entender de direito, penade extincao sem resolucao de merito, prazo de 48 horas.

00908 Processo: 0252009000366-3-EXECUCAO FORCA-DA AUTOR: ALYSSON ESTRELA DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. Despacho: Intime-se diga o requerente acerca da certidao de fls, requerendo o que entenderde direito.

00909 Processo: 0252009000417-4-RESTITUICAO AUTOR: IGREJA EM PATOS ADV: CLODO-ALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. AU-TOR: ERNANI GOMES DE LIMA ADV: CLO-DOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Despacho: Intime-se as partes se pretendem produzir provas em audiencias.

00910 Processo: 0252009001979-2-ANULAT ATO JU-RIDICO AUTOR: HIGINO ALVES DA SILVA ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE AILTON OLIVEIRA DA SILVA ADV: CLODO-ALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. Sen-tenca: Processo extinto.

00911 Processo: 0252009002632-6-RESSARCIMEN-TO DANOS AUTOR: SIMONE LOPES ANGE-

LIM VIEIRA ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA. Despacho: Intime-se a autora para informar se pretende produzir provas em audiencia.

00912 Processo: 0252009002680-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA VALDOCIRA HENRIQUES SATURNINO ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO. REU: BANCO ITAU-LEASING S/A ADV: ELTON LUIS DA SILVA. Sentenca: Processo extinto.

00913 Processo: 0252009003483-3-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: P. S. ADV: FLAVIA DE AL-BUQUERQUE LIRA. Despacho: Intime-se Considerando a certidao de fls 31v, intime-se o autor para requerer oque entender de direito.

00914 Processo: 0252009003510-3-MONITORIA AU-TOR: BANCO FINASABMC S/A ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS. Sen-tenca: Pedido julgado procedente

00915 Processo: 0252009003756-2-OBRIgACAO DE FAZER AUTOR: MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA ADV: MERYCLIS D MEDEIROS BA-TISTA, POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA. REU: UNIMED TERESINA/PI ADV: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA C. JUNIOR. Despa-cho: Intime-se as partes se pretendem produ-zir provas em audiencias.

00916 Processo: 0252009004236-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DA PAZ CAR-NEIRO ADV: JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ELTON LUIS DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes se pretendem produzir provas em audiencias.

00917 Processo: 0252009004510-2-INDENIZACAO AUTOR: GILMARA DE OLIVEIRA LACERDA DAMASCENO ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Despacho: Intime-se as partes se pretendem produzir provas em audiencias.

00918 Processo: 0252009005071-4-ORDINARIA AU-TOR: MARIAALVES DE OLIVEIRA ADV: ALE-XANDRE DA SILVA OLIVEIRA. REU: ENER-GISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER-GIA S/A ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBRE-GA FARIAS. Despacho: Intime-se especifi-quem as provas que pretendem produzir em audiencia.

00919 Processo: 0252009005230-6-USUCAPIAO AUTOR: NILTON JORGE GOMES DE FIGUEI-REDO ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES. AUTOR: FLAVIA DANTAS GOMES DE FIGUEI-REDO ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES. Despacho: Intime-se os autores para que lis-tem os nomes e enderecos dos confinantes, bemcomo dos herdeiros do extinto Pedro pal-meira de Araujo, promovendosuas citacoes.

00920 Processo: 0252010000321-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ELIANE RIBEIRO DE OLI-VEIRA ADV: LEONARDO DE OLIVEIRA AL-MEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, a fim de juntar aos autos declaracaoe que nao poder arcar com as des-pesas processuais. Prazo 05 dias.

00921 Processo: 0252010000441-2-USUCAPIAO AUTOR: JOSE PEREIRA DA NOBREGA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. AUTOR: MARIA LUIZA DE FARIAS PEREIRA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. Despacho: Intime-se os autores, atraves de seu advoga-do, para que indiquem os nomes e enderecos dos confinantes. - prazo de 10 dias.

00922 Processo: 0252010000490-9-USUCAPIAO AU-TOR: MARIA LUIZA DE FARIAS PEREIRA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. AU-TOR: JOSE PEREIRA DA NOBREGA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. Despacho: Intime-se os autores, atraves de advogado, afim de indicar os nomes e enderecosdos con-fibantes.

00923 Processo: 0252010000499-0-GUARDA DE ME-NOR AUTOR: M. S. S. S. ADV: TACIANO FON-TES DE FREITAS. Despacho: Intime-se o autor, para emendar a inicial, fazendo constar no polo ativo da demanda o conjuge da demandante, juntando, tambem, procuracao do mesmo.

00924 Processo: 0252010005555-4-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCON-CELOS. Despacho: Intime-se para juntar co-pia do contrato de financiamento que conste as clausulaspertinentes aos valores da obri-gacao celebrada.

3A. VARA DE PATOS NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0252009004968-2-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: F. O. B. ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA. Despacho: Audiencia designada 19/05/2010 as 10h40min

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 019/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00926 Processo: 0572002000260-6-ESTELIONATO REU: PEDRO JOSE DO NASCIMENTO ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA. Despacho: Reprogramo a audiencia para 26/ 05/2010, as 08: 30 hs

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 019/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00927 Processo: 0572008000607-5-INDENIZACAO AUTOR: ELYZEU DA ROCHA SILVA ADV: LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS, LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS. REU: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA ADV: MARCELO RAYES. REU: ART CELL TELE-COMUNICACOES Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00928 Processo: 0572009000456-5-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO ARAUJO DA SILVA ADV: JOSE CARMELO MARINHO ALVES. AUTOR: MARLI DE OLIVEIRA ADV: JOSE CARMELO MARINHO ALVES. REU: CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO ADV: ADRIANO MARCELO BASTISTA, MICHELE MOTA LINS. Sentenca: Pedido julgado parcial-mente procedente



PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 011/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00929 Processo: 0262003010976-8-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FABIANO DE MATOS FARIAS ADV: **BORIS TRINDADE, EDUARDO MARQUES DA TRINDADE, CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS**. VITIMA: AILA MARIA LACERDA SANTOS ADV: **JOSE LACERDA BRASILEIRO, VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se o advogado indicado para apresentacao das razoes recursais no prazo legal

2A. VARA DE PIANCO NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0262007001339-1-DEMARCATORIA AUTOR: IRACY ALVES DANTAS ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO, GUILHERME OSVALDO G TAVARES DE MELO**. AUTOR: JEANNE DARC CRISANTO TAVARES ADV: **SILVINO CRISANTO MONTEIRO, GUILHERME OSVALDO G TAVARES DE MELO**. REU: ODIR PEREIRA BORGES FILHO ADV: **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**. Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 14/07/2010, as 08h30min, no Forum local.

00931 Processo: 0262009000530-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. J. L. C. ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. AUTOR: J. V. L. C. ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. AUTOR: M. V. L. C. ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. REU: R. L. M. Sentenca: Processo extinto. Nos termos da Lei n. 5.478/68.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00932 Processo: 0272008000043-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MANOEL CANUTO DA SILVA ADV: **WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30 de abril de 2010, pelas 08: 30 horas.

00933 Processo: 0272009001403-9-ORDINARIA AUTOR: MAGNOLIA TARGINO DE SOUTO ADV: **ANTONIO EMIDIO FILHO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07 de maio de 2010, as 09: 30 horas.

00934 Processo: 0272009001449-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ONILDO DE NEGREIROS ADV: **FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **DANIELA DELAI RUFATO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 de marco de 2010, pelas 09: 45 horas.

00935 Processo: 0272009001466-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DENILSON FRANCISCO DOS SANTOS ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A ADV: **JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de abril de 2010, pelas 09:00 horas.

00936 Processo: 0272009001537-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE PAULO BATISTA DA SILVA ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de abril de 2010, pelas 09: 30 horas.

00937 Processo: 0272009001546-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMANUEL DA SILVA SANTOS ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: HSBC SEGURADORA S/A ADV: **EDVALDO PEREIRA GOMES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de abril de 2010, pelas 09: 30 horas.

00938 Processo: 0272009001566-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO LIMA BARRETO ADV: **ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA**. AUTOR: RICARDO JOSE RAMOS LOURENCO ADV: **ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB ADV: **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de abril de 2010, as 09: 45 h.

00939 Processo: 0272009001750-3-ORDINARIA AUTOR: DIEGO DE LIMA CRUZ ADV: **DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS, MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07 de maio de 2010, as 09:00 horas.

1.CARTORIO DE PICUI NF 015/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00940 Processo: 0272009001441-9-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: LIDIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARAES BARROS ADV: **ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: DALIANA KATIELLY ARAUJO FREITAS ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: ANGELA ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: JOSE NAELSON SOUSA DE FREITAS ADV: **NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 19 de maio de 2010, pelas 08:00 horas.(audiencia reconciliatoria).

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PICUI NF 016/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00941 Processo: 0272009000335-4-CRIME C/ LIB.INDIVID. VITIMA: GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS ADV: **JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO JOSEILDO LIMA DE MACEDO ADV: **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA DE NAZARE MACEDO ADV: **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/03/2010, as 08: 30 horas no Forum local.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00942 Processo: 0282009000284-2-REV.ALIMENTOS AUTOR: G. F. L. ADV: **RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO**. AUTOR: A. P. S. ADV: **GLAUCO COUTINHO MARQUES**. Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao antecipada para 22/04/2010, pelas 09: 30 horas, no forum local.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00943 Processo: 0482002000518-6-ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE DOS SANTOS SILVA ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Sentenca: Intime-se : Julgo Improcedente o pedido, extinguindo o processo com resoluciao domerito, nos termos do art.269, I, do CPC, por nao vislumbra na conduta doreu, qualquer ato de improbidade administrativa.Sem custas e honorarios

00944 Processo: 0482009001218-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 (dez), informar acerca do cumprimento do acordo apresentado nos autos.

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 016/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00945 Processo: 0482008000775-9-TENTATIVA HOMICIDIO REU: FRANCISCO RONALDO DA SILVAPEREIRA ADV: **LEVI BORGES LIMA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/03/2010, as 09: 30 horas, no Forum local.

00946 Processo: 0482009000206-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE WELLITON DOS SANTOS ADV: **ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO**. Despacho: Sentenca julgada procedente condenando Jose Wellinton dos Santos Neto, por infringir o art. 157, paragrafo 2, incisos I e II, e art 157, paragrafo 3, primeira e segundapartes, combinados com o art. 69, todos do Codiggo Penal.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00947 Processo: 0512002000289-8-ORDINARIA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS PB ADV: **IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. REU: EXPRESSO PARAIBANO Despacho: Intime-se a parte autora especifique o pedido de impulso processual contido as fls. 155/156.

00948 Processo: 0512006000205-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA ADV: **HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-se o causidico da parte autora para receber o alvara de autorizacao 083/2009 em cartorio, em 48 horas. Decorrido o referido prazo, havendo ounao recebimento do alvara, arquivem-se os autos.

00949 Processo: 05120070000147-9-MONITORIA AUTOR: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO DE ALAGOINHA ADV: **JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, CARLOS NAZARENO PEREIRA DEOLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a exequente acerca das informacoes prestadas pelo BACEN-JUD, no prazo de 10 (dez) dias.

00950 Processo: 0512007000147-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCELINO JOSE ALVES NETO ADV: **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for de direito, no prazo de 30dias.

00951 Processo: 0512007000725-0-ACAO DE COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se as partes para alegacoes finais.

00952 Processo: 05120070000778-9-MAND. SEGURANCA-CV REU: ANTONIO RIBEIRO FILHO ADV: **NELSON DAVI XAVIER**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de fls. 150. De-se-lhe vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

00953 Processo: 0512008000124-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA GORETTI AMERICAO DE PONTES ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se a requerente pa acostar aos presentes autos, planilha atualizada com os valores dos gastos que pretende realizar com a quantia a ser liberada, bem como os orcamientos correspondentes aos citados gastos.

00954 Processo: 0512009000583-9-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SANDRO GOMES DA CUNHA ADV: **MANOEL GOMES MONTEIRO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00955 Processo: 0512010000043-2-EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00956 Processo: 0512010000044-0-EMBARGOS REU: SEVERINO RODRIGUES MACIEL NETO ADV: **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00957 Processo: 0512010000044-0-EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

JUIZADO ESPECIAL DE PIRIPITUBA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0512009000192-9-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: MARIANATIVIDADE ADV: **LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se fale a parte autora, no prazo de dez dias.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 012/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00959 Processo: 0302009002652-4-CARTAPRECATORIA CR REU: ANTONIO CLAUDEVAN MATTIAS ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO**. REU: EDIVALDO ARAUJO EVARISTO ADV: **HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA, JEFERSON FERNANDES FILHO**. Despacho: Intime-se os advogados dos reus antonio claudevan matias e edvaldo araujo evaristo para audiencia a realizar-se no proximo dia 11 de marco de 2010, pelas 10:00 no forum de Pombal

2A. VARA DE POMBAL NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00960 Processo: 0302006001890-7-DECLAR. INEXISTENCIA REU: CREDIFAR CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-se A parte promovida para em 10 dias efetuar o recolhimento das custas judiciais no importe de R\$ 531, 25.

00961 Processo: 0302008000982-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE WILLAMES BATISTA DEASSIS ADV: **JOSE LUIZ DE ASSIS**. Despacho: Intime-se o inventariante, por seu procurador, para em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito

00962 Processo: 0302008002522-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: FELIX DE SOUSA NUNES ADV: **FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS**. REU: RAPHAEL CAMILO DE SOUSA NUNESREU: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA Sentenca: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da sentenca de fls.44/46, a qual julgou parcialmente procedente o pedido do autor.

00963 Processo: 0302009000032-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIEIRA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, para querendo apresentar, no prazo de 10 dias, impugnacao a contestacao de fls.67/81.

00964 Processo: 0302009002600-3-EXECUCAO ALIMENTOS ASSIST.AUTOR: L. S. P. ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. AUTOR: M. V. S. A. ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para em 10 (dez) dias, falar acerca da alegacao de pagamento do debito alimentar de fls 21/22 dos autos, requerendo o que entender de direito

00965 Processo: 0302009002644-1-INDENIZACAO REU RECONVINTE: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR ADV: **GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO**. AUTOR RECONVINDO: MAYENNE VAN DE SOUSA BANDEIRA ADV: **FRANCIVALDO GOMES MOURA**. Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias, impugnar a contestacao e documentos de fls.23/240.

00966 Processo: 0302010000348-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: F. O. A. S. ADV: **FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. AUTOR: C. O. A. S. ADV: **FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. AUTOR: W. O. A. S. ADV: **FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. ASSIST.AUTOR: M. O. A. ADV: **FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para, em 10(dez) dias, adequar o pedido aos ditames legais

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 024/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00967 Processo: 0302008002849-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o credor, por seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito, considerando q nao houve exito na penhora on line.

00968 Processo: 0302009001613-7-INDENIZACAO AUTOR: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO ADV: **JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. REU: OI TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a empresa promovida para apresentar documentacao comprovando o deposito completo, no prazo de 48h(quarenta e oito)horas, sob pena de aplicacao multa do art.475-J do C.P.C.bem como penhora em suas contas.

00969 Processo: 0302009001620-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: AMOCENTRO ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CENTRO ADV: **MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA, DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00970 Processo: 0302009002184-8-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: YASNAIA POLLYANNA WERTONFEITOSA ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CENTRO DA CIDADE ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: BERTRAND DE ASSIS CHAVES ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971 Processo: 0682009000046-1-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: JOAO BOSCO NERI DE SOUSA ADV: **EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. AUTOR: VERONICA MARIA NUNES BARROS ADV: **EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. AUTOR: PEDRO ESTEVAO NETO ADV: **EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. AUTOR: ANTONIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO ADV: **EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. AUTOR: NILTON CESAR DE OLIVEI-

RA ADV: **EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. AUTOR: ANTONIO ELIAS DA SILVA ADV: **EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE PRATA ADV: **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA**. REU: CAMARA MUNICIPAL DE PRATA ADV: **JOSEDEO SARAIVADE SOUZA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento marcada para o dia 07/04/2010 as 08h00 no Forum Local.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00972 Processo: 0312009000939-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANDRE EUFRASIO LIMA ADV: **JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA**. Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Jose Rivaldo Rodrigues, para comparecer a audiencia preliminar, designada para o dia 02 de marco de 2010, as 09: 30 horas, no Forum de Princesa isabel-PB.

00973 Processo: 0312010000016-0-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOSEFA ALBINO DA SILVA ADV: **JEAN RODNEY DANTAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se INTIMAR A dRA. IDETE

00974 Processo: 0312010000021-0-INTERDICAÇÃO AUTOR: DIONISIA MARIA DOS SANTOS ADV: **JOSE RIVALDO RODRIGUES, MICHELINY DA SILVA SOUSA**. Despacho: Intime-se Intimar a Dra. Micheliney da Silva Sousa, para comparecer a audiencia examinatória, designada para o dia 02 de marco de 2010, as 08: 30 horas, no Forum de Princesa isabel-PB.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 023/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00975 Processo: 0981999000110-3-INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00976 Processo: 0982009001330-5-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: TARCIANA MARIA DE MOURA ADV: **BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS ADV: **MARCONILEAL EULALIO**. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00977 Processo: 0981993000004-1-EXECUCAO-CV AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ADV: **JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA**. REU: POSTO DE COMBUSTIVEL FAGUNDES LTDA ADV: **JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA, JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. Despacho: Intime-se as partes por seus advogados para se pronunciarem sobre o laudo de avaliacao de fls 228 em 10 (dez) dias.

00978 Processo: 0981998000367-1-EXECUCAO-CV AUTOR: ALPARGATAS SANTISTA TEXTIL SA ADV: **FERNANDO DE CASTRO**. REU: IND E COM GONCALVES MONTEIRO S/A ADV: **DANIELA DELAI RUFATO**. REU: SEVERINO MONTEIRO DA PAIXAO ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**. REU: LUCIA DE FATIMA GONCALVES MONTEIRO VITORINO Despacho: Intime-se o exequente (alpargatas santista) por seu advogado para que se pronuncie sobre o pedido de fls 257/258 e contrato de cessao de credito defls 264/268 no prazo de 10 (dez) dias

00979 Processo: 0982002000996-9-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO ALBUQUERQUE MARTINS ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se o promovido por seu advogado para ter vistas nos autos para se pronunciar sobre os embargos de declaracao de fls 166/167 no prazo de 05(cinco) dias

00980 Processo: 0982002005396-7-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA DE SOUSA CASTRO VIEIRA ADV: **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00981 Processo: 0982006000829-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE ADV: **JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA, PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO**. REU: ARCOM CONSTRUCOES METALICAS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para ciencia do despacho de fls 42 sobre a peticao de fls 37

00982 Processo: 0982006002140-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: HUXLEY CORDEIRO BEZERRA ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00983 Processo: 0982007000003-3-USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO PEQUENO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a autora por seu advogado para impulsionar o feito no prazo de 48 horas sob pena de extincao

00984 Processo: 0982007000634-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA ELIZABETH RODRIGUESMUNHOS ADV: **DANIEL DE ATAIDE MARTINS, RINALDO BARBOSA DE MELO**. AUTOR: MARIA EUNICE GUSTAVO DA SILVA ADV: **DANIEL DE ATAIDE MARTINS**. REU: PREFEITTURA MUNICIPAL DE FAGUNDES/ PBREPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO MUNIZ DANTAS Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para que esclareca se ainda tem interesse processual nesta cautelar bem como para que informe se a acao-principal para a cobranca da renumeracao nao paga fora ajuizada 10 dia

00985 Processo: 0982007001517-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANA LEONIDIA DE SOUZA ADV: **MIRIAM DE SOUSA LIMA, DULCE ALMEIDA DE ANDRADE**. REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: JAIRO SA-



LESREU: 3 NUCLEO DE SAUDE Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para que diga sobre o ofício de fls 99em 10 (dez) dias

00986 Processo: 0982007001575-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DO SOCORRO FELISBERTO PEREIRA **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DASILVA **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** REU: ESPOLIO DE FRANCISCO FELISBERTO DA SILVAINTERESSADO: MARIA DO SOCORRO FELISBERTO Sentença: Extincao do processo sem apreciacao do merito nos termos do art 267, IV do CPC

00987 Processo: 0982008000359-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: LUCILENE DE QUEIROZ CABRAL Despacho: Intime-se a parte autora para o pagamento das custas previa no prazo de 05 (cinco) dias

00988 Processo: 0982008000381-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: CICERO DE FRANCA GONCALO Despacho: Intime-se a autora por seu advogado para que informe em 10 (dez) dias quanto acumpriemento da avenca vez que ja decorreu o prazo para suspensao requerida

00989 Processo: 0982008000548-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCINALDO QUEIROZ MACIEL **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para que diga sobre o ofício de fls 67 no prazo de 10 (dez) dias

00990 Processo: 0982008000969-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CELIA BARBOSA DAMIAO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00991 Processo: 0982008000970-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FERNANDA FELIX RIBEIRO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

00992 Processo: 0982008001386-9-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARILENE MENEZES ARAUJO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: DIEGO MENEZES ARAUJO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00993 Processo: 0982008001701-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: JOSELITO ARAUJO TORRES Sentença: Pedido julgado procedente

00994 Processo: 0982009000096-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: PAULO VITOR SILVA DE AZEVEDO **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 13 de abril de 2010 pelas 1030 horas na sala de audiencia da primeiraavara, devendo apresentar o rol de testemunhas em cartorio no prazo dedez dias a contar da data designada da audiencia ainda que indp intima

00995 Processo: 0982009000136-7-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: JOSE BATISTA DE SOUSA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PBREPRESNTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 13 de abril de 2010 as 08: 30 hs na sala de audiencias da primeira varadevendo apresentar em cartorio no prazo de dez dias o rol de testemunhas mesmo independetemente de intimacao a contar da data da audiencia des

00996 Processo: 0982009000260-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE FABRICIO CLAUDINO DACOSTA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 13 de abril de 2010 pelas 09: 30 horas na sala de audiencas da primeiraavara. Pedido de producao de prova testemunhal deferida cujo rol deveraser apresentado em cartorio no prazo de dez dias a contar da audiencii

00997 Processo: 0982009000337-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se a parte autora para ter conhecimento do despacho de fls 36 dos autosno prazo de 10 (dez) dias

00998 Processo: 0982009000547-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ACACIO DA COSTA LEITE **ADV: VANDA DE LIMA.** REU: BANCO BANORTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00999 Processo: 0982009000888-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANDREIA ALVES DO REGO **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01000 Processo: 0982009001322-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SILVIA MIRANDA MENDES LOPES **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01001 Processo: 0982009001336-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01002 Processo: 0982009001352-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANA PAULA DE LUCENA ALVES **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01003 Processo: 0982009001399-0-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARCO ANTONIO MACIEL **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01004 Processo: 0982009001424-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GIULENE DA SILVA BARBOSA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSETE PEREIRA DE MACEDO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSEFA LUCIA DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: VALDELANIA MARIA DE MIRANDA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para que se pronuncie sobre a duplicidade do processo com o mesmo objeto e causa de pedir quanto a autora CELINA MARIA DA SILVA PEQUENO no prazo de 10 (dez) dias

01005 Processo: 0982009001425-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: INALDA APARECIDA DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSENILTON TAVARES DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: CELINA MARIA DA SILVA PEQUENO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: AVANILDA NOBREGA FERREIRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para que se pronuncie sobre a duplicidade do processo com o mesmo objeto e causa de pedir quanto a autoraMARIA DA SILVA PEQUENO em 10 (dez) dias

01006 Processo: 0982009001426-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: TEREZINHA MARIA DE SOUSA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA JULIA DA SILVA LUNA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ALEKSANDRA BARBOSA DE MIRANDA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA INES DANTAS SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA SOUTO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01007 Processo: 0982009001427-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSICLEIDE GUEDES BARBOSA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA ROSELITA GOMES FLOR **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: SEVERINA BARBOSA OLIVEIRA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: GERALDA PEREIRA ALVES SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ROSELY DE OLIVEIRA MACARIO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: LUIZA DE OLIVEIRA MACARIO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ROSANGELA DE OLIVERIA MACARIO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01008 Processo: 0982009001428-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALDILENE PEREIRA LIMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSE PEREIRA IRMAO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: HILDA CLEMENTE DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01009 Processo: 0982009001487-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DA GUIA MARGUES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01010 Processo: 0982009001491-5-ORDINARIA AUTOR: LUIZ ESTANISLAU DO NASCIMENTO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pedido indeferido assistencia judiciaria deferida

01011 Processo: 0982009001564-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LEANDRO CABRAL DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: FABIANA CABRAL DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: ROBSON CABRAL DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Sentença: Pedido julgado procedente

01012 Processo: 0982009001612-6-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: CLECY PEREIRA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Sentença: Pedido julgado procedente seguranca pleiteada concedida

01013 Processo: 0982009001631-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ADRIANA MARONE DA SILVA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01014 Processo: 0982009001634-0-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARINALVA GOMES CABOCLO **ADV: NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFEAELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01015 Processo: 0982009001976-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida por seu advogado do pedido de reconvercao prejudicado conforme despacho de fls., 85 dos autos

01016 Processo: 0982009002203-3-ORDINARIA AUTOR: ALICE GONCALVES GUIMARAES **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pedido indeferido assistencia judiciaria deferida.

01017 Processo: 09820100000000-3-MONITORIA AUTOR: ADRIANO PEDRO DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: JOSE ODAIR DA SILVA SANTOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01018 Processo: 0982010000007-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PEDRO FERREIRA CABRAL **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA DA GUIA PEREIRA CABRAL **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: ASSOC DE AMIGOS DOS STS MALHADA GRANDE RECANTO CALVO Despacho: Pedido indeferido

01019 Processo: 0982010000055-7-EXECUCAO-CV AUTOR: MARIA WANDA DA SILVA PINTO **ADV: ELANE MARCIA ALBUQ DO NASCIMENTO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01020 Processo: 0982010000055-7-EXECUCAO-CV AUTOR: MARIA WANDA DA SILVA PINTO **ADV: ELANE MARCIA ALBUQ DO NASCIMENTO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01021 Processo: 0982010000112-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO DIBENS LEASING S/A Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para tomar ciencia da chegada dos presentes autos a este Juizo bem como da decisao de fls 29 posto que taloprovidencia nao foi tomada antes da remessa dos autos a este Juizo

01022 Processo: 0982010000216-5-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: LEANDRO SALES PEREIRA **ADV: VALTER MARIO PESTANA.** REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE REPRESENTANTE LEGAL: THOPSON FERNANDES MARIZ Despacho: Intime-se a impetrante do indeferimento do pedido de liminar e da determinacao de norificacao da autoridade apotada como coatora para no prazo legalapresentar suas informacoes

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 023/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01023 Processo: 0982009000532-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: VALDECI VALDEVINO DE LIMA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** VITIMA: PHILIPPE DE ANDRADE LEITE Despacho: Intime-se o advogado do acusado para no prazo legal apresentar as alegacoesfinais na forme de memoriais

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 024/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01024 Processo: 0982009001102-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE AMBROSIO DA SILVA FILHO **ADV: AROLDO DANTAS.** Despacho: Intime-se a defesa constituída do acusado jose ambrosio da silva para apresentar resposta escrita a acusacao no prazo de 10(dez) dias, sob pena de, nao o fazendo, ser nomeado defensor para o ato.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01025 Processo: 0982007001004-0-RESTITUICAO AUTOR: JOSE DOS SANTOS SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: WARG LINHAS AEREAS **ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte audora para que diga sobre a peticao de fls 61/ 63 em 10 (dez)dias

01026 Processo: 0982008000166-6-DECLARATORIA AUTOR: IRENE ISMAEL SALES **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** INTERESSADO: MARIA FLOZINA DA SILVA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS, MARITZZA FABIANE LIMA M. DE SOUZA.** REU: BANCO GE Despacho: Intime-se a parte autora para que se pronuncie em 10 (dez) dias sobre a devolucao da correspondencia de fls 46 requerendo o que entender de direitono prazo acima

01027 Processo: 0982008000710-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA CICERA VENANCIO DOS SANTOS **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: HIPERCARD **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** REU: SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para que diga sobre o pedido de fls 9193 em 10 (dez) dias

01028 Processo: 0982008001366-1-INDENIZACAO AUTOR: ADILSON BATISTA DE QUEIROZ **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: JANILDO Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para promover a execucao em 10 (dez) dias

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01029 Processo: 0520090000042-7-INTERDICA O AUTOR: MARLUCE EPIFANIA DA SILVA **ADV: DECIO GEOVANIA DA SILVA.** REU: PRICILA LAIS EPIFANIA DA SILVA Despacho: Intime-se a Senhora MARLUCE EPIFANIO DA SILVA

para prestar compromisso de curadora, no processo em epigrafe, no prazo legal.

01030 Processo: 0552009000583-0-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: VALDETE LUCENA VICENTE **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRAREU: ISAC RODRIGO ALVES Sentença: Concedo a Seguranca

01031 Processo: 0552009000587-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: CREUZELI VICENTE DOS SANTOS **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRAREU: ISAC RODRIGO ALVES Sentença: Concedo a Seguranca

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01032 Processo: 0582006000976-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: ENIO ARAUJO MATOS.** REU: PEMEL EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIA E COM LTDAREU: NOS-SA SENHORA DA CONCEICAO LTDA Despacho: Intime-se face a inexistenciaa de saldo, conforme espelho em frente, diga a parte autora. intime-se

01033 Processo: 0582009000354-0-ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

01034 Processo: 0582009000858-0-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: VANECIA DA SILVA COSTA **ADV: FERNANDA FLORENCIO LINS, BRENDA LINS FERRER.** Despacho: Intime-se intime-se a nobre caudista para em dez dias emendar a inicial, amldando-a de acordo com o artigo 6 do CPC

01035 Processo: 0582009001174-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 025/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01036 Processo: 05820060001045-9-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: JUAREZ DA CONCEICAO **ADV: JOSE FERREIRA DA SILVA, JOSENIER GONCALVES DOS SANTOS.** VITIMA: MANUEL DA CONCEICAO Sentença: Intime-se Sentença de extincao da punibilidade em favor de Juarez da Conceicao.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01037 Processo: 0322010000184-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: C. A. B. S. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instracao e julgamento designada para o dia 04 de marco de 2010, pelas 08:00 horas, na sala de audiencias do Forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01038 Processo: 0322008000771-2-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO CORDEIRO DE VASCONCELOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para falar no prazo de dez dias do laudo de folhas 172

01039 Processo: 0322009000735-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, sob pena de extincao processual, se pronunciar acerca do teor do disposto a fl. 97v.

01040 Processo: 0322009000777-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca do certificado a fls.44v.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01041 Processo: 03220090002503-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MANOEL ALVES DANTAS **ADV: MAGALY AGNES OLIVEIRA DE A ALMEIDA, CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES, JULIANA REGINA NOVAES SANTANA.** Despacho: Pedido deferido

01042 Processo: 0322010000094-5-CURATELA/INTERDICA O AUTOR: J. E. S. **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** REU: D. L. S. Despacho: Audiencia designada para o dia 08/04/2010 as 08: 30 horas no Forum local (interrogatorio dointerditando).

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01043 Processo: 0322010000093-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: REGINALDO LUIZ DE FARIAS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se pedido julgado procedente.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01044 Processo: 0322010000189-3-INDENIZACAO AUTOR: SUZANA PRICILA DE MEDEIROS **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Audiencia dia 31/03/2010, as 8: 15 horas, no forum local, para audiencia de tentativa de conciliacao ou in strucao e julgamento, nos autos em epigrafe.

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01045 Processo: 0332007753697-8-REIVINDICATORIA AUTOR: FOBRAICE FORUM BRASIL DE APOIO E INTERCAMBIO DAS COOPERATIVAS **ADV: GIOVANNI DI LORENZO SERPA, RODRIGO CAVALCANTI.** REU: ADEILTON DA PENHA SANTOS **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se AS PARTES AU-



TORA E PROMOVIDA PARA FALAREM DOCUMENTOS JUNTO AOS AUTOSfls 67 e 78 EM 05 DIAS

01046 Processo: 0332009003991-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEBASTIAO SOARES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE INDEFERIU OS PEDIDOS LIMINARES

01047 Processo: 0332009004849-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: BENEDITO BARBOSA DE LIMA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se DESPACHO INDEFIRO OS PEDIDOS DE LIMINARES REQUERIDOS NA INICIAL

3A. VARA DE SANTA RITA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01048 Processo: 0332008001573-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: SEVERINA NAPOLEAO SERPA **ADV: VALTER DE MELO.** Sentença: Extinção

01049 Processo: 0332009000281-8-ALIMENTOS REU: A. M. C. O. N. **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 03/03/2010, PELAS 15: 30 HORAS.

01050 Processo: 0332009003643-6-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. C. S. S. **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** AUTOR: R. F. R. O. S. **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiência designada 04/03/2010, pelas 14: 30 horas.

01051 Processo: 0332009003673-3-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: M. A. C. L. **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** AUTOR: E. M. P. C. **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** Despacho: Audiência designada 04/03/2010, pelas 14: 40 horas.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01052 Processo: 0331996002120-3-EXECUCAO FISCAL REU: COMPANHIA USINA SAO JOAO **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Sentença: Processo extinto.

01053 Processo: 0331996002122-9-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Sentença: Processo extinto. Declaro Extinta a presente acao.

01054 Processo: 0331998000613-5-EMBARGOS A PENHORA AUTOR: DESTILARIA JACUIPE S/A **ADV: PAULO ROBERTO TAVARES.** Sentença: Processo extinto. Condeno o embarcante ao pagamento de custas e honorários, ora arbitrados em R\$ 1.000, 00, nos termos do art.20, paragrafo 4, do CPC.

01055 Processo: 0331998001450-1-EXECUCAO FISCAL REU: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: ANTONIO CORREA RABELLO.** Despacho: Intime-se o executado para, querendo, oferecer embargos as penhoras de fls.235/236, no prazo legal.

01056 Processo: 0331998001846-0-EXECUCAO FISCAL INTERESSADO: ROBSON DE PAULA MAIA **ADV: ROBSON DE PAULA MAIA.** Despacho: Intime-se PARA TER VISTAS AOS AUTOS.

01057 Processo: 0332000001583-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADV: SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ.** REU: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA, ANA LUISA BERARD DE PAIVA.** Despacho: Intime-se do chamamento do feito a ordem, para, em cumprimento a sentença de fls.12/13, proceder-se ao cancelamento da distribuicao e arquivamento dos autos.

01058 Processo: 0332007001300-9-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes .

4A. VARA DE SANTA RITA NF 015/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01059 Processo: 0332005002382-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE MARCOS COSTA DE LIMA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: CASSIANO ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Sentença condenatoria JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A ACAO PENAL PARA CONDENAR O REU JOSE MARCOS ... AS SANCOES DO ART. 157, P2 I E ART. 288 DO CP, BEM COMO O ACUSADO CASSIANO ROGERIO ... AS PENAS DO ART. 280 CAPUT, E 288 DO CP(...)

5A. VARA DE SANTA RITA NF 031/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01060 Processo: 0332002002846-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** REU: GERALDO CALIXTO DE OLIVEIRA FILHO Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 101... desse modo intime-se a exequente para requerer o que, entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01061 Processo: 0332002003114-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** REU: MANFAB MAN E FAB DE PECAS LTDA Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 133... desse modo intime-se a exequente para requerer o que, entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01062 Processo: 0332004003091-9-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: ANA MARIA SOARES DOS SANTOS **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: GLAUBER GUSMAO COSTA.** Sentença: Extinção Art. 269 do CPC.

01063 Processo: 0332008003211-4-ORDINARIAAUTOR: LUIZ DE SANTANA PEDROZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para informar o endereço do SUS-Sistema Unico deSaude, no prazo de dez dias.

01064 Processo: 0332009000503-5-INVENTARIO AUTOR: VALDECIR DE CARVALHO SANTOS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES, SEVERINO VILMAR GOMES.** AUTOR: IVONETE FRANCISCA DA SILVA **ADV: ANESIO ALVES**

DE MIRANDA FILHO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de desbloqueio do veículo gol, placa MUK 3270-PB, junto ao DETRAN.

01065 Processo: 0332009002157-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01066 Processo: 0332010000023-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: GERALDO NASCIMENTO DE SOUZA Sentença: Desistencia homologada

01067 Processo: 0332010000409-3-DISSOL. PARC.SOC.COM. AUTOR: GILDO ROBERIO DA SILVA **ADV: RONALDO RAFAEL GOMES FILHO.** REU: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA Despacho: Assistencia judiciaria deferida Reservome o direito de apreciar o pedido liminar apos o contraditorio

01068 Processo: 0332010004602-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para falar sobre a certidao dos Correios de fl. 32.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01069 Processo: 0882008000249-1-ORDINARIAAUTOR: LEVI VIEIRA DE ANDRADE **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se EM 05 DIAS INDICAR ASSISTENTE E QUERENDO FORMULEM QUESITOS APOS PROCEDA-SE COM O EXPEDIENTE NECESSARIO A FEITURA DO EXAME PERICIAL

01070 Processo: 0882008000971-0-ORDINARIAAUTOR: ALDENI FERREIRA DA SILVA ALVES **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se EM 5 DIAS INDICAR ASSISTENTE SOCIAL E QUERENDO FORMULEM QUESITOS, APOS-PROCEDA COM O EXPEDIENTE NECESSARIO A FEITURA DO EXAME PERICIAL

01071 Processo: 0882009000484-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA RITA DA SILVA **ADV: ANTONIO DINIZ DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01072 Processo: 0882003001040-4-CRIME C/PAZ PUBLICA REU: J. D. O. **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, ARTUR ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se DEFIRO A HABILITACAO, CONCEDO VISTA DOS AUTOS POR CINCO DIAS

01073 Processo: 0882009000084-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ALDAN MELQUIADES DA SILVA **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Apelacao aguarda razoes VISTA AO APELENTE PELO PRAZO DE OITO DIAS PARA OFERECIMENTO DAS RAZOES

JUIZADO ESPECIAL DE SAO BENTO NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01074 Processo: 0882010000022-8-INDENIZACAO AUTOR: INACIO DAS NEVES FILHO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01075 Processo: 0882010000023-6-INDENIZACAO AUTOR: ALDENOURA CAVALCANTE DE ASSIS **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01076 Processo: 0882010000024-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA CUSTODIA DA SILVA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01077 Processo: 0882010000025-1-INDENIZACAO AUTOR: ELIZABETE GOMES DANTAS **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01078 Processo: 0882010000026-9-INDENIZACAO AUTOR: MARCIA DANTAS BEZERRA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01079 Processo: 0882010000027-7-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL BEZERRA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01080 Processo: 0882010000028-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA FRANCISCA DANTAS **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01081 Processo: 0882010000029-3-INDENIZACAO AUTOR: LUCIENE ALVARES MONTEIRO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01082 Processo: 0882010000031-9-INDENIZACAO AUTOR: MARLUCIA ANGELICA MONTEIRO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01083 Processo: 0882010000032-7-INDENIZACAO AUTOR: OSMAR DE SOUSA LIMA JUNIOR **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01084 Processo: 0882010000033-5-INDENIZACAO AUTOR: RITA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01085 Processo: 0882010000034-3-INDENIZACAO AUTOR: RITARAMALHO DA SILVA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01086 Processo: 0882010000035-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA AUXILIADORA SILVA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01087 Processo: 0882010000036-8-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01088 Processo: 0882010000037-6-INDENIZACAO AUTOR: ANDIARIA DE AZEVEDO ALMEIDA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01089 Processo: 0882010000038-4-INDENIZACAO AUTOR: CLEIDO SOARES DA SILVA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01090 Processo: 0882010000039-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSE VALDEDIR DE SOUSA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01091 Processo: 0882010000041-8-INDENIZACAO AUTOR: GILVANEIDE DA SILVA SANTOS **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01092 Processo: 0882010000042-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSELICE MARIA DE MACEDO MOREIRA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01093 Processo: 0882010000043-4-INDENIZACAO AUTOR: CLEBSON LAERTON DOS SANTOS EMEIDIO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

01094 Processo: 0882010000044-2-INDENIZACAO AUTOR: TERESINHA ALVES DOS SANTOS BATISTA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FRANCISCO LOPES DE SOUZA ELETRO SORTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTENCIA

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 015/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01095 Processo: 0342009000237-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: PIERRE MARCEL LOPES BERNARDO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: LUCIANO VANDERLEY GOMES COSTA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Audiência designada para o dia 09 de marco de 2010, as 14:00 horas no Forum da primeira vara Criminal da Comarca de Joao Pessoa-PB,

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 016/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01096 Processo: 0342009000373-1-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOSE CARLOS VIDAL **ADV: BRUNO LOPES DE ARAUJO, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias apresentar os debates orais em forma dememoriais.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 026/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01097 Processo: 0051995000002-5-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FRANCISCO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** VITIMA: ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA Despacho: Intime-se a defesa para os fins do art.422 do cpp, com redacao dada pela lei 11.689/2008, onde podera apresentar rol de testemunhas que irao depor emplenario, ate o maximo de 05, juntar documentos e requerer diligencias

01098 Processo: 0052005001246-6-HOMICIDIO SIMPLER REU: GERALDO FRANCISCO ABRANTE DESOUSA **ADV: PAULO SABINO DE SAN-**

TANA. VITIMA: MANOEL FRANCISCO ABRANTE DE SOUSA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 17/03/2010, as 08: 30h

01099 Processo: 00520060000917-1-HOMICIDIO SIMPLER REU: FRANCISCO BATISTA FILHO **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** VITIMA: JOAO DE FREITAS EVANGELISTA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 10/03/2010, AS 08: 30H

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01100 Processo: 0052010000016-4-GUARDA DE MENOR AUTOR: S. F. F. **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: E. P. A. Despacho: Pedido deferido

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 008/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01101 Processo: 0502009000524-5-ALIMENTOSAUTOR: R. C. F. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** AUTOR: R. C. F. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: I. M. C. F. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: R. F. G. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 02/06/10, as 9h, no forum local.

01102 Processo: 0502009000538-5-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. N. N. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** AUTOR: E. G. S. N. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 28/04/10, as 8h30, no forum local.

01103 Processo: 0502010000020-2-DECLARATORIA AUTOR: M. S. B. M. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** REU: F. M. S. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 10/03/10, as 11h, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 008/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01104 Processo: 0502005000337-0-ESTELIONATO REU: JOSE IRINALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA, JANUNCIO BARDUINO NETO, POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** VITIMA: ANTONIO FERREIRA MARTINS Despacho: Audiência admonitoria designada para o dia 07/04/2010, as 10h00, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 008/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01105 Processo: 0502010000135-8-DANOS MORAIS AUTOR: MANOEL PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 25/03/10, as 10h, no forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01106 Processo: 03520090002434-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO GOMES PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para emendar a peticao inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos: a)informar qual o valor da prestacao mensal que entende correto;b)jun...

01107 Processo: 0352010000237-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIAIZABEL MATIAS DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para emendar a peticao inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, a)informar qual o valor da prestacao mensal entende que entende correto, b)informar os valores corretos para as rubricas..c)juntar

2A. VARA DE SAPE NF 023/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01108 Processo: 0351998000619-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA.** REU: COMERCIAL DE ESPECIALIARIAS FERNANDES LTDA Despacho: Intime-se notifique-se o leiloeiro oficial para fins de direito

01109 Processo: 0352000001006-2-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: REPRINTER IND E COM REPRESENTACAO LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: JOSE AUGUSTO GOMES DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

01110 Processo: 0352001001169-6-INDENIZACAO AUTOR: WILSON MARQUES PEREIRAREU: JOAO SEVERINO DE ARAUJO **ADV: JOSE PINTO DA SILVA, JOSE ROBERTO DE BARROS PINTO.** Despacho: Intime-se o vencido para pagar as custas processuais, em 10 dias, sob pena de remessa para inclusao na divida ativa do estado.

01111 Processo: 03520010011681-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** REU: AGROPAR AGROPECUARIA VALE DO PARAIBA LTDA Despacho: Intime-se nao foi bloqueado qualquer valor no bacenjud. Intime-se a parte credora para se pronunciar e requerer o que entender de direito, em 10 dias

01112 Processo: 0352003001437-3-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MARIA SUNAMITA NASCIMENTO RODRIGUES **ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de arquivamento



- 01113** Processo: 0352004000539-5-INDENIZACAO AUTOR: NIEDSON MOTA DO NASCIMENTO **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS.** REU: DIFERENCIAL AGRICOLA LTDA REU: SPREAD FACTORING DE FOMENTO COM LTDA REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o vencedor para requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de arquivamento.
- 01114** Processo: 0352005001050-9-ORDINARIA AUT-OR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** REU: MARIA ELZA DE SOUZA Despacho: Intime-se o vencedor para requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de arquivamento
- 01115** Processo: 03520080002801-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ANA CAROLINA DE OLIVEIRAMELO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no feito, em 48 horas, sob pena de extincao
- 01116** Processo: 0352009001895-9-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: E. B. S. **ADV: NATANAE L GOMES DE ARRUDA.** REU: P. F. L. **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia de instruco e julgamento designada para o dia 23.03.2010, pelas 10h00.
- 01117** Processo: 0352009001895-9-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: E. B. S. **ADV: NATANAE L GOMES DE ARRUDA.** REU: P. F. L. **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte re para se manifestar sobre a peticao de fls. 37/38, em 05 dias.
- 01118** Processo: 0352009002448-6-INTERDICA O AUTOR: LOURDINETE GONCALVES DASILVA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCE LLOS.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o dia 23.03.2010, pelas 09h50.
- 01119** Processo: 0352009002449-4-INTERDICA O AUTOR: ERIVONEIDE MORENO DA SILVA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCE LLOS.** REU: JOELMA MORENO DA SILVA Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o dia 23.03.2010, pelas 09h30.
- 01120** Processo: 0352009002449-4-INTERDICA O AUTOR: ERIVONEIDE MORENO DA SILVA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCE LLOS.** REU: JOELMA MORENO DA SILVA Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o dia 23.03.2010, pelas 09h30.
- 01121** Processo: 0352009002450-2-INTERDICA O AUTOR: SEVERINO DE OLIVEIRA FRANCA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCE LLOS.** REU: ELTON LUIS DE FRANCA Despacho: Audiencia designada de interrogatorio par ao dia 23.03.2010, pelas 09h40.

- 2A. VARA DE SAPE NF 023/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01122** Processo: 0352008002470-2-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: JOSENILDO MONTEIRO DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: BERNARDO AUGUSTO DOS SANTOS **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instruco e julgamento designada para o dia 24.03.2010, pelas 12h30.

SERRA BRANCA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 027/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01123** Processo: 0912009001219-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: PEDRO BELO DA SILVA Despacho: Intime-se da liminar deferida, com base no artigo 927 do CPC, notadamente em face de ser posse nova e de todo o teor do despacho de fls. 28/30.
- 01124** Processo: 0912010000008-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se da determinacao de fls. 53/55 que deferiu a liminar, nos termos do artigo 927 do CPC, notadamente em face de ser posse nova.
- 01125** Processo: 09120100000093-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO.** REU: NELSON HONORATO SOBRINHOLITISCON-SORTE: FELIX HONORATO SOBRINHO Despacho: Intime-se reservo a apreciar a liminar requerida apos as informacoes do impetrado, cuja notificacao de logo, determino.

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 027/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01126** Processo: 0462005000803-9-REINTEGRACAO POSSE REU: JOSE ANTONIO MARIA DA CUNHALIMA JUNIOR **ADV: CERES RABELO DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito face certidao de fls. 161v.

SOLEDADE

- 1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 013/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01127** Processo: 0192005000358-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANDREA CARNEIRO GUEDES **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentenca: Calculo homologado
- 01128** Processo: 0192006000052-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO HUMBERTO PEDROSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Pedido deferido
- 01129** Processo: 0192008000093-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLAVIANA ALVES DA SILVA **ADV: JARDON SOUZA MAIA, ORLANDO VIRGINIO PENHA.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentenca: Calculo homologado

- 01130** Processo: 0192009000506-7-INTERDICA O AUTOR: BERNADETE CALIXTO DA SILVA **ADV: LUCIANO MARQUES DOS SANTOS.** REU: LUIZ GONZAGA SANTOS SILVA Despacho: Intime-se intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestarem-se acerca do laudo parcial de fls. 27.
- 01131** Processo: 0192009000734-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls 72/73, especificando as provas que pretendem produzir.
- 01132** Processo: 0192009000990-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIENE DE CASTRO LIMA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes sobre a resposta ao oficio de fls. 103, digam as partes em 05(cinco) dias.
- 01133** Processo: 0192009000991-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes sobre a resposta ao oficio de fls. 104, digam as partes em 05(cinco) dias.
- 01134** Processo: 0192009000993-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA RODRIGUES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes sobre a resposta ao oficio de fls. 107, digam as partes em 05(cinco) dias.
- 01135** Processo: 0192009000998-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA MEDEIROS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes sobre a resposta ao oficio de fls. 115, digam as partes em 05(cinco) dias.
- 01136** Processo: 0192009000999-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANGELICA SANTOS DE LIRA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes sobre a resposta ao oficio de fls. 111, digam as partes em 05(cinco) dias.
- 01137** Processo: 0192009001004-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SUELI MARIA CAVALCANTE DASILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se as partes sobre a resposta ao oficio de fls. 113, digam as partes em 05(cinco) dias.

- 2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 006/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01138** Processo: 0192010000133-8-HABEAS CORPUS -CRIME ASSIST.AUTOR: ALBERTO BATISTA DE LIMA **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA.** AUTOR: MANOEL MAURICIO DE ALCANTARA FILHO Sentenca: Habeas corpus julgado prejudicado archive-se

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 024/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01139** Processo: 03720050001508-2-DECLARATORIA REU: CIA USINA SAO JOAO **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIR RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer contra razoes de apelacao
- 01140** Processo: 0372007004360-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 59v que extinguiu o feito sem julgamento do merito.
- 01141** Processo: 0372008002498-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para falar sobre os oficios de fls 37 a 40
- 01142** Processo: 0372008002519-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01143** Processo: 0372008002521-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar sobre a certidao do meirinho
- 01144** Processo: 0372008004689-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FRANCINEUDA DOS SANTOS ABRANTES **ADV: ROSA MARIA ELIAS SILVA, EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 18v que homologou o pedido de desistencia formuladopelo autor
- 01145** Processo: 0372009001190-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01146** Processo: 0372009001203-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01147** Processo: 0372009002168-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho

- 01148** Processo: 0372009002169-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls 28v que homologou o pedido de desistencia formuladopelo autor
- 01149** Processo: 0372009002195-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01150** Processo: 0372009002871-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01151** Processo: 0372009002872-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01152** Processo: 0372009002888-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01153** Processo: 0372009002913-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 01154** Processo: 0372009003072-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar da certidao do meirinho
- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 024/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01155** Processo: 0372006000666-7-LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO DE ASSIS ALVES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para requerer o de direito em 10 dias.
- 01156** Processo: 0372008003251-1-HOMICIDIO DOLOSO REU: FABIANO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se para requerer o de direito em 10 dias.
- 01157** Processo: 0372009001492-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCONDES FERREIRA DA SILVA **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Audiencia de instruco e julgamento designada para o dia 24/03/2010, as 11:00 horas, no forum local.

- 4A. VARA DE SOUSA/PB NF 023/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01158** Processo: 0372003001797-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANGELO GOIS DE FIGUEIREDO FILHO **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o recorrido, por seu advogado, para contra-arrazoar o ecurso adesivo em 15 dias.
- 01159** Processo: 0372005001498-6-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO, FRANCISCO JOSMARIO O DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promotente para se manifestar acerca dos documentos juntadosas fls. 114/126.
- 01160** Processo: 0372006005764-5-OBRIACAO NAO FAZER REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, GLAUCIA MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** Despacho: Intime-se a demandada, por seus advogados, para regularizar a representacao, em15 dias, anexando aos autos copia da representacao da empresa e de seus atos constitutivos.
- 01161** Processo: 0372008004828-5-ORDINARIA AUT-OR: RETIMEU BELARMINO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo de 10 dias (art. 327 CPC)
- 01162** Processo: 0372009000061-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS LOPES **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovente por seus advogados para que digam acerca do ajuizamento do feito principal, no prazo de 05 dias.
- 01163** Processo: 0372009000242-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: VANDERLUCIA GALDINO GRANGEIRO LINS BARRETO **ADV: CAROLINA MEENES PONTES.** Despacho: Intime-se a apelada para contra-arrazoar o recurso no prazo de quinze dias.
- 01164** Processo: 0372009000987-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA DOS SANTOS FIRMO **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado para no prazo de dez dias requerer a execucao do julgado.
- 01165** Processo: 0372009001729-6-RESSARCIMENTO AUTOR: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das diligencias, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01166** Processo: 0372009002222-1-DECLARATORIA AUTOR:AURINELIA CASIMIROALVES MORAIS **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de quinze dias impugnar a contestacao
- 01167** Processo: 0372009003496-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSE LUIZ GONZAGA FILHO **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar acerca do oficio de fls. 40, dentro do prazo de 15 (quinze) dias
- 01168** Processo: 0372009004356-5-EMBARGOS-DEVEDOR REU: MARIA DAS DORES DA SOUSA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

- 4A. VARA DE SOUSA/PB NF 023/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01169** Processo: 0372008002869-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DAMIAO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada 24.03.2010 09: 00h para oitiva da testemunha Antonio Alves da Silva.
- 01170** Processo: 0372008003147-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA ELIANIA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Audiencia designada o advogado da audiencia de proposta de suspensao do processo da acusada a ser realizada no dia 01.03.2010 na comarca de Uirauna-PB.

- 5A. VARA SOUSA/PB NF 024/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01171** Processo: 0372008003460-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Sentenca: Intime-se da sentenca q julgou procedente o pedido do autor, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem, mediante alvara.
- 01172** Processo: 0372010000209-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMA LIRA BRAGA **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-se o autor p/ em 10 dias emendar a inicial, juntando aos autos copia do contrato de alienacao fiduciaria celebrado c/ o promovido, sob pena de indeferimento da inicial.
- 5A. VARA SOUSA/PB NF 024/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01173** Processo: 0372008004272-6-LEI 9503/97 TRANSITO REU: FRANCISCO REGINALDO DUARTE PINTO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencai de instruco e julgamento no dia 18/03/ 2010 as 10: 00h na sala de audiencias da 5 vara
- 01174** Processo: 0372009000739-6-LESAO CORPORAL REU: RAIMUNDO FRANCO PEREIRA DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu da audiencia de instruco e julgamento designada para o dia 16/03/2010 as 09: 30h

- 1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 012/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01175** Processo: 0372000025008-6-EXECUCAO-CV AUTOR: EUGENIA DA NOBREGA GONCALVES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovente, para tomar ciencia do pedido de deferimento de carga dos presentes autos, pelo prazo legal.
- 01176** Processo: 0372006000648-5-RESTITUICAO AUTOR: SARA NUNES DA SILVA **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para em 60 dias, informar o novo endereco da parte promovida, para os devidos fins.
- 01177** Processo: 0372006003755-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO **ADV: CEZAR AUGUSTO PEIREIRA DE SOUZA JUNI.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer copia do acordo, da sentenca homologatoria e requerer a execucao virtualmente.
- 01178** Processo: 0372008000801-6-INDENIZACAO REU: BANCO SHAHIN S/A **ADV: HIRAN LEO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: Intime-se a parte promovente atraves de seus representantes legais, a fim de cumprir a sentenca no prazo de 05 dias, sob pena de inicio da fase processual adequada.

- 2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 017/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01179** Processo: 0372004003967-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ESTRELA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** REU: JOAO ROMAO DANTAS FILHO Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, comprovar o arrazoado de fl. 55.
- 01180** Processo: 0372004005952-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA NEUSA MOREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: ANA LUCIA ESTRELA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca da certidao do oficial de justica de fl. 58v e requerer o que entender de direito.
- 01181** Processo: 0372005003059-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DIAS MESSIASAUTOR: JOSE MESSIAS FILHOAUTOR: MARIA IRACEMA DIAS MESSIASAUTOR: MARIA CELIA DIAS MESSIASAUTOR: LIDUINA DIAS MESSIASREU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de cinco dias, indicar conta e agencia bancaria para transferencia do valor penhorado.
- 01182** Processo: 03720060000840-8-INDENIZACAO AUTOR: LUZINETE ESTRELA DE OLIVEIRA ALVESREU: UNIVERSAL LIVROS **ADV: DANIEL ALVARES GOMES.** Sentenca: Embargos rejeitados liminarmente, com base no art. 52, inc. IX, da Lei 9.099/95.
- 01183** Processo: 0372006003665-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA GINO CESAR **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** REU: RITA DE CASSIA BRAGA SARMENTOREU: RAIMUNDO ARAUJO BRAGAREU: CREUSA ISIDORIO DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca das certidoes do oficial de justica de fls. 47/49 e adotar medidas efetivas de execucao, sob pena de extincao.
- 01184** Processo: 0372007002751-3-EXECUCAO-CV AUTOR: SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA.** REU: IZOLDA FRANCISCA LEITE Despacho: Intime-se as partes para audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de marco de 2010, as 08: 20 horas, na salas das audiencias do segundo juizado especial misto de soua.
- 01185** Processo: 0372007002940-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO JACOME SARMENTO **ADV: TANIA GOMES DA SILVA.**



REU: FRANCISCO SENA MARTINS **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o exequente de todo o teor do despacho de fl. 69, bem como para no prazo de cinco dias, se manifestar acerca da informação prestada pelo executado de fl. 53, dizendo se persiste seu interesse na subst. penhora.

01186 Processo: 0372007003009-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO DA SILVA FREITAS **ADV: VALDECIR GONCALVES DA SILVA.** REU: JOSENILDO TEODORO DOS SANTOS Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. o exequente para comparecer as hastas publicas designadas para os dias09 e 23 de marco de 2010, sempre as 09:00 horas.

01187 Processo: 0372007006847-5-EXECUCAO-CV AUTOR: ROBERVALDO QUEIROGA DA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA RIBEIRO Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo legal, se pronunciar sobre o resultado dareavaliacao.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01188 Processo: 0452009000207-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSE FABIANO CIPRIANO GONCALVES **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/04/2010, as 09: 30 horas

01189 Processo: 0452009000285-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: MARIA LUCIA DE ALMEIDA SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: ELIAS MANOEL DOS SANTOS **ADV: ARTHUR NUNES ALVES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/04/2010, as 11: 30 horas

01190 Processo: 0452009000431-3-ORDINARIA AUT-OR: CELIO DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: CRISTIANI MAYER.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: AL-DEMIRO CAVALCANTI DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada 08/04/2010 as 08: 30 horas

01191 Processo: 0452009000512-0-EMBARGOS AUT-OR: ANTONIO APRIGIO PEREIRA **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** REU: GREDENE S/A **ADV: VIVIANE VARISCO MANTOVANI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/04/2010, as 08: 30 horas

01192 Processo: 0452009000871-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: JOSE ELIAZARIO FERREIRA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/04/2010, as 10: 30 horas

01193 Processo: 0452009000899-1-DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: SALOMAO BEZERRA DUARTE **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/04/2010, as 09:00 horas

01194 Processo: 0452010000034-3-ALIMENTOS AUT-OR: SEVERINO XAVIER **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/04/2010, as 10: 45 horas

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 025/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01195 Processo: 0452008000471-1-HOMICIDIO QUALIFICAD INDICIADO: SEBASTIAO ALVES TIU **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para apresentar diligencia nos termos do art. 402 do CPP

01196 Processo: 0452008000596-5-HOMICIDIO QUALIFICAD INDICIADO: CICERO JOSE RIBEIROFEITOZA **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28.04.2010, pelas 09:00 horas no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01197 Processo: 0452009000810-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOVELETRO CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada 05/04/2010, as 15:00 horas

01198 Processo: 0452009000822-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOVELETRO CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada 05/04/2010, as 14: 10 horas

01199 Processo: 0452009000826-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOVELETRO CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada 05/04/2010, as 14: 40 horas

01200 Processo: 0452009000828-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOVELETRO CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada 05/04/2010 as 15: 10 horas

01201 Processo: 0452009000831-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOVELETRO CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada 05/04/2010, as 14: 20 horas

01202 Processo: 0452009000839-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOVELETRO CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada 05/04/2010 as 14: 30 horas

01203 Processo: 0452009000840-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MOVELETRO CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada 05/04/2010 as 14: 50 horas

TAPEROA

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 024/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01204 Processo: 0092008000115-9-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALTAMAR VIEIRA DE ALMEIDA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o causidico para lancar nos autos o novo endereco do autor do fato.

UMBUZEIRO

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01205 Processo: 0402007000770-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSENILDA VILMA DA SILVA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se dizer se renuncia ao credito excedente a 1.000, 00

01206 Processo: 0402007000770-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSENILDA VILMA DA SILVA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se dizer se renuncia ao credito excedente de 1.000, 00

01207 Processo: 0402007000771-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se dizer se renuncia ao credito excedente a 1.000, 00

01208 Processo: 0402008000108-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SILVANEIDE DA SILVA BARBOSA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se dizer se renuncia ao credito excedente de R\$ 1.000, 00



PUBLICAÇÕES DO E-JUS EDITAIS

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008918117-9. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra FRANCISCO ABEL ALVES, brasileiro, agricultor, filho de José Alves Filho e de Maria do Socorro Abel Alves, residente na Rua Alberto Sousa Leitão, Pôr-do-Sol, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008913101-8. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra ISNERLAN SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servente, filho de Expedito Rufino de Sousa e de Maria do Socorro Silva de Sousa, residente na Rua Joana D'arc, s/n, Cristo Rei, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132009908796-0. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra FERNANDO PEDRO MARTINS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servente, filho de Expedito Rufino de Sousa e de Maria do Socorro Silva de Sousa, residente na Rua Joana D'arc, s/n, Cristo Rei, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008913101-8. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra ISNERLAN SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servente, filho de Expedito Rufino de Sousa e de Maria do Socorro Silva de Sousa, residente na Rua Joana D'arc, s/n, Cristo Rei, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008913753-6. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimen-

to tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra JOSÉ ELIOMAR BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Mariano Pedro Ferreira e de Terezinha Maria de Jesus, residente na Rua João Teberjes, 81, Esperança, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008918186-4. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Pedro Evangelista e de Francisca Francimar Alves Evangelista, residente na Travessa Antônio Fernandes da Silva, s/n, Vila Nova I, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008918478-5. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra RONILSON PEREIRA BATISTA, vulgo Borracha, brasileiro, filho de Luiz Soares Batista e de Luzenira Pereira de Arruda, residente na Rua Francisco Martins, 44, São Francisco, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008907241-0. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra CLAUDIANA DA SILVA SALES, brasileira, solteira, doméstica, filha de Antônio Luiz de Sales e de Vicência Maria da Silva, residente na Rua São José, 70, São José, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008918499-1. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra UBERLÂN- DRO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pe-dreiro, filho de Francisco Martins dos Santos e de Maria Pereira dos Santos, residente na Rua João Pereira de Sousa, 74, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou a redistribuição do processo para uma das varas da Justiça Comum desta Comarca, competentes para proceder a citação fictícia do denunciado nos moldes previstos no CPP, dando baixa na distribuição deste Juizado Especial, o que faço com espeque no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008923989-4. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra ADRIANO LACERDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Francilene Lacerda, residente na Rua Romualdo Rolim, s/n, Centro, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou a redistribuição do processo para uma das varas da Justiça Comum desta Comarca, competentes para proceder a citação fictícia do denunciado nos moldes previstos no CPP, dando baixa na distribuição deste Juizado Especial, o que faço com espeque no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado

nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008907151-14. Ação: CRIME CONTRA PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra JOSÉ FURTADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de João Barbosa de Lima e de Maria do Socorro Furtado da Silva, residente na Rua Antônio Fernandes da Silva, 332, Vilas Nova I, nesta cidade. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou a redistribuição do processo para uma das varas da Justiça Comum desta Comarca, competentes para proceder a citação fictícia do denunciado nos moldes previstos no CPP, dando baixa na distribuição deste Juizado Especial, o que faço com espeque no art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 19/02/10. Eu, Andréa Ricarte Moésia Cariri, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 04 de Março de 2010, a partir das 08h:30, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01)Recurso Inominado:200.2009.906.2606–5– 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente– Cibeles de Lourdes Lima Lucas/ Antônia carolina dos Santos – Advogado(a/s): Dr(a). Severino Ferreira da Silva e outros– Recorrido:Bradesco Companhia de Seguros– Advogado(a/s): Dr(a)Samuel Marques C. de Albuquerque e Outros-Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.02)Recurso Inominado:2.00. 2008.925.838-4 – 2º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente– banco Pine LTDA– Advogado(a/s): Dr(a). Marcial Duarte de Sá Filho e outros– Recorrido: maria Dalva de Medeiros– Advogado(a/s): Dr(a) Djafer Pinto Pereira e outros – Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.03)Recurso Inominado: 200. 2008.918.225-3 – 4º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente–Tim Nordeste SA– Advogado(a/s): Dr(a). Carlos Gomes Filho e outros– Recorrido: Antônio Germano Ramalho– Advogado(a/s): Dr(a) Manoel Jerônimo de Melo Neto e outros –Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.04)Recurso Inominado: 200. 2009.938.753-8– 2º Juizado Especial da Capital– Recorrente– Dibens Leasing SA- Arrendamento Mercantil– Advogado(a/s): Dr(a). Ivanile Lopes Lordão Segundo e outros – Recorrido –Marie Helene Malzac - Advogado(a/s): Dr(a)Marcela Aragão de Carvalho Costa e Outros – Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. 05)Recurso Inominado:200.2009.922.092-9– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente– Unibanco Aig Seguros SA – Advogado(a/s): Dr(a). Milena Neves Augusto e outros – Recorrido: Fabricio Lopes da Silva– Advogado(a/s): Dr(a). Alberto João dos S. L. Lopes e outros- Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.06)Recurso Inominado:200.2009.934.283–0– 1º Juizado Especial da Capital– Recorrente/Recorrido–José Fernandes de Sousa- Advogado(a/s): Dr(a). Bruna Maria M. Da Fonseca e outros – Recorrido/Recorrente –Bradesco Companhia de Seguros- Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques C. de Albuquerque e outros-Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.07)Recurso Inominado: 200. 2008.913.834-7– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente–TL- PCS SA OI- Advogado(a/s): Dr(a).Wilson Belchior e outros – Recorrido –Omar Khyam Meira de Souza- Advogado(a/s): Dr(a) parte sem advogado-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.08)Recurso Inominado:200.2009.921.431–0– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente–América Airlines- Advogado(a/s): Dr(a). Thiago Cartaxo Patriota e outros – Recorrido –Maria Cristina Bargetzi Teixeira de Carvalho Roque- Advogado(a/s): Dr(a)Juliana Monteiro Portela e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.09)Recurso Inominado: 200. 2009. 902.430-5 -3º Juizado Especial da Capital– Recorrente–José Ricardo de Lucena Moreira- Mercadinho Jr.— Advogado(a/s): Dr(a). José Etaleado da S. P. Neto e outros – Recorrido –Hemut Hans Liebig Maia- Advogado(a/s): Dr(a) Romero Vellozo da Siqueira e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto. 10)Recurso Inominado:200.2009.901.346-4– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente-Americanas. com SA - Advogado(a/s): Dr(a). Thiago Cartaxo Patriota e outros – Recorrido –Eloisa Helena Borges de Souza- Advogado(a/s): Dr(a) Jorge Luiz de Moraes Fonseca e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.11)Recurso Inominado: 200. 2009.938.165-5– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente–Banco BMG- Advogado(a/s): Dr(a). Jullyanna Karlla Viegas Albino e outros – Recorrido –Noemia Alves Barbosa Leite- Advogado(a/s): Dr(a) Bruno Alexandre da Silva Gurgel e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.12)Recurso Inominado:200.2009.901.855-4– 4º Juizado Especial da Capital– Recorrente–Ivanildo dos Santos Xavier- Advogado(a/s): Dr(a). Fábio Carneiro Cunha Lima e outros – Recorrido – Bradesco Companhia de Seguros- Advogado(a/s): Dr(a)Tatiane caneiro Lacet Porto e outros-Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. 13)Recurso Inominado:200.2008.911.373-8– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente–Hospital Cidade Jardim LTDA-Hospital São Luiz Unidade Morumbi - Advogado(a/s): Dr(a). Adilson de Queiroz Coutinho Filho e outros – Recorrido –Daniely Maria Queiroz Carneiro- Advogado(a/s): Dr(a) André Luis Macedo P. Da Costa e outros-Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.14)Recurso Inominado:200.2009.914.110-9– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente–Bradesco Companhia de Seguros- Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido –Gilson Alves de Oliveira - Advogado(a/s): Dr(a)Fábio Carneiro Cunha Lima e outros-Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.15)Recurso Inominado:200.2008.924.469-9– Juizado Especial do Geisel– Recorrente–Vera Cruz Se-



guradora - Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido – João da Silva Moreira- Advogado(a/s): Dr(a) Lidiani Martins Nunes e outros- Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. 16) Recurso Inominado: 200.2009.917.360-7 – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente– Bradesco Seguros SA- Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido – Oscar Costa Neto- Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Sérgio de Oliveira- Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. 17) Recurso Inominado: 200.2009.938.657-1 – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente– tam Linhas Aereas SA- Advogado(a/s): Dr(a). Bruno Barsi de Souza Lemos e outros – Recorrido – Maria do Socorro Medeiros de Oliveira- Advogado(a/s): Dr(a) Iene Manguiera Soares e outros- Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. 18) FISCO- Mandado de Segurança- 999.2009.100.027-6/001 – 4º Juizado Especial da Capital – Impetrante– Joedson de Menezes Coelho- Advogado(a/s): Dr(a). Ailton Gomes de Oliveira e outros– Impetrado– MM. Juiz de Direito do 4º JEC da Capital- Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2010- Giovanni Franco Felipe – Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

2ª TURMA RECURSAL MISTADA CAPITAL - ATADA 359ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL MISTADA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2010, na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no 8º andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, nesta Capital. Sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Silvio José da Silva, e presentes os Exmos. Juizes Ricardo da Costa Freitas, Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa e Renata da Câmara Pires Belmont, Juíza suplente vinculada, presente ainda a Representante do Ministério Público Dra. Maria Salete de Araújo Melo Porto e secretariando os trabalhos, Alba Marsíglia Formiga Queiroga, pelas **08:30** horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na Sessão anterior, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciou-se o julgamento. **01) EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.910.185-5** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Suzana Gonçalves da Silva – Advogado(a/s): Dr(a) Ítalo Charles da Rocha Sousa – Recorrido: UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A. – Advogado(a/s): Dr(a) Emiliana Quairoga Cartaxo e Outras. **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.”** **02) EJUS - Recurso Inominado: 200.2008.928.547-8** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ABRIL ASSINATURAS – Advogado(a/s): Dr(a) João Alberto da Cunha Filho – Recorridos: Antônio Nobre de Mariz Maia e Outro – Advogado(a/s): Dr(a) Akemi Yamaoka Mariz Maia. **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **03) EJUS - Recurso Inominado: 200.2008.926.057-0** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TRANSPORTACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA- Advogado(a/s): Dr(a) Humberto Malheiros Gouveia – Recorrida: Gerlane Vinagre Régis – Advogado(a/s): Dr(a) Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior e Outros. **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **04) EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.928.521-1** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TRANSPORTACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA- Advogado(a/s): Dr(a) Humberto Malheiros Gouveia – Recorrida: Gerlane Vinagre Régis – Advogado(a/s): Dr(a) Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior e Outros. **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, unânime.”** **05) EJUS – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 200.2008.931.906-1** – Juizado Especial Cível do Geisel – Embargante: Maria Betanilda da Silva Araújo – Advogado(a/s): Dr(a) Lidiani Martins Nunes. Embargada: VERA CRUZ SEGURADORA – Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque e Outra – **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Embargos rejeitados, unânime.”** **06) EJUS - Recurso Inominado: 200.2008.930.096-2** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: PROMAC Veículos Máquinas e Acessórios Ltda – Advogado(a/s): Dr(a) Daniel Arruda de Farias – Recorrida: Salete Pereira Régis – Advogado(a/s): Dr(a) Jocélio Jairo Vieira e Outra. **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, unânime.”** **07) EJUS – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 200.2009.911.470-0** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: Marcos Ferreira de Mendonça – Advogado(a/s): Dr(a) José Virgolino de Sousa. Embargada: Seguradora Lides de Consórcios DPVAT – Advogado(a/s): Dr(a) Tatiane Carneiro Lacet Porto e Outro – **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Embargos rejeitados, unânime.”** **08) EJUS – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 200.2008.931.157-1** – Juizado Especial Cível do Geisel – Embargante: Ericsson Aveino de Macena – Advogado(a/s): Dr(a) Lidiani Martins Nunes. Embargada: VERA CRUZ SEGURADORA – Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque e Outra – **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **09) EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.909.097-5** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Raimundo Jorge Pereira Luna de Meneses – Advogado(a/s): Dr(a) Lissandro de Queiroz Mota – Recorrido: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS – Advogado(a/s): Dr(a) Ana Cláudia Cabral Sparapani e Outras. **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **10) EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.926.064-4** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) Isocrates de Tácito Lopes Clemente e Outro – Recorrida: Marlene de Miranda Henriques Resende – Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino. **Relator: Juiz Silvio José da Silva. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **11) FISICO – Recurso Inominado: 035.2009.001.692-0/001** – Juizado Especial Cível da Comarca de Sapé – Recorrente: NOVORUMO MOTORES E PEÇAS LTDA – Advogado(a/s): Dr(a) Dorgival terceiro Neto – Recorrido: Cícero José de Lima – Advogado(a/s): Dr(a) Antônio José de Franca – **Relatora: Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.”** **12) FISICO – Recurso Inominado: 075.2009.002.677-6/001** – Juizado Especial Cível da Comarca de Bayeux – Recorrente: Emília Lino Bernardo da Silva – Advogado(a/s): Dr(a) Alexandre Moura – Recorrida: CAGEPA – Advogado(a/s): Dr(a) Alisson Car-

valho Vitalino. **Relatora: Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **13) FISICO – Recurso Inominado: 057.2009.000.036-5/001** – Juizado Especial Cível da Comarca de Pedras de Fogo – Recorrente: CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – Advogado(a/s): Dr(a) Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti – Recorridos: Ronaldo Borges da Costa e Outro – Advogado(a/s): Dr(a) Bismarck Martins de Oliveira – **Relatora: Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **14) FISICO – Recurso Inominado: 033.2009.001.534-9/001** – Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Rita – Recorrente: Damião Domingos da Silva – Advogado(a/s): Dr(a) Marcos Evangelista Soares da Silva – Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) George Moraes – **Relatora: Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **15) FISICO – Recurso Inominado: 033.2008.003.006-8/001** – Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Rita – Recorrente: Adriano Ramos Hortêncio – Advogado(a/s): Dr(a) Jailton Chaves da Silva – Recorrido: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A – Advogado(a/s): Dr(a) Vanessa Cristina Moraes Ribeiro – **Relatora: Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, deu-se provimento ao recurso, unânime.”** **16) FISICO – Recurso Inominado: 075.2009.002.467-2/001** – Juizado Especial Cível da Comarca de Bayeux – Recorrente: José Roberto Dantas – Advogado(a/s): Dr(a) Ivamberto Carvalho Araújo – Recorrida: Ruth Silva Alves – Advogado(a/s): Dr(a) Ivan Maria Fernandes Kurisu – **Relatora: Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, deu-se provimento parcial ao recurso, unânime.”** **17) FISICO – Recurso Inominado: 075.2009.004.819-2/001** – Juizado Especial Cível da Comarca de Bayeux – Recorrente: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A – Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques – Recorrido: Ramon Cleyton da Silva – Advogado(a/s): Dr(a) Gleydson S. Pedrosa Batista – **Relatora: Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, deu-se provimento ao recurso, unânime.”** **18) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.921.925-1** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Nayara Chrystine Nóbrega e Outros. Recorrida: Maria do Rosário de Lima Cruz – Advogado(a/s): Dr(a) . Shiela Ferreira de Sousa e Outros – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **19) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.925.720-2** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Bruno Souto da Franca e Outros. Recorrido: Flávio Antônio da Silva – Advogado(a/s): Dr(a) . Teresa Maria de Sousa Coutinho Barros e Outros – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **20) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.930.720-5** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Recorrido: Tomaz Leonardo de Souto – Advogado(a/s): Dr(a) . Josauro Pereira da Costa e Outro – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **21) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.934.585-8** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Advogado(a/s): Dr(a) . Ricardo da Costa e Sousa e Outros. Recorrido: José Barbosa da Silva Filho. Advogado(a/s): Dr(a) . Carolina de Brito Barbosa e Outra – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **22) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.937.066-6** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Nayara Chrystine Nóbrega e Outros. Recorrido: Severino Sebastião do Nascimento Segundo – Advogado(a/s): Dr(a) . Jullyanna Karlla Viegas Albino – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **23) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.940.195-8** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Nayara Chrystine Nóbrega e Outra. Recorrido: Edleudo dos Santos Laurentino – Advogado(a/s): Dr(a) . Roberta de Lima Viegas – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **24) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.931.795-6** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO SANTANDER BANESPA S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Nayara Chrystine Nóbrega e Outros. Recorrida: Andrea Aguiar Fernandes de Lima. Advogado(a/s): Dr(a) . Glaucio Alberto Costa Coelho – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **25) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.925.005-8** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: AYMORE FINANCIAMENTOS – Advogado(a/s): Dr(a) . Nayara Chrystine Nóbrega e Outros. Recorrida: Lindauria Araújo dos Santos. Advogado(a/s): Dr(a) . Ricardo Dias Holanda e Outros – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **26) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.933.543-8** – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Recorrido: Bruno Furtado Wanderley . Advogado(a/s): Dr(a) . Ricardo da Costa e Sousa – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Retirado de pauta, para melhor apreciação.”** **27) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.923.243-7** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A – Advogado(a/s): Dr(a) . Ana Olívia Belém de Figueiredo. Recorrido: José Newton Sales Carneiro da Cunha. Advogado(a/s): Dr(a) . Jullyanna Karlla Viegas Albino – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminar rejeitada e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **28) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.942.323-4** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL – Parte sem advogado. Recorrido: Durval Valdevino Gomes Júnior. Advogado(a/s): Dr(a) . Nilmara de Carvalho Braga -

Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” **29) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.930.325-3** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO FIAT S/A – Advogado(a/s): Dr(a) Janaina Rangel Monteiro e Outra. Recorrido: Francisco Pereira de Sousa. Advogado(a/s): Dr(a) . Michelle Leite Félix – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **30) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.925.250-0** – 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO ITAULEASING S/A – Advogado(a/s): Dr(a) Janaina Rangel Monteiro e Outros. Recorrido: Antônio Nicácio da Silva. Advogado(a/s): Dr(a) . Josauro Pereira da Costa e Outro – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.”** **31) E JUS - Recurso Inominado: 200.2009.912.802-3** – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Sílvia Pereira Dantas – Advogado(a/s): Dr(a) Hermano Gadelha de Sá e Outros. Recorrido: ZODIACO BAR. Advogado(a/s): Dr(a) . Vital Borba de Araújo Júnior e Outros – **Relatora: Juíza Renata da Câmara Pires Belmont. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.”** E, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 19 de fevereiro de 2010, às 13:30 horas, do que para constar, lavrou-se a presente ata que eu, Alba Marsíglia Formiga Queiroga, Secretária, digitei e assino.

2ª TURMA RECURSAL MISTADA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0332008003006-8/001 – Embargante – Adriano Ramos Hortêncio – Advogado: Dr. Jailton Chaves da Silva – Embargado: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. Advogada: Dra. Vanessa Cristina Moraes Ribeiro . **Relatora: Juíza leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa - Despacho: “Intime-se a parte embargada, UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, por seus advogados, Dra. Vanessa Cristina Moraes Ribeiro e Outros, para querendo, no prazo legal, apresentar impugnação aos Embargos de Declaração, nos autos do Recurso Inominado nº 0332008003006-8/001”.** João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010. **Alba Marsíglia Formiga Queiroga – Secretária da 2ª Turma Recursal Mista da Capital.**

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020060003023 Acao: DECLARATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITANDO: PEDRO FLORENCIO DA SILVA, residente e domiciliado em local incerto e nao sabido. FINALIDADE: para querendo oferecer contestacao noprazo de quinze (15) dias, cliente de que deixando escoar o prazo sem defesa, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. OBS: Para que nao se alegue ignorancia, e expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Cumpra-se. JP, 23/02/2010. Eu Jose Alberto de Melo - Tec. Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020080185313 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada ajuizada por GLADSON JOSE TORRES DA LUZ MAMEDE contra MARIA DO SOCORROSILVA MEDEIROS CRUZ, CPF 518.784.614-00, que se encontra em lugar incerto e nao sabido. Pelo presente, fica a re devidamente CITADA, para noprazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da divida no valor de R\$ 1.987, 00 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais), hipotese em que ficara isenta do pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios. Fica a re advertida de que nao sendo embargada a acao ourrejeitados os embargos, constituir-se-a de pleno direito o titulo executivo judicial, convertendo este em mandado executivo prosseguindo-sena forma prevista no livro II, titulo II, capitulo II e IV do CPC. Joao Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. Dra. Claudia Evangelina C. F. de Franca. Maria Lucia B. Bezerra, Tecnico Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090312063 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo se processam os autos da acao de Usucapiao de terreno situado no setor 28, lote 32, quadra, 146 do loteamento Cristo Redentor, no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital, promovida por SEVERINA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, viuva, func. pub. municipal, residente na Rua Horacio Trajano, 76, Cristo Redentor, nesta Capital. Eo presente para CITAR HORTENCIA MONTEIRO PIMENTEL e os eventuais interessados, em lugar incerto, para contestar a presente acao no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na peticao inicial. Joao Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. Dra.Claudia Evangelina C. F. de Franca, Juíza de Direito. Maria Lucia B. Bezerra, Tecnico Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090332962 Acao: CANCELAMENTO PROTEST. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada, promovida por VAMBERTO RAFAEL DO NASCIMENTO em face de CALL CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.220.530/001-04. E o presente para CITAR a empresa CALL CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, em lugar incerto, paraatraves de seu representante, contestar a presente acao no prazo lealsob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na peticao inicial, conf. art. 285 e 319 do CPC. Dado e passado nesta Capital, aos 23 de fevereiro de 2010. Adriana B. L. de Souza, Juíza de Direito. Maria Lucia B. Bezerra, Tecnico Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080283472 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da

vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, queperante este Juizo se processa a acao acima, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra PEDRO JAIR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, CNPJ 05910212/00001 20, sendo o mesmo co responsavel, com CDA n. 0200.019.2008.2850, no valor de R\$ 479, 46 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Rideusa Cavalcanti Barreto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080428622 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, queperante este Juizo se processa a acao acima, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra ANA FABIOLA PEDROSA DE VASCONCELOS, CNPJ 03.194.962/0001 17, e seus co responsaveis ANA FABIOLA P DE VASCONCELOS EFABIANA G GOMES VASCONCELOS, com CDA n. 0200.018.2006.0590, no valor de R\$ 9.587, 44 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Rideusa Cavalcanti Barreto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080452978 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, queperante este Juizo se processa a acao acima, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra NOTECIA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.449.090./0001 04, e seus co responsaveis ARISTOTELES DIAS DE ALMEIDA E MARIA ADJUTO LEITE, com CDA n. 0200.019.2008.3632, no valor de R\$ 2.358, 54 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinqunetas quatro centavos), pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Rideusa Cavalcanti Barreto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090170602 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, queperante este Juizo se processa a acao acima, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra STELRE COMERCIO DE TELEFONIA E ELETRIFICACAO LTDA, CNPJ 09.236.951/0001 39, e seu co responsavel MARCONDES ALBERTODE A CA-MELO, com CDA n. 0200.019.2008.3907, no valor de R\$ 2.845, 76 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Rideusa Cavalcanti Barreto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090170792 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, queperante este Juizo se processa a acao acima, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra LAUDINEA MARIA DE ANDRADE, CNPJ 07.617.915/000190, sendo a mesma co responsavel, com CDA n. 0200.019.2008.3897, no valor de R\$ 387, 48 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oitocentavos), pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar igno-



rancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Rideusa Cavalcanti Barreto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090170842 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, queperante este Juizo se processa a acao acima, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra TRANSLUZ TRANSPORTADORA LUZ LTDA, CNPJ 01.668.188/0001 03, e seus co responsaveis JOSE LOPES DE SOUZA NETO E RICARDA REGINA RABELO DA FONSECA LIMA, com CDA n. 0200.019.2008.3951, no valor de R\$ 39.294, 91 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Rideusa Cavalcanti Barreto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20019940011436 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante a este juizo se processaa acao acima, promovida pela fazenda publica estadual contra SUPERMERCADO ATALAIA CGC 08.848.178/0001-07 E joseferreira de farias irmao 6781290-SP , para pagar a quantia a quantIA de r\$5.826, 74(cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)com juros e demais cominacoes legais, alem de honorarios advocaticos. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(S), por se encontra(em) e em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de fevereiro do ano 2010. Eu, josineide amorim, tec. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090073178 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventuded da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de GUARDA DE MENOR promovida por RIBAMAR DOS SANTOS AMANCIO E GISELIA DA SILVA AMANCIO, contra SEVERINO TOME DA SILVA FILHO, em favor de O.T.da S., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, parag.2, art.232 do CPC, para a citacao de SEVERINO TOME DA SILVA FILHO, genitor do menor para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados.Cumpra-se.Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 23 de fevereiro de 2010.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria, odigitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090073178 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventuded da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de GUARDA DE MENOR promovida por RIBAMAR DOS SANTOS AMANCIO E GISELIA DA SILVA AMANCIO, contra JOSE JORGE LELIS DE OLIVEIRA, em favor de R.dos S.O., cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, parag.2, art.232 do CPC, para a citacao de JOSE JORGE LELIS DE OLIVEIRA, genitor da menor para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados.Cumpra-se.Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 23 de fevereiro de 2010.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria, odigitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090458684 Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventuded da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de ALVARA AUTORIZACAO promovida por LUCIANA BARBOSA MONTENEGRO, contra CARLOS EDUARDO BRANDAO DE MORAES, em favor de C.E.M.de M., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, parag.2, art.232 do CPC, para a citacao de CARLOS EDUARDO BRANDAO DE MORAES, genitor do menor para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma

do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados.Cumpra-se.Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 23 de fevereiro de 2010.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090459187 Acao: DEST.PODER FAMILIAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventuded da Capital, Av.Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de DEST.PODER FAMILIAR promovida por JOSE RICARDO SOUZA TOLDO E NAJARA PATRICIO DA SILVA, contra TATYANE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, em favor de B.C.A.de O., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, parag.2, art.232 do CPC, para a citacao de TATYANE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, genitora da menor para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in finedo CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados.Cumpra-se.Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 23 de fevereiro de 2010.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020100100433 Acao: DEST.PODER FAMILIAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventuded da Capital, sito Av.Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de DEST.PODER FAMILIAR promovida por MINISTERIO PUBLICO, contra CLAUDIA LOURENCO SANTOS, em favor de J.L.S., cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, parag.2, art.232 do CPC, para a citacao de CLAUDIA LOURENCO SANTOS, genitora do menor para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados.Cumpra-se.Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 23 de fevereiro de 2010.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020050385331 Acao: CRIME C/FE PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que williams rodrigues lacet, bra-sileiro, casado, natural de Joao Pessoa, comerciante, filho de NilsonLacet Franca e de Maria Jose Rodrigues Franca, residente ora em lugarincerto e nao sabido, a fim do mesmo tomar ciente da desidia de seu advogado e nomei outro em substituiacao em 48 - quarenta e oito horas, sobpena de indicacao de defensor publico. Dado e passado nesta Cidade deJoao Pessoa, aos 23 de fevereiro de 2010.Dr. Wolfram da Cunha Ramos , Juiz de Direito, Eu Josefa Barbosa de Souza, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 20020060269707 Acao: LEI 9605/98 MEIO AMB. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presnete edital que Roberto Tavares de Melo, brasileiro, solteiro, Topografo, Pescador, filho de Antonio Tavares de Melo e de Maria Aparecida Vieira de Melo, residente na rua Paulino Pinto , 870, Tambau estando em lugar incerto e nao sabido, a fim do mesmo tomar ciente da sentenca, cujo o teor diz o seguinte: declaro extinta a punibilidade delitiva, com fulcro no art. 89, paragrafo 9.099/95, para que surta eleitos legais. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa , aos 23 de fevereiro de 2010. Dr. Wolfram da Cunha Lima, Juiz de Direito. Eu, Josefa Barbosa, Tecnica Judiciario, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 20020070005844 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que Ivanilson Araujo de Sousa, brasileiro, solteiro, natural de Itaporanga/PB, filho Ivanildo Leu de Araujo e de Maria de Lourdes de Sousa, residente em lugar incerto e naosabido, a fim do mesmo tomar ciente da sentenca cujo o teor diz o se guinte: declaro extinta a punibilidade delitiva, com fulcro no art. 89paragrafo 5 da lei 90.99/95, para que surta efeitos legais. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 23 de fevereiro de 2010. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz de Direito. Eu, Josefa Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 20020090236080 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA, brasileiro, solteiro, Tenente da PM, natu-ral de Joao Pessoa/PB, nascido em 28/04/1974, filho de Joao FranciscoSena e Dinalva Silva de Sena, que residia a Rua Antonio Luiz Gomes, 101 Sesi, Bayeux/ PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desdeja considere-se CITADO para responder acusacao por escrito, atraves deadvogado, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arquire alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao apresentando a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defensor publicao para essa finali-dade. Joao Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. Dr. Flavio Teixeira de Oliveira - Juiz de Direito. Zuila Maria Azevedo Fernandes - Tecnica Judi-ciaria.

COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 20020040143105 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta

Vara Acao Penal, supramencionada movida pela Justica publica contra OZANILDO BASILIO DO NASCIMENTO, brasileiro, potiguar, solteiro, pedreiro, filho de Jose Batista do Nascimento e de Isaura Severo do Nascimento encontrando-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, E, para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir opresente Edital para que seja o reui intimado da sentenca prolatada poreste juizo que o condenou a pena de 02 anos de reclusao, e 10 dias multa sendo substituida a pena privativa de liberdade em prestacao de servico a comunidade, em entidade designada pelo MM. Juiz das ExecucoesPenais, a razao de uma hora de trabalho por dia de condenacao. CUMPRA-SE. Joao Pessoa, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario, digitei. Dr. Manoel Goncalves Dantas de Abrantes - Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00119970036818 Acao: DECL. UNIAO CONJUGAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem que por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente ELIZABETEDO CARMO DE ARAUJO contra TULIO CABRAL DA COSTA. Falecido.Sendo alegado que a autora e o promovido viveram em regime de concubinato que durou aproximadamente 08 anos sendo requerido indenizacao e alimentos em definitivo. Portanto pelo presente CITA NELSON MAYRINCH DA COSTA E GEORGIANA MARIA DE CARVALHO CABRAL COSTA para querendo apresentem contestacao no prazo de 15 quinze dias.Ficando advertido que nao contestando a acao presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para quem ninguem alegue ignorancia presente sera publicado e afixado no lugar de costume de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande aos 23 de fevereiro de 2010. Eu Jacinta de Fatima Moura Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120080121161 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomaremconhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao n. 00120080121161 requerida por ANA MARIA ALVES DA SILVA, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada as fls. 38/ 39, em data de 26.10.2009, na qual decretou, com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de MARIA COELI DA SILVA, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184, CPC). CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 23/02/2010. Eu, David Soares de Figueiredo, Tecnico Judiciario, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120020002836 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Djalma Alves de Melo, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovida uma acao de Execucao de Alimentos, processo n 00120020002836, promovida por Maria Betania Agra de Melo, residente nesta Cidade ficando o promovido citado para pagar no prazo de 03 dias o valor referente a debito de pensao alimenticia R\$ 10.367, 00, provar que ja o fez ou justificar a impossibilidade de faze-lo. sob pena de prisao civilCumpra-se Ass.Dr.Theocrito M.Maciê Malheiro. Aos 23 de fevereiro de 2010. Eu Denise Soares Batista, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10196160-5 MARILENE VIEIRA DO NASCIMENTO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZA todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio, tramitam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO N 0010196160-5, figurando como apenado MARILENE VIEUNASCIMENTO, brasileiro, solteiro, filho de Cicero Prereira do nascimene de Risolda Cilene Vieira, residente a Rua Severino de Branco, 47, Santo Antonio, Campina Grande, constando dos autos que o referido apenaencontra-se em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juiz a expedo presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para no prazo de 20 dias comparear setor de penas alternativas, no 2 andar do forum.CumPRA-SE. Dado enesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos vintmes de fevereiro do ano de dois mil e dez (23/02/ 2010). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros, Tecnica Juiciaria, o digitei e subscrevi. DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10274630-2 EVERTON FERREIRA LINS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio, tramitam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO N 0010274630-2, figurando como apenado EVERTON FERREbrasilero, solteiro, filho de Aloisio Lins Alves, residente a Rua Ana da Silva Meira, 30, Massaranduba, Campina Grande, constando dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para no prazo de 20 dias comparear ao setor de penas alternatvas, no 2 andar do forum.CumPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos vinte tres dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dez (23/02/ 2010). Eu, Lucia de Fatima Siva Barros, Tecnica Juiciaria, o digitei e subscrevi. DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10336716-5 ANTONIO MARCOS MONTEIRO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio, tramitam os autos da GUIA DE RECOLHIMENTO N 0010336716-5, figurando como apenado Antonio marcoMonteiro, brasileiro, solteiro, filho de Joao Alfredo Monteiro e de Maria Jose dos Santos, residente a Rua Bonfim Dias, 318, Conceicao, Campina Grande, constando dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juiz a expedo presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para comparecer a audiencia admoria, designuada para o dia 24 de fevereiro de 2010, as 14h00, no 2 andr do forum.CumPRA-SE. Dado e passadonesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos vinte tres dias domes de fevereiro do anodois mil e dez (23/02/2010). Eu, Lucia deFatima Siva Barros, Tecnica Ju digitei e subscrevi. DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090121284 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr.CARLOS ROBERTO LAMPE, pai da menor Danka Hovhadia Santana Lampe, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo tramita a acao de GUARDA, Requerente MARIA LUIZA DE SANTANA, brasileira, solteira, aposentada, residente na Rua Francisco de Assis Oliveira, n.100, Bairro da Palmeira, Nesta Cidade, com relacao a menor acima citada.Ficando V.Sa.citada para contestar a presente acao no prazo de 10 dias, art.158 do ECA, a contar com termino do prazo deste edital, sob pena de revelia, art.322 do CPC.Dado e passado nesta cidade, aos 23/02/2010.EU, Luiz Carlos B.dos Santos, Analista judiciario, digitei e assino.BELA.RENATA BARROS ASSUNCAO PAIVA, Juiza de Direito em Substituicao.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090268937 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra.PATRICA ROBERTA BATISTA MARTINS SANTOS, mae da menor Rennally Kamillah Ynnaianh Batista Martins Bezerra da Silva, dada por estar em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo tramita a acao de GUARDA, Requerente SEVERINA MARIA DE LUCENA, brasileira, solteira, aposentada, residente na rua Pernambuco, n.519, Liberdade, nesta cidade, com relacao a menor acima citada.Ficando V.Sa.citada para contestar a presente acao no prazo de 10 dias, art.158 do ECA, a contar com termino do prazo desteedital, sob pena de revelia, art.322 do CPC.Dado e passado nesta cidade, aos 23/02/2010.EU, LUIZ CARLOS B.DOS SANTOS, Analista Judiario, digitei eassinio.BELA.RENATA BARROS DE ASSUNCAO PAIVA, Juiza de Direito em Substituicao.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090268960 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra. PATRICIA ROBERTA BATISTA MARTINS SANTOS, maes dos menores guardando, dada por estar em lugar incerto e nao sabido, que perante este juizo tramita a acao de GUARDA, Requerente SEVERINA MARIA DE LUCENA, brasileira, solteira, aposentada, residente na Rua Pernambuco, n.519, bairro da Liberdade, nesta cidade, com relacao menores guardando.Ficando V.Sa.citada para constestar a presente acao no prazo de 10 dias, art. 158 do ECA, a contar com termino do prazo deste edital, sob pena de revelia, art. 322 do CPC.Dado e passado nesta cidade, aos 23/02/2010.EU, Luiz Carlos B.dos Santos, Analista Judiciario, digitei e assino. BELA.RENATA BARROS DEASSUNCAO PAIVA, Juiza de Direito em substituiacao.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 00120030156267 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o acusado FABIO FABRICIO CEZAR, brasileiro, casado, professor, filho de Eraldo Vieira Cezar e de Euleide Silveiro Cezar, com enderecho na Rua Sao Benedito, 29, Adrianopolis, Cd. Bianca, ap. 101, Manaus/AM, atualmente em lugar incerto e nao sabido, foi ABSOLVIDO, tendo sido julgada improcedente a pretensao punitiva estatal, com base no art. 386, VII, do Codigo de Processo Penal. Para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrio do forum, na forma da lei. Dado e passado aos vinte e tres dias do mes de fevereiro de 2010, eu, Heloisa Patricia S. B. Gama, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120080017526 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio se processa a acao penal promovida pela Justica Publica contra JUCELIO PEROBELLI DE ASSIS, brasileiro, casado, motorista, com 31 anos de idade, filho de Joao Esteves de Assis e de Celia MariaPerobelli de Assis, residente na Rua Jose Eutropio, 48, Barra, na cidade de Muriae/MG, atualmente em local incerto e nao sabido, incurso nas penas do art. 168 do codigo penal, servindo o presente edital para CITA-LO para apresentar a defesa escrita no prazo de 10 dias, constituindo advogado ou procurando a defensoria publica, se necessario, sob pena de revelia. E para que ninguem alegue ignorancia e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade e comarca



de Campina Grande/PB, aos vinte e tres dias do mes de fevereiro do ano de 2010, eu Heloisa Patricia S. B.Gama, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz deDireito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090137538 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio se processa a acao penal promovida pela Justica Publica contra MAURICIO FIGUEIREDO ALMEIDA, brasileiro, nascido no dia 22/05/1981, com 28 anos de idade, desocupado, filho de Nelson Sergio de Almeida e de Maria do Socorro Figueiredo Almeida, em uniao estavel, natural de Campina Grande, residente na Rua Dep. Osmar de Aquino, 200, Jardim Continental, Campina Grande/PB, atualmente em local incerto e naosabido, incurso nas penas do art. 157, p2, I e II, art. 288 c/c art. 329 todos do codigo penal, servindo o presente para CITA-LO para apresentar a defesa escrita no prazo de 10 dias, constituindo advogado ou procurando a defensoria publica, se necessario, sob pena de revelia. Epara que ninguem alegue ignorancia e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nacidade e comarca de Campina Grande/PB, aos vinte e tres dias do mes de fevereiro do ano de 2010, eu Heloisa Patricia S. B. Gama, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090192186 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio se processa a acao penal promovida pela Justica Publica contra ANDRE LUIZ JERONIMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 29 anos de idade, filho de Euclides Oliveira da Silva e de Ildajeronimo, residente na Rua Floripedes Coutinho, s/n, Bodocongo, Campina Grande/PB, incurso nas penas do art. 14 da Lei n. 10.826/03, servindo o presente para CITA-LO para apresentar a defesa escrita no prazo de 10 dias, constituindo advogado ou procurando a defensoria publica, senecessario, sob pena de revelia. E para que ninguem alegue ignoranciae para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir opresente edital. Dado e passado na cidade e comarca de Campina Grande/PB, aos vinte e tres dias do mes de fevereiro do ano de 2010, eu Heloisa Patricia S. B. Gama, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Ely JorgeTrindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 00120090114537 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juizo, tramita a acao supra, em que e autor o Ministerio Publico do Estado da Paraiba contra o acusado RENATO SOARES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, , com 34 anos de idade, filho de RenatoSoares da Silva e Eli-sangela da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para INTIMA-LO da sentenca cuja parte final e a seguinte: JULGO PROCEDENTEa pretensao punitiva do Estado para CONDENAR o acusado RENATO SOARES DASILVA JUNIOR, nas penas do art 155, caput, do CPP, a 01(um) ano de repara o crime em tela a lei preve, ainda, a aplicacao cumulativa da pende multa, no que fixo em 20 dias de multa, no valor unitario de 1/30(um trigessim) do salario minimo vigente a epoca dos fatos . Estabece como regime inicial de cumprimento da pena, o aberto, a ser cumprido em local a ser designadopelo juizo das Execucoes Penais. Convento a pena privativa de liberdade emuma pena restritiva de direitos; prestacao de servicos a comunidade oua entidades publicas nos termos do art. 46 do CP, a ser executada no juizo das execucoes penais desta Comarca. P.R.I. Custas por conta do reu. E paraque ninguem alegue ignorancia e para que chegue ao conhecimento da pessoainteressada, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital quespera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de CaGrande, aos vinte e dois dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Mircia-Glania Sarmento Fernandes, Tecnica Judiciaria o digitei. Brancio Barreto Sude Direito.

AGUA BRANCA

COMARCA DE AGUA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Processo: 09420070008670 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio Unico se processa uma Acao de Alimentos, dist sob o n 09420070008670, que tem como autorITA FERREIRA DA SILVA e reu JOSENILDO VERAS DA SILVA, pelo que o M Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR JOSENILDO VERAS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor filho de Severina Ana da Silva, para tomar conhecimento de todo teor da sentenca prolatada as fls 59 do processo mencionado, que tem em seu final oseguinte Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inaugural e conde-no o reu a pagar ao autor, a titulo de alimentos, a importancia de 150, 00 (cento e cinquenta reais), nos termos do art. 269, I, do CPC, tendo em vista o referido encontrar se atualmente em lugar incerto e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o EDITAL sera publicadoe afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Agua Branca aos 23 de fevereiro de 2010. Eu, Dyani Shirlei CordeiroRamalho, Tecnico Judiciario, o digitei. Rusio Lima de Melo Juiz de Direito em Substituicao Cumulativa.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 00320080004900 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 60 (Sessenta) dias

virem, ou dele conhecimento tiverem, que se proces-sando por este Juizo e escrivania, aos termos do processo crime acima, que a Justica Publica move contra Jose da Silva Santos, brasileiro, paraibano, casado, filho de Severino Gomes dos Santos e Seve-rina Maria da Silva, residente na rua Professor Geral-do Costa, Conjunto Vera Cruz nesta Cidade de Alagoa Grande, e nao sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto enao sabido, mandei expedir o pre-sente edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual, nos termos do que dispoe o art. 392, inciso VI, fica devidamente INTIMADO da Sentenca, cuja emen-ta e do teor seguinte: Embriaguez. Art. 62 da LCP. Ausencia de prova do estado etilico do acusado e da exposicao de risco a sua pessoa ou terceiros. Parecer ministerial pela absolvicao. Absolvicao decretada com fulcro no art. 386, VII, do CPP. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital que sera afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Cartorio do primeiro Oficio, aos 23/02/2010. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues-Juiza de Direito.

AREIA

COMARCA DE AREIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 00720040002136 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital interessar possa, que por este Juizo e Cartorio do Primeiro Oficio se processam aos termos de uma Acao Penal numero 007.2004.000.213-6, que a Justi-ca Publica desta Comarca move contra WALDEMIR PEREIRA RAMOS. E o presente para INTIMAR WAL-DEMIR PEREIRA RAMOS, vulgo (aspas)WAL(aspas), brasileiro, solteiro, padeiro, nascido em 25/12/1977, filho de Severino Pereira Ramos e Alaide PereiraRa-mos, atualmente em lugar incerto e nao sabido, de todo conteudo da sentenca proferida nos autos do processo supracitado, cuja parte final: (aspas)....JULGO PROCEDENTE EM PARTE a pre-tensao contida na denuncia de fls. 02/03, para conde-nar o reu WALDEMIR PEREIRA RAMOS, vulgo (aspas)WAL(aspas), ja qualificado, como incurso nas sansoes dos artigos 329 do Codigo Penal e absolver, do delito de dano qualificado ...(aspas). E para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Areia - PB, aos 23/02/ 2010. Eu, Jose Valter Goncalves de Freitas, o digitei. EDAILTON MEDEIROS SILVA. Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00820080010609 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que poreste Juizo e cartorio do 1 oficio tramita a acao supracitada, requerida por DAMIAO ANTONIO DOS SANTOS, residente na Rua Dr. Capitao Joao daMata- Borborema-PB, MANUEL ANTONIO DOS SANTOS, residente na Estrada Pro-fessor Daltro Santos, n. 50, casa 27, sobrado em Campo Grande-RJ, PAULAFRANSSINETE DOS SAN-TOS VITOR, residente na Estrada Professor Daltro Santos, n.50, casa 27, sobrado em Campo Grande-RJ, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MAIA, resi-dente no Sitio Angelim- Bananeiras-PB, SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS (FALECIDO), representan-do neste ato por SEVERINO JUNIOR DOS SANTOS, em endereco incerto e desconhecido.Inventariado ANTONIO ZACARIAS DOS SANTOS e MARIA SEVE-RINA DA CONCEICAO, brasileiros, solteirosfaleci-dos, residiam no Sitio Angelim, deste municipio.Bem a partilhar: 3, 0 hectares do imovel rural denominado Engenho Cumati, deste municipio e Comarca; com os seguintes limites: ao Norte, com herdeiros de Sigismundo Guedes Pereira Neto e outros; Leste, com Mocinha Medeiros e herdeiros de Antonio C. de Medeiros; Oeste e Sul, com Maria de Fatima Mede-iros, cujo imovel encontra-se registrado no livro 2-E, fls. 172, n.04mat. 1074, no Cartorio do Registro de Imoveis, desta comarca.Pelo quemandou o MM.Juiz publicar o presente edital que CITA os herdeiros e interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, CONTESTAREM a acao, no prazo legal, art. 319 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bananeiras, aos 23 de fevereiro de 2010.Eu, Maria da Vitoria Nunes de Melo, tecnica judiciaria que o digitei e assinou.Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITA-CAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520090013857 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem dele conheci-mento e noticias tiverem ou interessar possa que por este cartorio e juizo tramitam os autos da acao supra mencionada movida pela REPRESENTANTE DO MI-NISTERIOPUBLICO contra EDSON FERNANDES DOS REIS brasileiro natural de bayeux solteiro filho de joao fernandes dos reis neto e maria de lourdes fernandes dos reis o qual residia na rua manael fran-cisco venancio 468 nesta cidade estando atualmente em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao venha alegar ignorancia o mm juiz determinou que fosse expedido o presente edital de citacao para no prazo legal de dez dias contados a partir do termino do prazo do edital oferecer defesa preliminar e querendo arrolar testemunhas em sua defesa bem como de que nao apresentando defesa no prazo legal sera nomea-do a defensora publica emexercicio nesta comarca para tal fim cumpra se dado e passado nesta cidade de bayeux aos vinte e tres dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dez eu maria de lourdes gabriel tecnica judiciaria digitei jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520060004126 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conheci-men-to, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou MARIA

ODINEIDE DA SILVA, portadora do CID 10 F 33.3 (TRANSTORNO DEPRESSIVO), nomeando como cu-radora a Sra. MARIA ODILIA DA SILVA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz ordenou a expe-dicao do presente que sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Va ra, Comarca de Bayeux. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520060006543 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conheci-men-to, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou VALERIA RODRIGUES DA CUNHA, portadora do CID 10F 70 (retardo mental leve), tendo sido nomeada curadora a Sra. VERA LUCIA RODRIGUES DA CUNHA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz mandou expedi o presente que sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 075200600066927 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conheci-men-to, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou ZELIA FIRMINO DA SILVA, portadora do CID 10 F 43(reacao ao stress grave) e CID 10 F 33 (transtorno depressi-vo), tendo sido nomeada curadora o Sr. JOAO RI-CARDO FIRMINO. E para que nao se alegue ignoran-cia, o MM Juiz mandou expedi o presente que sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes, com intervalos de 10 dias. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux, aos, 11/02/2010. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520070028230 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem co-nhecimento, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou JACIARA GOMES DA SILVA, portadora do CID 10 O 90(retardo mental por sindrome de down), tendo sido nomeada curadora Sra MARIA DE LOURDES FREI-RE BERTO. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz ordenou a expedicao do presente que sera publicada no diario da justica, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara Comarca de Bayeux. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520070039575 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem co-nhecimento, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou MARIA DA LUZ MARQUES DOS SANTOS, portadora doCID 10 F 71.1 (sub normalidade mental), tendo sido nomeado novo curador, qual seja o Sr. ANTONIO CARLOS MARQUES DOS SANTOS, em substituiacao a Sra. MARIA MAURA DA SILVA, falecida. E para que nao se alegue ignorancia o MM. Juiz mandou expedi o presente. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080016704 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem co-nhecimento, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou IVAN DINIZ, portador de DOENCA MENTAL, tendo sido nomeada curadora a Sra. VANIA MARIA DINIZ DA SILVA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz ordenou a expedicao do presente que sera publi-cado no Diario da Justica, por 03 (tres) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux - PB, aos 11/a2/2010. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080019112 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem co-nhecimento, que se processa a acao em epigrafe, na qual, por sentenca prolatada por este Juizo interditou o Sr. JOAO MENDES FILHO, Ppor tador do CID 10 F72.2 (retardo mental) , tendo sido nomeada curadora a Sra. SONIA ALVES DE SOUZA. E para que nao se alegue ignorancia o MM. Juiz mandou expedi o presen-te que sera publicado por tres vezes no Diario da Justica, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e pas-sado nesta Vara, Comarca de Bayeux, aos 11/02/ 2010. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080019492 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem co-nhecimento, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou RAQUEL DA SILVA FONSECA, portadora do CID 10 F72 (retardo mental), tendo sido nomeada curadora a Sra. ROSIMERE DA SILVA FONSECA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz mandou expedi o presente que sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara, comarca de Bayeux. Eu, Analis-ta Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080042486 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa a acao em epigra-fe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou HILDA MARIA PEREIRA, portadora do CID 10 I 64 (SEQUELAS DE DOENCAS CEREBRO VASCULARES), tendo sido nomeada curadora MA-

RIA FERNANDES DA SILVAE para que nao se ale-gue ignorancia, o MM. Juiz mandou expedi o presen-te que sera publicado no Diario da JustiCa, por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux. Eu, Ana-lista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080042544 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem co-nhecimento, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou JOAO BATISTA ATAIDE, portador do CID 10 G 30 (MAL DE ALZHEIMER), tendo sido nomeada curadora a Sra. MARIADAS NEVES ATAIDE. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz mandou expedi o pre-sente que sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e pas-sado nesta Vara, Comarca de Bayeux. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080043856 Acao: CU-RATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem co-nhecimento, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou EDILMA GOMES DE OLIVEIRA, portadora de DOEN-CA MENTAL, tendo sido nomeada como curadora a Sra. ADELMA DE OLIVEIRA SILVA. E para que nao se alegue ignorancia o MM. Juiz ordenou a expedicao do presente Edital que sera publicado por tres vezes, no Diario da Justica, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux, aos 11/02/2010. eu, Analista Judiciario, digitei-o

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080055488 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conheci-men-to, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou JOSE CARLOS DA SILVA, portador do CID 10 F 71 (retardo mental moderado), tenso sido nomeada curadora a Sra. TEREZINHAMARCOLINO DA SILVA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz oedenou a expe-dicao do presente que sera publicado por tres vezes no Diario da Justica, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux, aos 11/02/201. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE IN-TERDICA0. Processo: 07520080056098 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conheci-men-to, que se processa a acao em epigrafe, na qual por sentenca prolatada por este Juizo interditou ALOISIO REGIS DE BRITO, portadora do CID 10 F 03(DE-MENCIA INESPECIFICA), tendo sido nomeado cura-dor o Sr. FERNANDO CESAR REGIS DE MIRAN-DAA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz mandou expedi o presente que sera publicado no Dia-rio da Justica, por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320080021766 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver co-nhecimento ou interessar possaque fica pelo presen-te intimado CST CONSTRUTORA S. THEREZALTDa quefoi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.31, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se pas-sou o presente, tendo em vista o executado encon-trar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Sara Mi-cheline T. Guimaraes. Tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320080033043 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se a executada ROSILEIDE DA SIL-VA, CNPJ/MF 05514297/0001-27 e CPF 012329574-29, para, querendo, responder a presente Execucao Fiscal, cuja divida e no valor R\$ 11.203, 80 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhe-ci-mento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de fevereiro do ano 2010. Eu, Ildris Brito Vilarim de Souza Neves, Tec. judiciario, o digitei. Dra. Teresa Cristina de Lyra P. Veloso.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090025690 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se a executada MILLENIUM LUBRI-FICANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, bem como sua co-responsavel AGNALVA FEITOSA DA CUNHA, CPF 407226354-00, para, querendo, res-ponder a presente Execucao Fiscal, cuja a divida e no valor de R\$ 34.159, 31 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lu-gar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a impor-tancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta)



dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 22 dias do mes de fevereiro do ano 2010. Eu, Ildris Brito Vilarim de Souza Neves, Tec. judiciario, o digitei. Dra. Teresa Cristina de Lyra P. Veloso.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090034866 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se a executada MILLENIUM LUBRIFICANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, bem como sua co-responsavel AGNALVA FEITOSA DA CUNHA, CPF 407226354-00, para, querendo, responder a presente Execuciao Fiscal, cuja a divida e no valor de R\$ 290.625, 01 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de fevereiro do ano 2010. Eu, Ildris Brito Vilarim de Souza Neves, Tec. judiciario, o digitei. Dra. Teresa Cristina de Lyra P. Veloso.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01320080018180 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3o Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Alimentos proc 0132008001818-0, ajuzada por L.G.D.D menor(es) representado(s) por sua genitora Jaedila Candido Duarte em face de Jose Gildemar Batista Dantas e outro, com o presente, chamo-o(a) e INTIMO-O(A) o(a) autor(a) L.G.D.D., menor representado por sua genitora Jaedila candido Duarte, residente na rua projetada, s/n, populares nesta cidade, atualmente com endereco incerto e nao sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas impulsar o feito, sob pena de extincao doprocesso sem julgamento do merito. E para que chegue ao conhecimento da referida requerente, mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinte e tres dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dez. (23/02/2010) Eu, Francisco G. Lima Ferreira, TecnicoJudiciario, o digitei e assinso (aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 01420050008110 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao penal acima mencionada. Pelo presente edital fica o Sr. JOAO VICENTE DOS SANTOS NETO, conhecido como CAPETA, brasileiro, solteiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, filho de Maria de Fatima da Silva, atualmenteresidente em local incerto e nao sabido, devidamente INTIMADO por todo teor da sentenca de fls. 114/118 que condenou o mesmo nas penas do art. 155, paragrafos 2 e 4, inciso I do Codigo Penal. Dado e passado nesta cidade em 23.02.2010. Eu, Amanda Benjamin Carreiro, Tecnica Judiciaria, que o digitei. Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direitoda 2a Vara.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01520090014315 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ANTONIO BEZERRA LEITE, vulgo XEREU, brasileiro, natural de Ibiara/PB, nascida em 04.10.1974, filha de Agemiro Bezerra Leite e Ana Maria Bezerra, residente na Rua Auto Alegre, s/n, Bairro de Ibiarinha, na cidade Ibiara/PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para notifique-se a parte re para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de10 dias, nos termos da lei do art. 55 da lei 11.719/08, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no numero maximo de 05, ficando advertido que em caso de omissao ser-lhe-a nomeado defensor publico para promover sua defesa. Dado e passado nesta cidade de Conceicao/PB, aos 23 de fevereiro de 2010. Eu, Hamilton Miguel de Amorim, Tecnico Judiciario digitei . Dr. Jose Irlando Sobreira Machado, Juiz de Direito.

COMARCA DE CONCEICAO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01520090014349 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER PAULA GOMES RIBEIRO, brasileira, natural de Conceicao/PB, nascida em 01.09.1969, filha de Joao Gomes de Lima e Maria Isabel da Conceicao, residente na Rua Projetada, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Conceicao/PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para notifique-se a parte re para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos da lei do art. 55 da lei 11.719/08, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no numero maximo de 05, ficando advertido que em caso de omissao ser-lhe-a nomeado defensor publico para promover sua defesa. Dado e passado nesta cidade de Conceicao/PB, aos 23 de

fevereiro de 2010. Eu, Hamilton Miguel de Amorim, Tecnico Judiciario digitei . Dr. Jose Irlando Sobreira Machado, Juiz de Direito.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 02920010000189 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZfaz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que, tramita nesta unidade judiciaria o processo de n 029.2001.000.018-9, promovido pelo ministerio publico desta comarca ofereceu denuncia em face de Luciano Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, 42 anos de idade, filho de Antonio Carneiro da Cunha e de Iolanda Carneiro da Cunha, com endereco incerto e nao sabido, que tem a finalidade de intimar a parte re acima mencionada, acerca do conteudo da sentenca condenatoria, pois de acordo com a certidao exarada neste processo o reu se encontra em lugar incerto e nao sabido, conforme fls. 615v dos autos. Diante disso o MM Juiz de direito desta comarca determinou a intimacao da parte acima pela via editalicia, para no prazo legal, querendo recorrer, nos moldes do art. 392, do CPP e seguintes. E, para mais tardienda alegarem ignorancia, mandou o MM Juiz de direito expedir o presente edital, que devera ser afixado no atrio deste Forum, sob as penas da lei. Eduardo Roberto de O. Barros Filho, Juiz de Direito, dado e passado nesta cidade de Cruz do Espirito Santo, aos 22 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu Francivaldo Moreno Praxedes, Tecnico Judiciario, digitei e assinso.

JUAZEIRINHO

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 06320060009212 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio deOficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida por JOSINETE SALES NOBERTO em face de INACIO SOARES SILVA, estando a promovente em lugar incerto e nao sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justica, a fl. 93v dos autos, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pela propria promovente, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique a mesma devidamente INTIMADO, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos 23/02/2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, Tecnico Judiciario, o digitei e conferi. Isabelle de Freitas Batista Araujo, Juiza de Direito.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 06320070001308 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTERDICAO virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unicoprocessam-se os termos da acao supracitada, movida por IVONEIDE GONCALVES DA COSTA ALMEIDA, qualificada nos autos, em face de WDI-MILA COSTAALMEIDA, tambem qualificada, portadora de Transtorno Neurotico de Ansiedade (CID 10 F-41.9), tendo sido decretada por sentenca datada de07/05/2009, com supedaneo nos arts. 446 e ss. do Codigo Civil, c/ c art. 1177 e ss. do CPC, e em harmonia com o parecer ministerial, a interdicao de WDI-MILA COSTAALMEIDA, declarando sua incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada curadora a sua genitora, IVONEIDE GONCALVES DA COSTAALMEIDA. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, nos termos do art. 1.187 do CPC, para que fosse publicado por 03 (tres) vezesno DJ/PB, com intervalo de 10 (dez) dias, bem como afixado no local decostume. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos23/02/2010. Eu, Alexandre de Souza Costa, Tecnico Judiciario, o digitei e conferi. Isabelle de Freitas Batista Araujo, Juiza de Direito.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 06320080001967 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da varasupra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTERDICAO virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, movida por ESME-RALDA AZEVEDO LIRA, qualificada nos autos, em face de CLAUDIO AZEVEDO LIRA, tambem qualificad, portador de Esquizofrenia (CID 10 F-20), tendo sido decretada por sentenca datada de 07/04/2009, com supedaneo nos arts. 466 e ss. do Codigo Civil, c/ c arts. 1.177 e ss. do CPC, e em harmonia com o parecer ministerial, a interdicao de CLAUDIO AZEVEDO LIRA, declarando sua incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil enomeada curadora a sua irma, ESMERALDA AZEVEDO LIRA. E, para que maistarde nao seja alegada ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, nos termos do art. 1.187 do CPC, para que fosse publicadopor 03 (tres) vezes no DJ/PB, com intervalo de 10 (dez) dias, bem comoafixado no local de costume. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade deJuazeirinho/PB, aos 23/02/2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, TecnicoJudiciario, o digitei e conferi. Isabelle de Freitas Batista Araujo, Juiza de Direito.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 06320080005265 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio deOficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida por MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO em face de JOSE CIRILO DE CARVALHO, estando a mesma em lugar incerto e nao sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justica, a fl. 38v dos autos, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pela propria promovente, mandou aMM. Juiza expedir o presente EDI-

TAL, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos 23/02/2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, Tecnico Judiciario, o digitei econferi. Isabelle de Freitas Batista Araujo, Juiza de Direito.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06320080008665 Acao: NOTIFIC PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio deOficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida por GUILHERME DOS SANTOS, menor impubere, representado neste ato por sua genitora, Sra. Maria Jose dos Santos, em face de CARLOS ALEXANDRE DOSSANTOS estando os promoventes, atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justica, a fl. 12v dos autos, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pela propria promovente, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, o qual sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique a mesmadedvidamente INTIMADA, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos 23/02/2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, Tecnico Judiciario, o digitei e conferi. Isabelle de Freitas Batisa Araujo, Juiza de Direito.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06320090003060 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio deOficio Unico, processam-se os termos da acao supracitada, promovida por HELOIZA ADRIELY DA SILVA, menor impubere, representada neste ato por-sua genitora, Sra. Joseilda Inacio da Silva contra AURY ALVES DE AZEVEDO, estando o promovido atualmente em lugar incerto e nAo sabido, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pelo proprio promovido, mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL, o qual sera afixadono local de costume e publicado no DJ/PB, ficando o mesmo devidamente-CITADO, para, querendo, responder aos termos da referida acao, ficando, tambem, neste ato, advertido de que o prazo para CONTESTAR sera de 15 (quinze) dias, e, ainda, de que nao sendo contestada a acao, presumir-se-Ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela promoventena exordial(art. 285, do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos 23/02/2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, Tecnico Judiciario, o digitei e conferi. Isabelle de Freitas Batista Araujo, Juiza de Direito.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 06320090002872 Acao: LEI 8069/90 ECA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unico, processaram-se os termos da acao supracitada, movida pela JUSTICA PUBLICA desta Comarca contra o adolescente infrator, ROBSON GONCALVES FARIAS, representado pelo seu genitor, Sr. Inacio Farias dos Santos, com endereco na rua da Paz, s/n, Alto dos Medeiros, nesta Cidade de Juazeirinho - PB, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde, nao seja alegada ignorancia, nem pelo proprio adolescente e nem peloseu genitor, mandou a MM. Juiza, expedir o presente EDITAL, o qual sera publicado no Atrio do Forum, ficando os mesmos, devidamente INTIMADOS de todo conteudo da r. sentenca prolatada as fls. 19/20 dos autos, cujo teor final e o seguinte: "... Assim sendo, HOMOLOGO por sentenca, para que produza seus juridicos e legais efeitos, considerando a inexistencia da elemental do tipo, com fundamento no art. 181 da Lei 8.069/90, o arquivamento dos autos e, por conseguinte, determino que sejam adotadas as cautelas de estilo, dando-se baixa na distribuicao. P.R.I.Juazeirinho, 29 de abril de 2009. (Ass.) Isabelle de Freitas Batista Araujo - Juiza de Direito. - CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos 23/02/2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, Tecnico Judiciario, o digitei e conferi. Isabelle de Freitas Batista Araujo, Juiza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. EXEC PENAL DE PATOS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Apenado: 250035104-0 RAIMUNDO VIEIRA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, INTIMAR o apenado RAIMUNDO DA SILVA, vulgo - Raimundo Caminhoneiro-, brasileiro, motorista, natural de Uirauna/PB, nascido em 25/12/55, casado, filho de Joao Batista Francellino e de Raimundo Vieira da Silva, comendereco inognrado, da Sentenca de Conversao em privativa da Liberdade, pelo prazo de 940 dias de detencao em regime aberto, no prazo de 15 dias. E, para que no futuro nao alegue ignorancia e passado o presenteedital. Dado e passado no Cartorio do 1 Oficio desta Comarca de Patos-PB. Aos 23 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Terezinha Vita de S Queiroz, Tecnica Judiciaria, o digitei, Ramonilson Alves Gomes, Juiz de Direito da 1 Vara, Comarca de Patos - PB.

COMARCA DE PATOS. EXEC PENAL DE PATOS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Apenado: 250064583-9 FRANCISCA LUCIA DA CONCEICAO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, INTIMAR a apenada Francisca Lucia da Conceicao, solteira, natural de Santa Terezinha, nascido em 14/08/1981, filho de Inacio Miguel Fernandesdos Santos e de Maria das Gracias da Conceicaodo Vieira da Silva, com endereco inognrado, para iniciar o cumprimento da pena de prestacao deservico a comunidade em local a ser designado pelo juizo da execucao penal

desta comarca, cumprindo tarefas gratuitas, e efetuar o pagamento da pena de multa no valor de R\$ 200, 00, pelo prazo de 10 dias. E, para que no futuro nao alegue ignorancia e passado o presente edital. Dado e passado no Cartorio do 1 Oficio desta Comarca de Patos-PB. Aos 23dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Terezinha Vita de S Queiroz, Tecnica Judiciaria, o digitei, Ramonilson Alves Gomes, Juiz de Direitoda 1 Vara, Comarca de Patos - PB.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02519970008683 Acao: INVENT/ARROLAMENTOS. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que por este cartorio tramitam os autos da acao de inventario dos bensdeixados por falecimento de MANUEL MARCELINO DAMASCENO, sendo o presente para intimar do esboco de partilha, os seguintes herdeiros, residentes fora desta Comarca: EDUARDO DAMASCENO, EUDES BEZERRA DAMASCENO, ETSON HERMES BEZERRA DAMASCENO E MARIA DO SOCORRO BEZERRA DAMASCENO MORATO. Prazo para se manifestar: 10 dias. E para que nao seja alegado ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente, que sera afixado no atrio do Forum, no local de costume, e publicado no D.J. por uma unica vez. Eu, Rayane M.M.C. de Almeida, analista judiciara, digitei o presente.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520070022147 Acao: DEPOSITO. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele, conhecimento tiverem, ou a quem possa interessar, que por este juizo, tramita acai cima mencionado, tendo como requerente banco Itau S/A e como requerido Joao Moreira Batista, brasileiro, solteiro, atualmente e lugar incerto e naosabido, para tomar conhecimento da parte final da sentenca a seguir transcrito: Isto posto, com fundamento no art 4 da Lei 911/69 e art 902cpc, julgo procedente a acao de deposito para condenar o promovido, enquanto devedor fiduciario e equiparado a depositario, a restituir ao autor veiculo descrito na inicial no prazo 24 horas, ou importancia emdinheiro equivalente ao valor do bem, segundo estimacao do autor. Condeno o promovido em custas e honorarios, estes a base de 10% do valor dacausa. P.R.I, patos 18/02/2010-Dra. Anna Maria do Socorro Hilario Lacerda Felinto. dado e passado nesta cidade aos 23 de fevereiro de 2010.EuRita Maria Calvacanti Palmeira, o digitei.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02520090014389 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAODE EXECUCAO DE ALIMENTOS, requerida por HELEN BIANCA GAMBARRA DE LUCENA, menor impubere, representada por sua genitora VANDERLEIA RODRIGUESGAMBARRA em face de JOBSON ROCCELY DE LUNA, na qual fora certificado pelo Oficial de Justica, que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido. Pelo presente, nos termos do art. 267, paragrafo primeiro do CPC, INTIMO a autora VANDERLEIA RODRIGUES GAMBARRA, brasileira, solteira, do lar, natural de Sao Mamede(PB), nascida aos 12/06/1987, filha de Jose Bezerra Gambarra e Maria Anunciada Rodrigues Gambarra, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apos o prazo do decurso deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e pasado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 23 de fevereiro de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituacao, o digitei. Dra Juliana Duarte Maroja. Juiza de Direito em substituacao.

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02520070034589 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste edital que tiverem conhecimento que, por ele CITA D FIORE IND. E COM. DE CALCADOS LTDA, bem como, os co-responsaveis MARTINHA IVA PEREIRA DE SALES e MARCIO MARINHO DE LIMA, por Editalcom prazo de trinta (30) dias, para que, no lapso de cinco dias, pague a quantia no valo de R\$ 31.553, 78 (trinta e um mil reais e quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta e oito centavos) atinente a Divida Ativa Estadual, acrescida de juros, correcao monetaria, honorarios, custas processuais e demais cominacoes legais ou nomear bens a penhora, valendo a citacao para todos os atos e termos do processo ate que seefetue o pagamento integral da divida, conforme certidao na Devida Ativa n. 250000420070153/2007 , inscrita em 23/1/07, juntada aos autos, informando-se que, nao havendo embargos, presumir-se-ao como verdadeiros todos os fatos alegados pelo exequente, e, para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diario da Justica do Estado, como expediente Judiciario gratuito. Art. 8. . inc. IV, da Lei n. 6.830/80 e afixado na sede deste Juizo, no local de costume, na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 23 de fevereiro de 2010. Eu, (Jocelyn Escario Torres) Tecnico Judiciario, o digitei e assinso. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Jocelyn Escario Torres, esc. autorizado(a) o digitei.



PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05120090002653 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da acao acima mencionada, movida por JOSEFA GERONIMO DA COSTA, brasileira, casada, portadora do RG 942.789 2 via-CPF 027.792.374-30 residente e domiciliada na Rua Benedito Marques, 124, Píripituba-PB, em face de LUCIANA MARIA GOMES, nascida em 04/03/1980, natural de Boa Esperança- Píripituba-PB, filha de Antonia Francisca Gomes, residente no mesmo endereço da curadora, na qual, combase no art. 1177 e ss. do CPC, c/c art. 466 e ss. do CC, foi decretada a INTERDICAÇÃO de LUCIANA MARIA GOMES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão da doença de RETARDO MENTAL GRAVE CID 10 F 72, sendo-lhe nomeada para curadora a sua irmã de criação, Sra. JOSEFA GERONIMO DA COSTA, tendo a sentença transitado em julgado na data de 26/01/2010. E para que não se alegue no futuro ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça deste Estado. Píripituba, 23/02/2010. Eu, Ianny Camila Galdino Duarte, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Clara de Faria Queiroz, Juíza de Direito.

PRATA

COMARCA DE PRATA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 06820100000295 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório da Unica Vara, tramita os autos de uma Acao de Divorcio Litigioso, acima mencionada, promovida por JOSE CAITANO DE SOUZA em face de RAIMUNDA ALVES DE SOUZA. Pelo presente fica a Sra. RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, ora em lugar incerto e nao sabido, CITADA para no prazo de 15 dias apresentar contestacao, sob pena de revelia. E para que nao se alegue ignorancia mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da Lei no local publico de costume. Dado e passado na cidade de Prata-PB, aos 23 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Alan Gustavo de Menezes, Analista Judiciário em Exercício, o digitei e imprimi. Dra. Andressa TorquatoSilva, Juíza de Direito.

COMARCA DE PRATA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 06820100000352 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório da unica Vara, tramita os autos de uma Acao de Divorcio Litigioso, acima mencionada, promovida por KLEBER RONYNEVES DE SOUZA em face de CRISTIANY SANTOS NEVES DE SOUZA. Pelo presente fica a Sra. CRISTIANY SANTOS NEVES DE SOUZA, ora em lugar incerto e nao sabido, CITADA para no prazo de 15 dias apresentar contestacao, sob pena de revelia. E para que nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da Lei no local publico de costume. Dado e passado na cidade de Prata-PB, aos 23 dias do mes de fevereiro do ano de 2010. Eu, Alan Gustavo de Menezes, Analista Judiciário em Exercício, o digitei e imprimi. Dra. Andressa Torquato Silva, Juíza de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060005373 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA BERNARD DE SOUSA, requerendo a interdicao de seu filho: DAMIAO BE DE SOUSA, cuja acao fora sentenciada em data de 16.fevereirode 2009, decretando a interdicao de DAMIAO BERNARDINO DE SOUSA (laudoperi), bem como declarando o(a) mesmo(a) absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, inc II eIII, CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA BERNARDINO DE SOUSA (RG7060370), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel/Estado da Paraíba, ao primeiro de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o. Rusio Lima de Melo, Juiz Direito em substituação na 2 Vara desta Comarca.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120070001685 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA JOSE DA SILVA, requerendo a interdicao do sr. FRANCISCOFERREIRA DO SANTOS, cuja acao fora sentenciada em data de 02 de junho de 2009, decretando a interdicao de FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (laudo c), bem como declarando o(a) mesmo(a) absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, inc II eIII, CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA JOSE DA SILVA (RG2488091-SSP/PB), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel/ Estado da Paraíba, ao primeiro de fevereirodo ano de

2010 (dois mil e dez). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o. Rusio Lima de Melo, Juiz Direito em substituação na 2 Vara desta Comarca.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120080011468 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por SELMA BARBOSA F PEREIR, requerendo a interdicao de seu irmao: ERALDO BA FERREIRA, cuja acao fora sentenciada em data de 22.setembro.de 2009, decretando a interdicao de ERALDO BARBOSA FERREIRA (laudo perici), bem como declarando o(a) mesmo(a) absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, inc II eIII, CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora: SELMA BARBOSA FERREIRA PEREIRA (RG 1705469-SSP/PB), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel/Estado da Paraíba, ao primeiro de fevereirodo ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o. Rusio Lima de Melo, Juiz Direito em substituação na 2 Vara desta Comarca.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120080011823 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por JOSE DE SOUSA BEZERRA, requerendo interdicao de seu irmao: ALDENI BEZE DE SOUSA, cuja acao fora sentenciada em data de 09 de junho.de 2009, decretando a interdicao de ALDENI BEZERRA DE SOUSA, (laudope rici), bem como declarando o(a) mesmo(a) absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, inc II eIII, CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curador na pessoa de JOSE DE SOUSA BEZERRA (RG2338753-SSPPB), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguao do Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel/Estado da Paraíba, ao primeiro de fevereirodo ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o. Rusio Lima de Melo, Juiz Direito em substituação na 2 Vara desta Comarca.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 09820050013881 Acao: NEGAT.DE PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo, no expediente da Segunda Vara desta Comarca, processa-se aos termos da acao supracitada, tendo como partes autoras MARIA DA PAZ DE SOUZA REGO, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REGO LUCENA, JOSE RICARDO DE SOUZA REGO, JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO, em desfavor de EDNALDO MENDES e WELLINGTON DE FREITAS MENDES. E o presente para CITAR o promovido EDNALDO MENDES, brasileiro, casado, cabeleireiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e proposta, e, para, querendo, contesta-la no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que nao o fazendo presumir-se-ao verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas-PB, aos 23 de fevereiro de 2010.Eu, Andrea Almeida Guerra, analista judiciária, o digitei. Bela. Andrea Almeida Dantas, Juíza de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05820080006636 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dir eito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem que foi por este juízo decretada a interdicao de Maria do Rosario da Silva Brito sendo curador JONATA DA SILVA BRITO por ser a interditan-da incapaz de gerir os atos da vida civil.E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. ADEILSON NUNES DE MELO, EXPEDIR O PRESENTE EDITAL PARA QUE SEJA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA POR 03 VEZES COM INTERVALO de 10 dias. E para constar eu Maria de atima Araujo Cunha Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 05820090002591 Acao: DEST.PODER FAMILIAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de citacao virem ou dele noticia tiveremprincipalmente para que seja citado a re EDNA ALVES DOS SANTOS, resi dente em lugar incerto e nao sabido, para que tome inteiro conhecimento da acao de DEST. PODER FAMILIAR, movida por JOAO FERNANDES PEREIRACONTRA SI. E para que nAo seja alegado ignorancia, fica a mesma citada para todos os termos da acao, contestando, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia. Em, 23 de 02 de 2010 a ADEILSON NUNES DE MELO

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03220100001315 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ

SABER a todos quantos virem o presente edital que, no 2 cartorio desta comarca de Santa Luzia tramita a acao acima especificada, movida por EDNA ARAUJO SILVA DE MEDEIROS, brasileira, separada, Funcionaria Publica estadual, residente e domiciliada na rua Izidoro Jose de Souto - centro - Varzea - PB objetivando usucapir um imovel residencial localizado na rua Izabel Leopoldina, 122 - centro Varzea - PB, o qual limita-se ao norte com Francisco Bizurith da Silva, ao sul com Jose Cavalcante da Silva, ao leste com rua Izabel Leopoldina e a oeste com beco sem denomina-cao, pertencente a Jacob Francisco Pinheiro, no qual o MM Juiz determinou a CITACAO dos interessados que estejam em lugar incerto (art 942 e 232, IV do CPC), para querendo, contestarem a acao, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na peticao inicial. Ficam os interessados ausentes CITADOS com a publicacao do presenteedital. E, para que nao se alegue ignorancia, expedi o presente editalDado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia aos 23 de fevereiro de 2010. Dr. Fernand Brasileiro Leite, Juiz de Direito - Eu Roniseda Nobrega Alves Araujo, Tecnica Judiciaria o digitei.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090041279 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem qu Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por AND DO NASCIMENTO e STEFANY SANTOS DO AMARAL, representados por sua genitANAGELICA AMARAL DE MOURA contra EDIGLEY DO NASCIMENTO SANTOS e pelo pital INTIMAM-SE os autores, atualmente em lugar incerto e nao sabido, em 48: 00hs cumprir o despacho de fls. e dizer se tem interesse no pnto do feito, sob pena de extincao do processo sem resolucão do meritono que preceitua o art. 267, III, do Codigo de Processo Civil. E paratarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juíza de Direito a expedicao do presente edital. Aos, 23 (vinte e tres) dias do mes de feverei. Eu, Aline Carvalho Cesar, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Anamarnti Ciraulo - Juíza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03320080024566 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que o Municipio de Santa Rita executa Edson de Araujo e pela MM Juíza de Direito foi determinada a citacao do SR. EDSON DE ARAUJO, pela divida de R\$ 1.721, 79 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) conforme CDA 774/08, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Jacinta Maria Pereira, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03320077570118 Acao: LEI 11343/06-TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento dele tiver, mais precisamente Sr SEVERINO DOS RAMOS DOS ANJOS PASCOA, brasileiro, solteiro, filhode Francisco dos Anjos Pascoal e Maria Nazare dos Anjos Pascoal, residente na Rua Vicente Regis, 295, Tibiri II, Santa Rita - PB, que se processam os autos de uma ACAO PENAL supra identificada, movida pela Justiça Publica contra o mesmo por pratica de delito tipificado no artigo33, da lei 11.343/06, toxicos, e por se encontrar o mesmo em lugarignorado e mais tarde nao venha alegar ignorancia, a MM Juíza de Direitodeterminou a publicacao do presente EDITAL para INTIMA LO da sentencacuja a parte final e a seguinte: Julgo procedente a denuncia para condenar SEVERINO DOS RAMOS DOS ANJOS PASCOAL, a pena de 05(cinco) anos dereclusao e 500 (quinhentos) dias-multa, como incurso nas penas do art.33 da Lei 11.343/2006. Condeno o reu ao pagamento das custas processuais. O regime de cumprimento da pena e o fechado (paragrafo 1.o 2.o da Lei 11.464/2007), no presidio Padrao de Santa Rita ou outro por indicacao do Juízo da Vara das Execucoes, etc. Santa Rita, 05/05/2009. MariaEmilia Neiva de Oliveira, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 23/02/2006. Eu, Analista Judiciária, o digitei

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03320090039661 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento dele tiver, que neste Juízo tramita os autos da acao penal n 0332009003966-1, movida pelo MinisterioPublico contra GENIVAL CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, motoristafilho de Francelina Cardoso da Silva, residente na Rua Cel. Joao da costa Silva, 388, Costa e Silva, Joao Pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo que a MM Juíza determinou a publicacao do presente edital para citar a parte re, para apresentar defesa, por escrito no prazo de 10(dez) dias(paragrafo unico do art. 396, do CPP)Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 23/02/2010, Eu analista Judiciária o digitei.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 04620070013738 Acao: REINTEGRACAO POSSE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente, EDITAL virem ou noticias tiverem, que por este Juízo e Escritania do Unico Oficio da Comarca de Solanea, Esta-

do da Paraíba, se processando neste uma Acao de Reintegracao de Posse n 04620070013738, movida por Izamotos Pecas e Acessorios LTDA sendo ai atraves deste INTIMO - o atraves de seu representante legal, para no prazo de 10 dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Advertindo-o que decorrido o prazo do art. 267, inc. III do CPC, sem resposta o feito sera extinto sem analise de merito. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Solanea, aos 23 dias do mes de fevereiro do ano dois mil e dez. Eu Carlos Antonio Rocha Botelho Junior, tecnico Judicialrio que o digitei e subscrevi.

SOUZA

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720080040621 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juízo acao de execucao fiscal promovida pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba contra a firma J C E ANDRADE ROLIM EP, tendo como co-responsavel JOSANA CARDOSO E ANDRADE ROLIM, em face do debito inscrito na divida ativa sob n. 370000320282 no valor de R\$ 15.163, 39 (quinze mil, cento e sessenta e tres reais e trinta e nove centavos), tendo o meirinho nao certificado a inexistencia da empresa re no endereco indicado nos autos, mandou o MM. Juiz de direito expedir o presente edital, pelo que pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Lilian Carla Sena Figueiredo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720080042312 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos a quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo acao de Execucao Fiscal, Promovida por FAZENDAPUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra BERTRAND ESTRELA DE OLIVEIRA em face do debito inscrito na divida ativa sob n. 370000320080272 no valorde r\$ 988, 85. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 04920070010829 Acao: ESTELIONATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou do presente edital tomarem conhecimento, que nos termos da Lei e expediente desta Serventia Judicial, esta se processando os autos de uma Acao Penal, n.04920070010829 contra LUCIA CAMILO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, natural de Iguatu-CE, com 52 anos a epoca do fato, nascida em 20.02.1956, filha de Nozinho Camilo e Maria Dulce de Sa e ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Fortaleza-CE, com 50 anos de idade a epoca do fato, nascido em 11.08.1958, filho de Sebastiao Marcos da Silva e Maria Dalva de Almeida. E como constam dos autos que o reus atualmente residem em lugar incerto e nao sabido, por este edital CITO-O e CHAMO-O, por todosos termos da denuncia os quais foram incurso nos arts. 171, c/c 29 ambos do CP, para responderem a acusacao (defesa previa), por escrito e por meio de advogado, no prazo de 10(dez) dias, na qual se podera apresentar excecoes, arguir preliminares, oferecer documentos e justificacoes, e devera desde de ja especificar as provas que pretende produzir, arrolando testemunhas e requerendo sua intimacao, se necessario. E, para que no futuro nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente. Dado e passado nesta cidade de Uirauna.PB, aos 23.02.2010. Eu, Agapito Fernandes Pinheiro, Analista Judiciario em Substituicao. Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito em Substituicao.



ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº. 003/2010 – O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Convite, no dia 08 de março de 2010 às 09:30h, objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma na parte elétrica e subestação do Fórum da Comarca de Cajazeiras/PB. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitação, no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archedes Souto Maior, situado à Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro – João Pessoa – PB, nos dias úteis de segunda à sexta-feira de 07:00 às 18:00 horas, através do telefone (083) 3216-1456, ou ainda pelo e-mail comlic@tjpb.jus.br. Os interessados na obtenção do edital deverão encaminhar-se ao endereço acima citado munidos de um pen-drive. João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. André da Silva Camilo – Presidente da Comissão de Licitação.